



Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.772

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Belém, terça-feira,
03 de setembro de 2002



03 cadernos - 48 páginas

0049

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CIX)

O interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata baixou o Decreto nº 474, de 03 de setembro de 1931, o qual permitia ao funcionalismo do Estado, consignar em folha de pagamento, espontaneamente, qualquer importância em favor da assistência geral dos menores abandonados e delinquentes, a cargo do juizado da 5ª Vara da Capital.

O decreto também determinava que os produtos consignados àquela assistência, teriam trânsito livre, em todos os departamentos e veículos estaduais e municipais, qualquer que fosse o meio de transporte.

Em suas considerações o interventor alegava entre outros pontos que, entre as obras de alta finalidade moral e cívica, estava a assistência aos menores abandonados e delinquentes. E que, ao poder público, era impossível atender todas as necessidades desse problema social nos seus variados e complexos aspectos.



www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Hemopa vai implantar Programa de Transplante de Medula Óssea

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará assina convênio com as empresas Pará Pigmentos S.A. e Fundação Vale do Rio Doce. O objetivo é realizar cooperação financeira

para implantação do Programa Estadual de Transplante de Medula Óssea. O valor do convênio é de R\$ 150 mil, com prazo de vigência de 12 meses.

(Caderno 1 - Pág. 10)

Doação de lotes urbanos

O Instituto de Terras do Pará homologa as sentenças de doação de terras de 125 lotes urbanos no Loteamento Tropical, em Belém. Cada lote tem aproximadamente um hectare de extensão.

(Caderno 1 - Pág. 14)

Recuperação de estradas

A Prefeitura Municipal de Piçarra comunica abertura de licitação para recuperação de 80 quilômetros de estradas vicinais, no município. O recebimento das propostas será no dia 19 de setembro. Os interessados podem adquirir o edital completo na sede da prefeitura.

(Caderno 1 - Pág. 16)

Contrato do Ipasep

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado assina contrato para credenciamento da Clínica Urológica Franco S/C Ltda para prestação de serviços ambulatoriais aos beneficiários do Ipasep.

(Caderno 1 - Pág. 3)

Serviços na PA-242

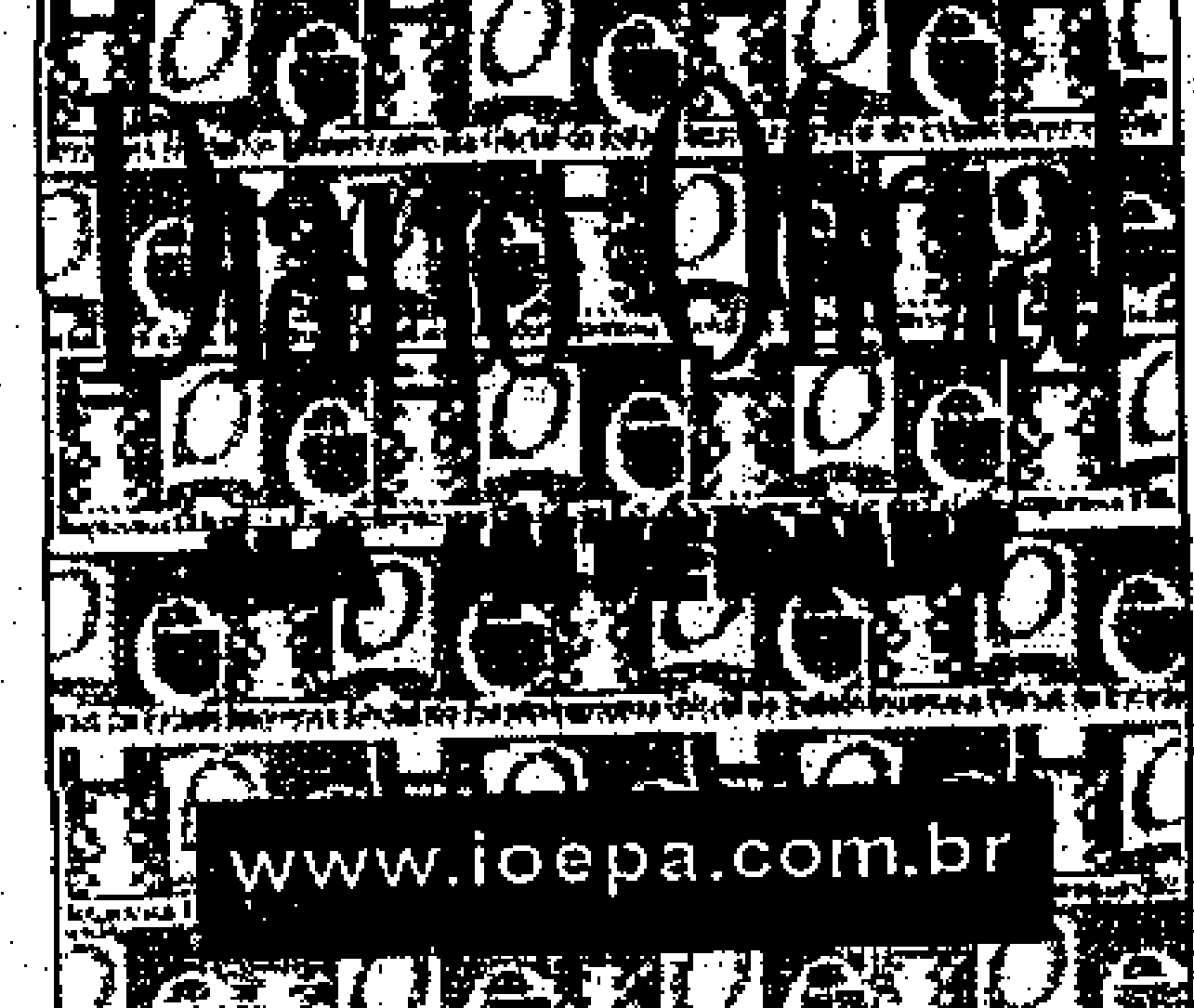
A Secretaria Executiva de Transportes contrata a empresa Falcon Engenharia e Comércio Ltda para conservação da rodovia PA-242, no trecho entre Igarapé-Açu e Livramento, com 20 quilômetros de extensão. Os serviços estão orçados em R\$ 139 mil.

(Caderno 1 - Pág. 12)

Lacre de urnas eletrônicas

Através do edital nº 28/02, o cartório da 30ª Zona eleitoral informa a todos os interessados e, especialmente, aos delegados de partidos políticos, que realizará audiência, no dia 26 de setembro, no Pólo de Armazenamento, em Ananindeua, para a preparação e lacre de 331 urnas eletrônicas que serão utilizadas nas eleições deste ano.

(Judiciário 2 - Pág. 16)





ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chico, n° 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Assinatura sem estal: (capital) R\$ 125,00 outras cidades: R\$ 283,80
Assinatura anual: (capital) R\$ 250,00 outras cidades: R\$ 567,60
Publicação: Centímetro x col. de 8cm: R\$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: R\$ 10,00
Exemplar avulso: R\$ 1,00
Exemplar assinado: R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad. 1-Pág.3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Termo Aditivo Cad. 1-Pág.3

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias Cad. 1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Contratos Cad. 1-Pág.3

Turnar sem Efeito Cad. 1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad. 1-Pág.4

Edições de Notificação Cad. 1-Pág.4

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Termo Aditivo Cad. 1-Pág.11

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Resultados de Julgamentos Cad. 1-Pág.12

Aviso de Licitação Cad. 1-Pág.12

Rescisão Cad. 1-Pág.12

Contrato Cad. 1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Portaria Cad. 1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE

Retificação Cad. 1-Pág.11

Ordens de Serviço Cad. 1-Pág.11

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Termos Aditivos Cad. 1-Pág.12

Contrato Cad. 1-Pág.12

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Ato Administrativo Cad. 1-Pág.13

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Termo Aditivo Cad. 1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Portarias Cad. 1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias Cad. 1-Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portarias Cad. 1-Pág.12

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Resoluções Cad. 1-Pág.11

Portarias Cad. 1-Pág.11

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Portarias Cad. 1-Pág.10

Errata Cad. 1-Pág.11

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

Portaria Cad. 1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Contratos Cad. 1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad. 1-Pág.5

Homologação Cad. 1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Contrato Cad. 1-Pág.8

Errata Cad. 1-Pág.8

Homologação Cad. 1-Pág.8

Termo Aditivo Cad. 1-Pág.8

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 1-Pág.8

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Convênio Cad. 1-Pág.10

Intimação de Decisão Cad. 1-Pág.10

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Portarias Cad. 1-Pág.8

Homologações Cad. 1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Contrato Cad. 1-Pág.9

Portarias Cad. 1-Pág.9

Errata Cad. 1-Pág.9

Termo Aditivo Cad. 1-Pág.9

Avisos Cad. 1-Pág.9

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Notificações de Julgamento Cad. 1-Pág.15

Acórdãos Cad. 1-Pág.15

Resolução Cad. 1-Pág.15

PARTICULARES

Fazenda Santa Tereza Cad. 1-Pág.16

Imeys Rio Capim Caudim Cad. 1-Pág.16

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Marituba Cad. 1-Pág.16

Prefeitura Municipal de Pícarra Cad. 1-Pág.16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Ato de Audiência de Distribuição Automática Cad. 1-Pág.1

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim n° 112 e 113/02 Cad. 1-Pág.7

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim n° 136, 137 e 139/02 Cad. 1-Pág.11

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

Edital de Intimação Cad. 1-Pág.16

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA

Boletim n° 76/02 Cad. 2-Pág.1

Edital de Citação Cad. 2-Pág.1

Edital de Intimação Cad. 2-Pág.2

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim n° 230 e 231/02 Cad. 2-Pág.2

JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim n° 131/02 Cad. 2-Pág.4

Edital de Citação Cad. 2-Pág.5

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portarias Cad. 2-Pág.15

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias Cad. 2-Pág.16

Edital Cad. 2-Pág.16

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abetetuba Cad. 2-Pág.6

11ª VTB de Belém Cad. 2-Pág.8

6ª VTB de Belém Cad. 2-Pág.15

3ª Turma Cad. 2-Pág.12

Pauta de Julgamento da Seção Especializada Cad. 2-Pág.7

GOVERNO

**CASA CIVIL
DA GOVERNADORIA**CHEFE: WEYNER NASCIMENTO PINTO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 1.067/2002-CCG, DE 02 DE SETEMBRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 219/2002-GS,

RESOLVE:

nomear LUCIANA CARDOSO FAJARDQ, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, a contar de 2 de setembro de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 DE SETEMBRO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1.068/2002-CCG, DE 02 DE SETEMBRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2396/2002-GS/SEUD,

RESOLVE:

nomear MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CAVALCANTE, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos, código GEP-DAS-011.5, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 22 de agosto de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 DE SETEMBRO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1.069/2002-CCG, DE 02 DE SETEMBRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 460 - Gab. Cmd*,

RESOLVE:

autorizar o CEL BM RG 8629 ORLANDO ANTONIO SARMAHNO FRADE, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a viajar a Brasília-DF, no dia 3 de setembro do corrente, a fim de participar do "Encontro Nacional de Bombeiros Militares", promovido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 DE SETEMBRO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1.070/2002-CCG, DE 02 DE SETEMBRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 344/2002-Gab.Sec. SEJU,

RESOLVE:

autorizar ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO, Secretária Executiva de Estado de Justiça, a viajar a Cuiabá-RS, no período de 9 a 12 de setembro do corrente, a fim de participar do III Encontro do Colégio de Presidentes de Conselhos Deliberativos de Programas de Proteção, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, LUIZ FERNANDO GUARÁCIO DA LUZ, Secretário-Adjunto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 DE SETEMBRO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1.071/2002-CCG, DE 02 DE AGOSTO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 137 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, bem como o disposto nos Decretos nº 2.538 de maio de 1994, e 2.608 de 22 de junho de 1994, que regulamentam a regra jurídica supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de algumas Unidades Administrativas deste Órgão funcionarem em regime de tempo integral;

CONSIDERANDO ainda, o processo nº 2000/137083-PG datado de 10 de julho do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder, Gratificação de Tempo Integral, à servidora MARLUCIA PUGA CARDOSO CARVALHO, matrícula funcional nº 0839167-010, ocupante do cargo de Assistente Técnico, Ref. XXVII, lotada neste Órgão, em percentual fixado de 70% (setenta por cento), incidente sobre o vencimento do cargo, no período de 01/09 a 31/10/2002.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 de setembro de 2002.

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.072/2002-CCG, DE 02 DE SETEMBRO DE 2002.

Nome : Douglas José Serra Teixeira

Cargo : Assessor Especial I

Nº de Diárias : 3 1/2 (três e meia)

Origem : Belém

Destino : Capanema, Bragança e Vizeu
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 29/08 a 01/09/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.073/2002-CCG, DE 02 DE SETEMBRO DE 2002.

Nome : Sidney Jorge Franco Santos

Cargo : Motorista

Nº de Diárias : 3 1/2 (três e meia)

Origem : Belém

Destino : Capanema, Bragança e Vizeu

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 29/08 a 01/09/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.074/2002-CCG, DE 02 DE SETEMBRO DE 2002.

Nome : Eliseu Tavares Dias

Cargo : Assessor de Gabinete II

Nº de Diárias : 2 1/2 (duas e meia)

Origem : Belém

Destino : Bujará, Acará, Concórdia do Pará e Tomé-Açu e Santa Bárbara do Pará

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 30/08 a 01/09/2002

Nome : Janise Abud Barreto

Cargo : Assessor Especial I

Nº de Diárias : 2 1/2 (duas e meia)

Origem : Belém

Destino : Bujará, Acará, Concórdia do Pará e Tomé-Açu e Santa Bárbara do Pará

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 30/08 a 01/09/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

GOVERNO

**CASA MILITAR
DA GOVERNADORIA**CHEFE: CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PARTES: ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Casa Militar da Governadoria do Estado - CNPJ: 05.054.861/0001-76, e a Empresa MUIRAQUITÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 05.049.176/0001-51.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2002/16836-CMG.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/02-CMG.

OBJETO DO CONTRATO Nº 001/2002: Fornecimento de Passagens Aéreas.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: Estimado em: R\$ 94.760,00 (Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O presente TERMO ADITIVO celebrado com base na delegação de competência conferida pelos Decretos nºs 0638, de 02 de outubro de 2001 e 3.347 de 24 de maio de 1999, decorre da solicitação do Setor de Apoio Técnico Administrativo - DATA desta Casa Militar, por intermédio da Memº nº 045/02, datado de 13 de agosto de 2002 e Parecer Nº 18/02-AJ/CMG, fundamentado no art. 65, inciso II, item "d" e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, Estado com a nova redação dada pela Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, devidamente aceito e autorizado pelo Exmº Sr. Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, com aquiescência expressa da CONTRATADA, documentos estes que passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 23.690,00 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0135.2417.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33.

DATA DA ASSINATURA: 30.08.02.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Até atingir o valor estabelecido no aditamento.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

Belém-PA, 02 de setembro de 2002.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA CEL. PM RG-15836

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GOVERNO

**PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO**PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMBORES, 1671 - ☎ (91) 225-0777

RESUMO DE PORTARIA

DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 308/02PGE, DE 26 DE AGOSTO DE 2002.

CONCEDER diárias à servidora abaixo relacionada, à título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesses do Estado.

Localidade: Brasília - DF

NOME : Luana Suleima N. Rocque Técnico de N. Superior 09.09 a 09.10 30 R\$3.960,00

PORTARIA Nº 312/02PGE, DE 29 DE AGOSTO DE 2002.

CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados, à título de deslocamento,

para tratar de assuntos de interesses do Estado.

Localidade: Ananindeua - PA

NOME : Sílvia Rosa P. Pinto CARGO : Promotora de Estado DIA : 29.08.02 DIÁRIA : 1/2 VALOR : R\$15,00

Raimundo Adalberto Soares CARGO : Promotora DIA : 29.08.02 DIÁRIA : 1/2 VALOR : R\$15,00

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 311/02PGE, DE 29 DE AGOSTO DE 2002.

CONCEDER 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio à servidora Christianne Penedo

Dantin, ocupante do cargo de Procurador do Estado, relativa ao triênio 1998/2001,

no período de 02-09-02 a 01-10-02.

GESTÃO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 201/2002

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2000

PARTES: IPASEP e a Clínica Urológica Franco S/C Ltda.

CNPJ: nº 00.610.941/0001-47

OBJETO: Prestação de Serviços Ambulatoriais, aos beneficiários do IPASEP.

VALOR: R\$ 15.000,00.

VIGÊNCIA: 23.08.2002 a 22.08.2003

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

54.201.10.302.0017.2670.33.90.36.061

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 23.08.2002

ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 226/2002

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002

PARTES: IPASEP e MARIA FERNANDA RIBEIRO HERNANDES.

C.I.C. nº 071.210.162-49

OBJETO: Prestação de Serviços Nutricionista, aos beneficiários do PAS.

VALOR: de acordo com as tabelas de procedimento do PAS.

VIGÊNCIA: 25.08.2002 a 24.08.2003

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

54.201.10.302.0017.2670.33.90.36.061

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 25.08.2002

ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 225/2002

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002

PARTES: IPASEP e NILZA EMÍLIA SEABRA OLIVEIRA.

C.I.C. nº 228.449.702-06

OBJETO: Prestação de Serviços Pediatria, aos beneficiários do PAS.

VALOR: de acordo com as tabelas de procedimento do PAS.

VIGÊNCIA: 23.08.2002 a 22.08.2003

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

54.201.10.302.0017.2670.33.90.36.061

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 23.08.2002

ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 222/2002

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002

PARTES: IPASEP e ANA CAROLINA DE SOUZA TRINDADE.

C.I.C. nº 379.922.362-20

OBJETO: Prestação de Serviços Gastroenterologia/Enterologia, aos beneficiários do PAS.

VALOR: de acordo com as tabelas de procedimento do PAS.

VIGÊNCIA: 23.08.2002 a 22.08.2003

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

54.201.10.302.0017.2670.33.90.36.061

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 23.08.2002

ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 221/2002

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002

PARTES: IPASEP e LILIA LENA MARTINS LEAL.

C.I.C. nº 137.808.082-34

OBJETO: Prestação de Serviços Dermatologia, aos beneficiários do PAS.
VALOR: de acordo com as tabelas de procedimento do PAS.
VIGÊNCIA: 23.08.2002 à 22.08.2003
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
54.201.10.302.0017.2670.33.90.36.061
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 23.08.2002

ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA

Presidente do IPASEP

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOE DO DIA 11/07/2002

que trata do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/98 - PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, por incorreção.

Tornar sem efeito a publicação no Doe do dia 13/08/2002, que trata do Contrato nº 178/2002 - Nilma Silva de Lima, por duplicidade.

Tornar sem efeito a publicação no Doe do dia 04/01/2002

referente ao 3º Termo Aditivo, que trata do Contrato nº 041/2000 - Clínica Piquaruba

- Santarém/PA, por incorreção.

Tornar sem efeito a publicação no Doe do dia 24/07/2002

que trata do 4º Termo Aditivo, que trata do Contrato nº 041/2000 - Clínica Piquaruba

- Santarém/PA, por incorreção.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 180 - ☎ (91) 212-0866

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº. 1451 DE 29.08.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94 e ainda o Plano de Viagem S/Nº/2002-IFSC, AUTORIZAR ao servidor PAULO FERNANDO SOUZA RODRIGUES, o pagamento de 01 (uma) diária, no dia 03.09.2002, a serviço desta Secretaria, perfazendo o trecho Marabá / Cuiabá / Sinop / Serra do Cachimbo.

PORTARIA Nº. 1452 DE 29.08.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94 e ainda o Plano de Viagem S/Nº/2002-IFSC, AUTORIZAR ao servidor BENEDITO AROLD DA SILVA PADILHA, o pagamento de 01 (uma) diária, no dia 03.09.2002, a serviço desta Secretaria, perfazendo o trecho Belém / Cuiabá / Sinop / Serra do Cachimbo.

PORTARIA Nº. 1453 DE 29.08.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94 e ainda o Plano de Viagem S/Nº/2002-IFSC, AUTORIZAR ao servidor ALBANO ANDRADE MATOS, o pagamento de 01 (uma) diária, no dia 03.09.2002, a serviço desta Secretaria, perfazendo o trecho Belém / Cuiabá / Sinop / Serra do Cachimbo.

PORTARIA Nº. 1454 DE 29.08.2002

Processo nº. 00273009786-9.

EXCLUIR o nome do servidor BLIEZER PINHEIRO FILHO, dos efeitos da PORTARIA Nº. 845 de 31.05.2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 06.06.2002, que concedeu 11 (onze) diárias no período de 06.06.2002 a 16.06.2002, observando o Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIT) - Inspeção da Fazenda da Itinga.

PORTARIA Nº. 1455 DE 29.08.2002

Considerando o comprovante de depósito de pagamento de 29.08.2002, EXCLUIR, dos efeitos da PORTARIA Nº. 1056 de 25.06.2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 01.07.2002, que autorizou o pagamento de diárias no período de 01.07.2002 a 05.07.2002, o nome do servidor PAULO SÉRGIO BIFFÂNIO DE SOUZA.

PORTARIA Nº. 1456 DE 30.08.2002

Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Processo nº. 09273007775-8.

CONCEDER ao servidor ADAILSON NAZARENO CAMPOS, matrícula nº. 3244261-016, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.09.2002 a 01.10.2002, correspondente ao triênio de 15.03.1997 a 15.03.2000.

PORTARIA Nº. 1457 DE 30.08.2002

Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Processo nº. 00273011599-9.

CONCEDER à servidora ANTÔNIA LUCIDÉIA LIMA DE BARROS, matrícula nº. 0053902-014, ocupante da função de Técnico, lotada na Diretoria de Contabilidade e Controle Interno, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.09.2002 a 31.10.2002, correspondente ao triênio de 01.04.1998 a 01.04.2001.

PORTARIA Nº. 1458 DE 30.08.2002

Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Processo nº. 00273010784-8.

CONCEDER à servidora ZENEIDA DOS SANTOS QUINGOSTA, matrícula nº. 3250431-013, ocupante da função de Assistente Técnico, lotada na Seção de Liberação de Recursos/DILIB/COFI/DER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 09.09.2002 a 08.10.2002, correspondente ao triênio de 01.03.1998 a 01.03.2001.

PORTARIA Nº. 1459 DE 30.08.2002

Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Processo nº. 00273010952-2.

CONCEDER à servidora MARIA BENEDITA FERNANDES LOBO, matrícula nº. 3251527-010, ocupante da função de Técnico, lotada no Departamento de Apoio Operacional/DAD, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 09.09.2002 a 08.10.2002, correspondente ao triênio de 16.06.1998 a 16.06.2001.

PORTARIA Nº. 1460 DE 30.08.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94 e ainda o Plano de Viagem Nº. 033/2002-DFL.

AUTORIZAR ao servidor CARLOS ALBERTO LOPES CAVALCANTE, Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na DRFE - 4ª Região Fiscal, participar do treinamento sobre a rotina de informática desenvolvida para cadastramento de sistemas, fornecedores de sistemas e usuários de PED - Menu de PED, constante do módulo Documentário Fiscal do SIAT, a realizar-se na cidade de Belém, no período de 05.09.2002 a 07.09.2002, sendo concedido ao referido servidor 03 (três) diárias.

PORTARIA Nº. 1461 DE 30.08.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94 e ainda o Plano de Viagem S/Nº/2002-DRFE/3ª R.F.

AUTORIZAR ao servidor NEPTALI DOS SANTOS NETO, Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na DRFE - 3ª Região Fiscal, participar do treinamento sobre a rotina de informática desenvolvida para cadastramento de sistemas, fornecedores de sistemas e usuários de PED - Menu de PED, constante do módulo Documentário Fiscal do SIAT, a realizar-se na cidade de Belém, no período de 05.09.2002 a 07.09.2002, sendo concedido ao referido servidor 03 (três) diárias.

PORTARIA Nº. 1462 DE 30.08.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94 e ainda o Plano de Viagem Nº. 021/2002-DAD,

protocolado sob nº. 00273011882-3.

AUTORIZAR ao servidor ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA, Diretor de Administração, verificar "in loco" o andamento da obra na Inspeção da Fazenda do Gurupi, no dia 03.09.2002, sendo concedido ao referido servidor 01 (uma) diária.

PORTARIA Nº. 1463 DE 30.08.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94 e ainda o Plano de Viagem Nº. 73/2002-DRFE/7ª R.F.

AUTORIZAR ao servidor LILIAN DE JESUS PENHA VIANA, Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na DRFE - 7ª Região Fiscal, participar do treinamento sobre a rotina de informática desenvolvida para cadastramento de sistemas, fornecedores de sistemas e usuários de PED - Menu de PED, constante do módulo Documentário Fiscal do SIAT, a realizar-se na cidade de Belém, no período de 05.09.2002 a 07.09.2002, sendo concedido ao referido servidor 03 (três) diárias.

RESUMO DE PORTARIA DO GAB-SEC

PORTARIA Nº. 0727 DE 29.08.2002

Ofício nº. 570/2002-GAB/DEL-9ª R.F. datado de 13.08.2002, protocolado sob nº. 00273011343-0.

DESIGNAR o servidor MANOEL DO NASCIMENTO FREITAS, matrícula nº. 0025917-023, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Soure - 9ª Região Fiscal, símbolo FG-2.

PORTARIA Nº. 0728 DE 29.08.2002

Ofício nº. 574/2002-GAB/DEL-9ª R.F. datado de 16.08.2002, protocolado sob nº. 00273011492-5.

DESIGNAR o servidor LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA, matrícula nº. 5106192-026, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Agência da Seção de Preparo para Julgamento - 9ª Região Fiscal, símbolo FG-2.

PORTARIA Nº. 0730 DE 29 DE AGOSTO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e

Considerando os termos do despacho exarado nos autos do processo nº. 2001301913-3 - Ação: Agravo de Instrumento, publicado no Diário da Justiça em 01/08/2002, no qual o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, concede o efeito suspensivo à determinação da 3ª Vara Cível de Marabá, que mandou reintegrar o servidor Washington José Portaleza Martins.

Considerando os termos do ofício nº. 1842/2002-CPI/PGF, datado de 22 de agosto de 2002, protocolado sob o nº. 00273011612-0.

RESOLUÇÃO

REVOGAR, a contar de 29/08/2002, os efeitos da PORTARIA Nº. 0425 de 15 de maio de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 29.458 de 17 de maio de 2001, que reintegrou na Secretaria Executiva da Fazenda, WASHINGTON JOSÉ PORTALEZA MARTINS, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda, em 29 de agosto de 2002.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1ª R.F.

A ILM. SR. DR. AUREA CELESTE BARBOSA PINHEIRO

Delegada Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F., desta Secretaria de Estado da

Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra a empresa abaixo relacionada. Fica a citada Empresa NOTIFICADA no

prazo de 15 (quinze) dias, a efetuar o recolhimento ou interpor impugnação junto

a esta Delegacia, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário,

conforme estabelece a Lei Estadual nº. 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

conforme estabelece a Lei Estadual nº. 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

conforme estabelece a Lei Estadual nº. 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

conforme estabelece a Lei Estadual nº. 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

conforme estabelece a Lei Estadual nº. 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

conforme estabelece a Lei Estadual nº. 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

conforme estabelece a Lei Estadual nº. 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

conforme estabelece a Lei Estadual nº. 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

conforme estabelece a Lei Estadual nº. 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

conforme estabelece a Lei Estadual nº. 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

conforme estabelece a Lei Estadual nº. 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

conforme estabelece a Lei Estadual nº. 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

conforme estabelece a Lei Estadual nº. 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

conforme estabelece a Lei Estadual nº. 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

conforme estabelece a Lei Estadual nº. 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

conforme estabelece a Lei Estadual nº. 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

conforme estabelece a Lei Estadual nº. 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

conforme estabelece a Lei Estadual nº. 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

conforme estabelece a Lei Estadual nº. 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

conforme estabelece a Lei Estadual nº. 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

conforme estabelece a Lei Estadual nº. 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1ª R.F.

A Delegacia Regional da Fazenda Estadual da 1ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei nº. 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei nº. 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, anexo ao Decreto nº. 4676/01, a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, os documentos a seguir relacionados, objeto de Programação Fiscal de Profundidade nº. 04-2002, conforme Termo de Início de Fiscalização nº. 00249085688-4.

Razão Social: J. B. L. ATHIAS COMERCIAL LTDA

Inscrição Estadual: 15.212.327-0

Fiscal solicitante: LUCIDÉIA OLIVEIRA MAIA

Documentos solicitados:

Notas fiscais de Entradas e Saídas de mercadorias;

Livros Fiscais: Registro de Entradas; Registros de Saídas; Registro de Apuração do

ICMS; Registro de Inventário e Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;

DIEP/GIEP;

DAB(s) de recolhimento de ICMS;

Último termo de conclusão de fiscalização em profundidade

Mapa resumo RCF (redução Z anexa);

Pedido/ cessação de uso de ECF;

Balanco Patrimonial;

Demonstração do resultado do exercício;

Declaração do imposto de renda pessoa jurídica;

Livro caixa;

Livro razão;

Nota fiscal de venda a consumidor - modelo 2

Período a ser fiscalizado: 04/2000 à 12/2001

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará

a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX,

alínea "c" da Lei nº. 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida

caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Público

Estadual.

Belém(Pa), 02 de setembro de 2002.

AUREA CELESTE BARBOSA PINHEIRO

Delegada Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 2ª R.F.

O Ilmo. Sr. Dr. GERDEN FERREIRA VIDA

MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 2ª R.F. desta

Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais

das firmas abaixo relacionadas, que foi lavrado contra as mesmas, Autos de Infração

e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo artigo 14,

inciso III, parágrafos 1º e 2º item III da Lei 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a

comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste

Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª R.F. situada à Rua Paes

de Carvalho nº. 1128, para pagarem o Crédito Tributário correspondente, ou

impugnarem os Autos de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não

comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de

medidas em defesa do Erário Estadual.

AINF Nº. RAZÃO SOCIAL INSC. ESTADUAL

037386 J. Souza Mota - Comercial Mota 15.192.555-0

Castanhal, 28 de agosto de 2002.

GERDEN FERREIRA VIDA

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 2ª R.F.

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA Nº. 4114 DE 30.08.2002

Processo nº. 215906/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: CÉSAR EDUARDO MEDEIROS CANELAS

Marca Tipo Chassi

GM/CHEV HATCH Pas/Automóvel 9BGRD08Z02G147676

PORTARIA Nº. 4115 DE 30.08.2002 - PROCESSO Nº. 215590/2002/SEFA-

IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel 9BD158068Y4075241

PORTARIA Nº. 4116 DE 30.08.2002 - PROCESSO Nº. 220116/2002/SEFA-

IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: JOSÉ SOUZA DO ROSÁRIO

Marca Tipo Chassi

VW/GOL CLI Pas/Automóvel 9BWZZ377ST111552

PORTARIA Nº. 4117 DE 30.08.2002 - PROCESSO Nº. 219973/2002/SEFA-

IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: VLADIMIR LOPES NUNES

Marca Tipo Chassi

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ377ST116277
PORTARIAN.º 4129, DE 30.08.2002 - PROCESSO N.º 220120/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
Interessado: JOÃO AUGUSTO ALMEIDA SOARES FILHO

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL Pas/Automóvel 9BWZZZ377ST113362
PORTARIAN.º 4129, DE 30.08.2002 - PROCESSO N.º 220071/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
Interessado: MARIO DE MELO CORDEIRO

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZNT131906
PORTARIAN.º 4121, DE 30.08.2002 - PROCESSO N.º 220602/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
Interessado: EDILSON COSTA MACEDO

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel 9BD146047T5833112
PORTARIAN.º 4122, DE 30.08.2002 - PROCESSO N.º 221304/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
Interessado: PEDRO MARQUES XAVIER NETO

Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA Pas/Automóvel 9BWZZZ327WP010246
PORTARIAN.º 4123, DE 30.08.2002 - PROCESSO N.º 220609/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Desconsiderar débitos do IPVA ao veículo p/ os anos de 2001 a 2002
Base Legal: Conforms parecer do processo
Interessado: CONSTRUTORA PARENTE ANDRADE LTDA

Marca Tipo Chassi
MBENZ/OF 1620 Pas/Ônibus 9BM384087S080001
PORTARIAN.º 4124, DE 30.08.2002 - PROCESSO N.º 221309/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
Interessado: MAX GUIMARÃES MONTEIRO

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel 9BD17140222113785
PORTARIAN.º 4125, DE 30.08.2002 - PROCESSO N.º 221316/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
Interessado: FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZRP262051
PORTARIAN.º 4126, DE 30.08.2002 - PROCESSO N.º 221359/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
Interessado: ORLANDO FRANÇA MEDEIROS

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel 9BD146047T5824126
PORTARIAN.º 4127, DE 30.08.2002 - PROCESSO N.º 221379/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
Interessado: IVAN TAVARES DAMASCENO

Marca Tipo Chassi
VW/PARATI CL 1.8 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZSP079395
PORTARIAN.º 4128, DE 30.08.2002 - PROCESSO N.º 221349/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
Interessado: PAULO OLIVEIRA DOSSANTOS

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel 9BD146000R5324131
PORTARIAN.º 4129, DE 30.08.2002 - PROCESSO N.º 221357/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
Interessado: DURVAL GODINHO DE MORAES

Marca Tipo Chassi
VW/LOGUS GLS Pas/Automóvel 9BWZZZ55ZRB581569
PORTARIAN.º 4130, DE 30.08.2002 - PROCESSO N.º 221345/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
Interessado: SEBASTIÃO DE SOUZA MACIEL

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZRT117166
PORTARIAN.º 4131, DE 30.08.2002 - PROCESSO N.º 220054/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
Interessado: DIONIS CLBI ALVES DE AMORIM

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZNT093823
PORTARIAN.º 4132, DE 30.08.2002 - PROCESSO N.º 220030/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
Interessado: RUI VILHENA DA COSTA

Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA FIRE Pas/Automóvel 9BD17201233032666
PORTARIAN.º 4133, DE 30.08.2002 - PROCESSO N.º 221321/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
Interessado: FABER FERREIRA DE CASTILHO

Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA ELX Pas/Automóvel 9BD178549Y2171561
PORTARIAN.º 4134, DE 30.08.2002 - PROCESSO N.º 221394/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
Interessado: LUIZ BRITO DE SOUZA RAMOS

Marca Tipo Chassi
GM/CHEVETTE JUNIOR Pas/Automóvel 9BGTB11NPN0106521
PORTARIAN.º 4135, DE 30.08.2002 - PROCESSO N.º 221374/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
Interessado: JOÃO ALVES DA SILVA

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA SUPER Pas/Automóvel 8AGSD35401R102809
PORTARIAN.º 4136, DE 30.08.2002 - PROCESSO N.º 221374/2002/SEFA-IPVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 19 - 1º (91) 211-5000

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIAN.º 4139/2002-GS

A Secretaria Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, considerando a implementação das Ações desta Secretaria,

Resolve:

Artigo 1º - Constitui a Comissão de trabalho para gerenciar a elaboração do Plano de Avaliação Institucional.

Parágrafo Único - A comissão a que se refere o "caput" deste artigo é composta pelos seguintes representantes desta Secretaria, conforme segue:

Edilza do Socorro Melo Corrêa (DENF) Coordenadora

Wilza Maria Pinho Moraes (DENF)

Josineide Monteiro Reinaldo (DENF)

Clara Roseana Azevedo Reis (URE Belém)

Ozermias Nogueira Cardoso (DEJA)

Maria de Fátima Sacramento de Almeida (DEES)

Vera Lúcia de Almeida Rodrigues (DEME)

Maria Cristina de Souza Vasconcelos (DEME)

Maria Isabel Faciola Pessoa (DIED)

Nizete Loureiro Pascoal (DIDE)

Alessandra Rocha Teixeira Santos (ASPLAN)

Paulo Jurandir Miranda (CCI/DSA)

Tânia Maria Jacob Lima de Araújo (B.E.E.F.M. Acy de Jesus Barros Pereira)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO em 27 de Agosto de 2002

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

Secretária Executiva de Educação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

MANDAR SERVIR

PORTARIAN.º 17274/02 DE 29/08/02

NOME: DARCY LIRA RIBEIRO JUNIOR

MATRÍCULA: 0313041/013

CARGO/LOT: PROPAD4/DIRETORIA DE ENSINO/BELÉM

MANDAR SERVIR, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARJUBA

NO PERÍODO DE 29/08/02 A 31/12/02

EXCLUIR

PORTARIAN.º 17249/02 DE 28/08/02

NOME: SÔNIA MARIA FERRO DA SILVA

MATRÍCULA: 0237337/014

CARGO/LOT: PROFAD1/SEDUC

EXCLUIR DA PORT. COL. N.º 15047/99-GS DE 30/12/99, O NOME DO SERVIDOR QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 28/08/02.

PORTARIAN.º 17150/02 DE 28/08/02

NOME: MARIA DO ESPÍRITO SANTO RIBEIRO DE SOUZA

MATRÍCULA: 0274704/016

CARGO/LOT: AG.PORT./SEDUC

EXCLUIR DA PORT. COL. N.º 23246/00-GS DE 28/12/00, O NOME DO SERVIDOR QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ÔNUS P/ O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 28/08/02.

PORTARIAN.º 17145/02 DE 28/08/02

NOME: MARIA IVANETE GONÇALVES NOGUEIRA

MATRÍCULA: 0498076/019

CARGO/LOT: PROFAD1/SEDUC

EXCLUIR DA PORT. COL. N.º 15047/99-GS DE 30/12/99, O NOME DO SERVIDOR QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIÃO, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 28/08/02.

PORTARIAN.º 17146/02 DE 28/08/02

NOME: ANAIR SOARES DA SILVA

MATRÍCULA: 0538795/019

CARGO/LOT: PROFAD1/SEDUC

EXCLUIR DA PORT. COL. N.º 23246/00-GS DE 28/12/00, O NOME DO SERVIDOR QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEIXE-BOI, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 28/08/02.

PORTARIAN.º 17144/02 DE 28/08/02

NOME: MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA TAVARES

MATRÍCULA: 0427276/010

CARGO/LOT: PROF./SEDUC

EXCLUIR DA PORT. COL. N.º 15047/99-GS DE 30/12/99, O NOME DO SERVIDOR QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VISEU, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 28/08/02.

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIAN.º 3001-B/02 DE 28/08/02

NOME: ADRIANA MARIA DA CUNHA ARAÚJO

MATRÍCULA: 5365074/018

CARGO/LOT: PROF./TUCURUÍ

TORNAR SEM EFEITO A PORT. COL. N.º 166-B/96 DE 26/06/96, QUE DISPENSOU DO EMPREGO DE PROFESSOR, EM VIRTUDE DE DUPLICIDADE DE PORTARIAS

PORTARIAN.º 299-B/02 DE 28/08/02

NOME: IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS

MATRÍCULA: 5200554/012

CARGO/LOT: PROF./TUCURUÍ

TORNAR SEM EFEITO A PORT. COL. N.º 166-B/96 DE 26/06/96

QUE DISPENSOU DO EMPREGO DE PROFESSOR, EM VIRTUDE DE DUPLICIDADE DE PORTARIAS

PORTARIAN.º 298-B/02 DE 28/08/02

NOME: ADALBERTO LOPES BORGES

MATRÍCULA: 5383277/019

CARGO/LOT: ESCRIVAT./BREVES

TORNAR SEM EFEITO A PORT. COL. N.º 166-B/96 DE 26/06/96, QUE DISPENSOU DO EMPREGO DE ESCRIVENTE DATILÓGRAFO, EM VIRTUDE DE DUPLICIDADE DE PORTARIAS

PORTARIAN.º 297-B/02 DE 28/08/02

NOME: BARTOLOMEU DO VALE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5535646/011

CARGO/LOT: PROF./BRBU BRANCO

TORNAR SEM EFEITO A PORT. COL. N.º 166-B/96 DE 26/06/96

QUE DISPENSOU DO EMPREGO DE PROFESSOR, EM VIRTUDE DE DUPLICIDADE DE PORTARIAS

MANDAR SERVIR (GD, FG)

PORTARIAN.º 17248/02 DE 28/08/02

NOME: MARIA LÚCIA DOS SANTOS MARCIEL

MATRÍCULA: 5353092/013

CARGO/LOT: PROF./ERC. PAE/BARCARENA

NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 28/08/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIAN.º 17247/02 DE 29/08/02

NOME: IRA CARVALHO SAMPAIO

MATRÍCULA: 5839203/015

CARGO/LOT: PROF./BEDR.FABIO LUZ/TOMÉ-ACÚ

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 29/08/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIAN.º 17272/02 DE 29/08/02

NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SASSIM CASTRO

MATRÍCULA: 5842506/015

CARGO/LOT: PROF./EE. INST. DE EDUC. DO PARÁ/BELÉM

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 29/08/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

DESIGNAR

PORTARIANº: 17249/02 DE 29/08/02
NOME: MARIA LINDALVA DA CRUZ FAIVA
MATRÍCULA: 0650072/015
CARGO/LOT: PROFAD1/EE ANEXO BELINA CAMPOS COUTINHO/
CAPITÃO POÇO
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 29/08/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIANº: 17248/02 DE 29/08/02

NOME: ILTON CAMPOS BEZERRA
MATRÍCULA: 0731013/010
CARGO/LOT: ESCR.DAT./ERC.N. SRA. DA VITÓRIA/MARITUBA
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 29/08/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIANº: 17251/02 DE 29/08/02
NOME: ELIZABETH SOCORRO NORONHA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0348813/016
CARGO/LOT: AG.ADM./EE.EDUARDO ANGELIM/BARCARENA

NÍVEL: PG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 29/08/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIANº: 17267/02 DE 29/08/02
NOME: MARIA BERNADETE DA CRUZ REIS
MATRÍCULA: 5559898/014
CARGO/LOT: ORIENT.EDUC./EE. JARBAS PASSARINHO(SOUZA)/BELÉM
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 29/08/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIANº: 17265/02 DE 29/08/02
NOME: SILVIA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA
MATRÍCULA: 3199312/010
CARGO/LOT: UX.TÉCNICO/EE. STA. LUZIA/BELÉM

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 29/08/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIANº: 17268/02 DE 29/08/02
NOME: JURACEMA FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0194158/013
CARGO/LOT: PROFAD4/ERC. CENTRO DE EDUC. SÃO GERALDO/
ANANINDEUA

NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 29/08/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIANº: 17269/02 DE 29/08/02
NOME: MARILETE ALMEIDA LIMA
MATRÍCULA: 0324337/023
CARGO/LOT: ADM. ESC./ESC.TÉCNICA EST. DO PARÁ/BELÉM

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 29/08/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIANº: 17270/02 DE 29/08/02
NOME: ROMA DO SOCORRO DIAS CARVALHO
MATRÍCULA: 5755735/017
CARGO/LOT: ADM. ESC./EE. ACÁCIO R. SOBRAL/BELÉM

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 29/08/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIANº: 17266/02 DE 29/08/02
NOME: IRIS DO SOCORRO DA ROCHA GOMES
MATRÍCULA: 60042288/010
CARGO/LOT: PROF./EE. PITAGORAS/ANANINDEUA

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 29/08/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIANº: 17147/02 DE 28/08/02
NOME: LUIZA DA CONCEIÇÃO PEIXOTO LIMA
MATRÍCULA: 5337917/027
CARGO/LOT: PROFAD4/ERC. APAE/BARCARENA

TIPO DE GRATIF. GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 28/08/02

DISPENSAR
PORTARIANº: 17254/02 DE 29/08/02
NOME: JOANA CÉLIA QUARESMA TRAVASSOS
MATRÍCULA: 6024424/011
CARGO/LOT: PROF./EE. CENTRO TREIN. PROFIS. GIOVANI EMMI/
SANTA IZABEL DO PARÁ

MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 12/03/02

LICENÇA SAÚDE
PORTARIANº: 163/02 DE 28/08/02
NOME: MARIA IRMA LIMA DA SILVA
MATRÍCULA: 6028799/017
CARGO/LOT: PROF./EE. TANCREDO A. NEVES/CURIONÓPOLIS

PERÍODO: 23/04/02 A 23/05/02
PORTARIANº: 044/02 DE 29/07/02
NOME: MARIA DO CÉU BARBOSA ROCHA
MATRÍCULA: 0486213/017
CARGO/LOT: PROF./EE. CINÁCIOMAGALHÃES/SÃO FRANC. PARÁ

PERÍODO: 22/05/02 A 05/06/02

PORTARIANº: 549/02 DE 03/07/02
NOME: MARLÚCIA DA SILVA PINTO
MATRÍCULA: 0267961/013
CARGO/LOT: PROF./EE. ANTONIO B.B. DE CARVALHO/SANTARÉM
PERÍODO: 04/06/02 A 18/07/02

PORTARIANº: 041/02 DE 19/07/02
NOME: MARIA IZABEL LOPES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0428309/014
CARGO/LOT: PROF./EE. BENÍCIO LOPES/CASTANHAL
PERÍODO: 20/05/02 A 20/07/02

PORTARIANº: 040/02 DE 19/07/02
NOME: MARIA STELA PEREIRA MORORO
MATRÍCULA: 0200948/018
CARGO/LOT: SERV./EE. CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAL
PERÍODO: 15/05/02 A 31/05/02

PORTARIANº: 559/02 DE 28/07/02
NOME: MARIA CLOTILDES CAMPOS
MATRÍCULA: 0272124/017
CARGO/LOT: AG.PORT./EE. JOSÉ DE ALENCAR/SANTARÉM
PERÍODO: 20/05/02 A 03/07/02

PORTARIANº: 560/02 DE 19/07/02
NOME: MARIA ISABEL DOS REIS COSTA
MATRÍCULA: 0266574/015
CARGO/LOT: PROF./EE. ANTONIO B.B. CARVALHO/SANTARÉM
PERÍODO: 18/06/02 A 30/06/02

PORTARIANº: 505/02 DE 27/06/02
NOME: MIGUEL BOSCO PINHEIRO LOBATO
MATRÍCULA: 0598321/040
CARGO/LOT: PROF./ERC.SÃO FRANCISCO XAVIER/ABATETUBA
PERÍODO: 17/06/02 A 27/06/02

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIANº: 17210/02 DE 28/08/02
NOME: ANA SANTOS DA COSTA
MATRÍCULA: 0480592/010
CARGO/LOT: AG.PORT./EE. DEODORO DA PONSECA/ALTAMIRA

PERÍODO: 09/01/02 A 10/05/02
PORTARIANº: 17211/02 DE 28/08/02
NOME: ANA DA SILVA FERREIRA
MATRÍCULA: 0475971/010
CARGO/LOT: PROF./EE. DEUS E AMOR/VITÓRIA DO XINGU

PERÍODO: 11/06/02 A 27/08/02
PORTARIANº: 17212/02 DE 28/08/02
NOME: ANA ARLETE SANTOS CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 0413860/010
CARGO/LOT: SERV./EE. AUR. MONTEIRO/FONTA DE PEDRAS

PERÍODO: 02/04/02 A 31/05/02
PORTARIANº: 17213/02 DE 28/08/02
NOME: BENEDITA ALCENIRA GIL DE LIMA
MATRÍCULA: 0474924/016
CARGO/LOT: AG.ADM./EE. PROF. ANTONIO GLINS/ALTAMIRA

PERÍODO: 01/07/02 A 01/09/02
PORTARIANº: 17214/02 DE 28/08/02
NOME: BENEDITA GARCIA FERREIRA
MATRÍCULA: 0217263/011
CARGO/LOT: PROF./EE. GONÇALO DUARTE/CURUÇÁ

PERÍODO: 01/03/02 A 31/05/02
PORTARIANº: 17215/02 DE 28/08/02
NOME: CARMELITA DA COSTA SILVA
MATRÍCULA: 0487066/014
CARGO/LOT: SERV./EE. MELVIN JONES/URUARA

PERÍODO: 09/10/01 A 11/12/01
PORTARIANº: 17216/02 DE 28/08/02
NOME: DILCEILÉIA GOMES DE SOUZA
MATRÍCULA: 0630004/018
CARGO/LOT: PROFAD1/EE. PTE. DUTRA/BARCARENA

PERÍODO: 16/10/01 A 15/01/02
PORTARIANº: 17217/02 DE 28/08/02
NOME: IVANILDE LIMA SAMAPÁO
MATRÍCULA: 0347809/019
CARGO/LOT: AG.PORT./EE.D. CLEMENTE GEIGER/ALTAMIRA

PERÍODO: 23/05/02 A 25/07/02
PORTARIANº: 17218/02 DE 28/08/02
NOME: JULITA MELO DA COSTA
MATRÍCULA: 0218537/012
CARGO/LOT: PROFAD/EE. MAJ. JOSÉ SOZINHO/MUANÁ

PERÍODO: 16/05/02 A 16/06/02
PORTARIANº: 17219/02 DE 28/08/02
NOME: JULITA MELO DA COSTA
MATRÍCULA: 0218537/012
CARGO/LOT: PROFAD1/EE. MAJ. JOSÉ SOZINHO/MUANÁ

PERÍODO: 17/06/02 A 17/07/02
PORTARIANº: 17220/02 DE 28/08/02
NOME: JULIANE NUNES OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0238392/010
CARGO/LOT: PROFAD1/EE. RIO TOCANTINS/MARABÁ

PERÍODO: 06/06/02 A 06/07/02

PORTARIANº: 17222/02 DE 28/08/02

NOME: LICIENE FARIAS PINHO
MATRÍCULA: 0476641/010
CARGO/LOT: SERV./EE. PROF. ANTONIO G. LINS/ALTAMIRA
PERÍODO: 20/05/02 A 29/07/02

PORTARIANº: 17223/02 DE 28/08/02

NOME: LURDES PAULO PADILHA
MATRÍCULA: 0460052/010
CARGO/LOT: PROF./EE. N. SRA. DA GLÓRIA/URUARA
PERÍODO: 01/07/02 A 17/09/02

PORTARIANº: 17224/02 DE 28/08/02

NOME: LUIZA DA SILVA PAMPLONA
MATRÍCULA: 6025242/013
CARGO/LOT: PROF./E. JOÃO A. BATISTA/STA. CRUZ DO ARARI
PERÍODO: 16/06/02 A 16/08/02

PORTARIANº: 17225/02 DE 28/08/02

NOME: JOEL NUNES DE MELO
MATRÍCULA: 0218677/013
CARGO/LOT: PROF./EE. SÃO BENEDITO DA BARRA/MUANÁ
PERÍODO: 01/06/02 A 31/08/02

PORTARIANº: 17226/02 DE 28/08/02

NOME: JUREMA SILVA MACHADO
MATRÍCULA: 0263940/015
CARGO/LOT: PROFAD4/EE. MADRE IMACULADA/SANTARÉM
PERÍODO: 02/07/02 A 02/10/02

PORTARIANº: 17227/02 DE 28/08/02

NOME: NELCELIA SILVA FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 0570877/014
CARGO/LOT: AG.ADM./EE. RAIMUNDO RAMOS/SOURE
PERÍODO: 27/06/02 A 27/07/02

PORTARIANº: 17228/02 DE 28/08/02

NOME: OZALINA DA COSTA LIMA
MATRÍCULA: 0365513/013
CARGO/LOT: PROF./EE. ROSA AREBELO/SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PERÍODO: 01/05/02 A 09/07/02

PORTARIANº: 17229/02 DE 28/08/02

NOME: ROSANGELA DE NAZARÉ LEITE BARRA
MATRÍCULA: 5375630/028
CARGO/LOT: ORIENT.EDUC./EE. TEREZINHA DE J. RODRIGUES
PERÍODO: 21/07/02 A 21/10/02

PORTARIANº: 17230/02 DE 28/08/02

NOME: ROSELENE DO SOCORRO DE MELO RODRIGUES
MATRÍCULA: 0558745/014
CARGO/LOT: ESCR.DAT./EE. SÃO PEDRO/GUAMÁ
PERÍODO: 01/07/02 A 01/08/02

PORTARIANº: 17231/02 DE 28/08/02

NOME: RAIMUNDA ALVES NATIVIDADE
MATRÍCULA: 0215759/017
CARGO/LOT: PROF./EE. PROF. CARNEIRO/CURUÇÁ
PERÍODO: 02/04/02 A 02/06/02

PORTARIANº: 17232/02 DE 28/08/02

NOME: RAIMUNDA ALVES NATIVIDADE
MATRÍCULA: 0215759/017
CARGO/LOT: PROF./EE. PROF. CARNEIRO/CURUÇÁ
PERÍODO: 03/06/02 A 03/07/02

PORTARIANº: 17233/02 DE 28/08/02

NOME: ROSILENE DO SOCORRO DE MELO RODRIGUES
MATRÍCULA: 0558745/014
CARGO/LOT: ESCR.DAT./EE. SÃO PEDRO/SÃO MIG. DO GUAMÁ
PERÍODO: 16/04/02 A 30/06/02

PORTARIANº: 17234/02 DE 28/08/02

NOME: RUTH LEIDE FERNANDES DE LIMA
MATRÍCULA: 0683906/013
CARGO/LOT: PROFAD1/ERC. ENTAPAE/CASTANHAL
PERÍODO: 12/06/02 A 12/08/02

PORTARIANº: 17235/02 DE 28/08/02

NOME: ZILDO BATISTA SILVA
MATRÍCULA: 0483461/014
CARGO/LOT: PROFAD1/EE. TRANSAMAZÔNICA/URUARA
PERÍODO: 27/07/02 A 23/09/02

PORTARIANº: 17246/02 DE 28/08/02

NOME: SEBASTIANA GOMES DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0238147/014
CARGO/LOT: SERV./EE. N. SRA. DE NAZARÉ/SÃO MIG. DO GUAMÁ
PERÍODO: 25/03/02 A 30/04/02

PORTARIANº: 17221/02 DE 28/08/02

NOME: JULIANE NUNES OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0238392/010
CARGO/LOT: PROFAD1/EE. RIO TOCANTINS/MARABÁ
PERÍODO: 07/07/02 A 07/08/02

PORTARIANº: 053/02 DE 19/06/02

NOME: DULCIRENE SOUSA SANTOS
MATRÍCULA: 0673250/010
CARGO/LOT: ESCR.DAT./EE. ROTARY CLUB/CASTANHAL
PERÍODO: 05/06/02 A 05/08/02

TERÇA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIANº: 038/02 DE 20/07/02
NOME: EDUARDO BARBOSA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0368814/010
CARGO/LOT.: VIGIA/EE.CIDADE DE DOM BOSCO/CASTANHAI
PERÍODO: 16/05/02 A 16/08/02

PORTARIANº: 541/02 DE 18/07/02
NOME: MARIA CLOTILDES CAMPOS
MATRÍCULA: 0272124/017
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. JOSÉ DE ALENCAR/SANTARÉM
PERÍODO: 04/07/02 A 12/08/02

PORTARIANº: 054/02 DE 10/07/02
NOME: DINORAH DO ESPÍRITO SANTOS
MATRÍCULA: 0673455/017
CARGO/LOT.: PROF./EE. CONEGO LEITÃO/CASTANHAI
PERÍODO: 16/06/02 A 30/09/02

PORTARIANº: 047/02 DE 08/07/02
NOME: ELIELSY SANTOS COSTA
MATRÍCULA: 6031234/025
CARGO/LOT.: PROF./EE. CINÁCIO MAGALHÃES/S.FRANC. PARÁ
PERÍODO: 02/06/02 A 15/08/02

PORTARIANº: 044/02 DE 14/06/02
NOME: ISALTINA MARIA ROSA MOREIRA
MATRÍCULA: 03675575/015
CARGO/LOT.: PROF./EE. M. D. RODRIGUES/CASTANHAI
PERÍODO: 01/05/02 A 01/08/02

PORTARIANº: 046/02 DE 14/06/02
NOME: RAIMUNDA MOREIRA MARINHO
MATRÍCULA: 0430579/010
CARGO/LOT.: SERV./EE. ANTONIO MARÇAL/INHANGAPI
PERÍODO: 06/01/02 A 03/04/02

PORTARIANº: 221/02 DE 10/06/02
NOME: MARIA VALDELICE PEREIRA
MATRÍCULA: 0476080/015
CARGO/LOT.: PROF./EE. MADRE TEREZA DE CALCUTÁ/ANAPU
PERÍODO: 27/04/02 A 24/06/02

PORTARIANº: 054/02 DE 25/07/02
NOME: MARGARETH DA SILVA SOUZA
MATRÍCULA: 0514560/017
CARGO/LOT.: ESC.DAT./EE. SEV. B. DE SOUZA/STA. M. DO PARÁ
PERÍODO: 02/01/02 A 02/03/02

PORTARIANº: 126/02 DE 03/07/02
NOME: MARIA CÉLIA LADBEIRA DA COSTA
MATRÍCULA: 0487554/010
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE. PROF. ANT. GODIM LINS/ALTAMIRA
PERÍODO: 16/06/02 A 14/08/02

PORTARIANº: 555/02 DE 09/07/02
NOME: MARIA TELMA SILVA REBELO
MATRÍCULA: 5120624/015
CARGO/LOT.: MEREND./EE. ONÉSIMA P. DE BARROS/SANTARÉM
PERÍODO: 03/06/02 A 30/06/02

PORTARIANº: 102/02 DE 19/06/02
NOME: MARIA DE LOURDES SOUZA E SILVA
MATRÍCULA: 0584231/014
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE. FRANC. N. ALMEIDA/MONTE ALEGRE
PERÍODO: 25/04/02 A 22/08/02

PORTARIANº: 129/02 DE 12/06/02
NOME: MARIA DAS DORES G. DE O. SOUZA
MATRÍCULA: 0581615/019
CARGO/LOT.: PROF./EE. BRAULIO GURJÃO/CONCARAGUAIA
PERÍODO: 22/04/02 A 22/05/02

PORTARIANº: 151/02 DE 05/07/02
NOME: MARIA NILZA MOURA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0476390/018
CARGO/LOT.: PROF./EE. HENRIQUE S. DANTAS/MEDICILANDIA
PERÍODO: 01/05/02 A 24/06/02

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIANº: 778/02 DE 29/07/02
NOME: FRANCISCO ANTONIO COSTA LIMA
MATRÍCULA: 0519774/016
PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.MAGALHÃES BARATA/ST. M. DO PARÁ

PORTARIANº: 777/02 DE 29/07/02
NOME: MARIA ALVES DE LIMA
MATRÍCULA: 0513547/010
PERÍODO: 01.08.02 A 14.09.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.MAGALHÃES BARATA/ST. M. DO PARÁ

PORTARIANº: 776/02 DE 29/07/02
NOME: MARIA JOSÉ DE PAULA SILVA
MATRÍCULA: 0513431/015
PERÍODO: 01.08.02 A 30.09.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.MAGALHÃES BARATA/ST. M. DO PARÁ

PORTARIANº: 775/02 DE 29/07/02
NOME: ANTONIO ALVES DE LIMA
MATRÍCULA: 0519782/018
PERÍODO: 01.09.02 A 30.09.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.MAGALHÃES BARATA/ST. M. DO PARÁ

PORTARIANº: 774/02 DE 29/07/02
NOME: RAIMUNDA ARLETE ALENCAR BRAGA
MATRÍCULA: 0513342/013
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.MAGALHÃES BARATA/ST. M. DO PARÁ

PORTARIANº: 773/02 DE 29/07/02
NOME: MARIA JANETE COSTA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5684587/010
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.MAGALHÃES BARATA/ST. M. DO PARÁ

PORTARIANº: 772/02 DE 29/07/02
NOME: APONSA CLERICI MOREIRA SILVA
MATRÍCULA: 5684536/011
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.MAGALHÃES BARATA/ST. M. DO PARÁ

PORTARIANº: 675/02 DE 09/08/02
NOME: MARIA DE N. LAMEIRA
MATRÍCULA: 0360554/013
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.M. MERCES CONOR/CASTANHAI

PORTARIANº: 719/02 A 09/08/02
NOME: ANTONIO LESBOA
MATRÍCULA: 0369357/015
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAI

PORTARIANº: 695/02 DE 09/08/02
NOME: LEILA DAS GRAÇAS R. RODRIGUES
MATRÍCULA: 0368601/011
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.SALV. TRACCAIOLI/CASTANHAI

PORTARIANº: 607/02 DE 09/08/02
NOME: BENEDITO CARLOS DA COSTA
MATRÍCULA: 0371815/010
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.SALV. TRACCAIOLI/CASTANHAI

PORTARIANº: 718/02 DE 09/08/02
NOME: RAIMUNDA LUCIETE DA COSTA BERTO
MATRÍCULA: 5312353/012
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.SALV. TRACCAIOLI/CASTANHAI

PORTARIANº: 789/02 DE 31/07/02
NOME: FELICIA DA C. CONDE DE SOUSA
MATRÍCULA: 0762768/011
PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.C.E.LINS.P.SOCORRO/SÃO MIGUEL DO GUAMA

PORTARIANº: 789/02 DE 31/07/02
NOME: MARIA DE FÁTIMA F. DA SILVA
MATRÍCULA: 0649473/011
PERÍODO: 01.09.02 A 30.09.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.C.E.LINS.P.SOCORRO/SÃO MIGUEL DO GUAMA

PORTARIANº: 790/02 DE 31/07/02
NOME: DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0237396/015
PERÍODO: 01.09.02 A 30.09.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.P. LEANDRO PINHEIRO/SÃO MIGUEL DO GUAMA

PORTARIANº: 785/02 DE 31/07/02
NOME: MARIA RAIMUNDA GALÃO NEVES
MATRÍCULA: 02160607/010
PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.INÁCIO PASSARINHO/TERRA ALTA

PORTARIANº: 688/02 DE 15/08/02
NOME: ANTONIA LIMA SILVA
MATRÍCULA: 5120713/017
PERÍODO: 01.09.02 A 30.09.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. APAE/BRAGANÇA

PORTARIANº: 609/02 DE 15/08/02
NOME: JOSÉ FRANCISCO SOUSA
MATRÍCULA: 05255031/019
PERÍODO: 01.09.02 A 30.09.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. JOÃO PAULO II/BRAGANÇA

PORTARIANº: 610/02 DE 15/08/02
NOME: EZEQUIASSANTOS
MATRÍCULA: 0506338/010
PERÍODO: 01.09.02 A 30.09.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. JOÃO PAULO II/BRAGANÇA

PORTARIANº: 611/02 DE 15/08/02
NOME: RAIMUNDO PEREIRA BRAGA
MATRÍCULA: 0509337/017
PERÍODO: 01.09.02 A 30.09.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. ST. TEREZINHA/BRAGANÇA

PORTARIANº: 612/02 DE 15/08/02
NOME: JUCENILDE PRESTE LIMA
MATRÍCULA: 0961752/013
PERÍODO: 01.09.02 A 30.09.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. MARILDA NUNES/TRACUATEUA

PORTARIANº: 613/02 DE 15/08/02
NOME: ROSIANE QUEIROZ DA SILVA
MATRÍCULA: 0677841/011
PERÍODO: 01.09.02 A 30.09.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ARGENTINA PEREIRA/BRAGANÇA

PORTARIANº: 614/02 DE 15/08/02
NOME: MANOEL ELIAS PEREIRA
MATRÍCULA: 0512206/017
PERÍODO: 01.09.02 A 30.09.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. SÃO BENEDITO/BRAGANÇA

PORTARIANº: 615/02 DE 15/08/02
NOME: LUZIA QUADROS MATOS
MATRÍCULA: 5349940/010
PERÍODO: 01.09.02 A 30.09.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ARGENTINA PEREIRA/BRAGANÇA

PORTARIANº: 616/02 DE 15/08/02
NOME: RAIMUNDO LEOPOLDO LAMINAS
MATRÍCULA: 0280705/010
PERÍODO: 01.09.02 A 30.09.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. BOLIVAR DA SILVA/BRAGANÇA

PORTARIANº: 617/02 DE 15/08/02
NOME: PEDRO OLIVEIRA DA COSTA
MATRÍCULA: 0510912/013
PERÍODO: 01.09.02 A 30.09.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ARGENTINA PEREIRA/BRAGANÇA

PORTARIANº: 618/02 DE 15/08/02
NOME: RAIMUNDO CARLOS MIRANDA
MATRÍCULA: 0509264/019
PERÍODO: 01.09.02 A 30.09.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ARGENTINA PEREIRA/BRAGANÇA

PORTARIANº: 619/02 DE 15/08/02
NOME: PEDRO FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5450756/010
PERÍODO: 01.09.02 A 30.09.02
ANO: 2002
UNIDADE: 1ª URE/BRAGANÇA

PORTARIANº: 620/02 DE 15/08/02
NOME: DJAIR NAVARRO MOREIRA
MATRÍCULA: 3278590/013
PERÍODO: 01.09.02 A 30.09.02
ANO: 2002
UNIDADE: 1ª URE/BRAGANÇA

PORTARIANº: 614/02 DE 15/08/02
NOME: JOSÉ LUIZ FARIAS DA SILVA
MATRÍCULA: 5476283/014
PERÍODO: 01.09.02 A 30.09.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. HERALDO DA FONSECA/BRAGANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 017/2002
FIRMA (VENCEDORA): IMA - IND. DE MÓVEIS DA AMAZÔNIA
ITEM: ÚNICO

PRESIDENTE: ANTONIO DA SILVA MIRANDA
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2002
Belém, 02 de setembro de 2002.

PROMOÇÃO
SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - 91 (91) 243-3808

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 191/2002-SEEL, DE 02.09.2002.
PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ n.º 03.143.730/0001-30 e do outro lado Laércio Lopes da Silva, CPF n.º 745.771.312-34.
OBJETIVO: Constitui objeto deste Contrato a prestação, pelo CONTRATO, dos serviços de manutenção técnica personalizada dos Triads localizados nas laterais dos Macares Eletrônicos do Estádio Olímpico do Pará, totalizando 04 (quatro) triads.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento será de 04 (quatro) meses a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2002, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
VALOR: Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais), que serão pagos mensalmente durante 04 (quatro) meses, totalizando um valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG:08101 27 122.0125 2902 - FONTE: 001 - ELEMENTO DE DESPESA: 339036.
DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2002.

ASSINATURAS:
LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA
Secretária Adjunta de Esporte e Lazer
LAÉRCIO LOPES DA SILVA
Contratado
ERRATA

PORTARIAN.º 342/2002-SEEL, DE 27.08.2002, PUBLICADO NO DOEN.º 29.768 DE 28.08.2002.

ONDE SE LÊ: Período: 13 à 15.09.2002.
LEIA-SE: Período: 12 à 15.09.2002.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária-Adjunta da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, usando das suas atribuições que lhe são conferidas HOMOLOGA a Tomada de Preços n.º 003/2002, constante do Processo n.º 0621/2002-SEEL, constante do Processo n.º 1204/2002, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições, com instalação da cozinha industrial "In loco" destinadas a diversas tribos que participam dos V Jogos dos Povos Indígenas a realizarem-se no período de 14 a 21 de setembro de 2002, no município de Marapanim-PA. Acolhendo o Parecer jurídico e o julgamento da Comissão de Licitação que considerou vencedora a firma AFONSO MARÇAL & CIA Ltda.-GULLAS, que apresentou a proposta de Menor Preço, perfazendo um valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), tudo de acordo com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas modificações.
Belém, 02 de setembro de 2002.

LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA
Secretária-Adjunta

TERMO ADITIVO N.º 001/2002

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço n.º 178/2002, publicado no DOE n.º 29.753, de 05.08.02, firmado entre a SEEL e a JMS-HUNTER Serv. de Vigilância e Segurança Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO VALOR: Pela prestação de serviços técnicos a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ 23.338,00 (vinte e três mil, trezentos e trinta e oito reais), ficando assim majorado o preço em R\$ 6.006,00 (seis mil e seis reais), devido a serviços adicionados ao Contrato, conforme consta dos autos, devidamente justificados pela Coordenação e aprovados pela Secretária.
Belém, 11 de agosto de 2002.

ASSINATURAS:
LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA
Secretária-Adjunta
JOARLEY MOISÉS ALVES DOS SANTOS
Contratado

PROMOÇÃO
SOCIAL

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

SUPERINTENDENTE: DINIA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 287 - 91 (91) 244-5840

LICENÇA SAÚDE

PORTARIAN.º 032 DE 02 DE SETEMBRO DE 2002.

NOME: CRISTOVAM GAIA DE LIMA
MATRÍCULA: 5185521-012
N.º DE DIAS: 11 DIAS
PERÍODO: 21/08 A 31/08/2002.
LAUDO MÉDICO N.º 6171

INTERNET: www.ioapa.com.br

DINIA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA ARNEGGER
SUPERINTENDENTE DA PCV

PROMOÇÃO
SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - 91 (91) 241-2333

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 001/02

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a São Paulo Imagemdata Cultura e Entretenimento - CNPJ N.º 60.481.561/0001-81
Objeto: O Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de criação, divulgação e montagem para a Realização do III Concurso Internacional de Canto Bidú Sayão, a ser realizado na cidade de Belém, no Teatro da Paz, no período de 26 de agosto à 1 de setembro de 2002.
Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação
Valor global:
Vigência: até a data final do Concurso
Dotação orçamentária: 400091.146202.13392009523340000.001000000.339039
Data da assinatura: 26 de agosto de 2002
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Foro: Belém

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 006/02

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a CVM - Ar Condicionado e Comércio Ltda - CNPJ N.º 83.756.981/0001-29
Objeto: O Objeto do presente contrato é a contratação de firma especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica do sistema central de ar condicionado do Teatro da Paz.
Modalidade da Licitação: Convite n.º 005/02
Valor mensal: R\$ 3.500,00
Vigência: 05 (cinco) meses
Dotação orçamentária: 400091.15101.13391009623490000.001000000.339039
Data da assinatura: 01 de setembro de 2002
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Foro: Belém

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 007/02

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Corpenge Serviços, Construções e Comércio Ltda - CNPJ N.º 00.596.955/0001-53
Objeto: O Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva das instalações elétricas e hidro sanitárias do Teatro da Paz.
Modalidade da Licitação: Convite n.º 009/02
Valor global: R\$ 21.500,00
Vigência: 05 (cinco) meses
Dotação orçamentária: 400091.15101.13391009623490000.001000000.339039
Data da assinatura: 01 de setembro de 2002
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Foro: Belém

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 008/02

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a CVM - Ar Condicionado e Comércio Ltda - CNPJ N.º 83.756.981/0001-29
Objeto: O Objeto do presente contrato é a contratação de firma especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica do sistema central de ar condicionado do Museu de Arte Sacra.
Modalidade da Licitação: Convite n.º 007/02
Valor global: R\$ 21.000,00
Vigência: 05 (cinco) meses
Dotação orçamentária: 400091.15101.13391009623490000.001000000.339039
Data da assinatura: 01 de setembro de 2002
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Foro: Belém

PROMOÇÃO
SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 256 - 91 (91) 244-5477

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIAN.º 0671/02, DE 28/08/2002

NOME DO SERVIDOR: CLÁUDIO DA COSTA TRINDADE
MATRÍCULA: 5433100-026
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR III - 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ARTES
AUTORIZAR o afastamento integral, para cursar Estágio Obrigatório, do Curso de Mestrado em Artes - Musicologia, da Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo/ECA, no período de 01/08/2002 a 31/12/2002.

CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS PORTARIAN.º 0678/02, DE 26/08/2002

NOME DO SERVIDOR: CLÁUDIO DA COSTA TRINDADE
MATRÍCULA: 5433100-026
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR III - 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ARTES
CONCEDER para cursar Estágio Obrigatório do Curso de Mestrado Interinstitucional em Artes - Musicologia, da Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo, 10(DEZ) diárias no valor R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS), para fins de Auxílio-Instalação.
RECONDUÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMMISSIONADO
PORTARIAN.º 0687/02, DE 28/08/2002

NOME DO SERVIDOR: HELOISA TEIXEIRA BASTOS
MATRÍCULA: 3186385-019
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO IV - 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE PATOLOGIA
RECONDUZIR, ao cargo comissionado de CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE PATOLOGIA, a partir de 01/08/2000, após ulterior deliberação.
DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES
PORTARIAN.º 0694/02, DE 29/08/2002

DESIGNAR os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Sindicância para a apuração de fatos relatados no Processo n.º 05519/2002, de 25/07/2002.
PRESIDENTE: FRANCISCO ALVES BARBOSA CAMPUS I
MEMBROS: LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS MATIN DAM/REITORIA
HILDEBERG BELO RODRIGUES CAMPUS I

PROMOÇÃO
SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - 91 (91) 242-9022

PORTARIAN.º 129/02/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

1- INCLUIR vantagem de Tempo Integral para a servidora ELLESANGELA MENDES DA SILVA, Técnico em Reabilitação, matrícula n.º 5856450-010, lotada na Coordenadoria de Pediatria, de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do Artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos N.ºs 2538 e 2608, com percentual de 70%, a partir de 01 de setembro de 2002.
De-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 30 de agosto de 2002.

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

Presidente

PORTARIAN.º 130/02/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

1- INCLUIR vantagem de Tempo Integral para a servidora LUCIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA, Assistente de Administração, lotada na Coordenadoria de Ambulatório, de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do Artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos N.ºs 2538 e 2608, com percentual de 70%, a partir de 01 de setembro de 2002.
2- EXCLUIR vantagem de Tempo Integral da servidora SANDRA NAZARÉ DINIZ SILVA, matrícula n.º 5637785-018, Auxiliar de Administração, lotada na Coordenadoria de Ambulatório, a partir de 01 de setembro de 2002.
De-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 30 de agosto de 2002.

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

Presidente

PORTARIAN.º 131/02/GP LICENÇA PRÊMIO

N.º DE DIAS DE LICENÇA: 30 (Trinta) dias
NOME: ISAILDA SANTOS
CARGO/LOTAÇÃO: Ag. de Serv. Gerais/Coord. Nutrição e Dietética
PERÍODO: 01.09.2002 a 30.09.2002
TRIÊNIO: 26.04.1999 a 25.04.2002

PORTARIAN.º 132/02/GP LICENÇA PRÊMIO

N.º DE DIAS DE LICENÇA: 30 (Trinta) dias
NOME: LUIZA DE MARILAC OLIVEIRA DA SILVA
CARGO/LOTAÇÃO: Assist. Social/Coord. Clínica Médica
PERÍODO: 02.09.2002 a 01.10.2002
TRIÊNIO: 26.04.1996 a 25.04.1999

PORTARIAN.º 133/02/GP LICENÇA PRÊMIO

N.º DE DIAS DE LICENÇA: 30 (Trinta) dias
NOME: JOVENIL DA SILVA RIBEIRO
CARGO/LOTAÇÃO: Agente de Saúde/Coord. Clínica Médica
PERÍODO: 01.09.2002 a 30.09.2002
TRIÊNIO: 26.04.1999 a 25.04.2002

PORTARIAN.º 134/02/GP LICENÇA PRÊMIO

N.º DE DIAS DE LICENÇA: 30 (Trinta) dias
NOME: LILIAN DA SILVA BARBOSA
CARGO/LOTAÇÃO: Enfermeira/C.C.I.H
PERÍODO: 02.09.2002 a 01.10.2002
TRIÊNIO: 26.04.1991 a 25.04.1994

PORTARIANº 135 /02/GP LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (Trinta) dias
 NOME: PEDRO COSTA DE OLIVEIRA
 CARGO/LOTAÇÃO: Auxiliar Administração /Coord.Proc.Roupas
 PERÍODO: 09.09.2002 a 08.10.2002
 TRIÊNIO: 26.04.1999 a 25.04.2002

PORTARIANº 136 /02/GP LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (Trinta) dias
 NOME: HUMBERTO HENRIQUE LIMA DA SILVA
 CARGO/LOTAÇÃO: Auxiliar Administração /Coord.Proc.Roupas
 PERÍODO: 02.09.2002 a 01.10.2002
 TRIÊNIO: 26.04.1999 a 25.04.2002

PORTARIANº 137 /02/GP LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (Trinta) dias
 NOME: JORGE LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA
 CARGO/LOTAÇÃO: Agente de Saúde /Coord. Grupos Geral
 PERÍODO: 02.09.2002 a 01.10.2002
 TRIÊNIO: 26.04.1999 a 25.04.2002

HOMOLOGAÇÃO 021/2002**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR.**

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Homologar o resultado da Tomada de Preços nº 009/2002, publicada no DOE nº 29.764, de 22.08.2002.

Belém, 02 de setembro de 2002. Hélio Franco de Macedo Júnior - Presidente.

HOMOLOGAÇÃO 020/2002**(TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2002).**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA (REFORMA DAS ENFERMARIAS SÃO PAULO E FREI CAETANO BRANDÃO)

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Não acolher o recurso interposto pela empresa Senenge Engenharia Ltda e manter a decisão da CPL que considerou vencedora a empresa Circulo Engenharia Ltda, e em razão disso homologar o resultado da licitação nº (TP 008/2002), publicada no DOE nº 29.757, de 09.08.2002.

Belém, 02 de setembro de 2002. Hélio Franco de Macedo Júnior - Presidente

PROTEÇÃO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA**

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
 AV. COM. FUERTADO, 1577 - FONE (91) 223-2333

EXTRATO DE CONTRATO T.P. Nº 006/02

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2002/1º RPS/SESPA
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, Perecíveis, Não Perecíveis e Cestas Básicas, destinados a atender as Unidades da Saúde de Mosqueiro, Cuiabá e Abrigo João Paulo II, para o consumo de 06 (seis) meses.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/1º RPS
CNPJ Nº 05.054.929/0001-17
CONTRATADO: FIS - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 14.731.830/0001-01
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.550,40 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Funcional Programática 0143/0070
 Natureza da Despesa 339030
 Fonte 003
 Belém, 30 de Agosto 2002.

MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES SANTOS MUGE**DIRETORA DA 1º RPS/SESPA****1º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL****C.G.C. Nº 05.054.929/0001-17****SUPRIMENTOS DE FUNDOS****PORTARIA Nº 323 DE 02 DE SETEMBRO DE 2002.**

NOME DO SERVIDOR: JANETE DO SOCORRO PINHEIRO DA SILVA
 CIG: 261.132.952-49

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 3.500,00

339036 R\$ 1.500,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 03/09/2002 A 02/10/2002

DATA DE CONCESSÃO: 03/09/2002

PORTARIANº 334 DE 02 DE SETEMBRO DE 2002.

O Secretário Executivo do Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a necessidade de se implementar um maior controle e acompanhamento nos processos de licitação ocorridos no âmbito deste órgão, objetivando a adoção de prioridades para a realização de despesas públicas; CONSIDERANDO o impenhoso e inafastável rigor no estabelecimento de medidas de controle de execução orçamentário-financeira, para prevenir a Administração de eventuais implicações na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (L.R.P.);

CONSIDERANDO finalmente as determinações constantes da Lei nº 8.666/21.06.1993.

RESOLVE:

I - Determinar que todos os Ordenadores de Despesas no âmbito da SESP, com poderes delegados, somente poderão homologar os respectivos processos licitatórios, após prévia aprovação do titular do órgão.

II - A inobservância da determinação constante nesta Portaria, sujeitarão os infratores às cominações constantes na Lei nº 5.810/24.01.1994, observando-se o devido processo legal.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 29 de agosto de 2002.

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo do Estado de Saúde Pública

ERRATA**ERRATA AO CONVÊNIO Nº 246/02**

celebrado entre SESP/ASSCOMA - ASSOCIAÇÃO PARA OS MAUS TRATOS DE ANIMAIS

CGC nº 03.976.195/0001-06

Publicação no DOE 29.732 de 05/07/2002.

ONDE SE LÊ: Fonte: 001

LEIA-SE: Fonte: 003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº DO CONTRATO ORIGINAL 003/02****1º Termo Aditivo**

PARTES: SESP/EMPRESA DITRON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de serviços complementares de Engenharia no Hospital Municipal de Placas, consoante as especificações dos Anexos I e II que se integram ao presente Edital, para todos os fins de direito.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 92.160,35 (noventa e dois mil, cento e sessenta reais e trinta e cinco centavos)

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prolongar o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias.

VIGÊNCIA: 26.08.02 a 25.10.02

DOTAÇÃO: Funcional Programática: 10.302.0070.1176, Elemento de Despesa: 4490-51 e Fonte de Recursos: 003

ORDENADOR: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 004/02 - HRT / SESP

O Diretor do Hospital Regional de Tucuruí, no uso de suas atribuições legais e, obedecendo ao disposto na Lei 8.666/21.06.93, seguindo orientações legais do SEJUR/SESPA, e ainda,

Considerando:

I - Os autos do processo protocolizado sob o nº 2002/157210 em 19/06/02 oriundo do SEJUR/SESPA, orientando a Direção deste Hospital Regional no sentido de ANULAÇÃO imediata do ato de constituição da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional de Tucuruí para proceder todas as modalidades de licitação que se fizerem necessário no órgão, através da PORTARIA Nº 001/02;

II - Parecer datado de 16/07/2002 do SEJUR/SESPA no processo protocolizado sob o nº 111.977/2002, orientando a Direção deste Hospital Regional no sentido de anulação e não revogação, fazendo-se necessário efeito ex-tunc, para invalidar o ato administrativo desde sua origem.

Resolve:

III - Anular a PORTARIA Nº 001/02 - HRT/SESPA.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Hospital Regional de Tucuruí

Em 24 de julho de 2002

CLÁUDIO M. MAFRA DE SÁ

Diretor Geral do H.R.T.

HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 003/02 - HRT / SESP

O Diretor do Hospital Regional de Tucuruí, no uso de suas atribuições legais e, considerando, o disposto no art. 51, parágrafo 4º da Lei 8.666/21.06.93,

Resolve:

I - Constituir a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional de Tucuruí para proceder todas as modalidades de licitação que se fizerem necessário no órgão, conforme designação dos servidores abaixo relacionados:

Presidente:

Maria de Nazaré Lopes do Valle - Médica - CPF nº 061.736.082-00 - Matrícula 0099228-014

Membros:

Edith Cristina Santos Ferreira - Médica - CPF nº 219.420.642-68 - Matrícula 0105503-019

Raimundo Geraldo Viana Sales - Técnico - CPF nº 062.034.502-00 - Matrícula 2010615-012

Suplentes:

Márcio Eustáquio de Rezende Júnior - Advogado - CPF nº 923.603.356-34

II - Considerando atender a exigência legal de que a direção e o julgamento da Licitação se realizem mediante decisões colegiadas, serão designados suplentes da Comissão Permanente, objetivando substituir um dos membros, quando do seu impedimento legal.

III - Responderá pelo Presidente da Comissão Permanente, um dos seus membros

na ordem sequencial supracitada, por motivo de falta ou impedimento legal.

IV - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação serão:

Coordenar os Processos de Licitação;

confeccionar minutas de editais e contratos, submetendo-os à aprovação do SEJUR; elaborar atas, inclusive de abertura, relatórios e deliberações; processar e julgar a fase de habilitação e julgamento das propostas;

classificar e manifestar-se em primeira instância dos recursos eventualmente interpostos; apresentar ao SEJUR/SESPA para providências quanto a análise e parecer dos procedimentos realizados pela CPL/HRT;

apresentar o resumo da análise das propostas financeiras ao titular do órgão; encaminhar para a homologação e adjudicação do sr. Diretor, para posterior empenho; concluir o processo licitatório, tendo em vista o parecer do SEJUR/SESPA;

requerir "Pareceres Técnicos ou Jurídicos", quando julgar necessário; providenciar publicações necessárias, na forma de legislação vigente; outras providências correlatas que se fizerem necessárias.

V - Fica nomeada a servidora Ana Cristina Leal Folia - Agente Administrativo - CPF nº 259.918.842-34 matrícula 5533260-010, como Secretária da presente Comissão.

VI - Uma vez exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão, será levado à deliberação do titular do órgão do Hospital Regional de Tucuruí, por intermédio da Diretoria Administrativa, para sua homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações, quando necessárias.

VII - Os membros da Comissão Permanente de Licitação, responderão solidariamente, por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido formada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, do art. 51, da Lei nº 8.666/93.

VIII - O mandato da Comissão aqui instituída será de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação no DOE, vedada recondução de sua totalidade no período subsequente.

IX - A Comissão nomeada, dedicará o tempo integral para o fiel cumprimento das atribuições decorrente desta Portaria, ficando seus servidores em tais casos, dispensados de suas atividades habituais, salvo motivo de relevante interesse público.

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Hospital Regional de Tucuruí

Em 08 de julho de 2002

CLÁUDIO M. MAFRA DE SÁ

Diretor Geral do H.R.T.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o RESULTADO DA 1ª FASE (HABILITAÇÃO) da TOMADA DE PREÇOS Nº 016/SESPA/2002, conforme segue abaixo:

OBJETO: Aquisição do Material Permanente Radiológico e Equipamento, destinado as Unidades a serem inauguradas.

FIRMA(S) HABILITADA(S):

01. MEDICAL - MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA;

02. NOVAMED COMERCIAL LTDA;

03. S.M.F. DE OLIVEIRA;

04. PROMED IMP. COM. E REP. LTDA;

05. OMNI MEDICAL LTDA;

06. M. M. LOBATO COM. E REP. LTDA;

07. DIAGNÓSTICA COM. LTDA;

08. CIRUBEL - CIRÚRGICA BELÉM COM. E REP. LTDA;

09. CIRÚRGICA NORTE COM. E REP. LTDA;

10. CRX IND. E COM. DE EQUIP. DE RAIO-X;

11. BLB ELETRÔNICA;

12. SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA;

13. INTERJET COMERCIAL LTDA;

14. FRONTO COM. E SERV. LTDA;

15. IBF - IND. BRAS. DE FILMES LTDA;

16. R. CARDOSO & CIA LTDA;

17. BCOMED COM. MÉDICA ODONTOLÓGICA LTDA;

18. DIAGPHARMA COM. DE PROD. LAB. LTDA;

19. SOCIEDADE MERCANTIL CENTRONORTE LTDA.

FIRMA(S) INABILITADA(S):

01. CORDOVA REP. E COM. LTDA, pelo descumprimento do item II, subitem 2.1.2, letra "a" do Edital;

02. MARIO S.M. OLIVEIRA COM. E REP., pelo descumprimento do item II, subitem 2.1.5 a 2.1.6, do Edital;

03. JAMGA REP. E COM., pelo descumprimento do item II, subitem 2.1.1, do Edital;

04. CENTRAL MÉDICA LTDA, pelo descumprimento do item II, subitem 2.1.5, do Edital;

Belém, 30 de agosto de 2002.

A COMISSÃO.**AVISO**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o RESULTADO DA 1ª FASE (HABILITAÇÃO) do CONVITE Nº 049/SESPA/2002, conforme segue abaixo:

OBJETO: Aquisição do Material Permanente Hospitalar, destinado a Unidade de Saúde do Município de Sta. Maria do Pará.

FIRMA(S) HABILITADA(S):

01. NOVAMED COM. LTDA;

02. BLOCO CIRÚRGICO LOC. E VENDAS;

03. S.M.F. DE OLIVEIRA;

04. SAMED IMP. COM. E REP. LTDA;

05. ECOMED COM. MÉD. ODONT. LTDA;
06. DIAGPHARMA COM. DE PROD. LAB. - ME;
07. OMNI MEDICA LTDA;
08. P. CARDOSO E CIA LTDA;
09. BUNKER COMERCIAL LTDA;
10. SERVICE HOUSE COM. E SERV. LTDA-ME;
11. CIRUBEL CIRÚRG. BELÉM COM. E REP. LTDA;
12. DMI ÓTICA E SISTEMAS DE IMAGEM LTDA;
13. AOTEC - INST. CIENT. LTDA;
14. PRONTO COM. E SERV. LTDA;
15. KANÚ COM. REP. E SERV. LTDA;
16. LICITEC COM. E SERV. LTDA-EPP;
17. ENDOBEL COM. E REP. LTDA;
18. PROMED IMP. COM. REP. LTDA;
19. SOCIEDADE MERC. CENTRO NORTE LTDA;
20. BIOSYSTEMS - COM. IMP. EXP. EQUIP. LTDA;
21. SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA;
22. CIRÚRGICA NORTE COM. E REP. LTDA;
23. PLUMATEXIL EQUIP. MÉDICO HOSP. LTDA;
24. MEDICAL MERC. APAR. MÉDICA LTDA;
25. ALLMEDWORLD LTDA;
26. DIAGNÓSTICA COM. LTDA;
27. E. P. MED. COM. E REP. LTDA
FIRMAS() INABILITADAS()
01. MARIO S. M. OLIVEIRA COM. E REP. pelo descumprimento do item II, subitem 2.1.3 e 2.1.4, do Edital;
Belém, 30 de agosto de 2002.

A COMISSÃO

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - B.º 190-242-9100

EXTRATO DE CONVÊNIO RESOLUÇÃO TCE/PARANÁ 07/2002

NÚMERO DO CONVÊNIO: 07/2002
1º CONVÊNIENTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, CGC/MEN 05.857.521/0001-11, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109, BAIRRO BATISTA CAMPOS, BELÉM-PA.
2º CONVÊNIENTE: PARA TIGMENTOS S.A., CGC/Nº 33.951.510/0001-31, COM SEDE NA CIDADE DE BACARENA, VILA DO CONDE, NA ESTRADA FONTE DA MONTANHA, KM 07, NESTE ESTADO.
3º CONVÊNIENTE: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE, CGC/Nº 43.896.251/0001-05, COM SEDE NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, NA AV. GRACA ARANHAN, 26, 3º ANDAR.
OBJETO DO CONVÊNIO: COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA (TMO).
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 25, CAPUT DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES).
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/06/02.
ORDENADORA DE DESPESA: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
FORO: BELÉM, PARÁ

INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0785/2002 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO PATOLÓGICO DA FUNDAÇÃO HEMOPA E DO HEMOCENTRO REGIONAL DE CASTANHAL.

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 043/02, Gab/Hemopa, de 21.03.2002, nesta oportunidade representada por seu presidente Helder Luis Silva Pantoja, torna público, que diante do pedido incidental requerido nos RECURSOS ADMINISTRATIVOS ofertados pela empresa CLEAN SERVICE - SERVIÇOS GERAIS LTDA, resolveu, em homenagem aos princípios da isonomia e legalidade e de conformidade com a previsão contida no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações promover diligências à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, objetivando os seguintes esclarecimentos:

- 1) Para fins de comprovação de que a empresa esteja habilitada aos serviços licitados há a necessidade de apresentação de quais licenças administrativas?
- 2) No caso do objeto das licitações patrocinadas por esta instituição, é necessária a comprovação de licenças de operação, que indiquem não só a coleta e transporte, mas, também, a destinação final (incineração dos resíduos coletados e transportados)?
- 3) Independentemente das questões formais de habilitação das empresas no certame, impõe-se ao dever da Administração em saber se de fato tais empresas estão efetivamente cumprindo e/ou operando, no período de licença estatal, com as obrigações decorrentes das legislações específicas, já que a contratante de tais serviços,

pode incorrer, no caso o poder público, em responsabilidade objetiva, em eventuais danos causados ao meio ambiente ou a terceiros, razão pela qual esta Comissão, requer diligências para constatar "in loco", se os sistemas adotados pelas empresas são compatíveis com o objeto da licitação e, em especial, sobre a destinação final do lixo patológico (incineração dos resíduos coletados e transportados). Após a cotação daquela Secretaria, a qual esta comissão de licitação, enfrentará o mérito da questão recusada levada a efeito nos autos e demais procedimentos de estilo. Belém, Pa, 02 de setembro de 2002. Helder Luis Silva Pantoja, Presidente do CPL/Hemopa.

INTIMAÇÃO DE DECISÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2002)

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 043/02, Gab/Hemopa, de 21.03.2002, nesta oportunidade representada por seu presidente Helder Luis Silva Pantoja, torna público, que os instrumentos: RECURSO ADMINISTRATIVO e REPRESENTAÇÃO interpostos pelas empresas Servi-Sin, Vigilância e Transporte de Valores Ltda e Puma Serviços Especializados de Vigilância e Transporte de Valores S/C Ltda, respectivamente foram conhecidos, porém, negado-lhes provimento, nos termos da manifestação da comissão permanente de licitação e do parecer emitido pela assessoria jurídica da instituição, devidamente ratificado pela presidência da Fundação Hemopa, com a consequente manutenção da adjudicação do objeto licitado em favor da empresa Alpha Serviços Especializados de Segurança Ltda, porém, ratificando-se o valor global de R\$ 103.269,85 (DOEN 29747, 26/07/2002) para R\$ 100.732,50. Os autos do Processo Administrativo Nº 0744/2002, encontram-se à disposição dos interessados que desejarem tomar conhecimento integral da citada decisão. Belém (Pa), 02 de setembro de 2002. Helder Luis Silva Pantoja, Presidente do CPL/Hemopa.

INTIMAÇÃO DE DECISÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2002)

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 043/02, Gab/Hemopa, de 21.03.2002, nesta oportunidade representada por seu presidente Helder Luis Silva Pantoja, torna público, que o procedimento licitatório referenciado foi revogado, nos termos do parecer emitido pela assessoria jurídica da instituição, devidamente ratificado pela Presidência da Fundação Hemopa. Os autos do Processo Administrativo Nº 0235/2002, encontram-se à disposição dos interessados que desejarem tomar conhecimento integral da mencionada decisão. Belém (Pa), 02 de setembro de 2002. Helder Luis Silva Pantoja, Presidente do CPL/Hemopa.

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA SUPERINTENDENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - B.º 191-250-8333

EXTRATOS DE PORTARIAS

PORTARIAS Nº 145/2002-DS/CRH DE 29-08-2002

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO a Medalha Reintegratória em Cargo Público, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado, Juízo da 21ª Vara Cível dos Feitos da Fazenda Pública Regional Municipal e Anexas da Comarca de Belém, datado de 16.08.2002, RESOLVE:

REINTEGRAR a servidora MARA SILVA GALVÃO DA SILVA CARNEIRO, na função de Assistente Administrativo (04), anteriormente exercida neste Departamento, a contar de 30.08.2002.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

PORTARIAS Nº 145/2002-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os erros na montagem do processo de habilitação e veículo nas Citeiras ocasionando ênis a este Departamento de Trânsito do Estado do Pará, é que

RESOLVE:

Art. 1º - RESPONSABILIZAR o servidor que executar o procedimento incorreto, através de advertência por escrito, inicialmente.

Art. 2º - DETERMINAR ao servidor o pagamento do ônus de acordo com o valor do serviço que se fez necessário para efetuar a devida correção, no caso de reintendência.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

Belém, 29 de agosto de 2002.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente do DETRAN/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente ficam NOTIFICADOS os condutores abaixo relacionados, a comparecerem na Procuradoria Jurídica do DETRAN, sito na Av. Augusto Montenegro, s/n, KM-03, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de sua publicação, exercitarem seus direitos de ampla defesa e do contraditório previstos na Constituição Federal em processos administrativos de infrações de trânsito que transitam neste Órgão.

SILVIO CESAR OLIVEIRA ALVES RG Nº 00147118010

JOÃO BATISTA REIS RGNº 00122320039

LÚCIO BRITO DA COSTA RG Nº 00231936171

JOÃO GEONIL DA CONCEIÇÃO FILHO RG Nº 01164078312

SEVERINO CORREIA CAVALCANTE RG Nº 00168077195

Belém, 22 de setembro de 2002.

LUIS CARLOS DOS ANJOS CEREJA

Procurador Jurídico

Visto:

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

PORTARIAS Nº 148/2002-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos para emissão de CRV/ CRLV, em obediência as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que algumas CIRETRANS não estão remetendo de imediato os processos para triagem na sede deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que os Diretores da CIRETRAN e Chefes de Postos de Serviço de Capital e do Interior observem que os campos constantes na "Capa de Petição" devem ser devidamente preenchidos, com a identificação do nome, assinatura e carimbo do servidor, inclusive as datas e demais informações;

Art. 2º - Que as CIRETRAN e POLOS façam remessas dos processos para correção no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a digitação dos CRV/CRLV, acompanhados dos relatórios diários emitidos pelo Código MRGC.

Art. 3º - O servidor que inobservar os preceitos constantes na presente decisão estará sujeito as normas da Lei nº 5.810/74, que instituiu o Regime Jurídico Único. Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

Gabinete da Superintendência, 28 de agosto de 2002.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - B.º 191-2440795

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIAS Nº 157/02-GAB.SUSIPE, DE 30-08-02

Resolve designar o servidor KELLY ANDRÉA MATOS CABRAL, para responder pelo Centro de Recuperação Regional de Tucumã, na função de Vice-Diretor, a contar de 01-07-2002.

PORTARIAS Nº 154/02-GAB.SUSIPE, DE 16-08-02

Resolve designar o servidor NILTON ROBERTO MONTEIRO CÂMARA JÚNIOR, para responder pelo Centro de Recuperação Regional de Tucumã, na função de Vice-Diretor, a contar de 01-07-2002.

PORTARIAS Nº 151/02-GAB.SUSIPE, DE 30-08-02

Resolve designar o servidor ANTONIO CARLOS CARVALHO DERZB, para responder pelo Centro de Recuperação Regional de Tucumã, na função de Vice-Diretor, a contar de 01-07-2002.

PORTARIAS Nº 156/02-GAB.SUSIPE, DE 30-08-02

Resolve designar o servidor LUIZ CARLOS DA SILVA DE AVELAR, para responder pela Divisão de Segurança da Cadeia Pública de Mosqueiro, na função de Chefe da Divisão de regência, a contar de 01-07-2002.

PORTARIAS Nº 157/02-GAB.SUSIPE, DE 30-08-02

Resolve designar o servidor UARACIDE JESUS GUERRINHO DOS SANTOS, para responder pela Vice-Direção da Cadeia Pública de Mosqueiro, na função de Vice-Diretor, a contar de 01-07-2002.

PORTARIAS Nº 158/02-GAB.SUSIPE, DE 30-08-02

Resolve designar o servidor DOMINGOS CORRÊA BRAGA, para responder pela Direção da Cadeia Pública de Mosqueiro, na função de Diretor, a contar de 01-07-2002.

PORTARIAS Nº 159/02-GAB.SUSIPE, DE 02-09-02

Resolve designar (o) servidor (a) IRENILDA BORGES GONÇALVES, Assiet. Social, para responder pela direção da Casa do Albergado, em substituição da titular, que encontra-se de férias, a contar de 02-09-2002 a 01-10-2002.

PORTARIAS Nº 078/02-GAB.SUSIPE, DE 17-04-02

Resolve designar a (o) servidor (a) ARICELI LIMA PIEDADE, Psicóloga, para responder pela Chefe da Divisão de Psicologia e Terapia Ocupacional, em substituição da titular, que encontra-se de Licença Maternidade, a contar de 09-04-2002 a 07-08-2002.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 0034/2002

PARTES: SUSIPE e DOMINGOS CORRÊA BRAGA

OBJETIVO: Distratar a pedido a partir de 01-07-2002, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 20-03-1997.

ASSINATURA: José Alyrio Wanzeler Sabbá e Domingos Corrêa Braga

ERRATA

DOE n.º 29.753, de 05-08-02

Onde se lê:

PORTARIA N.º 889/DARSUSIPE

Nome: Rosângela Rebelo da Silveira Pinto Exercício: 2002

Leia-se:

Nome: Rosângela Rebelo da Silveira Pinto Exercício: 2001

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICASECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
RUA ARCIPESTRE MANOEL TEODORO, 305 - F (91) 242-4795

RESOLUÇÃO N.º 057/02-CONSEP

(Disciplina a circulação de documentos protegidos pelo ECA e dá outras providências)

O Conselho Estadual de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º da Lei 5.944/96, alterada pela Lei n.º 6.476/02 e Arts. 2º, 8º inciso VII e 17 incisos I, IV e XX do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO as objeções opostas pela DATA - Divisão de Atendimento à Criança e ao Adolescente da Polícia Civil - à requisição, pela Ouvidoria do Sistema de Segurança Pública, de documentos protegidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente necessários à instrução de denúncia formulada contra agente do Estado que teria se excedido no emprego da força contra um adolescente autor de ato infracional;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade de reafirmar o poder legal da Ouvidoria do Sistema de Segurança Pública de no cumprimento de seu mister de proteger a sociedade de eventuais abusos praticados por agentes do Estado, requisitar ou ter acesso a quaisquer informações que lhe permitam consubstanciar denúncias que lhe chegam, antes de encaminhá-las às Corregedorias de Polícia e/ou ao Ministério Público para as providências pertinentes;

CONSIDERANDO que as restrições previstas nos artigos 143, 144 e a tipificação penal do artigo 247 da Lei 8.069, de 13.07.1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) não se aplicam às autoridades públicas que necessitam das informações para instruírem procedimentos legais e, com a responsabilidade de seu cargo, respondam pelo cumprimento do mandamus legal de zelar a divulgação dos documentos protegidos;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no Processo n.º 004/02-CONSEP e a decisão do Colegiado, aprovando a matéria pela maioria dos Conselheiros presentes na 108ª sessão ordinária, em 27 de agosto de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar às autoridades policiais responsáveis pelos procedimentos apuratórios de infrações que apresentem crianças e adolescentes como autores de delitos ou vítimas de violência que, ao atenderem a requisição ou solicitação formal de informações sobre o fato, por parte de autoridade do Sistema de Segurança Pública, espelham nas cópias dos documentos enumerados no artigo 143 do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou constem nas certidões, a advertência tipificada no artigo 247 do mesmo diploma legal.

Art. 2º - Autorizar à Ouvidoria do Sistema de Segurança a requisitar exame ou solicitar cópia de laudos periciais necessários à confirmação de fato ou situação objeto de denúncia, antes de repassá-las às Corregedorias e/ou Ministério Público para os procedimentos apuratórios pertinentes.

Art. 3º - Recomendar às autoridades, policiais ou administrativas, dos órgãos vinculados a este Conselho que facilitem, atendam e priorizem as solicitações da Ouvidoria, facilitando seu mister de defender o cidadão contra eventuais abusos praticados por agentes do Estado; bem como zelar pela qualidade dos serviços prestados e pelo bom nome das instituições do Sistema de Segurança Pública.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário do CONSEP, em 27 de agosto de 2002.

Paulo Sette Câmara

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N.º 058/02-CONSEP

O Conselho Estadual de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º da Lei 5.944/96, alterada pela Lei n.º 6.476/02 e Arts. 2º, 8º inciso VI e 17 incisos I, V e XX do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a proposta da Secretaria Executiva de Segurança Pública, solicitando autorização para realização dos "II Jogos Integrados do Sistema de Segurança Pública", objeto do Processo n.º 149.701/02-SEGUP;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Relator Conselheiro Orlando Antônio Sarmento Frade, o qual, submetido ao Colegiado mereceu aprovação pela unanimidade dos membros presentes na 108ª Reunião Ordinária em 27.08.02;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e autorizar a realização dos II Jogos Integrados do Sistema de Segurança Pública, na forma e execução planejadas pela SEGUP

Art. 2º - Compelir a Diretoria Geral da SEGUP, na condição de Coordenadora deste evento, a responsabilizar-se pelo encaminhamento ao CONSEP, de um Relatório

que contenha, entre outros, as fases de desenvolvimento e os resultados alcançados. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário do CONSEP, em 27 de agosto de 2002.

Paulo Sette Câmara

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 079/2002-GAB/SEC DE 27 DE AGOSTO DE 2002

Revogar a PORTARIA N.º 058/01-SEC de 16.11.01, que cedeu a servidora LÂMBEA YARED DE SOUZA, Técnica, para a Defensoria Pública do Estado do Pará, a contar de 19.08.2002.

PORTARIA N.º 021/02-DG/SEGUP DE 27 DE AGOSTO DE 2002

Prorrogar por 62 (sessenta e dois) dias, a Licença Saúde da servidora MARLENE MARIA GONÇALVES FRANKLIN, Auxiliar Técnico, no período de 13.08 a 13.10.2002.

PORTARIA N.º 022/02-DG/SEGUP DE 27 DE AGOSTO DE 2002

Lotar na Coordenadoria de Recursos Humanos a servidora LÂMBEA YARED DE SOUZA, Técnica, A CONTAR DE 19.08.2002.

PORTARIA N.º 029/02-DG/SEGUP DE 30 DE AGOSTO DE 2002

Lotar no Setor de Patrimônio e Serviços Gerais da Coordenadoria de Recursos Materiais, a servidora MARIA GRACIETE DE AVELAR BECKMAN, Auxiliar de Comunicação, a contar de 27.08.2002.

PORTARIA N.º 017/2002-DA DE 26 DE AGOSTO DE 2002

Nome: JOSÉ OPÔNIO DE OLIVEIRA FILHO

Cargo: Consultor Jurídico

Nº de Diárias: 04 ½ (Quatro e Meia) - Valor R\$ 702,00

Origem: Belém-Pará

Destino: FORTALEZA/CE - C

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 03 a 07.09.2002

PORTARIA N.º 019/2002-DA DE 26 DE AGOSTO DE 2002

Nome: ONÉIA DOURADO GOUVEA

Cargo: Assessora Jurídica

Nº de Diárias: 04 ½ (Quatro e Meia) - Valor R\$ 702,00

Origem: Belém-Pará

Destino: FORTALEZA/CE - C

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 03 a 07.09.2002

PORTARIA N.º 025/2002-DA DE 29 DE AGOSTO DE 2002

Nome: JÚLIA CRISTINA GOMES FERREIRA

Cargo: Coordenadora

Nº de Diárias: 06 ½ (Seis e Meia) - Valor R\$ 988,00

Origem: Belém-Pará

Destino: FORTALEZA/CE - C

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 01 a 07.09.2002

PORTARIA N.º 024/2002-DA DE 29 DE AGOSTO DE 2002

Nome: ROSA MARIA COSTA

Cargo: Diretora

Nº de Diárias: 06 ½ (Seis e Meia) - Valor R\$ 988,00

Origem: Belém-Pará

Destino: FORTALEZA/CE - C

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 01 a 07.09.2002

PORTARIA N.º 025/2002-DA DE 29 DE AGOSTO DE 2002

Nome: ROSA MARGA ROTHE

Cargo: Ouvidora

Nº de Diárias: 08 ½ (Oito e Meia) - Valor R\$ 1.292,00

Origem: Belém-Pará

Destino: PORTO ALEGRE/RS e RIO DE JANEIRO/RJ - C

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 09 a 17.09.2002

PORTARIA N.º 026/2002-DA DE 29 DE AGOSTO DE 2002

Nome: ARTUR NELSON NOGUEIRA DE VILHENA

Cargo: Agente Porteira

Nº de Diárias: 06 ½ (Seis e Meia) - Valor R\$ 858,00

Origem: Belém-Pará

Destino: FORTALEZA/CE - C

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 01 a 07.09.2002

PORTARIA N.º 027/2002-DA DE 29 DE AGOSTO DE 2002

Nome: PEDRO MONTEIRO DE PAIVA

Cargo: Coordenador

Nº de Diárias: 06 ½ (Seis e Meia) - Valor R\$ 988,00

Origem: Belém-Pará

Destino: FORTALEZA/CE - C

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 01 a 07.09.2002

PORTARIA N.º 028/2002-DA DE 29 DE AGOSTO DE 2002

Nome: EVANDRO EDUARDO SILVA

Cargo: CB/PM

Nº de Diárias: 01 ½ (Uma e Meia) - Valor R\$ 75,00

Origem: Belém-Pará

Destino: VIGIA, CASTANHAL e SANTA ISABEL - B

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 25, 26 e 27.08.2002.

INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOSDIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
RUA DOS TAMÓIOS, 1578 - F (91) 241-8773

SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINÁRIO: N.º 719/00

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON (CGC/MF n.º 02.598.119/0001-33) e, SERVITRAN - Serviços Especializados Ltda. (CGC/MF n.º 01.627.086/0001-40).

Objeto do Contrato originário: Locação de mão de obra para proceder atendimento personalizado ao público (pessoal, telefônico e digitalizado), com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00 e das 15h00 às 18h00 na ARCON.

Valor do Contrato originário: R\$ 1.785,45 (Mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) mensais ou R\$ 21.425,40 (Vinte e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais, quarenta centavos), anual.

Objeto e justificativa do aditamento: alteração da cláusula terceira do contrato original para prorrogar o prazo de vigência por mais doze (12) meses, a iniciar em 01/09/2002 e terminar em 31/08/2003.

Fundamento legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.648/98.

Dotação Orçamentária:

1. Exercício de 2002 - Valor de R\$ 15.293,52 (Quinze mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), assim distribuído:

a) R\$ 5.097,84 (Cinco mil e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) -

Classificação Funcional e Programática 80201 04 122 0125 2903, elemento de despesa 319034 - Outros Serviços de Terceiros, fonte 025;

b) R\$ 2.548,92 (Dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos) -

Classificação Funcional e Programática 80201 04 122 0125 2903, elemento de despesa 319034 - Outros Serviços de Terceiros, fonte 061

c) R\$ 7.646,76 (sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) -

Classificação Funcional e Programática 80201 04 125 0120 2431, elemento de despesa 339037 - Locação de Mão de Obra, fonte 060.

2. Exercício de 2003 - Valor de R\$ 30.587,04 (Trinta mil quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), assim distribuído:

a) R\$ 10.195,68 (Dez mil e cento e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) -

Classificação Funcional e Programática 80201 04 122 0125 2903, elemento de despesa 319034 - Outros serviços de Terceiros, fonte 025;

b) R\$ 5.097,84 (Cinco mil e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) -

Classificação Funcional e Programática 80201 04 122 0125 2903, elemento de despesa 319034 - Outros Serviços de Terceiros, fonte 061;

c) R\$ 15.293,52 (Quinze mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos) -

Classificação Funcional e Programática 80201 04 125 0120 2431, elemento de despesa 339037 - Locação de Mão de Obra, fonte 060.

Aditivos anteriores:

1º aditivo - alteração da fonte de recurso para 061.

2º aditivo - alteração da cláusula quarta, inciso I, aumentando o valor do contrato em R\$ R\$ 5.237,36.

3º aditivo - alteração da cláusula quarta, inciso I e a cláusula terceira do contrato original e a cláusula primeira do segundo termo aditivo, respectivamente, acrescentando ao valor global do contrato em 7,07%.

4º aditivo - alteração da cláusula quarta, inciso I do contrato original e a cláusula primeira do segundo e terceiro termos aditivos, acrescentando ao valor global a quantia de R\$ 15.293,45.

5º aditivo - alteração da dotação orçamentária.

Demais cláusulas: permanecem inalteradas com o mesmo teor das descritas no instrumento inicial.

Data de Assinatura: 30.08.2002.

Ordenador Responsável: José Guilherme da Silva

Coordenador Administrativo

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTESSECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - F (91) 243-4731

RATIFICAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N.º 29758 DE 12 / 08 / 2002.

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES - SETRAN

Torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM a renovação da Licença de Instalação até a data 15 / 07 / 2003, para implantação de 72,14Km de Rodovia do Projeto "Alça rodoviária", incluindo as pontes sobre os rios: Guamá, Acará e Moju (alça e cidade).

Extrato da 1ª Ordem de Serviço nº. 185 / 2002 - DC.
Processo: 2002 / 123520

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / FALCON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - C.G.C. - 03.811.214/0001-36.
Objeto: Serviço de Conservação na Rodovia PA-242, trecho: Igarapé-Açu / Livramento, com 20,00Km de extensão, sob jurisdição do 1º NR.
Modalidade da Licitação: Carta Convite nº. 129 / 2002.
Valor: R\$ 139.100,40

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
Vigência: 01 / 07 / 2002 a 29 / 08 / 2002

Data: 01 / 07 / 2002.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

Extrato da 1ª Ordem de Serviço nº. 184 / 2002 - DC.
Processo: 2002 / 101153

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ETBC - EMPRESA TÉCNICA LTDA - C.G.C. - 05.856.869/0001-56.

Objeto: Serviço de Conservação na Rodovia PA-451, trecho: Tomé-Açu / Quatro Bocas, sob jurisdição do 7º NR.
Modalidade da Licitação: Carta Convite nº. 111 / 2002.
Valor: R\$ 76.975,00

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 01 / 07 / 2002 a 30 / 07 / 2002

Data: 01 / 07 / 2002.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

Extrato da 1ª Ordem de Serviço nº. 159 / 2002 - DC.
Processo: 2002 / 165905

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / JP - SERVIÇOS GERAIS LTDA - C.G.C. - 83.917.864/0001-08.

Objeto: Serviços de conservação em estradas vicinais do município de Benevides, sob jurisdição do 1º NR.
Modalidade da Licitação: Carta Convite nº. 192 / 2002.
Valor: R\$ 44.768,00

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 01 / 08 / 2002 a 30 / 08 / 2002

Data: 01 / 08 / 2002.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - FONE (91) 211-4000

**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
REFERENTE À CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 03/2002**
A Comissão de Licitação informa que a CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 03/2002 foi homologada pela autoridade superior, sendo declarada vencedora as empresas a seguir:
§ Lote I - ABB Medição de Água S/A, no valor de R\$ 929.067,15 (Novecentos e vinte e nove mil, sessenta e sete reais e quinze centavos).
§ Lote II - TERTUBOS Comércio e Distribuição de Produtos Fibrocimento Ltda., no valor de R\$ 235.320,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e trezentos e vinte reais).
Belém, 03 de setembro de 2002.

**A COMISSÃO
RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
REFERENTE À CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 05/2002**
A Comissão de Licitação informa que a CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 05/2002 foi homologada pela autoridade superior, sendo declarada vencedora a empresa HIGESA Consultoria, Serviços e Comércio Ltda., no valor de R\$ 1.077.600,00 (Um milhão, setenta e sete mil e seiscentos reais).
Belém, 03 de setembro de 2002.

**A COMISSÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**
ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 18/02 - COSANPA
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o Seguro de Vida em Grupo dos empregados e dirigentes da COSANPA.
ABERTURA: Na Sala da Comissão Permanente de Licitação da COSANPA, sito à Avenida Magalhães Barata Nº 1201, Bairro de São Brás, em Belém - Pará, às 09:00 horas do dia 17 de Setembro de 2002.
EDITAL: O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação desta Empresa, a partir de 03 de Setembro de 2002.
Belém, 02 de Setembro de 2002
Comissão Permanente de Licitação

**RESCISÃO CONTRATUAL
Nº DO CONTRATO: 26/02**
PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PARTE CONTRATADA: IJR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CGC 63.865.125/0001-02.
OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato Nº 26/02 - COSANPA, de acordo com o artigo 79, Parágrafo Primeiro da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

INTERNET: www.ioepa.com.br

Belém, 30 de Agosto de 2002

MAURICIO OTÁVIO DE ALMEIDA

Presidente

EXTRATO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 83/02

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA: J R PAPER COMERCIAL LTDA, CGC/MF Nº 83.386.458/0001-587.

OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente destinados a Assessoria de Informática da COSANPA, em Belém - Estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 54/02 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (Noveenta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.990,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA

DATA DA ASSINATURA: 28.08.02

ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida

Presidente.

Maria José Ribeiro Maués

Diretora Administrativa e Financeira

Belém, 02 de Setembro de 2002

Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ALMARES CABRAL, 711 - FONE (91) 243-0400

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA, Nº 080/2002, DE 02 DE SETEMBRO DE 2002

Servidor: Celeste Fina Simões

Cargo: Secretária-Adjunta Matrícula: 8080607-044

Origem: Belém Destino: Brasília/DF

Período: 03 a 05/09/2002 Nº diárias: 2 (duas) e 1/2 (meia)

Objetivo: Reunião com especialistas setoriais do BID, para tratar de assunto pertinente ao Projeto PARÁ URBE.

Paulo Elício Chaves Nogueira

Secretário Executivo

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAYNE BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - FONE (91) 241-1500

DIÁRIAS

PORTARIAS Nº 357 DE 02 DE SETEMBRO DE 2002

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO BOSCO FERREIRA BRAGA, Diretor do Departamento de Fomento Mineral, CEP-DAS-4; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Bragança-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar equipe técnica-administrativa da INDUSCAL, na visita à Jazida de Calcário de Nova Camindé; DATA: 04.09.2002.

PORTARIAS Nº 358 DE 02 DE SETEMBRO DE 2002

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOSÉ LUIZ BEZERRA DA SILVA, Auxiliar de Engenharia, DIRAM; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Bragança-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar equipe técnica-administrativa da INDUSCAL, na visita à Jazida de Calcário de Nova Camindé; DATA: 04.09.2002.

PORTARIAS Nº 360 DE 02 DE SETEMBRO DE 2002

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE SOARES, Diretor da Área de Indústria, CEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Castanhal-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para realizar visita técnica ao empreendimento I. C. MELO; DATA: 04.09.2002.

PORTARIAS Nº 361 DE 02 DE SETEMBRO DE 2002

NOME E CARGO DO SERVIDOR: IVANILDO GONÇALVES SANTIAGO, Motorista, DISEG; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Castanhal-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar Diretora de Indústria; DATA: 04.09.2002.

PORTARIAS Nº 359 DE 02 DE SETEMBRO DE 2002

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO BOSCO FERREIRA BRAGA, Diretor do Departamento de Fomento Mineral, CEP-DAS-4; MATRÍCULA: 5068465-032, CCR: 042503192-72
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 100,00 (Cem reais)

ELEMENTO DE DESPESA:

24101 22.663 0136 2137 339030 - R\$ 100,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 05 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 02.09.2002

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
TRAX. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - FONE (91) 210-3888

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO ORIGINÁRIO: 045/01

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 25 CAPUT DA LEI Nº 8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E SISTEMA DE TERCEIRIZAÇÃO S.L.T.A. - SECEL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS RELATIVOS AOS FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS
VIGÊNCIA: 27.08.2002 À 26.08.2003.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM - PA.
DATA DE ASSINATURA: 26.08.2002.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO ORIGINÁRIO: 055/01

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 25 CAPUT DA LEI Nº 8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINAIS DIGITAIS EM ALTA VELOCIDADE-PRIMELINK
VIGÊNCIA: 29.08.2002 À 28.08.2003.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM - PA.
DATA DE ASSINATURA: 28.08.2002.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/02

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 24 INCISO XIII LEI Nº 8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE DESENVOLVIMENTO - ABDE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE AUDITORES
VIGÊNCIA: 29.08.2002 À 28.01.2003.
VALOR: R\$ 481.000,00 (QUARENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA REAIS) GLOBAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
DATA DE ASSINATURA: 29.08.2002.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: GERSON DOS SANTOS PERES FILHO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1254 - FONE (91) 217-5000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo 21º Nº do Convênio Originário: S/Nº/1996. PARTES: JUCEPA, Cnpj 04.825.329/0001-42 e BANPARÁ, Cnpj 04.913.711/0001-08. Objeto do Convênio Originário: Manutenção do PAB autorizado para recebimento de taxas e pagamentos de funcionários; Modalidade de Licitação: Dispensa, Art. 24, Inciso VIII, Valor do Convênio Original: R\$ 1,48, Justificativa e Termo Aditivo: Prorrogação da Vigência no período de 27.08.2002 à 26.09.2002, data de aditivos anteriores: 1º TA 04.12.1996, 2º TA 02.01.1997, 3º TA 31.03.1997, 4º TA 01.10.1997, 5º TA 02.01.1998, 6º TA 31.03.1998, 7º TA 30.04.1998, 8º TA 01.10.1998, 9º TA 01.12.1998, 10º TA 31.12.1998, 11º TA 04.01.1999, 12º TA 31.03.1999, 13º TA 30.09.1999, 14º TA 03.01.2000, 15º TA 01.10.2000, 16º TA 02.01.2001, 17º TA 28.09.2001, 18º TA 26.10.2001, 19º TA 26.12.2001, 20º TA 02.01.2002. Data da assinatura do Convênio: 01.10.1996. Ordenador Responsável: Gerson dos Santos Peres Filho - Presidente da Jucepa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
TRAX. DO CHACO, 2232 - FONE (91) 226-8904

PORTARIAS Nº 614 DE 14.08.2002

NOME: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA CUNHA

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

NÚMERO DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS

TRIÊNIO: 01.07.1988 A 30.06.1991

PORTARIA Nº 635 DE 14.05.2002.

NOME: BALDUINO FARIAS CEREJA

CARGO: CARPINTEIRO

NÚMERO DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS

TRIÊNIO: 01.03.1997 A 28.02.2000.

PORTARIA Nº 636 DE 16 DE AGOSTO DE 2002.

NOME: SABINO CONCEIÇÃO BARROS

CARGO: BRAÇAL

NÚMERO DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS

TRIÊNIO: 01.09.1998 A 31.08.2001.

PORTARIA Nº 637 DE 16 DE AGOSTO DE 2002.

NOME: BENEDITO DA SILVA BARROS

CARGO: CARPINTEIRO

NÚMERO DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS

TRIÊNIO: 13.04.1997 A 12.04.2000.

PORTARIA Nº 638 DE 16 DE AGOSTO DE 2002.

NOME: MARTINHA DE SOUZA SANTOS

CARGO: AG. ADMINISTRATIVO

NÚMERO DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS

TRIÊNIO: 02.05.1996 A 01.05.1999

PORTARIA Nº 639 DE 16 DE AGOSTO DE 2002.

NOME: MARIA DA SILVA SARAIVA

CARGO: BRAÇAL

NÚMERO DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS

TRIÊNIO: 01.03.1996 A 28.02.1999

PORTARIA Nº 640 DE 16 DE AGOSTO DE 2002.

NOME: EDILSON SOUZA LIMA

CARGO: BRAÇAL

NÚMERO DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS

TRIÊNIO: 01.03.1997 A 28.02.2000

PORTARIA Nº 641 DE 16 DE AGOSTO DE 2002.

NOME: ROSELEN GONÇALVES DINIZ

CARGO: AG. ADMINISTRATIVO

NÚMERO DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS

TRIÊNIO: 15.05.1999 A 14.05.2002.

PORTARIA Nº 642 DE 19 DE AGOSTO DE 2002.

NOME: MARIA SUELY DA CUNHA RODRIGUES

CARGO: ASSESSOR

NÚMERO DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS

TRIÊNIO: 02.01.1996 A 01.01.1999.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTESECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
TRAV. LOMAS VALENTE, 2717 - F (91) 226-3329

PORTARIA Nº 629/2002 GAB/SECTAM DE

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

EVANDRO DINIZ SOARES JÚNIOR - 5823587-010

LOCAL: PARAUPEBAS

PERÍODO: 05 A 08.09.2002

OBJETIVO: APRESENTAR O "PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR

MOVELEIRO DE PARAUPEBAS"

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁPRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - F (91) 229-1548

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº: 2000/197208 - ITERPA

INTERESSADO: AGROPALMA S/A

MUNICÍPIO: ACARÁ

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA ÁREA DO T.DEFINITIVO

Tendo em vista o parecer do Departamento Jurídico - DJ, às fls. 78/79 do

Processo nº 2000/197208-ITERPA, de interesse da AGROPALMA S/A.

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO da área constante do Título Definitivo nº 039,

expedido em favor de Vicente Miranda Cruz, em data de 22/12/1980, constante

das fls. 039 e verso do Talonário próprio nº 04, Município Acará, denominação "Fazenda Porto Alto", e setenta e seis hectares), para 2.980ha16a54ca (dois mil, novecentos e oitenta hectares, dezesseis ares e cinquenta e quatro centiares), que foi apurada através dos serviços topográficos, aprovados pelo Departamento Técnico - DT, das fls. 28/77.

PROCESSO Nº: 2000/197484 - ITERPA

INTERESSADO: AGROPALMA S/A

MUNICÍPIO: ACARÁ

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA ÁREA DO T.DEFINITIVO Tendo em vista o parecer do Departamento Jurídico - DJ, às fls. 76/77, no Processo nº 2000/197484 - ITERPA, de interesse da AGROPALMA S/A. AUTORIZO a RETIFICAÇÃO da área constante do Título Definitivo nº 038, expedido em favor de Francisco Miranda Cruz, em data de 22/12/1980, constante das fls. 038 e verso do Talonário próprio nº 04, Município Acará, denominação "Fazenda Porto Alto", localização; lote rural nº 03; cadastro nº 000880, área: 2.976ha (dois mil, novecentos e setenta e seis hectares), para 2.975ha54a35ca (dois mil, novecentos e setenta e cinco hectares, cinquenta e quatro ares e trinta e cinco centiares), que foi apurada através dos serviços topográficos, aprovados pelo Departamento Técnico - DT, das fls. 27/75.

PROCESSO Nº: 2000/197183 - ITERPA

INTERESSADO: AGROPAR CIA AGROIND. DO PARÁ S/A

MUNICÍPIO: ACARÁ

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA ÁREA DO T.DEFINITIVO

Tendo em vista o parecer do Departamento Jurídico - DJ, às fls. 64/65 do Processo nº 2000/197183-ITERPA, de interesse da AGROPAR CIA. AGROINDUSTRIAL DO PARÁ S/A. AUTORIZO a RETIFICAÇÃO da área constante do Título Definitivo nº 040, expedido em favor de Osvaldo Miranda Cruz, em data de 22/12/1980, constante das fls. 040 e verso do Talonário próprio nº 04, Município Acará, denominação "Fazenda Porto Alto", localização; lote rural nº 05; cadastro nº 000882, área: 3.000ha (três mil hectares), para 2.991ha85a49ca (dois mil, novecentos e noventa e um hectares, oitenta e cinco ares e quarenta e nove centiares), que foi apurada através dos serviços topográficos, aprovados pelo Departamento Técnico - DT, das fls. 26/63.

PROCESSO Nº: 2000/197407 - ITERPA

INTERESSADO: AGROPAR CIA AGROIND. DO PARÁ S/A

MUNICÍPIO: ACARÁ

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA ÁREA DO T.DEFINITIVO

Tendo em vista o parecer do Departamento Jurídico - DJ, às fls. 61/62 do Processo nº 2000/197407-ITERPA, de interesse da AGROPAR CIA. AGROINDUSTRIAL DO PARÁ S/A. AUTORIZO a RETIFICAÇÃO da área constante do Título Definitivo nº 044, expedido em favor de Francisco Miranda de Oliveira, em data de 22/12/1980, constante das fls. 044 e verso do Talonário próprio nº 04, Município Acará, denominação "Fazenda Porto Alto", localização; lote rural nº 09; cadastro nº 000885, área: 3.000ha (três mil hectares), para 2.896ha55a15ca (dois mil oitocentos e noventa e seis hectares, cinquenta e cinco ares e quinze centiares), que foi apurada através dos serviços topográficos, aprovados pelo Departamento Técnico - DT, das fls. 27/60.

PROCESSO Nº: 2000/197424 - ITERPA

INTERESSADO: AGROPAR CIA AGROIND. DO PARÁ S/A

MUNICÍPIO: ACARÁ

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA ÁREA DO T.DEFINITIVO

Tendo em vista o parecer do Departamento Jurídico - DJ, às fls. 66/67 do Processo nº 2000/197424-ITERPA, de interesse da AGROPAR CIA. AGROINDUSTRIAL DO PARÁ S/A. AUTORIZO a RETIFICAÇÃO da área constante do Título Definitivo nº 041, expedido em favor de Joaquim Miranda Cruz, em data de 22/12/1980, constante das fls. 041 e verso do Talonário próprio nº 04, Município Acará, denominação "Fazenda Porto Alto", localização; lote rural nº 06; cadastro nº 000883, área: 3.000ha (três mil hectares), para 2.994ha24a11ca (dois mil, novecentos e noventa e quatro hectares, vinte e quatro ares e onze centiares), que foi apurada através dos serviços topográficos, aprovados pelo Departamento Técnico - DT, das fls. 25/65.

PROCESSO Nº: 2000/197391 - ITERPA

INTERESSADO: AGROPAR CIA AGROIND. DO PARÁ S/A

MUNICÍPIO: ACARÁ

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA ÁREA DO T.DEFINITIVO

Tendo em vista o parecer do Departamento Jurídico - DJ, às fls. 71/72 do Processo nº 2000/197391-ITERPA, de interesse da AGROPAR CIA. AGROINDUSTRIAL DO PARÁ S/A.

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO da área constante do Título Definitivo nº 046, expedido em favor de Artur Rodrigues da Silva, em data de 22/12/1980, constante das fls. 046 e verso do Talonário próprio nº 04, Município Acará, denominação "Fazenda Porto Alto", localização; lote rural nº 10;

cadastro nº 000886, área: 2.996ha (dois mil, novecentos e noventa e seis hectares), para 2.953ha55a54ca (dois mil novecentos e cinquenta e três hectares, cinquenta e cinco ares e cinquenta e quatro centiares), que foi apurada através dos serviços topográficos, aprovados pelo Departamento Técnico - DT, das fls. 26/70.

PROCESSO Nº: 2000/197507 - ITERPA

INTERESSADO: CRAI - COMP. REAL AGROIND. S/A

MUNICÍPIO: ACARÁ

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA ÁREA DO T.DEFINITIVO

Tendo em vista o parecer do Departamento Jurídico - DJ, às fls. 66/67 do Processo nº 2000/197507-ITERPA, de interesse da CRAI - COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL S/A. AUTORIZO a RETIFICAÇÃO da área constante do Título Definitivo nº 048, expedido em favor de Rubens Francisco Miranda da Silva, em data de 22/12/1980, constante das fls. 048 e verso do Talonário próprio nº 04, Município Acará, denominação "Fazenda Porto Alto", localização; lote rural nº 12; cadastro nº 000888, área: 2.213,32ha (dois mil, duzentos e treze hectares e trinta e dois centiares), para 2.542ha19a54ca (dois mil, quinhentos e quarenta e dois hectares, dezenove ares e cinquenta e quatro centiares), que foi apurada através dos serviços topográficos, aprovados pelo Departamento Técnico - DT, das fls. 28/65.

PROCESSO Nº: 2000/197518 - ITERPA

INTERESSADO: CRAI - COMP. REAL AGROIND. S/A

MUNICÍPIO: ACARÁ

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA ÁREA DO T.DEFINITIVO

Tendo em vista o parecer do Departamento Jurídico - DJ, às fls. 67/68 do Processo nº 2000/197518-ITERPA, de interesse da CRAI - COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL S/A.

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO da área constante do Título Definitivo nº 047, expedido em favor de José dos Reis Lopes da Rocha, em data de 22/12/1980, constante das fls. 047 e verso do Talonário próprio nº 04, Município Acará, denominação "Fazenda Porto Alto", localização; lote rural nº 11; cadastro nº 000887, área: 2.915ha (dois mil, novecentos e quinze hectares), para 2.719ha68a45ca (dois mil, setecentos e dezoito hectares, sessenta e oito ares e quarenta e cinco centiares), que foi apurada através dos serviços topográficos, aprovados pelo Departamento Técnico - DT, das fls. 28/66.

PROCESSO Nº: 2000/197528 - ITERPA

INTERESSADO: CRAI - COMPANHIA REAL AGROIND. S/A

MUNICÍPIO: ACARÁ

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA ÁREA DO T.DEFINITIVO

Tendo em vista o parecer do Departamento Jurídico - DJ, às fls. 68/69 do Processo nº 2000/197528-ITERPA, de interesse da CRAI - COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL S/A. AUTORIZO a RETIFICAÇÃO da área constante do Título Definitivo nº 078, expedido em favor de Pedro Miranda de Oliveira Júnior, em data de 28/01/1980, constante das fls. 078 e verso do Talonário próprio nº 03, Município Acará, denominação "Fazenda Porto Alto", localização; lote rural nº 07; cadastro nº 000667, área: 3.000ha (três mil hectares), para 2.989ha09a12ca (dois mil, novecentos e oitenta e nove hectares, nove ares e doze centiares), que foi apurada através dos serviços topográficos, aprovados pelo Departamento Técnico - DT, das fls. 29/67.

PROCESSO Nº: 2000/197201 - ITERPA

INTERESSADO: CRAI - COMP. REAL AGROIND. S/A

MUNICÍPIO: ACARÁ

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA ÁREA DO T.DEFINITIVO

Tendo em vista o parecer do Departamento Jurídico - DJ, às fls. 75/76 do Processo nº 2000/197201-ITERPA, de interesse da CRAI - COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL S/A. AUTORIZO a RETIFICAÇÃO da área constante do Título Definitivo nº 043, expedido em favor de Antônio Miranda de Oliveira, em data de 22/12/1980, constante das fls. 043 e verso do Talonário próprio nº 04, Município Acará, denominação "Fazenda Porto Alto", localização; lote rural nº 08; cadastro nº 000884, área: 2.910ha (dois mil, novecentos e dez hectares), para 2.593ha65a21ca (dois mil, quinhentos e noventa e três hectares, sessenta e cinco ares e vinte e um centiares), que foi apurada através dos serviços topográficos, aprovados pelo Departamento Técnico - DT, das fls. 28/74.

Belém(Pa), 29 de agosto de 2002

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO.SR.PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2002/80248	Antonio Carlos Martins da Silva	S/D	83ha64a32ca	Conc. do Araguaia	001993/2002
2002/85770	Antonio Martins Ribeiro	Chacara São João	83ha64a32ca	Conc. do Araguaia	001994/2002
2002/180634	Antonio Moraes Aguiar	S/D	36ha00a00ca	Mojo	001995/2002
2002/197893	Adeimar Gervil Bernardo de Jesus	Fazenda Taboão	31ha76a04ca	Conc. do Araguaia	001996/2002
2002/287486	Benedicto Correa Duarte	S/D	92ha07a45ca	Almeirim	001997/2002
2002/10523	Cláudio Santana de Freitas	S/D	31ha69a14ca	Mojo	001998/2002
2002/192418	Edmar de Oliveira	S/D	08ha78a07ca	Mojo	001999/2002
2002/87850	Fabiana Cristina de Oliveira Ribeiro	Faz. Santa Bárbara	82ha38a04ca	Conc. do Araguaia	002000/2002
2002/53846	Francisco Batista de Sousa	Chác. São Domingos	14ha20a51ca	Conc. do Araguaia	002001/2002
2002/191408	Isacel Sá Araújo	S/D	14ha22a58ca	Mojo	002002/2002
2002/100874	Jaciel do Nascimento	S/D	09ha20a66ca	Mojo	002003/2002
2002/80290	Jaila Eany Farias das Neves	Faz. Boa Esperança	100ha00a00ca	Conc. do Araguaia	002004/2002
2002/180637	Joaquim da Conceição Santos	S/D	53ha18a37ca	Mojo	002005/2002
2002/160624	José Almi Bello de Sousa	S/D	75ha30a91ca	Redenção	002006/2002
2002/160640	José de Sousa Lello	S/D	100ha00a00ca	Redenção	002007/2002
2002/80397	José dos Santos Alves	Sítio São José	38ha34a63ca	Mojo	002008/2002
2002/287071	José Manoel dos Santos	S/D	99ha00a00ca	Almeirim	002009/2002
2002/180813	José Raimundo Martins Perceira	S/D	21ha00a17ca	Mojo	002010/2002
2002/287461	José Edson Marques Almeida	S/D	98ha18a00ca	Almeirim	002011/2002
2002/287422	Josely da Silva Mendes	S/D	94ha07a00ca	Almeirim	002012/2002
2002/160673	Luciano Silva do Vale	S/D	33ha18a02ca	Conc. do Araguaia	002013/2002
2002/80371	Manoel Márcio Guedes Neto	Fazenda Santa Rosa	70ha73a72ca	Conc. do Araguaia	002014/2002
2002/180638	Manoel Tarcis Almeida Campos	S/D	49ha75a72ca	Mojo	002015/2002
2002/180640	Maria de Glória Martins Figueira	S/D	21ha00a73ca	Mojo	002016/2002
2002/179434	Maria Virginia Pereira Leite	S/D	27ha08a77ca	Conc. do Araguaia	002017/2002
2002/151824	Maria Zuleide de Assunção Silva	S/D	04ha22a14ca	Mojo	002018/2002
2002/80378	Maria Zuleide Falcão Soares	S/D	40ha00a00ca	Conc. do Araguaia	002019/2002
2002/287443	Mário de Queiroz Bezerra	S/D	21ha42a08ca	Mojo	002020/2002
2002/287475	Odair Oliveira dos Santos	S/D	99ha16a75ca	Almeirim	002021/2002
2002/122799	Paulo José Campos dos Santos	S/D	20ha28a99ca	Mojo	002022/2002
2002/524822	Pedro Emílio de Melo	Chacara Dez Irmãos	03ha16a77ca	Conc. do Araguaia	002023/2002
2002/287481	Pedro Paulo Cardoso	S/D	89ha01a25ca	Almeirim	002024/2002
2002/181624	Raimundo Brandão de Oliveira	S/D	92ha00a15ca	Almeirim	002025/2002
2002/48067	Raimundo da Silva Santos	Sítio São Sebastião	30ha01a28ca	Mojo	002026/2002
2002/100659	Raimundo Lima dos Reis	S/D	08ha77a39ca	Mojo	002027/2002
2002/287458	Raimundo Pereira de Sousa	S/D	90ha27a75ca	Almeirim	002028/2002
2002/9334	Reginaldo Cláudio da Silva	S/D	43ha79a09ca	Conc. do Araguaia	002029/2002
2002/113309	Reivan de Almeida Guerreiro	S/D	20ha29a02ca	Mojo	002030/2002
2002/100667	Roberto Mota da Silva	Sítio São Sebastião	94ha75a72ca	Mojo	002031/2002
2002/180631	Silvio Alcides Viana Martins	S/D	16ha61a69ca	Mojo	002032/2002
2002/137941	Valéria de Alencar Magalhães	Faz. Horacina	31ha22a02ca	Conc. do Araguaia	002033/2002
2002/151831	Verônica da Silva Amaral	S/D	21ha32a63ca	Mojo	002034/2002
2002/80312	Paulo Sérgio de Oliveira Borges	S/D	18ha49a21ca	Santa Bárbara	002035/2002
2002/192380	Márcio Dário de Lima Silva	S/D	64ha41a93ca	Goianésia do Pará	002036/2002
2002/202898	Alfredo da Silva Tadeu	Santa Inês	99ha89a99ca	Goianésia do Pará	002037/2002
2002/192337	Ismael Camilo Borille	S/D	99ha30a03ca	Goianésia do Pará	002038/2002
2002/192339	Ismael Camilo Borille	S/D	36ha08a79ca	Goianésia do Pará	002039/2002
2002/202892	Genes Viana Pereira	Santa Inês	99ha88a70ca	Goianésia do Pará	002040/2002
2002/202873	Francisco dos Campos Souza Silva	Garrafão	53ha99a83ca	Goianésia do Pará	002041/2002
2002/202816	Arnaldo Tadeu Filho	Santa Inês	99ha00a06ca	Goianésia do Pará	002042/2002
2002/202848	Enrique Oliveira Machado	S/D	61ha73a92ca	Goianésia do Pará	002043/2002
2002/202878	Alcino Nascimento de Sousa	Garrafão	52ha20a51ca	Goianésia do Pará	002044/2002
2002/202879	Francisco Souza de Oliveira	Santa Inês	99ha67a99ca	Goianésia do Pará	002045/2002
2002/202870	Arnaldo Pereira da Silva	S/D	92ha07a19ca	Goianésia do Pará	002046/2002
2002/202823	Miguel Cristiano Costa	Garrafão	94ha66a21ca	Goianésia do Pará	002047/2002
2002/182826	Alcino Pereira Neto	S/D	83ha75a55ca	Goianésia do Pará	002048/2002
2002/192224	Francisco Lima Silva	S/D	90ha77a08ca	Goianésia do Pará	002049/2002
2002/202826	Osvaldo Castro de Lima	Santa Inês	99ha96a46ca	Goianésia do Pará	002050/2002
2002/192231	Edes Carneiro Borille	S/D	97ha01a63ca	Goianésia do Pará	002051/2002
2002/174337	Valden Ferreira Alves	S/D	77ha18a45ca	Goianésia do Pará	002052/2002
2002/192232	Cláudio Borille	S/D	92ha71a63ca	Goianésia do Pará	002053/2002
2002/192222	Dionísio Oliveira dos Santos	S/D	88ha72a00ca	Goianésia do Pará	002054/2002
2002/202827	Geruza Aparecida Lima Santos	Santa Inês	99ha99a99ca	Goianésia do Pará	002055/2002
2002/202857	Wilson Sousa Borille	Santa Inês	99ha99a47ca	Goianésia do Pará	002056/2002
2002/202809	Antonio Araújo da Andrade	Santa Inês	99ha18a08ca	Goianésia do Pará	002057/2002
2002/202897	Milena Carneiro Santos da Silva	Santa Inês	99ha08a93ca	Goianésia do Pará	002058/2002
2002/202821	Antonio Elio Alves da Silva	Santa Inês	98ha96a89ca	Goianésia do Pará	002059/2002
2002/192239	Raimundo Chaves Machado	S/D	52ha10a77ca	Goianésia do Pará	002060/2002
2002/192240	Jairo Casagrande de Melo	S/D	70ha08a78ca	Goianésia do Pará	002061/2002
2002/174397	Antonio de Mello Pereira	S/D	88ha06a65ca	Goianésia do Pará	002062/2002
2002/192234	Alcino da Silva	S/D	72ha42a19ca	Goianésia do Pará	002063/2002
2002/202888	Alcino Farias de Rocha	Santa Inês	99ha48a06ca	Goianésia do Pará	002064/2002

Belém (Pa), 29.08.2002.

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO.SR.PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS DO LOTES URBANO EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	URBANO	ÁREA(HA)	MUNICÍPIO	LOTE
2002/189021	Agustina dos Santos Gomes	Lot.Tropical	00ha01a20ca	Belém	287
2002/189070	Nélson Braga da Silva	Lot.Tropical	00ha01a23ca	Belém	296
2002/189063	Raimundo Nazario Tavares da Costa	Lot.Tropical	00ha01a19ca	Belém	397
2002/189051	Elizete Xavier Pereira	Lot.Tropical	00ha01a23ca	Belém	283
2002/189040	Cláudia Santa Brígida	Lot.Tropical	00ha01a07ca	Belém	278
2002/189028	Jana de Fátima Fonseca	Lot.Tropical	00ha01a22ca	Belém	269
2002/189065	Márcia Lello Costa	Lot.Tropical	00ha01a20ca	Belém	353
2002/189012	Julia de Oliveira Barros	Lot.Tropical	00ha01a06ca	Belém	183
2002/189007	Milton Antonio Pereira	Lot.Tropical	00ha01a18ca	Belém	297
2002/189019	Cláudio do Socorro da Silva Dias	Lot.Tropical	00ha01a38ca	Belém	113
2002/189025	Valentina Ferreira Rodrigues	Lot.Tropical	00ha01a09ca	Belém	118
2002/189063	Edicéia Benta Carneiro	Lot.Tropical	00ha01a22ca	Belém	293
2002/189097	João Silva Miranda	Lot.Tropical	00ha01a18ca	Belém	287
2002/189005	Márcio de Melo Silva	Lot.Tropical	00ha01a22ca	Belém	265
2002/189015	Robson Santos Novais	Lot.Tropical	00ha01a01ca	Belém	111
2002/189083	Alcino Miranda Pereira	Lot.Tropical	00ha02a00ca	Belém	233
2002/211992	Antonio Maria Ramos da Silva	Lot.Tropical	00ha01a20ca	Belém	347
2002/189006	Arionide de Souza de Queiroz	Lot.Tropical	00ha01a39ca	Belém	387
2002/212216	Rosângela Tavares Carneiro	Lot.Tropical	00ha01a20ca	Belém	428
2002/189007	Carla Andréia Amaral Ribeiro	Lot.Tropical	00ha01a20ca	Belém	324
2002/189073	Cláudia Cristina Lucena	Lot.Tropical	00ha01a18ca	Belém	346
2002/212222	Denildo Cardoso	Lot.Tropical	00ha01a22ca	Belém	431
2002/189012	Domingos do Rosário	Lot.Tropical	00ha02a04ca	Belém	380
2002/189057	Edna Maria de Souza Maciel	Lot.Tropical	00ha01a24ca	Belém	330
2002/189026	Elcio Oliveira Soares	Lot.Tropical	00ha01a10ca	Belém	327
2002/189021	Enildo Costa Estanislau	Lot.Tropical	00ha01a06ca	Belém	318
2002/212239	Flaviano Ribeiro da Silva	Lot.Tropical	00ha01a33ca	Belém	435
2002/212105	Igênia Pontes Costa Deus é Amor	Lot.Tropical	00ha01a20ca	Belém	222
2002/189030	José Santos de Lima	Lot.Tropical	00ha02a09ca	Belém	377
2002/212288	João de Trindade Correa	Lot.Tropical	00ha01a16ca	Belém	446
2002/189095	João Rodrigues do Araújo	Lot.Tropical	00ha01a16ca	Belém	310
2002/189068	Joelma de Silva de Almeida	Lot.Tropical	00ha01a14ca	Belém	423
2002/189087	Jonas do Carmo Gonçalves	Lot.Tropical	00ha01a18ca	Belém	309
2002/189038	Joselma de Souza Miranda	Lot.Tropical	00ha01a18ca	Belém	378
2002/212236	Joselma Rocha dos Santos	Lot.Tropical	00ha01a28ca	Belém	437
2002/189070	Julio Ferreira Domicio	Lot.Tropical	00ha01a20ca	Belém	345
2002/189060	Karl Silva de Souza	Lot.Tropical	00ha01a38ca	Belém	376
2002/189074	Leila Nazareé Tavares Barros	Lot.Tropical	00ha01a34ca	Belém	371
2002/189065	Luciano Francisco de Lima	Lot.Tropical	00ha01a12ca	Belém	308
2002/212261	Luiz Carlos dos Santos Ferreira	Lot.Tropical	00ha01a35ca	Belém	438
2002/212160	Luiz Carlos Paiva	Lot.Tropical	00ha01a22ca	Belém	391
2002/189008	Margarida Pereira Lima do Nascimento	Lot.Tropical	00ha01a20ca	Belém	250
2002/189075	Maria de Lacerda Valente	Lot.Tropical	00ha01a20ca	Belém	355
2002/189057	Maria de Nazareé Siqueira Braga	Lot.Tropical	00ha01a29ca	Belém	290
2002/189089	Maria do Socorro Romão Barbosa	Lot.Tropical	00ha01a08ca	Belém	329
2002/212019	Maria Glória de Almeida	Lot.Tropical	00ha01a06ca	Belém	452
2002/189014	Maria Tereza Costa	Lot.Tropical	00ha01a20ca	Belém	371
2002/189064	Mário Alberto Pinheiro Oliveira	Lot.Tropical	00ha01a20ca	Belém	339
2002/211996	Naura Sáez Lopes Figueira	Lot.Tropical	00ha01a13ca	Belém	096
2002/189067	Nelson da Silva Viana	Lot.Tropical	00ha01a04ca	Belém	373
2002/212012	Nilzane Almeida Dias	Lot.Tropical	00ha01a20ca	Belém	266
2002/189078	Noelmar Rocha dos Santos	Lot.Tropical	00ha01a20ca	Belém	420
2002/211948	Onilda Gomes da Silva	Lot.Tropical	00ha01a17ca	Belém	268
2002/189089	Paula Maria da Conceição Amaral	Lot.Tropical	00ha01a23ca	Belém	219
2002/211884	Priscila Cardoso Gomes	Lot.Tropical	00ha01a18ca	Belém	400
2002/212004	Raimundo Manoel dos Santos Frade	Lot.Tropical	00ha01a05ca	Belém	306
2002/212271	Raimundo do Amaral Monteiro	Lot.Tropical	00ha01a22ca	Belém	442
2002/212265	Rosângela da Cruz Brito	Lot.Tropical	00ha02a24ca	Belém	439
2002/189075	Silvia Pereira Melo	Lot.Tropical	00ha01a19ca	Belém	349
2002/212138	Silviana Regina Alves	Lot.Tropical	00ha01a03ca	Belém	210
2002/212099	Vagner Araújo Paído	Lot.Tropical	00ha01a20ca	Belém	402
2002/189044	Waldemar do Nascimento Vilela	Lot.Tropical	00ha01a15ca	Belém	334
2002/212230	Zilma Rodrigues Cabral	Lot.Tropical	00ha01a20ca	Belém	432
2002/189040	Soraya dos Santos Gonçalves	Lot.Tropical	00ha01a20ca	Belém	413
2002/212129	Carlos Alberto dos Santos Cláudio	Lot.Tropical	00ha01a22ca	Belém	206

2002/212146	Edson da Silva Marques	Lot.Tropical	00ha01a20ca	Belém	401
2002/212210	André Oliveira Lima	Lot.Tropical	00ha01a08ca	Belém	429
2002/212156	Josivaldo Rosário de Araújo	Lot.Tropical	00ha01a18ca	Belém	427
2002/211969	Maria de Nazaré Borges Nascimento	Lot.Tropical	00ha01a68ca	Belém	071
2002/212234	Adriana Marques dos Santos	Lot.Tropical	00ha01a18ca	Belém	434
2002/212153	Maria Bernardina Ferreira	Lot.Tropical	00ha01a18ca	Belém	379
2002/212277	Maria Mazoni Guedes Azevedo	Lot.Tropical	00ha01a36ca	Belém	440
2002/212167	Raimundo de Jesus Batista da Silva	Lot.Tropical	00ha01a21ca	Belém	392
2002/212201	Ronaldo Sousa do Sousa	Lot.Tropical	00ha01a20ca	Belém	417
2002/212281	Odair Trindade Carvalho	Lot.Tropical	00ha01a19ca	Belém	445
2002/211980	Lucilene Correa Almeida	Lot.Tropical	00ha01a20ca	Belém	348
2002/212028	Gilvane de Jesus da Silva Pereira	Lot.Tropical	00ha01a17ca	Belém	449
2002/211959	Sergio Raimundo Alves Fanteja	Lot.Tropical	00ha00a44ca	Belém	068
2002/212296	Patricia Rodrigues Ferreira	Lot.Tropical	00ha01a14ca	Belém	447
2002/212243	Marileza Araújo da Silva	Lot.Tropical	00ha01a28ca	Belém	436
2002/188896	João Carlos Selges Brandão	Lot.Tropical	00ha01a19ca	Belém	245
2002/188894	Maria Raimunda Faro da Conceição	Lot.Tropical	00ha01a20ca	Belém	244
2002/188897	Denivaldo Alves do Almeida	Lot.Tropical	00ha01a20ca	Belém	249
2002/188891	Manoel Francisco de Araújo	Lot.Tropical	00ha01a16ca	Belém	239
2002/188859	Maria José Nunes Rodrigues	Lot.Tropical	00ha01a20ca	Belém	336
2002/188886	Camila Cláudia Cordeiro	Lot.Tropical	00ha01a22ca	Belém	237
2002/188931	José Antonio Costa	Lot.Tropical	00ha01a14ca	Belém	124
2002/188962	Leilane Paiva do Nascimento	Lot.Tropical	00ha00a91ca	Belém	125
2002/188973	Cláudia Silva de Souza	Lot.Tropical	00ha01a03ca	Belém	133
2002/188985	Amélia Garcia de Oliveira	Lot.Tropical	00ha01a20ca	Belém	236
2002/188982	Domingos Silveira Ferreira	Lot.Tropical	00ha01a06ca	Belém	173
2002/188938	Manoel Matinho Pereira da Costa Filho	Lot.Tropical	00ha01a10ca	Belém	120
2002/189299	Maria do Nazare Costa Silva	Lot.Tropical	00ha01a13ca	Belém	315
2002/189472	Gilmar Cezar da Silva	Lot.Tropical	00ha01a12ca	Belém	411
2002/189490	Tatiane Lima Navegante	Lot.Tropical	00ha00a79ca	Belém	409
2002/189462	Antenor Maia	Lot.Tropical	00ha01a07ca	Belém	412
2002/189630	Elias Mendes Miranda	Lot.Tropical	00ha00a83ca	Belém	410
2002/189390	Maria Guimaraes das Mercês	Lot.Tropical	00ha01a20ca	Belém	418
2002/189397	Agnaldo Cardoso de Aquino	Lot.Tropical	00ha01a20ca	Belém	415
2002/189428	Jorge Viana Garcia	Lot.Tropical	00ha01a22ca	Belém	414
2002/189532	Elizabeth Guedes Azevedo	Lot.Tropical	00ha01a20ca	Belém	389
2002/189526	Elião Fonseca Magalhães	Lot.Tropical	00ha02a27ca	Belém	386
2002/188871	Sônia Katia de Deus Lima	Lot.Tropical	00ha01a12ca	Belém	359
2002/189593	Rosemery Conceição Castro do Nascimento	Lot.Tropical	00ha01a35ca	Belém	367
2002/189499	Telma Sady Silva Santos	Lot.Tropical	00ha01a11ca	Belém	382
2002/188892	Helena Rute Farias Coelho	Lot.Tropical	00ha00a10ca	Belém	361
2002/188899	Aline Barbosa do Nascimento	Lot.Tropical	00ha01a20ca	Belém	365
2002/188878	Reginaldo Pontes Nascimento	Lot.Tropical	00ha01a11ca	Belém	360
2002/189614	Maria do Nazare Guedes Azevedo	Lot.Tropical	00ha01a15ca	Belém	385
2002/188903	Raimundo Araújo Pereira	Lot.Tropical	00ha01a17ca	Belém	387
2002/188905	Paulino dos Santos Ferreira	Lot.Tropical	00ha01a17ca	Belém	388
2002/188930	Lucivaldo Fichede Boubhosa	Lot.Tropical	00ha01a20ca	Belém	398
2002/188971	Charles Alberto Almeida Valente	Lot.Tropical	00ha01a20ca	Belém	354
2002/188941	Maria do Nazare Almeida Braga	Lot.Tropical	00ha01a20ca	Belém	405
2002/188857	Sheila de Fátima Miranda Alho	Lot.Tropical	00ha01a20ca	Belém	356
2002/188880	Edmilson Xavier Pereira	Lot.Tropical	00ha01a21ca	Belém	351
2002/188883	Ornel dos Santos Cláudio	Lot.Tropical	00ha01a26ca	Belém	207
2002/188882	Ana Cláudia Santos Nascimento	Lot.Tropical	00ha01a07ca	Belém	196
2002/188960	Agnaldo de Sales Pereira	Lot.Tropical	00ha01a20ca	Belém	352
2002/188866	David Junior Ferreira da Silva	Lot.Tropical	00ha01a20ca	Belém	344
2002/188936	Gilvandro Passaia Pereira	Lot.Tropical	00ha01a20ca	Belém	407
2002/188862	Elida do Socorro Siqueira Tourão	Lot.Tropical	00ha01a17ca	Belém	335
2002/188936	Martinho Gonçalves Cavaleiro Filho	Lot.Tropical	00ha01a20ca	Belém	393
2002/188943	Maria do Espírito Santo Tavares	Lot.Tropical	00ha01a19ca	Belém	394
2002/188946	Agostinha Tavares	Lot.Tropical	00ha01a15ca	Belém	395

Belém (Pa), 29.08.2002.

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 234/2002

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. RAIMUNDO CARLOS FIGUEIREDO BENTES, Ex-Prefeito, de que no dia 10.09.2002, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/50941-2, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, em face do

Convênio SETRAN nº 14/99, assinado em 12.07.99.

Belém, 02 de setembro de 2002.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 235/2002

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. JAIRDA CAMPO, Ex-Prefeito, de que no dia 10.09.2002, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/51068-1, que trata do Recurso de Embargo de Declaração, visando a modificação da decisão prolatada no ACÓRDÃO Nº 29.525 de 11.05.2000, relativo a tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, em face do Convênio SEOP nº 028/98, assinado em 27.04.98.

Belém, 02 de setembro de 2002.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 236/2002

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. SILVANETO FERRAZ MANGUEIRA, Ex-Prefeito e DATIVO ARAÚJO DE ALMEIDA, Prefeito, de que no dia 10.09.2002, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/51115-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRIL FIGUEIREDO, em face do Convênio SEPLAN nº 289/2000, assinado em 28.06.2000.

Belém, 02 de setembro de 2002.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 237/2002

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito, de que no dia 10.09.2002, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/51840-6, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 115/98, assinado em 18.06.98.

Belém, 02 de setembro de 2002.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 238/2002

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. JOSÉ ALVES BATISTA, Ex-Prefeito, de que no dia 10.09.2002, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/50807-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 143/2000, assinado em 29.05.2000.

Belém, 02 de setembro de 2002.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 239/2002

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. JOSÉ ALVES BEZERRA, Ex-Prefeito, de que no dia 10.09.2002, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/50549-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, em face do Convênio SEPLAN nº 195/98, assinado em 01.07.98 e seus Termos Aditivos.

Belém, 02 de setembro de 2002.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

OPLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, EM SESSÃO DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2002, TOMOU AS SEGUINTE DECISÕES: ACÓRDÃO Nº 32.764

Processo nº 1999/51301-6

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia (Convênio SEPLAN nº 198/98)

Responsável: Sr. Raimundo Silveira Lima, Prefeito à época

Relatores: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 32.765

Processo nº 1999/51461-0

Assunto: Prestação de Contas da Casa do Estudante Mamboense (Convênio SEDUC nº 009/98)

Responsável: Sra. Simone Fernandes Lima, Presidente

Relatores: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: Julgar regular a prestação de contas

ACÓRDÃO Nº 32.766

Processo nº 2000/50626-5

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará (Convênio SEPLAN nº 247/98 e Termo Aditivo)

Responsável: Sr. Roberto Adail Paes Rodrigues, Prefeito

Relatores: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 32.767

Processo nº 2000/50751-9

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Alenquer (Convênio nº 019/99 - SAGRI)

Responsável: Sr. João Damasceno Figueiras, Prefeito

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão, face a intempetividade na apresentação da prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 32.768

Processo nº 2000/51794-2

Assunto: Denúncia formalizada pelo Sr. Emanuel Aresty Santana Gonçalves Matos, Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente contra o Sr. Walcir Oliveira da Costa, Prefeito à época do município de Ititua, relativa às irregularidades praticadas na execução de convênio.

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA

Lavatura da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Arquivar o presente processo, pois os fatos denunciados já foram objeto da prestação de contas por este Tribunal que as julgou regulares, dando-se ciência aos interessados.



Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.772

DIÁRIO OFICIAL

0065

Belém, terça-feira,
03 de setembro de 2002

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

DATA: 14/08/2002

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELA MMA, JUÍZA FEDERAL, DRA. HIND
GHASSAN KAYATH OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 2002.39.00.006246-4 PROT: 12/08/2002

CLASSE: 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: FLORESTA NORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

VARA: 7

PROCESSO: 2002.39.00.006247-8 PROT: 12/08/2002

CLASSE: 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: OFICINA SANTA TEREZINHA LTDA

VARA: 7

PROCESSO: 2002.39.00.006248-1 PROT: 12/08/2002

CLASSE: 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: C FARIAS CIA

VARA: 6

PROCESSO: 2002.39.00.006249-5 PROT: 12/08/2002

CLASSE: 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO MINAS

PARA LTDA

VARA: 7

PROCESSO: 2002.39.00.006250-5 PROT: 12/08/2002

CLASSE: 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: NORTEC - NORTE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA

VARA: 6

PROCESSO: 2002.39.00.006251-9 PROT: 12/08/2002

CLASSE: 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: CONSTRUTORA NAZARE LTDA ENGENHARIA INDUSTRIA

E COMERCIO

VARA: 6

PROCESSO: 2002.39.00.006252-2 PROT: 12/08/2002

CLASSE: 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: DELERMANO RUY SECCO GEMAQUE

VARA: 7

PROCESSO: 2002.39.00.006253-4 PROT: 12/08/2002

CLASSE: 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXCDO: AGROPECUARIA RIO DO OURO S/A

VARA: 6

PROCESSO: 2002.39.00.006257-0 PROT: 12/08/2002

CLASSE: 01600 - FGTS

AUTOR: MARIA GENUINA CARVALHO DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO: PA10395 - JULIANA VAZ PINTO EMIDIO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 2

PROCESSO: 2002.39.00.006259-8 PROT: 12/08/2002

CLASSE: 01200 - PREVIDENCIARIA

AUTOR: LUIZ DO NASCIMENTO DIAS

ADVOGADO: PA9212 - CARLOS ALBERTO IGARASHI

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 2

PROCESSO: 2002.39.00.006260-8 PROT: 14/08/2002

CLASSE: 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE

REQTE: DELEGADA DE POLICIA FEDERAL

REQDO: BENEDITO AUGUSTO TAVARES DA PENHA E OUTRO

VARA: 4

PROCESSO: 2002.39.00.006261-1 PROT: 14/08/2002

CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID

IMPTE: CARLOS ALBERTO ROLO DA SILVA

ADVOGADO: PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA E OUTRO

IMPDO: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE

CONTABILIDADE DO PARÁ

VARA: 2

PROCESSO: 2002.39.00.006265-4 PROT: 14/08/2002

CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID

IMPTE: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS MAIAUATA LTDA

ADVOGADO: PA3365 - SONIA MARIA KERBER ALMEIDA

IMPDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM DO PARÁ

VARA: 1

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO: 2002.39.00.006245-0 PROT: 12/08/2002

CLASSE: 07300 - Acao de IMPROBIDADE ADMINIST

PRINCIPAL: 2001.39.00.007679-1 CLASSE: 7300

REQTE: MUNICIPIO DE BREVES - PREFEITURA MUNICIPAL

ADVOGADO: PA5719 - CARLA FERREIRA ZAHLOUTH E OUTRO

REQDO: GERVASIO BANDEIRA FERREIRA

VARA: 1

PROCESSO: 2002.39.00.006254-0 PROT: 12/08/2002

CLASSE: 15402 - COMPETENCIA-CONFLITOS

PRINCIPAL: 2000.39.00.007732-2 CLASSE: 13101

REQTE: FRANCISCO EDSON COELHO FROTA

ADVOGADO: PA5735 - VICENTE LIMA MORAES

REQDO: REMESSA A COMARCA DESAO DOMINGOS DO ARAGUAIA-

PARÁ

VARA: 3

PROCESSO: 2002.39.00.006255-3 PROT: 12/08/2002

CLASSE: 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO

PRINCIPAL: 95.0005980-0 CLASSE: 3200

EMBT: JOAO ALBERTO DA SILVA BESSA

ADVOGADO: PA2177 - ROBERTO MENDES FERREIRA

EMBD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 7

PROCESSO: 2002.39.00.006256-7 PROT: 12/08/2002

CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO

PRINCIPAL: 2001.39.00.010523-4 CLASSE: 3200

EMBT: OLIVEIRA MOVES E PAPELARIA LTDA

ADVOGADO: PA6258 - JOSE CELSO SANTOS LIMA

EMBD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: PA4286 - JOAQUIM MOREIRA ROCHA

VARA: 7

PROCESSO: 2002.39.00.006258-4 PROT: 12/08/2002

CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO

PRINCIPAL: 2001.39.00.010101-1 CLASSE: 3100

EMBT: R A JENKINS E CIA LTDA

ADVOGADO: PA1717 - JOSE ACREANO BRASIL

EMBD: FAZENDA NACIONAL

VARA: 6

PROCESSO: 2002.39.00.006262-8 PROT: 14/08/2002

CLASSE: 15800 - LIBERDADE PROVISORIA

PRINCIPAL: 2002.39.00.006260-8 CLASSE: 15205

REQTE: ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS

ADVOGADO: PA1601 - SONIA HAGE AMARO PINGARILHO

VARA: 4

PROCESSO: 2002.39.00.006263-9 PROT: 14/08/2002

CLASSE: 15800 - LIBERDADE PROVISORIA

PRINCIPAL: 2002.39.00.006260-8 CLASSE: 15205

REQTE: BENEDITO AUGUSTO TAVARES DA PENHA

ADVOGADO: PA1601 - SONIA HAGE AMARO PINGARILHO

VARA: 4

PROCESSO: 2002.39.00.006264-2 PROT: 14/08/2002

CLASSE: 14000 - HABEAS CORPUS

PRINCIPAL: 2002.39.00.005739-0 CLASSE: 15600

IMPTE: ANTONIO JOSE SILVA PEREIRA

ADVOGADO: PA7587 - ELSON SANTOS DE ARRUDA

IMPDO: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL

VARA: 4

II-REDISTRIBUIDOS

PROCESSO: 1997.39.00.004171-7 PROT: 08/05/1997

CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: WILSON SILVA SOUZA

ADVOGADO: PA222 - ANTONIO FERREIRA MAGALHAES

REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA

VARA: 1

PROCESSO: 1998.39.00.011076-2 PROT: 13/11/1998

CLASSE: 09200 - Acao CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE: JOSE OSCAR ORTIZ VERGOLINO E OUTRO

ADVOGADO: PA230 - ANTONIO JOSE DANTAS RIBEIRO

REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.02.000460-8 PROT: 03/04/2001

CLASSE: 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE: MINISTERIO PUBLICO

PROCURAD: CLAUDIO CHEQUER

REQDO: FRANCISCO BARBOSA RODRIGUES E OUTROS

VARA: 3

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS 00013

DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00008

REDISTRIBUIDOS 00003

ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000

TOTAL DOS FEITOS 00024

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00018

BELÉM, 14/08/2002

LIGIA DE JESUS HENSCHEL PINTO

SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA

HIND GHASSAN KAYATH

JUÍZA DISTRIBUIDORA

PAULO RUIBO DE SOUZA MEIRA

REP. M.P.F.

DATA: 30/08/2002

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELA MMA, JUÍZA FEDERAL, DRA. HIND
GHASSAN KAYATH OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 2002.39.00.006414-2 PROT: 28/08/2002

CLASSE: 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REQDO: JOSE DE OLIVEIRA VALENTE E OUTRO

J. DEPR.: JUÍZO ESTADUAL DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE

SANTANA/AP

VARA: 7

PROCESSO: 2002.39.00.006430-7 PROT: 28/08/2002

CLASSE: 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REQDO: C B DOS SANTOS ME E OUTROS

J. DEPR.: JUÍZO ESTADUAL DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE

SANTANA/AP

VARA: 7

PROCESSO: 2002.39.00.006435-2 PROT: 30/08/2002

CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID

IMPTE: MARCO ANTONIO PARENTE NOGUEIRA - MARCONAVE - ME

ADVOGADO: PA8631 - WANDERCKLESON DA SILVA VELOSO

IMPDO: CAPITAO DOS PORTOS DA AMAZONIA ORIENTAL

VARA: 1

PROCESSO: 2002.39.00.006436-6 PROT: 23/08/2002

CLASSE: 03300 - EXECUCOES/OUTROS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EXCDO: M CMAFRA COMERCIO E OUTRO

VARA:7
PROCESSO:2002.39.00.006627-0 PROT:23/08/2002
CLASSE:03300-EXECUCOES/OUTROS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
ADVOGADO:PA10319-MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO:NV DE O DE SOUZA
VARA:7
PROCESSO:2002.39.00.006628-3 PROT:23/08/2002
CLASSE:03300-EXECUCOES/OUTROS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
ADVOGADO:PA10319-MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO:RESTAURANTE J.F.G DO VALE LTDA E OUTRO
VARA:6
PROCESSO:2002.39.00.006629-7 PROT:23/08/2002
CLASSE:03300-EXECUCOES/OUTROS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
ADVOGADO:PA10319-MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO:CONDOMINIO DO EDIFICIO JOSE VICENTE CRUZ E OUTRO
VARA:6
PROCESSO:2002.39.00.006638-6 PROT:23/08/2002
CLASSE:03300-EXECUCOES/OUTROS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
ADVOGADO:PA10319-MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO:NAGELIMMAGAZINE ESPORTIVOS LTDA
VARA:7
PROCESSO:2002.39.00.006639-0 PROT:23/08/2002
CLASSE:03300-EXECUCOES/OUTROS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
ADVOGADO:PA10319-MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO:CENTRO EDUCACIONAL SEMENTE SABER S C E OUTROS
VARA:7
PROCESSO:2002.39.00.006690-3 PROT:23/08/2002
CLASSE:03300-EXECUCOES/OUTROS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
ADVOGADO:PA10319-MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO:COOPERATIVA EDUCACIONAL COLEGIO LOGOS E OUTROS
VARA:6
PROCESSO:2002.39.00.006691-7 PROT:23/08/2002
CLASSE:03300-EXECUCOES/OUTROS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
ADVOGADO:PA10319-MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO:FILHOS EVA AGROP LTDA E OUTROS
VARA:7
PROCESSO:2002.39.00.006692-0 PROT:23/08/2002
CLASSE:03300-EXECUCOES/OUTROS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
ADVOGADO:PA10319-MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO:CENTRO EDUCACIONAL PIAGET E OUTROS
VARA:6
PROCESSO:2002.39.00.006693-4 PROT:23/08/2002
CLASSE:03300-EXECUCOES/OUTROS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
ADVOGADO:PA10319-MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO:ESCOSSIA E GUARANY LTDA E OUTROS
VARA:7
PROCESSO:2002.39.00.006694-8 PROT:23/08/2002
CLASSE:03300-EXECUCOES/OUTROS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
ADVOGADO:PA10319-MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO:WATT ENGENHARIA LIMITADA E OUTRO
VARA:6
PROCESSO:2002.39.00.006695-1 PROT:23/08/2002
CLASSE:03300-EXECUCOES/OUTROS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
ADVOGADO:PA10319-MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO:LOJA DA PAZ JORNAIS E REVISTA LTDA ME E OUTROS
VARA:6
PROCESSO:2002.39.00.006696-5 PROT:23/08/2002
CLASSE:03300-EXECUCOES/OUTROS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
ADVOGADO:PA10319-MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO:NOSSOLAR SERVICOS DE HIGIENE E CONSERVACAO LTDA ME E OUTROS
VARA:7
PROCESSO:2002.39.00.006697-9 PROT:23/08/2002
CLASSE:03300-EXECUCOES/OUTROS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
ADVOGADO:PA10319-MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO:A C D FEITOSA - ME E OUTRO
VARA:6
PROCESSO:2002.39.00.006698-2 PROT:23/08/2002
CLASSE:03300-EXECUCOES/OUTROS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
ADVOGADO:PA10319-MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EXCDO:RAQUEL PEREIRA MOURA E CIA LTDA E OUTROS
VARA:7
PROCESSO:2002.39.00.006699-4 PROT:23/08/2002
CLASSE:03300-EXECUCOES/OUTROS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
ADVOGADO:PA10319-MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO:RAAB GRAFICA LTDA
VARA:7
PROCESSO:2002.39.00.006700-0 PROT:23/08/2002
CLASSE:03300-EXECUCOES/OUTROS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
ADVOGADO:PA10319-MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO:E DE OLIVEIRA LAMEIRA ME E OUTRO
VARA:6
PROCESSO:2002.39.00.006701-4 PROT:23/08/2002
CLASSE:03300-EXECUCOES/OUTROS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
ADVOGADO:PA10319-MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO:MIGUEL BRASIL CUNHA-ESCRITORIO JURIDICO E OUTRO
VARA:6
PROCESSO:2002.39.00.006702-8 PROT:23/08/2002
CLASSE:03300-EXECUCOES/OUTROS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
ADVOGADO:PA10319-MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO:ACADEMIA DE GINASTICA PERFIL PERFEITO LTDA ME E OUTROS
VARA:7
PROCESSO:2002.39.00.006703-1 PROT:23/08/2002
CLASSE:03300-EXECUCOES/OUTROS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
ADVOGADO:PA10319-MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO:RIO FORT SERVICOS DE SEGURANCA EMPRESARIAL LTDA E OUTROS
VARA:7
PROCESSO:2002.39.00.006704-5 PROT:23/08/2002
CLASSE:03300-EXECUCOES/OUTROS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
ADVOGADO:PA10319-MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO:NEP NUCLEO EDUCAC DO PARA SC LTDA E OUTRO
VARA:6
PROCESSO:2002.39.00.006705-9 PROT:23/08/2002
CLASSE:03300-EXECUCOES/OUTROS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
ADVOGADO:PA10319-MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO:OSMARINO N SOUZA E OUTRO
VARA:6
PROCESSO:2002.39.00.006706-2 PROT:23/08/2002
CLASSE:03300-EXECUCOES/OUTROS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
ADVOGADO:PA10319-MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO:CARAJAS AGRO FLORESTAL S/A
VARA:7
PROCESSO:2002.39.00.006707-6 PROT:23/08/2002
CLASSE:03300-EXECUCOES/OUTROS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
ADVOGADO:PA10319-MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO:DIGITAL SERVICE COM CONST E ADMINISTRACAO LTDA ME
VARA:7
PROCESSO:2002.39.00.006708-0 PROT:23/08/2002
CLASSE:03300-EXECUCOES/OUTROS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
ADVOGADO:PA10319-MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO:JATIUCA AGROPECUARIA SA
VARA:6
PROCESSO:2002.39.00.006709-3 PROT:23/08/2002
CLASSE:03300-EXECUCOES/OUTROS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
ADVOGADO:PA10319-MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO:NELSON NASSAR INDE COM LTDA E OUTROS
VARA:7
PROCESSO:2002.39.00.006710-3 PROT:23/08/2002
CLASSE:03300-EXECUCOES/OUTROS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
ADVOGADO:PA10319-MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO:MADEIRAS CACIQUE LTDA E OUTROS
VARA:6
PROCESSO:2002.39.00.006711-7 PROT:23/08/2002
CLASSE:03300-EXECUCOES/OUTROS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
ADVOGADO:PA10319-MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO:ESCOLA DE 1 GRAU SAO JERONIMO E OUTRO
VARA:6
PROCESSO:2002.39.00.006712-0 PROT:23/08/2002
CLASSE:03300-EXECUCOES/OUTROS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF

ADVOGADO:PA10319-MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO:AUTO POSTO NOGUEIRA LTDA E OUTROS
VARA:7
PROCESSO:2002.39.00.006713-4 PROT:23/08/2002
CLASSE:03300-EXECUCOES/OUTROS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
ADVOGADO:PA10319-MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO:EXITO-SERVICOS EM GERAL LTDA E OUTROS
VARA:6
PROCESSO:2002.39.00.006714-8 PROT:23/08/2002
CLASSE:03100-EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
PROCURAD:GERSON DA COSTA
EXCDO:LEONICE DE LOURDES PINTO E SOUZA PEIXOTO
VARA:7
PROCESSO:2002.39.00.006715-1 PROT:23/08/2002
CLASSE:03100-EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
PROCURAD:GERSON DA COSTA
EXCDO:CARLOS ROBERTO SILVEIRA DA SILVA
VARA:6
PROCESSO:2002.39.00.006716-5 PROT:23/08/2002
CLASSE:03100-EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
PROCURAD:GERSON DA COSTA
EXCDO:ANTONIO CARLOS GHALU PACHECO
VARA:6
PROCESSO:2002.39.00.006717-9 PROT:23/08/2002
CLASSE:03100-EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
PROCURAD:GERSON DA COSTA
EXCDO:IRIS RUBENS SANTOS MOREIRA
VARA:7
PROCESSO:2002.39.00.006718-2 PROT:23/08/2002
CLASSE:03100-EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
PROCURAD:GERSON DA COSTA
EXCDO:VICENTE DE PAULA TAVARES NORONHA
VARA:6
PROCESSO:2002.39.00.006719-6 PROT:23/08/2002
CLASSE:03100-EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
PROCURAD:GERSON DA COSTA
EXCDO:CLAUDIO GUILHERME CARDOSO MASSOUD
VARA:7
PROCESSO:2002.39.00.006720-6 PROT:23/08/2002
CLASSE:03100-EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
PROCURAD:GERSON DA COSTA
EXCDO:MAURO DOS SANTOS LEONIDAS
VARA:6
PROCESSO:2002.39.00.006721-0 PROT:23/08/2002
CLASSE:03100-EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
PROCURAD:GERSON DA COSTA
EXCDO:GERALDO ALVES DE CASTRO JUNIOR
VARA:7
PROCESSO:2002.39.00.006722-3 PROT:23/08/2002
CLASSE:03100-EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
PROCURAD:GERSON DA COSTA
EXCDO:EDILSON MOURA DA SILVA
VARA:6
PROCESSO:2002.39.00.006723-7 PROT:23/08/2002
CLASSE:03100-EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
PROCURAD:GERSON DA COSTA
EXCDO:ANA LUCIA DA CUNHA BARBOSA
VARA:7
PROCESSO:2002.39.00.006724-0 PROT:23/08/2002
CLASSE:03100-EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
PROCURAD:GERSON DA COSTA
EXCDO:MAURO JOSE MENDES ALMEIDA
VARA:7
PROCESSO:2002.39.00.006725-4 PROT:23/08/2002
CLASSE:03100-EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
PROCURAD:GERSON DA COSTA
EXCDO:LAURECY OLIVEIRA CHAVES
VARA:6
PROCESSO:2002.39.00.006726-8 PROT:23/08/2002
CLASSE:03100-EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
PROCURAD:GERSON DA COSTA
EXCDO:ALIPIO DOS SANTOS CASTANHEIRA CORDEIRO

VARA:6
PROCESSO:2002.39.00.006727-1 PROT:13/08/2002
CLASSE:03100-EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
PROCURAD:GERSON DA COSTA
EXCDO:ROMEU WIESER
VARA:7
PROCESSO:2002.39.00.006728-5 PROT:13/08/2002
CLASSE:03100-EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
PROCURAD:GERSON DA COSTA
EXCDO:MARCO ANTONIO SOUZA DA SILVA
VARA:6
PROCESSO:2002.39.00.006729-9 PROT:13/08/2002
CLASSE:03100-EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
PROCURAD:GERSON DA COSTA
EXCDO:CLEID HUHNER HABER
VARA:7
PROCESSO:2002.39.00.006730-9 PROT:13/08/2002
CLASSE:03100-EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
PROCURAD:GERSON DA COSTA
EXCDO:CARLOS TADEU DE ANDRADE SHENKAI
VARA:6
PROCESSO:2002.39.00.006731-2 PROT:13/08/2002
CLASSE:03100-EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
PROCURAD:GERSON DA COSTA
EXCDO:MARLUCE PAMPOLHA DE QUEIROZ
VARA:7
PROCESSO:2002.39.00.006732-6 PROT:13/08/2002
CLASSE:03100-EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
PROCURAD:GERSON DA COSTA
EXCDO:WILSON LUCIO DA SILVA
VARA:7
PROCESSO:2002.39.00.006733-0 PROT:13/08/2002
CLASSE:03100-EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
PROCURAD:GERSON DA COSTA
EXCDO:CLAUDIA REGINA BINO CARNEIRO
VARA:6
PROCESSO:2002.39.00.006734-3 PROT:13/08/2002
CLASSE:03100-EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
PROCURAD:GERSON DA COSTA
EXCDO:CARMINDA FONTENELE PARENTE
VARA:6
PROCESSO:2002.39.00.006735-7 PROT:13/08/2002
CLASSE:03100-EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
PROCURAD:GERSON DA COSTA
EXCDO:RITA DE CASSIA PAMPLONA BELTRAO
VARA:7
PROCESSO:2002.39.00.006736-0 PROT:14/08/2002
CLASSE:03200-EXECUCOES/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO:KELLEN'S INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTROS
VARA:7
PROCESSO:2002.39.00.006737-4 PROT:14/08/2002
CLASSE:03200-EXECUCOES/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO:ESS AGUIAR SILVA E OUTRO
VARA:6
PROCESSO:2002.39.00.006738-8 PROT:14/08/2002
CLASSE:03200-EXECUCOES/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO:ECONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA
VARA:6
PROCESSO:2002.39.00.006739-1 PROT:14/08/2002
CLASSE:03200-EXECUCOES/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO:CLINICA SANTA CECILIA LTDA E OUTROS
VARA:7
PROCESSO:2002.39.00.006740-1 PROT:14/08/2002
CLASSE:03200-EXECUCOES/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO:H L M MAGAZINE LTDA E OUTROS
VARA:6
PROCESSO:2002.39.00.006741-5 PROT:14/08/2002
CLASSE:03200-EXECUCOES/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO:ILHA BELA COMERCIAL LTDA E OUTROS
VARA:7

PROCESSO:2002.39.00.006742-9 PROT:14/08/2002
CLASSE:03200-EXECUCOES/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO:GATO BAR E RESTAURANTE LTDA E OUTROS
VARA:7
PROCESSO:2002.39.00.006743-2 PROT:14/08/2002
CLASSE:03200-EXECUCOES/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO:IRMAOS MONTEIRO & CIA LTDA E OUTROS
VARA:6
PROCESSO:2002.39.00.006744-6 PROT:14/08/2002
CLASSE:03200-EXECUCOES/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO:JSS GOMES E OUTRO
VARA:7
PROCESSO:2002.39.00.006745-0 PROT:14/08/2002
CLASSE:03200-EXECUCOES/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO:LICOR SORVETES FINOS LTDA ME E OUTROS
VARA:6
PROCESSO:2002.39.00.006746-3 PROT:14/08/2002
CLASSE:03200-EXECUCOES/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO:FARMACIA CABANAGEM LTDA ME E OUTROS
VARA:6
PROCESSO:2002.39.00.006747-7 PROT:14/08/2002
CLASSE:03200-EXECUCOES/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO:EQUIPE ENGENHARIA LTDA
VARA:7
PROCESSO:2002.39.00.006748-0 PROT:14/08/2002
CLASSE:03200-EXECUCOES/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO:EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRIA COME IND LTDA E OUTRO
VARA:6
PROCESSO:2002.39.00.006749-4 PROT:14/08/2002
CLASSE:03200-EXECUCOES/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO:INTERFOTO PRODUTORA DE VIDEO FOTOGRAFIA E COM LTDA E OUTROS
VARA:7
PROCESSO:2002.39.00.006750-4 PROT:14/08/2002
CLASSE:03200-EXECUCOES/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO:EQUATORIAL PESCA E EXPORTACAO LTDA E OUTROS
VARA:6
PROCESSO:2002.39.00.006751-8 PROT:14/08/2002
CLASSE:03200-EXECUCOES/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO:TECHNIQUE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTROS
VARA:7
PROCESSO:2002.39.00.006752-1 PROT:14/08/2002
CLASSE:03200-EXECUCOES/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO:EMPRESA SE SOM E PROPAGANDA MANSUR LTDA E OUTROS
VARA:7
PROCESSO:2002.39.00.006753-5 PROT:14/08/2002
CLASSE:03200-EXECUCOES/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO:TRANSELO TRANSPORTE VENDA E LOCAÇÃO LTDA E OUTROS
VARA:6
PROCESSO:2002.39.00.006754-9 PROT:14/08/2002
CLASSE:03200-EXECUCOES/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO:ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTIVA E ASSIS AMAZONIA AREA E OUTROS
VARA:7
PROCESSO:2002.39.00.006755-2 PROT:14/08/2002
CLASSE:03200-EXECUCOES/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO:ABC AGROPECUARIA BRASIL NORTES/A PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO E OUTROS
VARA:6
PROCESSO:2002.39.00.006756-6 PROT:14/08/2002
CLASSE:03200-EXECUCOES/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO:CLINICA SANTO ANTONIO LTDA E OUTROS
VARA:6
PROCESSO:2002.39.00.006757-0 PROT:14/08/2002
CLASSE:03200-EXECUCOES/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO:WILSON RODRIGUES GONCALVES

VARA:7
PROCESSO:2002.39.00.006758-3 PROT:16/08/2002
CLASSE:03100-EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
PROCURAD:GERSON DA COSTA
EXCDO:OTONIEL CRISTOVAM DAS CHAGAS PEREIRA
VARA:7
PROCESSO:2002.39.00.006759-7 PROT:16/08/2002
CLASSE:03100-EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
PROCURAD:GERSON DA COSTA
EXCDO:UBIRAJARA MENDES SANTANA
VARA:6
PROCESSO:2002.39.00.006760-7 PROT:16/08/2002
CLASSE:03100-EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
PROCURAD:GERSON DA COSTA
EXCDO:JOSE ANGELO CONCEICAO RESQUE OLIVEIRA
VARA:6
PROCESSO:2002.39.00.006761-0 PROT:16/08/2002
CLASSE:03100-EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
PROCURAD:GERSON DA COSTA
EXCDO:EDUARDO RUBEM MOURA RAMALHO
VARA:7
PROCESSO:2002.39.00.006762-4 PROT:16/08/2002
CLASSE:03100-EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
PROCURAD:GERSON DA COSTA
EXCDO:FRANCISCO TAVEIRA ROCHA
VARA:6
PROCESSO:2002.39.00.006763-8 PROT:16/08/2002
CLASSE:03100-EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
PROCURAD:GERSON DA COSTA
EXCDO:MERCES DAS GRACAS BENIGNO DE SOUZA
VARA:7
PROCESSO:2002.39.00.006764-1 PROT:16/08/2002
CLASSE:03100-EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
PROCURAD:GERSON DA COSTA
EXCDO:RITA MARIA LOBATO CARDOSO
VARA:6
PROCESSO:2002.39.00.006765-5 PROT:16/08/2002
CLASSE:03100-EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
PROCURAD:GERSON DA COSTA
EXCDO:ANTONIO SERGIO COUTINHO VICENTE
VARA:7
PROCESSO:2002.39.00.006766-9 PROT:16/08/2002
CLASSE:03100-EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
PROCURAD:GERSON DA COSTA
EXCDO:EUNICE LEA DE MORAES
VARA:6
PROCESSO:2002.39.00.006768-6 PROT:30/08/2002
CLASSE:02100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE:FABIANO DE ASSUNCAO OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO:PA4656-CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
IMPDO:DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
VARA:2
PROCESSO:2002.39.00.006769-0 PROT:30/08/2002
CLASSE:02100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE:PERICLES ANTONIO BARRA BASTOS E OUTROS
ADVOGADO:PA534-NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
IMPDO:DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA - CEFET E OUTRO
VARA:5
PROCESSO:2002.39.00.006770-0 PROT:30/08/2002
CLASSE:02100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE:ADRIANA DE MENEZES PEPES E OUTROS
ADVOGADO:PA534-NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
IMPDO:DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA - CEFET
VARA:2
PROCESSO:2002.39.00.006771-3 PROT:30/08/2002
CLASSE:02100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE:ARIDEA DE ASSIS MOREIRA E OUTROS
ADVOGADO:PA534-NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
IMPDO:DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA - CEFET
VARA:5
PROCESSO:2002.39.00.701907-2 PROT:30/08/2002
CLASSE:01300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RENILDE RODRIGUES DE SOUZA

REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701908-6 PROT: 30/08/2002
CLASSE: 01300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ALCYR DE MORISSON FARIA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701909-0 PROT: 30/08/2002
CLASSE: 01300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ZILOMAR DUARTE DE ARAGAO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701915-8 PROT: 30/08/2002
CLASSE: 01300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: FRANCISCA ALVES DA COSTA COELHO
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701916-1 PROT: 30/08/2002
CLASSE: 01300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE ELOI RODRIGUES PINTO
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701917-5 PROT: 30/08/2002
CLASSE: 01300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ROSANGELA DOS SANTOS BORGES
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701918-9 PROT: 30/08/2002
CLASSE: 01300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE CIRIACO PINHEIRO
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.701919-2 PROT: 30/08/2002
CLASSE: 01300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: LAURA ARLENE SARE XIMENES PONTE
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.702019-7 PROT: 30/08/2002
CLASSE: 01900-ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: MAIRA DELCY DE ALMEIDA NOGUEIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.702570-0 PROT: 30/08/2002
CLASSE: 01100-TRIBUTARIA
AUTOR: MARIA DE FATIMA FREITAS DOS SANTOS
REU: FAZENDA NACIONAL
VARA: 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.702573-0 PROT: 30/08/2002
CLASSE: 01600-FGTS
AUTOR: MARIA INES DE SOUZA MORAIS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.702574-4 PROT: 30/08/2002
CLASSE: 01600-FGTS
AUTOR: MARIA RAIMUNDA DE SOUZA MORAIS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CIVEL
2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO: 2002.39.00.006767-2 PROT: 28/08/2002
CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS
PRINCIPAL: 2002.39.00.00655-0 CLASSE: 15205
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: ALBINO DE MELO MACHADO E OUTROS
VARA: 4
PROCESSO: 2002.39.00.006772-7 PROT: 30/08/2002
CLASSE: 09200-ACAO CAUTELAR/INOMINADAS
PRINCIPAL: 1999.39.00.008462-8 CLASSE: 1300
REQTE: JOSE MIGUEL TAVARES DOS SANTOS
ADVOGADO: PA10773-SERGIO THIAGO DA GAMA GISTAS
REQDO: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA: 2
PROCESSO: 2002.39.00.006773-0 PROT: 30/08/2002
CLASSE: 09200-ACAO CAUTELAR/INOMINADAS
PRINCIPAL: 2002.39.00.0012607-9 CLASSE: 1900
REQTE: EDILSON FERREIRA CAMINHA
ADVOGADO: PA10773-SERGIO THIAGO DA GAMA GISTAS
REQDO: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA: 2
PROCESSO: 2002.39.00.006774-4 PROT: 30/08/2002
CLASSE: 09200-ACAO CAUTELAR/INOMINADAS
PRINCIPAL: 2002.39.00.004220-0 CLASSE: 1900
REQTE: MANOEL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: PA10773-SERGIO THIAGO DA GAMA GISTAS
REQDO: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA: 2
PROCESSO: 2002.39.00.702587-8 PROT: 30/08/2002

CLASSE: 13103-PROCESSO SUMARIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD: FELICIO PONTES JR
REU: MADEIREIRA PAULO AFONSO LTDA E OUTROS
VARA: 1ª JEF CRIMINAL
IV-NAO HOUVE IMPUGNACAO
V-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 00102
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00005
REDISTRIBUIDOS 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00107
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00086

BELÉM, 30/08/2002
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
HIND GHASSAN KAYATH
JUÍZA DISTRIBUIDORA
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP.M.P.F.

DATA: 20/08/2002

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELA MMA, JUÍZA FEDERAL, DRA. HIND GHASSAN KAYATH OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1- DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:
PROCESSO: 2002.39.00.006269-0 PROT: 20/08/2002
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: APURAR A EXIST DE CRIME PREVISTO NO ART 22, § UNICO DA LEI 7492/96.
VARA: 4
PROCESSO: 2002.39.00.006390-8 PROT: 16/08/2002
CLASSE: 01400-IMOVEIS
AUTOR: SERGIO SARMENTO CASTRO
ADVOGADO: PA6286-MARIO DAVID PRADO SA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA: 1
PROCESSO: 2002.39.00.006391-1 PROT: 16/08/2002
CLASSE: 04200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE: UNIAO FEDERAL
PROCURAD: DANIELA DE SABOIA CORREA PONTE SOUZA
EXCDO: ANTONIO ONI NOGUEIRA DE ANDRADE
VARA: 7
PROCESSO: 2002.39.00.006392-5 PROT: 16/08/2002
CLASSE: 05199-ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA9917-RENATA MAGALHAES
REQDO: EDSON TORRES LEAO DE FREITAS
VARA: 5
PROCESSO: 2002.39.00.006395-6 PROT: 19/08/2002
CLASSE: 01300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: FRANCISCA NUNES DA COSTA
ADVOGADO: PA5586-PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1
PROCESSO: 2002.39.00.006397-3 PROT: 20/08/2002
CLASSE: 02100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: CARLOS ALBERTO MENDES DA MOTA
ADVOGADO: PA5528-JORGE AUGUSTO DE MEDEIROS PINHEIRO
IMPDO: PRESIDENTE DA COMISSAO GERAL DA CONSULTA PARA DIRETOR GERAL DO CEFET.
VARA: 1
PROCESSO: 2002.39.00.006398-7 PROT: 20/08/2002
CLASSE: 01900-ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: RAIMUNDO VILELA LEVY
ADVOGADO: PA1113-COSME SOUZA SANTOS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1
PROCESSO: 2002.39.00.701638-9 PROT: 24/06/2002
CLASSE: 70111-RECURSO CONTRA SENTENCA DO J
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECDO: LINDALVA BERBER DE ASSIS
VARA: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO: 2002.39.00.701639-2 PROT: 03/07/2002
CLASSE: 70111-RECURSO CONTRA SENTENCA DO J
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECDO: JULIANA RODRIGUES SOARES GOMES
VARA: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO: 2002.39.00.702046-4 PROT: 20/08/2002
CLASSE: 01200-PREVIDENCIARIA
AUTOR: MARIA DE FATIMA SANTOS MACIEL
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.702051-9 PROT: 20/08/2002
CLASSE: 01200-PREVIDENCIARIA
AUTOR: EXPEDITO DA SILVA GUEDES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.702052-2 PROT: 20/08/2002
CLASSE: 01200-PREVIDENCIARIA
AUTOR: JOSE BARROS DE MORAES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.702053-6 PROT: 20/08/2002
CLASSE: 01200-PREVIDENCIARIA
AUTOR: LOURDES ARAUJO DAS NEVES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.702054-0 PROT: 20/08/2002
CLASSE: 01200-PREVIDENCIARIA
AUTOR: ANTONIO FERREIRA DIAS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.702063-9 PROT: 20/08/2002
CLASSE: 01200-PREVIDENCIARIA
AUTOR: MARIA SANTANA DE SOUZA E SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.702064-2 PROT: 20/08/2002
CLASSE: 01200-PREVIDENCIARIA
AUTOR: FRANCISCA DAS CHAGAS DE LIMA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.702065-6 PROT: 20/08/2002
CLASSE: 01200-PREVIDENCIARIA
AUTOR: MARCO ANTONIO DE ARAUJO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.702066-0 PROT: 20/08/2002
CLASSE: 01600-FGTS
AUTOR: MARIA LUCIA ARNOUR CARNEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.702069-0 PROT: 20/08/2002
CLASSE: 01200-PREVIDENCIARIA
AUTOR: ANA AUXILIA NEVES PEREIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.702070-0 PROT: 20/08/2002
CLASSE: 01200-PREVIDENCIARIA
AUTOR: MARIA ALICE COELHO MONTEIRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.702073-1 PROT: 20/08/2002
CLASSE: 01900-ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS SANTANA DE OLIVEIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.702106-5 PROT: 20/08/2002
CLASSE: 01600-FGTS
AUTOR: MANOEL DAS DORES BENICIO DOS SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.702107-9 PROT: 20/08/2002
CLASSE: 01900-ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: MARIA VALDA DE OLIVEIRA GOES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.702108-2 PROT: 20/08/2002
CLASSE: 01600-FGTS
AUTOR: INACIO DA SILVA PEREIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.702124-3 PROT: 15/07/2002
CLASSE: 70111-RECURSO CONTRA SENTENCA DO J
RECTE: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
RECDO: GILVAN DE CAMPOS LIMA
VARA: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO: 2002.39.00.702125-7 PROT: 15/07/2002
CLASSE: 70111-RECURSO CONTRA SENTENCA DO J
RECTE: UNIAO FEDERAL
RECDO: DANIEL OLIVEIRA DA MOTA
VARA: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO: 2002.39.00.702126-0 PROT: 22/07/2002
CLASSE: 70111-RECURSO CONTRA SENTENCA DO J
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO: TEKEZINHA DE JESUS DA SILVA FERREIRA
VARA: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO: 2002.39.00.702127-4 PROT: 22/07/2002

CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO : SILVANA MODESTO DA SILVA
VARA: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR: 3
PROCESSO : 2002.39.00.702128-8 PROT: 22/07/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO : ROSANGELA DOS SANTOS BORGES
VARA: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR: 2
PROCESSO : 2002.39.00.702129-1 PROT: 22/07/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO : MARIA DE NAZARE BRITO DE SOUSA
VARA: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR: 1
PROCESSO : 2002.39.00.702130-1 PROT: 22/07/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
RECDO : MARIA RAIMUNDA PINA SILVA
VARA: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR: 3
PROCESSO : 2002.39.00.702131-5 PROT: 23/07/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO : JOSE MARIA SALGADO VIEIRA FILHO
VARA: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR: 2
PROCESSO : 2002.39.00.702132-9 PROT: 23/07/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO : LAURA ARLENE SAREXIMENES PONTE
VARA: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR: 3
2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 2002.39.00.006389-8 PROT: 16/08/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.003767-0 CLASSE: 4100
EMBT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBD: ATALAIA VEICULOS LTDA E OUTROS
ADVOGADO : PA2820 - SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
VARA: 2
PROCESSO : 2002.39.00.006393-9 PROT: 16/08/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.009041-9 CLASSE: 3100
EMBT : CONSTRUAMEC CONSTRUO AGRICULTURA
MECANIZADAS A
ADVOGADO : PA5875 - KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER
COUTINHO
EMBD: FAZENDA NACIONAL
VARA: 7
PROCESSO : 2002.39.00.006394-2 PROT: 16/08/2002
CLASSE : 01900 - ORDINARIA/OUTRAS
PRINCIPAL: 2002.39.00.005525-0 CLASSE: 9200
AUTOR : GC COMUNICACAO S/CLTDA
ADVOGADO : PA9175 - HELIANA MARIA GUIMARAES ROCHA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA: 1
PROCESSO : 2002.39.00.006396-0 PROT: 20/08/2002
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : EDNA MARIA RAMOS DE CASTRO E OUTROS
ADVOGADO : PA512 - ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS E
OUTRO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 5
PROCESSO : 2002.39.00.006399-0 PROT: 20/08/2002
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 2000.39.00.007424-4 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU : ANTONIO RUFINO DESOUSA E OUTRO
VARA: 3
PROCESSO : 2002.39.00.006400-5 PROT: 20/08/2002
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.003430-0 CLASSE: 1300
EXQTE : LUCIMAR PARANHOS DA SILVA
ADVOGADO : PA8466 - MEIRE COSTA VASCONCELOS
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 5
PROCESSO : 2002.39.00.006401-9 PROT: 20/08/2002
CLASSE : 04101 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 2000.39.00.001002-0 CLASSE: 1900
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA: 5
PROCESSO : 2002.39.00.006402-2 PROT: 20/08/2002
CLASSE : 13103 - PROCESSO SUMARIO
PRINCIPAL: 2001.39.00.007796-8 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCURAD.: UIRATAN CAZETTA
REU : AGUINALDO RODRIGUES CALDEIRA
VARA: 3
II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 2002.39.00.006396-0 PROT: 20/08/2002
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : EDNA MARIA RAMOS DE CASTRO E OUTROS
ADVOGADO : PA512 - ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS E
OUTRO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 5
IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 00033
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00008
REDISTRIBUIDOS 00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00042
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00018

BELÉM, 20/08/2002
LIGIA DE JESUS HENSCHEL PINTO
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
HIND GHASSAN KAYATH
JUÍZA DISTRIBUIDORA
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

DATA: 29/08/2002

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELA MMA, JUÍZA FEDERAL, DRA. HIND
GHASSAN KAYATH OS SEGUINTE FEITOS FORAM:
I- DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:
PROCESSO : 2002.39.00.006352-4 PROT: 14/08/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : MARIA VITORIA PARACAMPO BORGES
VARA: 7
PROCESSO : 2002.39.00.006353-8 PROT: 14/08/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : WALLACE PEREIRA SILVA
VARA: 6
PROCESSO : 2002.39.00.006354-1 PROT: 14/08/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : ADELINA DA SILVA GUIMARAES
VARA: 6
PROCESSO : 2002.39.00.006355-5 PROT: 14/08/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : PAULO SERGIO MIRANDA UCHOA
VARA: 6
PROCESSO : 2002.39.00.006356-9 PROT: 13/08/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : AMERICO DA CUNHA BARATA FILHO
VARA: 6
PROCESSO : 2002.39.00.006357-2 PROT: 13/08/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : IRACEMA RENDEIRO COSTA
VARA: 7
PROCESSO : 2002.39.00.006358-6 PROT: 13/08/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : ROSANA PAES PINTO
VARA: 6
PROCESSO : 2002.39.00.006359-0 PROT: 13/08/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : ANTONIO CARLOS BENTES HORTA
VARA: 7
PROCESSO : 2002.39.00.006360-0 PROT: 13/08/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : CLAUDIO ANDRE FERREIRA PINTO

VARA: 7
PROCESSO : 2002.39.00.006361-3 PROT: 13/08/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : MARCIO ROGERIO CUNHA VINAGRE
VARA: 6
PROCESSO : 2002.39.00.006377-1 PROT: 23/08/2002
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO : CERIMONIAL CASA BLANCA E COMERCIO LTDA
VARA: 2
PROCESSO : 2002.39.00.006401-2 PROT: 26/08/2002
CLASSE : 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : J M SERVIÇOS MEDICOS S/C LTDA E OUTRO
J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA 4 VARA DA SEÇÃO JUDICIARIA DE SAO
PAULO
VARA: 6
PROCESSO : 2002.39.00.006402-6 PROT: 26/08/2002
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : CARLOS ALVES OLIVEIRA E OUTROS
J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA 9 VARA CRIMINAL DA SEÇÃO
JUDICIARIA DE MINAS GERAIS
VARA: 3
PROCESSO : 2002.39.00.006406-0 PROT: 26/08/2002
CLASSE : 06104 - CARTA PRECATORIA (CIVEL)
REQTE : CRISTIANO SANTOS CHAVES
REQDO : UNIAO FEDERAL
J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA: 2
PROCESSO : 2002.39.00.006407-4 PROT: 26/08/2002
CLASSE : 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : PEDRO VIVAS MARMORES E GRANITOS LTDA
J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA 8 VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DO
RIO DE JANEIRO
VARA: 6
PROCESSO : 2002.39.00.006408-8 PROT: 26/08/2002
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : MARCONE NEVES DE SOUSA E OUTROS
J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA 12 VARA DA SEÇÃO JUDICIARIA DO
DISTRITO FEDERAL
VARA: 4
PROCESSO : 2002.39.00.006411-5 PROT: 16/08/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : LEONARDO LOBATO TAVARES
VARA: 6
PROCESSO : 2002.39.00.006412-9 PROT: 16/08/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : ALFREDO INAJOSA BRAGA
VARA: 7
PROCESSO : 2002.39.00.006413-2 PROT: 16/08/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : OLIMPIO DE NAZARE DIAS FEITOSA
VARA: 7
PROCESSO : 2002.39.00.006414-6 PROT: 16/08/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : ANTONIO DOMINGOS DE CANELAS BASTOS
VARA: 6
PROCESSO : 2002.39.00.006415-0 PROT: 16/08/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : MARIA ROSINEIDE PINTO BENTES
VARA: 6
PROCESSO : 2002.39.00.006416-3 PROT: 16/08/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : LUIZ GONZAGA SOUZA TERRA
VARA: 7
PROCESSO : 2002.39.00.006417-7 PROT: 16/08/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO.: RAIMUNDO PINTO LEAO
VARA: 6
PROCESSO: 2002.39.00.006620-4 PROT: 27/08/2002
CLASSE: 06104 - CARTA PRECATÓRIA (CIVEL)
REQTE.: MAURICIO NAKASHIMA DE MELO
REQDO.: PRO-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UFRR E OUTRO
J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA 1 VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA.
VARA: 5
PROCESSO: 2002.39.00.006621-8 PROT: 27/08/2002
CLASSE: 07300 - AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE.: MUNICÍPIO DE BREVES - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO: PA5719 - CARLA FERREIRA ZAHLOUTH
REQDO.: GERVASIO BANDEIRA FERREIRA
VARA: 1
PROCESSO: 2002.39.00.006622-1 PROT: 27/08/2002
CLASSE: 05209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
REQTE.: EDNA PERPETUA ARAUJO FERREIRA
ADVOGADO: PA974 - FRANCISCO GOMES DA COSTA
REQDO.: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
VARA: 5
PROCESSO: 2002.39.00.006623-5 PROT: 29/08/2002
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE.: ANTONIO CAMPOS SERIO
ADVOGADO: PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA E OUTRO
IMPDO.: SUPERINTENDENTE/GERENTE EXECUTIVO DO INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELEM.
VARA: 5
PROCESSO: 2002.39.00.006624-9 PROT: 29/08/2002
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE.: EDUARDO ANDRE RESUENHO LAUANDÉ
ADVOGADO: PA10378 - JORGE LUIZ BORBA COSTA
IMPDO.: DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - CEFET
VARA: 1
PROCESSO: 2002.39.00.006630-7 PROT: 14/08/2002
CLASSE: 03100 - EXECUÇÕES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO.: SONIA MARIA KERBER ALMEIDA
VARA: 7
PROCESSO: 2002.39.00.006631-0 PROT: 16/08/2002
CLASSE: 03100 - EXECUÇÕES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO.: JOAO DIOGENES DE MORAES JUNIOR
VARA: 7
PROCESSO: 2002.39.00.006632-4 PROT: 16/08/2002
CLASSE: 03100 - EXECUÇÕES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO.: MARIA CELIA DE MORAES
VARA: 6
PROCESSO: 2002.39.00.006633-8 PROT: 16/08/2002
CLASSE: 03100 - EXECUÇÕES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO.: CARLOS FERNANDES XAVIER
VARA: 7
PROCESSO: 2002.39.00.006634-1 PROT: 16/08/2002
CLASSE: 03100 - EXECUÇÕES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO.: VICENTE DE PAULA QUEIROZ
VARA: 6
PROCESSO: 2002.39.00.006635-5 PROT: 16/08/2002
CLASSE: 03100 - EXECUÇÕES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO.: ANTONIO LIMA CARDOSO
VARA: 6
PROCESSO: 2002.39.00.006636-9 PROT: 16/08/2002
CLASSE: 03100 - EXECUÇÕES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO.: AURELIO CALHEIROS DE MELO
VARA: 7
PROCESSO: 2002.39.00.006637-2 PROT: 16/08/2002
CLASSE: 03100 - EXECUÇÕES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO.: SILVIA REGINA NOBRE MOREIRA BASTOS
VARA: 7
PROCESSO: 2002.39.00.702291-3 PROT: 19/06/2002
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J

RECTE.: UNIAO FEDERAL
RECDO.: NORBERTO GOMES DA SILVA
VARA: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1
PROCESSO: 2002.39.00.702292-7 PROT: 24/06/2002
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO.: GERALDO ERNESTO DA SILVA VIEIRA
VARA: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-3
PROCESSO: 2002.39.00.702293-0 PROT: 24/06/2002
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
RECDO.: MARTA MAIA MENDONÇA
VARA: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2
PROCESSO: 2002.39.00.702294-4 PROT: 28/06/2002
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE.: UNIAO FEDERAL
RECDO.: EDMILSON SENA DOS SANTOS
VARA: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-3
PROCESSO: 2002.39.00.702295-8 PROT: 02/07/2002
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
RECDO.: MARCOS VENICIOS SANTOS PEREIRA
VARA: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2
PROCESSO: 2002.39.00.702296-1 PROT: 04/07/2002
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE.: UNIAO FEDERAL
RECDO.: JOSE MARIA DO NASCIMENTO GALVAO
VARA: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-3
PROCESSO: 2002.39.00.702297-5 PROT: 08/07/2002
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO.: LUIZ FRANCISCO DE JESUS
VARA: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1
PROCESSO: 2002.39.00.702298-9 PROT: 15/07/2002
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE.: UNIAO FEDERAL
RECDO.: EDINALDO SANTOS DE CARVALHO
VARA: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2
PROCESSO: 2002.39.00.702299-2 PROT: 15/07/2002
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE.: UNIAO FEDERAL
RECDO.: EDIELIA NEGREIROS MAIA
VARA: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1
PROCESSO: 2002.39.00.702316-5 PROT: 29/08/2002
CLASSE: 01200 - PREVIDENCIARIA
AUTOR.: CARLOS ALBERTO ALENCAR PAIXAO
REU.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.702520-6 PROT: 17/07/2002
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO.: SIDNEY DE SANTOS SALES
VARA: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2
PROCESSO: 2002.39.00.702521-0 PROT: 22/07/2002
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
RECDO.: CARMEM BARROS DE ALMEIDA
VARA: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2
PROCESSO: 2002.39.00.702522-3 PROT: 22/07/2002
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
RECDO.: RAIMUNDO ALBERTO FEITOSA SAAVEDRA
VARA: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1
PROCESSO: 2002.39.00.702523-7 PROT: 22/07/2002
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
RECDO.: MARIA DE NAZARE DA SILVA PENA
VARA: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-3
PROCESSO: 2002.39.00.702524-0 PROT: 24/07/2002
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO.: MARIA DO SOCORRO SANTOS DAS DORES
VARA: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2
PROCESSO: 2002.39.00.702525-4 PROT: 25/07/2002
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE.: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE AMAZONIA - ADA
RECDO.: MARIA ESPERANCA SANTIAGO
VARA: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1
PROCESSO: 2002.39.00.702526-8 PROT: 31/07/2002
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECDO.: JULIO SANTA BRIGIDA E COSTA
VARA: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-3
PROCESSO: 2002.39.00.702527-1 PROT: 02/08/2002
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE.: UNIAO FEDERAL

RECDO.: IVAN DE CRISTO NASCIMENTO
VARA: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-3
PROCESSO: 2002.39.00.702580-2 PROT: 26/08/2002
CLASSE: 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.: R.SUMAM
VARA: 2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2002.39.00.702581-6 PROT: 26/08/2002
CLASSE: 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.: MIGUEL CORREA DA SILVA
VARA: 1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2002.39.00.702582-0 PROT: 26/08/2002
CLASSE: 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.: VERSALLES ESPORTAÇÃO LTDA
VARA: 2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2002.39.00.702583-3 PROT: 26/08/2002
CLASSE: 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.: COMERCIAL MADEIRA BRAGA LTDA
VARA: 1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2002.39.00.702584-7 PROT: 26/08/2002
CLASSE: 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.: MADEIREIRA VENTURIM LTDA
VARA: 1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2002.39.00.702585-0 PROT: 26/08/2002
CLASSE: 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.: PONCIANO FERREIRA BARBOSA
VARA: 2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2002.39.00.702586-4 PROT: 26/08/2002
CLASSE: 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.: WILSON KLINGER DE CARVALHO
VARA: 2ª JEF CRIMINAL
2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO: 2002.39.00.006603-0 PROT: 26/08/2002
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL: 2002.39.00.002796-3 CLASSE: 4100
EMBT.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBD.: IZABEL ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
VARA: 2
PROCESSO: 2002.39.00.006604-3 PROT: 26/08/2002
CLASSE: 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 2001.39.00.009426-2 CLASSE: 3100
EMBT.: MERCANTIL VERDAO LTDA ME
ADVOGADO: PA4651 - ARNALDO SILVA DA ROSA
EMBD.: FAZENDA NACIONAL
VARA: 7
PROCESSO: 2002.39.00.006605-7 PROT: 26/08/2002
CLASSE: 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 2001.39.00.007228-6 CLASSE: 1900
REQTE.: CONSTRUTORA KARANE LTDA
ADVOGADO: PB5186 - FLAVIO ALBERTO F. TORRES
REQDO.: VALTER MENDES DA SILVA E OUTRO
VARA: 5
PROCESSO: 2002.39.00.006609-1 PROT: 26/08/2002
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL: 2002.39.00.003768-3 CLASSE: 4100
EMBT.: UNIAO FEDERAL
PROCURAD.: DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
EMBD.: ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - ADUFPA E OUTRO
ADVOGADO: PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
VARA: 2
PROCESSO: 2002.39.00.006610-1 PROT: 26/08/2002
CLASSE: 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 2002.39.00.006280-3 CLASSE: 9200
REQTE.: RADIANTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
ADVOGADO: PA5916 - JOSE JORGE HAGE NETO
REQDO.: RADIOCOMM LTDA
VARA: 5
PROCESSO: 2002.39.00.006618-0 PROT: 26/08/2002
CLASSE: 01900 - ORDINÁRIA/OUTRAS
PRINCIPAL: 2000.39.00.006151-8 CLASSE: 9200

AUTOR : ELOIR BAGLIOLI JUNIOR
 ADVOGADO : PA7985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 1
 PROCESSO : 2002.39.00.006619-4 PROT: 27/08/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 91.0001325-0 CLASSE: 3100
 EMBTE : BERMASA MADEIRAS TROPICAIS S/A
 ADVOGADO : PA777 - ROSOMIRO C ARRAS B TORRES DE CASTR
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA: 7
 II-REDISTRIBUIDOS
 PROCESSO : 91.0001533-4 PROT: 11/07/1991
 CLASSE : 01100 - TRIBUTARIA
 AUTOR : EMPRESA DE TRANSPORTES SAO LUIZ LIMITADA
 ADVOGADO : PA4005 - DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA: 1
 PROCESSO : 91.0002302-7 PROT: 07/10/1991
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 EXQTE : TRANSURB LIMITADA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 VARA: 5
 PROCESSO : 91.0002606-9 PROT: 31/10/1991
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 EXQTE : TRANSURB LTDA
 ADVOGADO : PA4005 - DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 VARA: 5
 PROCESSO : 2002.39.00.006555-9 PROT: 22/08/2002
 CLASSE : 06104 - CARTA PRECATORIA (CIVEL)
 REQTE : MAURO SOUZA DE MELO
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DA SEÇÃO JUDICIARIA DO
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 VARA: 5
 IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUIDOS 00061
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00007
 REDISTRIBUIDOS 00004
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
 TOTAL DOS FEITOS 00072
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00069

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
 e-mail: glaucio@partrf.gov.br
 Juiz Substit.: FRANCISCO DE ASSIS GARGES CASTRO JÚNIOR
 Dir. Secret.: LAURITA DE ABREU SARAIVA

BOLETIM Nº 113/02 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 94.0003546-2 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ONEA DOURADO DA GAMA COSTA
 ADVOG.: CELSO PIRES CASTELO BRANCO
 REU : UNIVERSITY FEDERAL DO PARA
 PROC. : MARIA DO R. DE FATIMA SANTOS DE MATOS
 DESP. : De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. Vista à autora para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada dos extratos da conta vinculada de FGTS, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias. Para início da execução, a parte autora deverá, considerando o valor do cálculo, recolher a diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, se for o caso, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, sob pena de não prosseguimento da ação. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. L. 96.006768-6
 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : RUTH PEREIRA OLIVEIRA
 ADVOG.: VERA CLIDES RODRIGUES
 ADVOG.: ROBERIO D OLIVEIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: JORGEMISA JORGE AUAD
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO
 DESP. : Retifique-se o termo de autuação para excluir a União do pólo passivo. De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. Vista à parte autora para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada dos extratos das contas vinculadas ao FGTS, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias. Para início da execução, a parte autora deverá, considerando o valor do cálculo, recolher a diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, se for o caso, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, sob pena de não prosseguimento da ação. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. L. 96.0007260-4
 FGTS
 AUTOR : MARIA CLARA PROENÇA DA SILVA ROCHA
 ADVOG.: JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LUIZ CARLOS LUGUES
 DESP. : De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. Vista à parte autora para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada dos extratos das contas vinculadas ao FGTS, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias. Para início da execução, a parte autora deverá, considerando o valor do cálculo, recolher a diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, se for o caso, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, sob pena de não prosseguimento da ação. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. L. 1997.39.00.003542-9
 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : HERALDO TAVARES NEVES E OUTRO
 ADVOG.: PA47 - IDALIA CAETANO DA CUNHA SOUZA
 ADVOG.: PA449 - JOSE EPIFANIO DE SOUZA
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO
 DESP. : De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. Vista à parte autora para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das fichas financeiras, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias. Para início da execução, a parte autora deverá, considerando o valor do cálculo, recolher a diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, se for o caso, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, sob pena de não prosseguimento da ação. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. L. 1998.39.00.009192-7
 ACAO GAIETELAR/INOMINADAS
 REQTE : COMERCIO E REEFITICA DE MOTORES MENDONCA LTDA
 ADVOG.: PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC. : ALADIO COSTA FERREIRA
 DESP. : Recebo a apelação de f. 278/284, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao réu para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. L. 2002.39.00.001916-1
 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : ORLANDO DIAS VIEIRA FILHO
 ADVOG.: PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROC. : RUILOBO BATIA
 IMPDO : UNIAO FEDERAL
 PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO
 DESP. : Recebo a apelação de f. 104/130, tempestivamente interposta, no efeito devolutivo. Vista ao(a)(s) impetrante(s) para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. L. 2000.39.00.008319-4
 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROC. : MAURO COSTA DOS SANTOS
 EXCDO : RANILDA GAMA DE SOUZA
 EXCDO : REINALDO DA SILVA FILHO
 EXCDO : ROBERTO FERNANDES BARROS
 EXCDO : ROSA MARIA GOES CONDURU
 EXCDO : ROSENDA DIAS DE ALMEIDA
 EXCDO : SELMA LUCIA ATAIDE DE CAMPOS
 ADVOG.: JORGE FERREIRA RIBEIRO
 ADVOG.: PA5936 - RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO
 ADVOG.: PA7035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
 DESP. : 1. Retifique-se a autuação procedendo-se à baixa da execução em relação às executadas Raimunda Pereira da Costa, Rosemary Ramos dos Santos, Sandra Bordallo Robilotta e Sandra de Fátima Rocha Trindade, nos termos da sentença de f. 162. 2. Considerando que a presente execução se prolonga por quase 2 anos e as dificuldades e tentativas frustradas para obtenção do crédito, através deste juízo, por parte da UFPA e, principalmente, diante das certidões de f. 170/v, 172/v, 173/v e 174/v, que noticiam nova mudança de endereço e a hipossuficiência dos executados, e, ainda, observando-se o valor irrisório a executar, o que não justifica mobilizar a máquina judiciária para obtenção de quantia de significância mínima, a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido, intime-se a UFPA para dizer se insiste no prosseguimento da execução ou se dela pretende

desistir nos termos da Portaria 2.623/01 de lavra do Reitor daquela instituição de ensino superior. Prazo: 5 dias. L. 2000.39.00.008456-4
 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JOSE ROBERTO AMARANTE DE BARROS E OUTROS
 ADVOG.: PA9796 - CAMILA MALCHER PEREIRA ALCANTARA
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO
 DESP. : Recebo a apelação de f. 140/143, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. L. 2002.39.00.010618-3
 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : ANTONIO DE JESUS COELHO E OUTROS
 ADVOG.: PA47 - IDALIA CAETANO DA CUNHA SOUZA
 ADVOG.: PA449 - JOSE EPIFANIO DE SOUZA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
 DESP. : Expeça-se alvará para levantamento do crédito de Outo Raiol do Nascimento. Converta-se em renda da União o valor da contribuição ao PSS incidente sobre a diferença devida a Maria José Canhe Pandolfo. Comunique-se aos exequentes a liberação dos valores por carta. Feito isso, abra-se vista aos exequentes pelo prazo de 5 dias. Nada requerido, venham os autos conclusos para sentença de extinção da execução. L. 2002.39.00.000647-0
 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL
 NO ESTADO DO PARA
 ADVOG.: PA5911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
 ADVOG.: HAROLDO SOUZA SILVA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 ADVOG.: JOSÉ MAURO DELÍMIO DE ALMEIDA
 DESP. : Indefiro o pedido de f. 192/193. Quanto ao recolhimento de custas na execução, os argumentos ali expostos não podem se sobrepor a uma obrigação decorrente de lei. Cumpra o Sindicato o autor a segunda parte do despacho de f. 190, sob pena lá cominada. L. 2002.39.00.000648-3
 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL
 NO ESTADO DO PARA
 ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
 PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO
 DESP. : Indefiro o pedido de f. 319/320. Quanto ao recolhimento de custas na execução, os argumentos ali expostos não podem se sobrepor a uma obrigação decorrente de lei. Cumpra o Sindicato o autor a segunda parte do despacho de f. 316, sob pena lá cominada. Para fins de homologação, apresente a União o termo de transação firmado com o substituto Arnaldo Gomes de Souza, em 15 dias. L. 2002.39.00.001130-3
 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : ELIZABETH DE CASTRO SEGTO WICH E OUTROS
 ADVOG.: PA31 - MARIA DA CONCEICAO CARDOSO MENDES
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 PROC. : JORGE ARISTEU GONÇALVES PAMPLONA
 DESP. : 1. Revejo a 2ª parte do despacho de f. 211. Inaplicável o mandamento contido no art. 14, § 3º, da Lei 9.289/96, ao caso de exequentes cuja pretensão tenha sido acolhida na sentença exequenda, ainda que parcialmente, exceto quando o executado decar de parte mínima do pedido (CPC, parágrafo único). Isto porque tal situação, na medida em que compreendida literalmente, configura verdadeira antinomia, cuja solução pendente para a negativa de vigência do dispositivo, posto ser irrazoável que, após a parte vencida ser condenada a restituir as custas antecipadas pelo vencedor da demanda, ser este obrigado ao pagamento da diferença entre o valor da inicial e o da execução, para, ao final desta ser rescindido. Ora, isso constitui autêntica antinomia, que deve ser afastada em nome da lógica do sistema processual da sucumbência. Na verdade, o dispositivo, entretanto, em face da utilização de termos técnicos - liquidação e execução - que somente é aplicável quando se tratar de valor da obrigação imposta na condenação, cuja apuração se dá pela via de arbitramento e artigos (CPC, 606 a 609). 2. A diligência postulada pelos autores às fls. 213/214 é de manifesto interesse pessoal e, por isso, está adstrito ao direito de petição aos órgãos públicos (CF, 5º, XXXIV, "a" e "b"). Logo, a intervenção judicial somente se faz necessária ante a comprovada recusa no fornecimento dos dados. 3. Aguarde-se por mais 30 (trinta) dias, lapso razoável para que os autores promovam a juntada das fichas financeiras e retifiquem os cálculos que haviam apresentado. Para início da execução os autores deverão apresentar as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). 4. Não havendo manifestação, arquivem-se. L. 2002.39.00.000203-0
 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : UBIRAJARA OLIVEIRA DE ARAUJO
 ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 PROC. : MARIA DEUSDETHM VIEIRA REALE
 DESP. : 1. Revejo a terceira parte do despacho de f. 111. Inaplicável o mandamento contido no art. 14, § 3º, da Lei 9.289/96, ao caso de exequentes cuja pretensão tenha sido acolhida na sentença exequenda, ainda que parcialmente, exceto quando o executado decar de parte mínima do pedido (CPC, parágrafo único). Isto porque tal situação, na medida em que compreendida literalmente, configura verdadeira antinomia, cuja solução pendente para a negativa de vigência do dispositivo, posto ser irrazoável que, após a parte vencida ser condenada a restituir as custas antecipadas pelo vencedor da demanda, ser este obrigado ao pagamento da diferença entre o

valor da inicial e o da execução, para, ao final desta ser ressarcido. Ora, isso constitui autêntica tautologia, que deve ser afastada em nome da lógica do sistema processual da sucumbência. Na verdade, o dispositivo entremostra, em face da utilização de termos técnicos - liquidação e execução - que somente é aplicável quando se tratar de valor da obrigação imposta na condenação, cuja apuração se dá pela via de arbitramento e artigos (CPC, 606 a 609). 2. Comprove o autor, em 5 dias, por meio de seus últimos contra-cheques, a falta de incorporação referente ao índice de 28,86% (observada a compensação da reposição salarial, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal). 3. Comunique-se ao relator do agravo o teor deste despacho. 4. Cumpra-se o item 4 do despacho de f. 111. I.

95.0001022-4 FGTS

AUTOR : MOACIR TAVARES DE MELO E OUTROS

ADVOG. : ANTONIO GOMES GUIMARÃES

REU : ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO

DESP. : Defiro o pedido formulado pelo(a)(s) autor(a)(es) à f. 227, concedendo 120 (cento e vinte) dias para que o(a)(s) mesmo(a)(s) promova(m) a execução do julgado instruindo o pedido com a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como com as cópias necessárias para acompanhar o mandado de citação. Ressalte-se que o prazo acima não é peremptório e que o direito do(a)(s) autor(a)(es) está plenamente garantido, possuindo o(a)(s) mesmo(a)(s) a faculdade de iniciar ou não o processo de execução, preenchidos os requisitos dos arts. 282 c/c 614 do Código de Processo Civil e instruída a inicial com as peças necessárias para tanto. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. I.

95.0007706-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : OLIMPIO FRANCISCO DA SILVA E OUTROS

ADVOG. : MARCIA IVONE MOURA DOURADO

REU : UNIAO FEDERAL

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO

DESP. : 1. Por meio da procuração, a parte outorga ao advogado poderes para representá-la em juízo. Cada demanda exige procuração distinta, pelo que determino ao autor André Miranda Cardoso Filho que regularize sua representação aos autos, apresentando procuração original ou outra nova, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Conforme dispõe o art. 604 do Código de Processo Civil, a execução de sentença fica a cargo do credor. Dessa forma, não compete ao contador do juízo a feitura dos cálculos e, além do mais, o direito dos autores está plenamente garantido, possuindo os mesmos a faculdade de iniciar ou não o processo de execução, preenchidos os requisitos dos arts. 282 c/c 614 do Código de Processo Civil e instruída a inicial com as peças necessárias para tanto. 3. Nestes termos, dê-se vista ao requerente pelo prazo acima mencionado. Nada requerido, retornem os autos ao arquivo. I.

96.0002054-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ALBERTO JORGE NASCIMENTO DA SILVA E OUTROS

ADVOG. : PA1042-JOSE MARIA LUSQUINHOS DOS SANTOS

REU : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA FCAP

PROC. : ANA LAURENTINA RICO

ADVOG. : PA4976-EDILENA DO CARMO MESQUITA VILLELA

DESP. : Recebo a apelação de f. 230/232, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(a) autor(es) para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.

1997.39.00.004814-0 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : ILMO FERREIRA DA COSTA

ADVOG. : PA4883-MARIA DAS GRACAS DE SOUZA CRISTINO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES

DESP. : Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. Vista ao autor para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada dos extratos da conta vinculada ao FGTS, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias. Para início da execução, a parte autora deverá, considerando o valor do cálculo, recolher a diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, se for o caso, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, sob pena de não prosseguimento da ação. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. I.

1997.39.00.009651-8 ACAO CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE : EMANOEL O' DE ALMEIDA FILHO

ADVOG. : PA5399-EMANUELO DE ALMEIDA FILHO

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

ADVOG. : LUIZ CARLOS LUGUES

REQDO : SOCILAR S/A

ADVOG. : PA3560-NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES E SOUZA

ADVOG. : PA7016-MARCIA HELENA OLIVEIRA ALVES SERIQU

REQDO : GLAIRSON FIGUEIREDO S/C DE ADVOGADOS

ADVOG. : DOMINGOS FABIANO COSENZA

DESP. : Recebo a apelação de f. 189/212, tempestivamente interposta, no efeito devolutivo. Vista ao autor, à SOCILAR S/A e ao escritório Glairson Figueiredo S/C para resposta, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.

1999.39.00.003652-8 ACAO CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE : CARLOS KIZAN DIAS JUNIOR

ADVOG. : PA920-DEUSDEDITH FREIRE BRASIL

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

DESP. : Recebo a apelação de f. 98/111, tempestivamente interposta, no efeito devolutivo. Vista ao(a) autor(es) para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.

1999.39.00.008352-5 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : JOSE FERREIRA DE LEMOS E OUTRO

ADVOG. : PA3847-ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : VIVENDA - ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO

ADVOG. : MARY SCALÉRCIO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA5139-ROSELENE SILVA DE SOUZA

ADVOG. : JONNY MAIKEL DOSSANTOS

DESP. : Recebo a apelação de f. 236/247, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos réus para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.

2000.39.00.001081-2 ACAO CIVIL PUBLICA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO

PROC. : UBIRATAN CAZETTA

REQDO : RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA

ADVOG. : JOAO MARIA FREIRE DE VASCONCELLOS CHAVES

REQDO : FRANCIVAL DE SOUSA COSTA

ADVOG. : MARIA DO P. SOCORRO ROSSY PINTO

DESP. : 1. Considerando que a atuação da advogada Maria do Perpétuo Socorro Lobato Rosy, OAB/PA n. 5580, como curadora de Francival de Souza Costa, nos presentes autos, limitou-se à apresentação de defesa escrita, abstendo-se de apresentar novas provas, não tendo sequer interposto recurso, fixo seus honorários em R\$ 100,00, conforme estabelecido nos artigos 1.º e 2.º da Resolução n.º 226/2000, do Conselho da Justiça Federal. Intime-se, por telefone, para fornecer os dados necessários (números do CPF e da conta corrente), oficiando-se, em seguida, à Secretaria Administrativa para o devido pagamento. 2. Manifeste-se o autor sobre eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. 4. Após, sem manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. I.

2000.39.00.011696-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO

PARA - CEFET/PA

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO

EMBT : AUGUSTA MARIA PEREIRA BENTES

ADVOG. : PA4656-CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

DESP. : Recebo a apelação de f. 29/34, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista à embargada para resposta. Traslade-se dos autos principais as peças indispensáveis à apreciação do recurso de apelação. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.

2001.39.00.003912-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : MARIA OFELIA ALBANO BAIMA

ADVOG. : PA6977-LUIZ CARLOS DOS ANJOS CEREJA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA

IMPDO : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA

ADVOG. : LEILA WENDT

DESP. : Intime(m)-se o(a)(s) impetrante(s), por meio de seu(a)(s) advogado(a)(s), para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de f. 137, em 15 (quinze) dias. Sem pagamento, dê-se vista à Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 16 da Lei 9.289/96, por 5 (cinco) dias. Oportunamente dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. I.

2001.39.00.004835-5 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : PINHEIRO MARTINS AGROINDUSTRIAS S A

ADVOG. : PA3961-ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITO

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO

DESP. : Recebo a apelação de f. 173/176, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista à autora para resposta. Oportunamente, cumpra-se a parte final do despacho de f. 172, remetendo-se os autos ao juízo "ad quem". I.

2001.39.00.007302-7 TRIBUTARIA

AUTOR : COURO DO NORTE LTDA

ADVOG. : PA9780-CAIO DE AZEVEDO TRINDADE

ADVOG. : ALMERINDO TRINDADE

REU : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO

DESP. : Recebo a apelação de f. 223/234, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista à autora para resposta. Oportunamente, cumpra-se a parte final do despacho de f. 211, remetendo-se os autos ao juízo "ad quem". I.

2002.39.00.005277-5 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO

EMBT : ESTHER BENCHAYA YAMANOUTH

ADVOG. : GLORIA MAROJA

DESP. : 1. Recebo para discussão os presentes embargos, que foram tempestivamente ajuizados. 2. Vista à embargada para, querendo, impugná-los no prazo de 10 (dez) dias. I.

93.0002442-6 ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO

AUTOR : HEITOR PARA FERREIRA VIANA E OUTROS

ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PAULA MARIA SOARES CUNHA

ADVOG. : PA178-LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP. : Recebo a apelação de f. 255/261, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista à ré para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.

1997.39.00.003552-0 FGTS

AUTOR : AREMILTON CAMARAO DO AMARAL

ADVOG. : PA2731-PAULA FRASSINETTIMATTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA178-LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

REU : UNIAO FEDERAL

PROC. : ADÃO PAES DA SILVA

DESP. : Defiro o pedido formulado pelo(a)(s) autor(a)(es) à f. 275, concedendo 30 (trinta) dias para que o(a)(s) mesmo(a)(s) promova(m) a execução do julgado instruindo o pedido com a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como com as cópias necessárias para acompanhar o mandado de citação. Ressalte-se que o prazo acima não é peremptório e que o direito do(a)(s) autor(a)(es) está plenamente garantido, possuindo o(a)(s) mesmo(a)(s) a faculdade de iniciar ou não o processo de execução, preenchidos os requisitos dos arts. 282 c/c 614 do Código de Processo Civil e instruída a inicial com as peças necessárias para tanto. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se. I.

1999.39.00.000822-4 TRIBUTARIA

AUTOR : FABRICA SANTA MARIA OLEOS E SABAO LTDA E OUTRO

ADVOG. : PA2820-SADY MERCES DOS SANTOS DIAS

REU : FAZENDA NACIONAL

ADVOG. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOG. : ALÁDIO COSTA FERREIRA

DESP. : Intimem-se as autoras, por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de f. 175, em 15 (quinze) dias. Sem pagamento de custas, dê-se vista à Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 16 da Lei 9.289/96, por cinco dias. Emende o INSS a inicial de execução, instruindo-a com a memória de cálculo, nos termos dos arts. 604 e 616 do Código de Processo Civil, em 10 dias, sob pena de indeferimento. Ressalte-se que a verba honorária a que as autoras foram condenadas deve ser rateada entre os vencedores, cabendo ao INSS apenas a metade. Por fim, sem manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. I.

1999.39.00.005268-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : S A RADIOLUX

ADVOG. : LISE VIEIRA DA COSTA TUPIASSU

ADVOG. : PA3310-FERNANDO FACURY SCAFF

ADVOG. : PA8326-REGINA TIYO OYAMA OKAJIMA

IMPDO : CHEFE DA DIVISAO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO

DO INSS E/OU CHEFE DA DIVISAO DO SEGURO SOCIAL

PROC. : ALADIO COSTA FERREIRA

IMPDO : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE

PROC. : EDNA MARIA GUIMARAES DE MIRANDA

DESP. : Intime-se o MPF da sentença. Recebo a apelação de f. 214/225, tempestivamente interposta, no efeito devolutivo. Vista aos impetrados para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.

1999.39.00.006366-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : BANCO DO ESTADO DO PARA S/A

ADVOG. : ADRIANO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO

ADVOG. : PA6801-JEAN CARLOS DIAS

IMPDO : CHEFE DA DIVISAO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS

PROC. : JOAQUIM MOREIRA ROCHA

IMPDO : GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO

PROC. : GERALDO JOSE MACEDO DA TRINDADE

DESP. : Intime-se o MPF da sentença. Recebo a apelação de f. 247/263, tempestivamente interposta, no efeito devolutivo. Vista aos impetrados para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.

1999.39.00.008906-2 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ADAO CARDOSO DE SOUZA E OUTROS

ADVOG. : ANTONINO MAIA DA SILVA

ADVOG. : PA1926-HAROLDO SOUZA SILVA

REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

PROC. : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA

DESP. : Incabível o pedido de liquidação de sentença veiculado à f. 168. Para que se inicie a execução, cumpram os autores o que determina o art. 604 do Código de Processo Civil, apresentando o pedido, instruindo com a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias para acompanhar o mandado de citação, em 30 (trinta) dias. A parte autora deverá também, considerando o valor do cálculo, recolher a diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, se for o caso, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, sob pena de não prosseguimento da ação. Ressalte-se que o prazo acima não é peremptório e que o direito dos autores está plenamente garantido, possuindo os mesmos a faculdade de iniciar ou não o processo de execução, preenchidos os requisitos dos arts. 282 c/c 614 do Código de Processo Civil e instruída a inicial com as peças necessárias para tanto. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se. I.

2000.39.00.001561-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : DELTA PUBLICIDADES S/A

ADVOG. : PA265-ARONSO MARCIUS VAZ LOBATO

TERÇA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

IMPDO : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM

DESP. : Embora a sentença de f. 69/71 não tenha sido submetida à remessa oficial, a mesma se considera interposta "ex lege", por força da incidência do art. 12, parágrafo único, da Lei 1.533/51. Assim, remetam-se os autos ao Eg. TRF-1ª Região. I.

2000.39.00.001594-2 TRIBUTARIA

AUTOR : A MONTEIRO TECIDOS S A E OUTROS

ADVOG. : ANDRE LUIZ CHAAR BARROS

ADVOG. : FABIO GUEDES PAIVA

ADVOG. : PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA

REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR. : JOAO JOSE DE MATTOS NETO

DESP. : Recebo as apelações de f. 332/347 e f. 349/356, tempestivamente interpostas, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.

2000.39.00.005284-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S A

ADVOG. : PA5875 - KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO

IMPDO : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA

PROC. : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO

DESP. : Recebo a apelação de f. 181/185, tempestivamente interposta, no efeito devolutivo. Vista ao(s) impetrante(s) para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.

2000.39.00.013934-9 TRIBUTARIA

AUTOR : HELIO SANTOS DE FREITAS PINTO E OUTROS

ADVOG. : PA5473 - RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA

REU : FAZENDA NACIONAL

PROC. : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO

DESP. : Recebo as apelações de f. 77/87 e f. 88/93, tempestivamente interpostas, nos seus regulares efeitos. Vista aos apelados para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.

2001.39.00.004148-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : INDUSTRIA DE CONSERVAS PAMAR LTDA

ADVOG. : SP68650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES

ADVOG. : SP133132 - LUIZ ALFREDO BIANCONI

IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DE

SEGURIDADE SOCIAL DE BELEM - ESTADO DO PARA

IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC. : JOAQUIM MOREIRA ROCHA

PROC. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

DESP. : 1. Intime(m)-se o(s) impetrante(s), por meio de seu(ua)s advogado(a)s, para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de f. 270, em 15 (quinze) dias. 2. Sem pagamento, dê-se vista à Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 16 da Lei 9.289/96, por 5 (cinco) dias. 3. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. I.

2001.39.00.008202-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : AMAFA FLORESTAL E CELULOSE S A

ADVOG. : PA5586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA

ADVOG. : GILSON RIBAMAR MONTEIRO DA SILVA

IMPDO : DELEGADO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE

JULGAMENTO DE BELEM/PA

IMPDO : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

PROC. : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO

DESP. : Recebo a apelação de f. 258/262, tempestivamente interposta, no efeito devolutivo. Vista ao(s) impetrante(s) para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.

2001.39.00.008444-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : RAIMUNDO NEVES ROSARIO DE ATAIDE LEITE

ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : ANA LAURENTINA RICO

DESP. : Recebo a apelação de f. 48/51, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Intime-se a União da sentença, bem como para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.

2002.39.00.002462-5 ACAO POSSESSORIA

REQTE : JAIME SALVIANO ESTEVES E OUTRO

ADVOG. : PA10409 - MARK IMBIRIBA DE CASTRO

ADVOG. : CLOVIS DA GAMA MALCHER FILHO

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESP. : Intime(m)-se o(s) autor(a)s, por meio de seu(ua)s advogado(a)s, para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de f. 28, em 15 (quinze) dias. Sem pagamento, dê-se vista à Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 16 da Lei 9.289/96, por 5 (cinco) dias. Oportunamente, cumpra-se a penúltima parte da sentença, remetendo os autos ao arquivo. I.

2002.39.00.005460-0 TRIBUTARIA

AUTOR : ORTOCLINICAS/C LTDA

ADVOG. : PA9780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE

ADVOG. : PA10163 - RODRIGO DE AZEVEDO LEITE

REU : FAZENDA NACIONAL

DESP. : Por meio da procuração, a parte outorga ao advogado poderes para representá-la em juízo. Cada demanda exige procuração distinta, pelo que determino à autora que regularize sua representação aos autos, apresentando nova procuração,

observando, inclusive, o previsto na cláusula quinta do contrato (f. 22), no prazo de 15 (quinze) dias. Feito isso, cite-se. I.

BOLETIM Nº 112/02
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.0003648-7 FGTS

AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCACAO

FEDERAL DE 1. E2. GRAUS SINASEFE

ADVOG. : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : ADAO PAES DA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : JORGEMISA JORGE AUAD

DESP. : 1. O pedido de assistência da União Federal ficou prejudicado, tendo em vista o trânsito em julgado do acórdão. A assistência somente é cabível no curso do processo de conhecimento, consoante dispõe o art. 50 do Código de Processo Civil. Retifique-se a autuação. 2. Vista ao autor para que manifeste interesse na execução da julgado, caso em que deve apresentar o cálculo de liquidação no prazo de 30 dias, instruído com os extratos das contas vinculadas. Para início da execução o autor deverá apresentar as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Não havendo manifestação, arquivem-se. I.

95.0003655-0 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCACAO

FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS SINASEFE

ADVOG. : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

ADVOG. : JORGEMISA JORGE AUAD

REU : UNIAO FEDERAL

PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR

DESP. : Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. Vista aos autores para que manifestem interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada dos extratos das contas vinculadas dos FGTS, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. I.

95.0005043-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SILVIA REGINA BAARS MENEZES LOBO E OUTROS

ADVOG. : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

ADVOG. : PA4005 - DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROC. : TEREZINHA DE JESUS V. DE OLIVEIRA

DESP. : Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. Vista aos autores para que manifestem interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das fichas financeiras, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. I.

96.000277-0 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : JOSE RIBAMAR MEGUINS MATOS E OUTROS

ADVOG. : FRANCISCO DE ASSIS C RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

ADVOG. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES

REU : UNIAO FEDERAL

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO

DESP. : 1. O pedido de assistência da União Federal ficou prejudicado, tendo em vista o trânsito em julgado do acórdão, pois a assistência somente é cabível no curso do processo de conhecimento, consoante dispõe o art. 50 do Código de Processo Civil. Retifique-se a autuação. 2. Vista aos autores para que manifestem interesse na execução da julgado, caso em que devem apresentar o cálculo de liquidação no prazo de 30 dias, instruído com os extratos das contas vinculadas e com as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Nada requerido, arquivem-se. I.

96.0003991-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MARIA DE PATIMA GOMES DA COSTA E OUTROS

ADVOG. : ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

PROC. : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE

DESP. : Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. Vista à parte autora, à exceção de Maria Lidiuina Macedo Coelho e Maria José dos Santos Jardim (f. 148), para que manifestem interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das fichas financeiras, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. I.

1998.39.00.007037-9 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : VINICIUS ALBERTO SALES TIBURCIO E OUTROS

ADVOG. : PA7083 - MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP. : Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. Vista aos autores para que manifestem interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a

memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada dos extratos das contas vinculadas dos FGTS, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. I.

1999.39.00.002389-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JOSE DE RIBAMAR FRANCA SILVA E OUTROS

ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : ANA LAURENTINA RICO

DESP. : Defiro o pedido formulado pelo(a) autor(a) (es) à f. 87, concedendo 15 (quinze) dias para que o(a) autor(a) promova(m) a execução do julgado instruído o pedido com a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como com as cópias necessárias para acompanhar o mandado de citação. Ressalte-se que o direito do(a) autor(a) está plenamente garantido, possuindo o(a) autor(a) a faculdade de iniciar ou não o processo de execução, preenchidos os requisitos dos arts. 282 e c/c 614 do Código de Processo Civil e instruída a inicial com as peças necessárias para tanto. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. I.

1999.39.00.004477-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : VALMIR GALDINO DA SILVA E OUTROS

ADVOG. : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

ADVOG. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO

DESP. : Manifestem-se os autores Prodador Nunes Candeira, Dulcenira Silva Monteiro, João Sebastião Alcântara Neves, Orlando Dias Soares, José de Arimateia Cauper Dória e Francisco Moraes sobre os termos de transação juntados por cópia a f. 435/447, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos os termos ali inseridos, para fins de homologação. I.

1999.39.00.008519-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : AUTOVIARIA BRAGANTINA LTDA

ADVOG. : PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES

IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCAL INSTITUTO

NACIONAL SEGURO SOCIAL EM BELEM/PA

PROC. : ALADIO COSTA FERREIRA

DESP. : Recebo a apelação de f. 192/206, no efeito devolutivo. Vista ao apelado para as contra-razões. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. I.

2000.39.00.003425-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : GERALDO ALVES DE SOUZA

ADVOG. : PA4042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

ADVOG. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES

DESP. : 1. Verifica-se que a Caixa depositou em conta vinculada ao FGTS o valor total da execução (f. 238/246 e 278), inclusive honorários advocatícios. 2. Corrija a Caixa o depósito efetuado para garantia do juízo (f. 278), considerando que os honorários advocatícios devem ser depositados, à disposição deste juízo, em conta a ser aberta no PAB/Justiça Federal/Caixa, em 24 horas, permanecendo em conta vinculada apenas o crédito dos autores. 3. Retificados os depósitos, lavre-se o competente termo de penhora, intimando-se a Caixa, em seguida, para assinatura do mesmo, bem como para embargar a execução, querendo, em dez dias. I.

2000.39.00.008933-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : SILNAVE NAVEGACAO S A

ADVOG. : PA7730 - GRACIO IVO ALVES ROCHA COELHO

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM

IMPDO : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

DESP. : Recebo a apelação de f. 121/128, no efeito devolutivo. Vista ao(s) impetrante(s) para as contra-razões. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. I.

2000.39.00.013051-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : M CARDOSO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

ADVOG. : PA8248 - SIMONE COELHO NERY

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA

IMPDO : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

DESP. : Recebo a apelação de f. 70/86, no efeito devolutivo. Vista ao(s) impetrante(s) para as contra-razões. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. I.

2001.39.00.001111-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : PROQUIL PRODUTOS QUIMICOS LTDA

ADVOG. : PA9664 - VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM

IMPDO : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

DESP. : Recebo a apelação de f. 150/167, no efeito devolutivo. Vista ao(s) impetrante(s) para as contra-razões. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. I.

2001.39.00.008202-0 SISTEMA HIPOTECARIO (SH)

AUTOR : WALDIR RAYMUNDO DA CONCEICAO VASCONCELOS

MESSIAS E OUTRO

ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DESP. : Não conheço da preliminar de carência de ação aduzida pela Caixa. Ela diz respeito ao próprio mérito da causa, não havendo qualquer óbice ao prosseguimento do feito. Defiro a prova pericial requerida pelos autores à f. 87 e nomeio perito o contador José Luiz Nunes Fernandes (telefones 242-9004 ou 9963-8022). Apresentem

as partes, em cinco dias, se desejarem, quesitos e assistentes técnicos, que oferecerão seus pareceres no prazo de dez dias seguintes à intimação das partes da apresentação do laudo. Fixo os honorários periciais em R\$ 700,00, valor a ser depositado pelos autores em 15 dias. Sem impugnação das partes quanto ao perito nomeado, intime-se-o, por telefone, para dizer se aceita o encargo. Caso positivo, deverá indicar a data do início dos trabalhos, conforme previsto no art. 431-A do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei 10.358/01, os quais deverão ser concluídos em 30 dias. L. 95.0001011-9 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : EDILEIA DE OLIVEIRA TAVARES E OUTROS

ADVOG. : JAILTON VASCONCELOS MANITO

ADVOG. : ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS

DESP. : Vista aos autores para que manifestem interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar o cálculo de liquidação no prazo de 30 dias, instruído com os extratos das contas vinculadas e com as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo). Não havendo manifestação, arquivem-se. L. 95.0001217-0 FGTS

AUTOR : ANA MARIA OLIVEIRA NOGUEIRA E OUTROS

ADVOG. : RAIMUNDO LUIZ M. MODA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

DESP. : Vista à Caixa pelo prazo de 10 dias. Nada requerido, voltem os autos ao arquivado. L. 95.0004712-8 ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO

AUTOR : YOLANDA DE SOUZA BRITO

ADVOG. : REGINA MARCIA RAIOL LIMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA

ADVOG. : PA178 - LILIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP. : A infração da autora diante da determinação deste juízo para que apresentasse seus comprovantes de renda evidencia sua falta de interesse na celebração do acordo. Defiro a prova pericial requerida pela Caixa à L. 66 e nomeio perito o contador José Luiz Nunes Fernandes (telefones 242.9004 ou 9963-8023). Apresentem as partes, em cinco dias, se desejarem, quesitos e assistentes técnicos, que oferecerão seus pareceres no prazo de dez dias seguintes à intimação das partes da apresentação do laudo. Fixo os honorários periciais em R\$ 700,00, valor a ser depositado pela ré em 15 dias. Sem impugnação das partes quanto ao perito nomeado, intime-se-o, por telefone, para dizer se aceita o encargo. Caso positivo, deverá indicar a data do início dos trabalhos, conforme previsto no art. 431-A do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei 10.358/01, os quais deverão ser concluídos em 30 dias. Antes de apreciar o pedido formulado pela autora à L. 117/120, determino à secretaria que certifique a respeito da regularidade dos depósitos efetuados pela autora. Após, conclusos. L. 1997.39.00.006981-6 ACAO DE IMISSAO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO

REQDO : JOSE ELDENAR SOUZA DE OLIVEIRA

ADVOG. : PA6337 - PEDRO SERGIO VINENTE DE SOUZA

DESP. : Vista à Caixa para que manifeste interesse na execução dos honorários, caso em que deverá apresentar o cálculo de liquidação no prazo de 10 dias. A inicial da execução deverá informar o endereço atual dos réus e vir acompanhada de cópia das peças necessárias à instrução do mandado de citação. Nada requerido, arquivem-se. L. 1998.39.00.001777-3 FGTS

AUTOR : LINDANOR MONTEIRO GONCALVES

ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES

DESP. : Vista ao autor para que manifeste interesse na execução da julgado, caso em que deve apresentar o cálculo de liquidação no prazo de 30 dias, instruído com os extratos das contas vinculadas e com as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo). Não havendo manifestação, arquivem-se. L. 1999.39.00.005891-4 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCACAO

FEDERAL DE 1º E 2º GRAU E DE 3º GRAU DA EDUCACAO T

ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

DESP. : 1. Retifique-se a atuação excluindo o CEFET do pólo passivo. 2. Nos termos do § 3º, do art. 475, do CPC, a sentença nos autos proferida não está sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório. 3. Recebo a manifestação de f. 230 como renúncia ao exercício de pretensão recursal, operando-se o trânsito em julgado por efeito da preclusão consumativa. 4. Vista ao autor para se manifestar sobre eventual interesse na execução, no prazo de 5 (cinco) dias. 5. Sem manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. L. 1999.39.00.007273-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : BENEDITO ALVES DA CONCEICAO E OUTROS

ADVOG. : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA

REU : UNIAO FEDERAL

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO

DESP. : 1. Retifique-se a atuação substituindo o extinto DNER, no pólo passivo, pela União Federal. 2. A diligência postulada pelos autores à f. 88 é de manifesto

interesse pessoal e, por isso, está adstrito ao direito de petição aos órgãos públicos (CF, 5º, XXXIV, "a" e "b"). Logo, a intervenção judicial somente se faz necessária ante a comprovada recusa no fornecimento dos dados. Suspenda-se o presente processo pelo prazo de 30 (trinta) dias, lapso razoável para que os autores promovam a juntada das fichas financeiras, acompanhadas dos elementos do CPC 604, bem assim, formulem pleito executório com os requisitos do CPC 282. L. 2000.39.00.002015-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : ANTONIO NEVES DE ALMEIDA

ADVOG. : PA4533 - LUIZ GUILHERME CONCEICAO DE ALMEIDA

EMBD : UNIAO FEDERAL

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO

DESP. : 1. Retifique-se a atuação substituindo o extinto DNER, nestes autos e nos da execução, pela União Federal. 2. Traslade-se para os autos da execução cópia da sentença de certidão de trânsito em julgado, fazendo-se aqueles conclusos para despacho. 3. Manifeste-se a União sobre eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. 4. Após, sem manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. L. 2000.39.00.005327-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MARIO FERNANDO TEIXEIRA LISBOA

ADVOG. : ANTONIO CLAUDIO PINTO FLORES

ADVOG. : REYNALDO ANDRADE DASILVEIRA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

ADVOG. : DENIS GLEYCE P. MOREIRA

DESP. : 1. Sobre a proposta de honorários periciais de f. 720/721, digam as partes, devendo o autor efetuar o respectivo depósito, se aceita, no prazo de quinze dias. 2. Indefiro o pedido de f. 718. A União deve observar o prazo fixado pelo juízo para se manifestar, sob pena de se operar a preclusão, como ocorreu no presente caso. L. 2001.39.00.004725-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : MAURO OSVALDO DE OLIVEIRA PEREIRA

ADVOG. : PA8937 - FABRICIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROC. : MAURO COSTA DOS SANTOS

DESP. : Recebo a apelação de f. 42/47, no efeito devolutivo. Vista ao (a) (s) impetrante (s) para os contra-razões. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. L. 2001.39.00.005178-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : MIGUEL BAIJA BRITO E QUEIRO

ADVOG. : PA7401 - MIGUEL BAIJA BRITO

IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO - FUNAI/IN3620/99/197

IMPDO : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

ADVOG. : DENIS GLEYCE P. MOREIRA

DESP. : 1. A intimação da autoridade coatora da sentença não é indispensável, pois quem tem legitimidade para recorrer ou para contra-razões o recurso seria a pessoa jurídica de direito público e não a autoridade apontada como coatora. 2. Recebo a apelação interposta pela União, apenas no efeito devolutivo. 3. De-se vista aos autores, para resposta. 4. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. L. 2002.39.00.005321-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : DOLORES GARCIA GOMES E OUTROS

ADVOG. : PA4559 - JOSE DE ARMATEIA CHAVES SOUSA

EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROC. : RUI LOBATO BAHIA

DESP. : 1. A formação dos autos apartados determinados à f. 374 somente será feita caso a UFPA manifeste interesse na execução dos honorários. 2. Reclasseifique-se a ação (4.100), devendo constar como exequentes Dolores Garcia Gomes, Elina de Lima Pinheiro e Ercio Ramos dos Santos. 3. Ao (a) exequente (s) para, considerando o valor da execução, recolher (em) a diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não poder (em) prosseguir na ação, bem como, para apresentar (em) as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo e certidão de trânsito em julgado). 4. Vista à UFPA para que diga se tem interesse na execução dos honorários devidos por Eliezer de Lima Lacerda e Ediana de Fátima Alexandre, caso em que deverá apresentar o cálculo de liquidação no prazo de 10 dias. 5. Cumprida a determinação do item 3, cite-se a UFPA para fins do art. 730 do Código de Processo Civil. L. 96.0006276-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : SANDRA HELENA MENDONCA DA SILVA E OUTROS

ADVOG. : PA7035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROC. : MARIO SERGIO PINTO TOSTES

IMPDO : UNIAO FEDERAL

ADVOG. : MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA

DESP. : Intime(m)-se o (a) (s) impetrante (s), por meio de seu (ua) (s) advogado (a) (s), para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de f. 120, em 15 (quinze) dias. Sem pagamento, de-se vista à Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 16 da Lei 9.289/96, por 5 (cinco) dias. Oportunamente, de-se baixa na distribuição e arquivem-se. L. 96.0007594-8 ACAO CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE : EDSON SOUZA DOS SANTOS

ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REQDO : BANPARA CREDITO IMOBILIARIO S/A

ADVOG. : PA1895 - ROSEANA DOS SANTOS RODRIGUES

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DESP. : Recebo a apelação de f. 161/172, tempestivamente interposta, no efeito devolutivo. Vista ao (a) autor (s) para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. L. 1997.39.00.002194-9 PREVIDENCIARIA

AUTOR : ESPOLIO DE EDGAR DOS SANTOS BRAZ

ADVOG. : PA5424 - MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : ADAO PAES DA SILVA

REU : FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

ADVOG. : PA6032 - MARILIA SIQUEIRA REBELO

DESP. : Manifestem-se os réus sobre eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. L. 1997.39.00.004758-8 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : IZABEL DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOG. : PA2839 - MARCELO CASTELO BRANCO JUDICE

ADVOG. : PA920 - DEUSDEITH FREIRE BRASIL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LUIZ CARLOS LUGUES

DESP. : De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. Vista aos autores para que manifestem interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada dos extratos das contas vinculadas ao FGTS, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias. Para efeito de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, se for o caso, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, sob pena de não prosseguimento da ação. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. L. 1997.39.00.00078-3 ACAO DE IMISSAO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO

REQDO : ALEMILDA SOUZA FERREIRA

REQDO : ANTONIO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOG. : PA5338 - ALEMILDA SOUSA FERREIRA

DESP. : 1. Intime(m)-se o (a) (s) autor (a) (s), por meio de seu (ua) (s) advogado (a) (s), para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de f. 60, em 15 (quinze) dias. 2. Sem pagamento, de-se vista à Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 16 da Lei 9.289/96, por 5 (cinco) dias. L. 1998.39.00.00524-9 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : JOSE FERREIRA DE LIMA FILHO E OUTROS

ADVOG. : PA2815 - VALTER SILVA SANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA178 - LILIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP. : Defiro o pedido formulado pelo (a) (s) autor (a) (s) à f. 185, concedendo 60 (sessenta) dias para que o (a) (s) mesmo (a) (s) promova (m) a execução do julgado instruído o pedido com a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como com as cópias necessárias para acompanhar o mandado de citação. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. L. 1998.39.00.000814-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : BERTILON SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

ADVOG. : PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA

ADVOG. : MARCIA NOBAT GUILHON

IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSS

PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

IMPDO : SERVINTORTE SERVICOS GERAIS LTDA

ADVOG. : ADELMO CAXIAS DE SOUSA

DESP. : Recebo a apelação de f. 177/187, tempestivamente interposta, no efeito devolutivo. Vista ao (a) (s) impetrante (s) para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. L. 1999.39.00.000796-7 FGTS

AUTOR : MAURO IMBIRIBA CORREA E OUTROS

ADVOG. : TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : RENATO LOBATO DE MORAES

ADVOG. : PA178 - LILIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP. : Defiro o pedido formulado pelo (a) (s) autor (a) (s) à f. 215/216, concedendo 30 (trinta) dias para que o (a) (s) mesmo (a) (s) promova (m) a execução do julgado instruído o pedido com a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como com as cópias necessárias para acompanhar o mandado de citação. Ressalte-se que o direito do (a) (s) autor (a) (s) está plenamente garantido, possuindo o (a) (s) mesmo (a) (s) a faculdade de iniciar ou não o processo de execução, preenchidos os requisitos dos arts. 282 c/c 614 do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. L. 1999.39.00.003642-0 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : WALMEN HOFFMANN DE SOUSA

ADVOG. : PA1395 - HAROLD GUILHERME PINHEIRO DA SILVA

ADVOG. : CE2756 - SERGIO SILVA COSTA SOUSA

REU : UNIAO FEDERAL

ADVOG. : DENIS GLEYCE P. MOREIRA

REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL

TERÇA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DO PARA - 2ª VARAJuiz Titular: DRA. HIND GHASSAN KAYATH
Dir. Secret.: DR. ROSE MAY BORGES RAMOS
Home: <http://www.pa.trf1.gov.br/>
Email: 02vara@pa.trf1.gov.brBOLETIM 136/2002
EXPEDIENTE DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2002
AUTOS COM DESPACHOS

ADVOG.: ANA LEUDA TAVARES DE MOURA BRASIL MATOS
DESP.: 1. Intime-se a União da sentença de f. 715/722. 2. Recebo a apelação de f. 724/729, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 3. Vista ao(s) autor(es) para as contra-razões. 4. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. I.

DESP.: 1. Recebo a apelação de f. 731/736, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista ao(s) autor(es) para, querendo, contrarrazoar(em) a apelação interposta pela União. 3. Oportunamente, cumpra-se o item 4 do despacho de f. 730. I.

1999.39.00.004526-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE.: EMIR BELTRAO DA SILVA
ADVOG.: PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
IMPDO.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DESP.: 1. Intime(m)-se o(a)(s) impetrante(s), por meio de seu(ua)(s) advogado(a)(s), para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de f. 56, em 15 (quinze) dias. 2. Sem pagamento, dê-se vista à Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 16 da Lei 9.289/96, por 5 (cinco) dias. 3. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. I.

2000.39.00.002741-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE.: INDUSTRIA MARONIS/A
ADVOG.: PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES
IMPDO.: CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS/PA
PROC.: MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
DESP.: 1. Recebo as apelações de f. 129/140 e 143/156, tempestivamente interpostas, no efeito devolutivo. 2. Vista às partes (impetrante e INSS) para resposta, no prazo sucessivo de 15 dias, iniciando-se pelo impetrante. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.

2000.39.00.010498-6 TRIBUTARIA
AUTOR.: BOA ESPERANÇA ENCOMENDAS E CARGAS LIMITADA
ADVOG.: PA1810 - REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR
ADVOG.: PA1074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA
REU.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC.: ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
DESP.: Recebo as apelações de f. 94/102 e 104/110, tempestivamente interpostas, nos seus regulares efeitos. Vista aos apelados para contra-razões no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, primeiro o(a)(s) autor(a)(es). Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.

2000.39.00.013781-8 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG.: PA5886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
EMBDO.: CEMEX - COMERCIAL MADEIRAS E EXPORTAÇÃO S/A
ADVOG.: MIGUEL BORGHEZAN
ADVOG.: SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA
DESP.: Vista à ECT para que diga se tem interesse na execução dos honorários, caso em que deverá apresentar o cálculo de liquidação, acompanhado de cópia das peças necessárias para citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo), no prazo de 10 dias. Não havendo interesse na execução, arquivem-se. I.

2001.39.00.002402-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE.: JOSE CARLOS POJO LIMA
ADVOG.: PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
IMPDO.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DESP.: 1. Intime(m)-se o(a)(s) impetrante(s), por meio de seu(ua)(s) advogado(a)(s), para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de f. 75, em 15 (quinze) dias. 2. Sem pagamento, dê-se vista à Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 16 da Lei 9.289/96, por 5 (cinco) dias. 3. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. I.

2001.39.00.004878-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE.: JOAO DIOGENES DE MORAES JUNIOR
ADVOG.: PA9777 - FABIO TAVARES DE JESUS
IMPDO.: PROCURADOR REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL (BELEM-PA)
IMPDO.: FAZENDA NACIONAL
PROC.: ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
DESP.: 1. Intime(m)-se o(a)(s) impetrante(s), por meio de seu(ua)(s) advogado(a)(s), para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de f. 52, em 15 (quinze) dias. 2. Sem pagamento de custas, dê-se vista à Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 16 da Lei 9.289/96, por cinco dias. 3. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. I.

2001.39.00.008114-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE.: COMERCIAL METALNORTE LTDA
ADVOG.: PA9746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS
ADVOG.: PA9747 - FABIO GUEDES PAIVA
ADVOG.: PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
IMPDO.: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM - PARA
IMPDO.: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
PROC.: ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
DESP.: Recebo a apelação da impetrante e a da União, no efeito devolutivo. Já tendo a União apresentado as contra-razões ao recurso da impetrante, dê-se vista à impetrante para contra-razões ao recurso da União. Em seguida, remetam-se os autos ao Tribunal, após intimar o MPF. I.

90.0000158-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR.: UNIAO FEDERAL
PROCUR.: ADÃO PAES DA SILVA
REU.: MAEX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ADVOG.: MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO SAMPAIO E OUTRO(S)
DESPACHO: Manifestem-se as partes quanto ao seu interesse na execução do julgado, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, primeiramente a Autora, União Federal. Intimem-se.

92.0001199-3 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR.: RAIMUNDO DIAS BELTRAO E OUTROS
ADVOG.: ANTONINO MAIA DA SILVA E OUTRO(S)
REU.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
DESPACHO: Ao Setor de Distribuição para renumeração e reclassificação (classe 4100) dos presentes autos. Após, cite-se o INSS na forma do artigo 730 do CPC. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o autor WALFREDO CARVALHO DA SILVA manifeste-se acerca de seu interesse na execução do julgado.

93.0001931-7 ACAO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR.: CELINA PENELVA DA COSTA E OUTROS
ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH
REU.: UNIAO FEDERAL
PROCUR.: ANA LAURENTINO RICO
DESPACHO: Manifestem-se as partes acerca dos esclarecimentos apresentados às fls. 308/310 pelo Sr. Perito, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro a autora CELINA PENELVA DA COSTA. No mesmo prazo manifeste-se o autor ABERCIO RAIMUNDO TAVARES MELO acerca de seu interesse no prosseguimento do presente feito (...).

94.0001233-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE.: JOAO PAULO DO VALLE MENDES E OUTROS
ADVOG.: PA3312 - CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO
IMPDO.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DESPACHO: Intime-se o Impetrante, acerca do retorno dos presentes autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.

95.0000320-3 ACAO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE.: SINDICATO DOS CONFERENTES E
CONSERVADORES DE CARGA E DESCARGA
NOS PORTOS DO PARA E AMAPA
ADVOG.: RAMON FARIAS BENTES
REQDO.: UNIAO FEDERAL
PROCUR.: ISAAC RAMIRO BENTES
DESPACHO: Assino o prazo de 50 (cinquenta) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruírem o pedido com cópias necessárias à citação. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo. Intimem-se.

95.0001258-8 FGTS
AUTOR.: EDMAR BATISTA DE SOUZA E OUTROS
ADVOG.: LAERÇO SALUSTIANO BEZERRA
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: ITAMIR CARLOS BARCELLOS
REU.: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOG.: ROSA ESTER DA SILVA E OUTRO(S)
REU.: BANCO BRADESCO S/A
ADVOG.: JOSÉ MAURÍCIO M. NAHON
REU.: BANCO REAL S/A
ADVOG.: PAULO DESÁ
DESPACHO: Intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 60 (sessenta) dias. Indefiro o pedido formulado na petição de fls. 352 (...).

95.0002266-9 FGTS
AUTOR.: IVAN DA SILVA ANDRADE
ADVOG.: VERA CLIDES RODRIGUES E OUTRO(S)
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LUIZ CARLOS LUGUES E OUTRO(S)
REU.: UNIAO FEDERAL
PROCUR.: RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO
DESPACHO: Intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 60 (sessenta) dias.

95.0002817-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR.: DARCY DOS SANTOS MODESTO

ADVOG.: ROMULO CUNHA VIEIRA
REU.: UNIAO FEDERAL
PROCUR.: RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO
REU.: MARIA HELENA PITTET
ADVOG.: LEOGÊNIO GONÇALVES GOMES E OUTRO(S)
DESPACHO: Ao Setor de Distribuição para renumeração e reclassificação (classe 4100) dos presentes autos. Após, cite-se a União Federal para, no prazo de 15 (quinze) dias, a proceder às alterações na pensão pela Autora, nos termos do julgado. Outrossim, no mesmo prazo, apresente a União Federal as fichas financeiras do de cujus do período entre junho de 1989 até o presente.

95.0003656-8 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR.: SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1o E 2o GRAUS SINASEFE
ADVOG.: CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REU.: UNIAO FEDERAL
PROCUR.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESPACHO: Manifeste-se a Caixa Econômica Federal quanto ao seu interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se.

95.0008720-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR.: FELICIANO NAZARE DA ANUNCIACAO MOURA E OUTROS
ADVOG.: MARCIA IMOURA DOURADO
AUTOR.: FLAVIANO BITTENCOURT DA SILVA
ADVOG.: JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS
REU.: UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Indefiro o requerido pelo autor FLAVIANO BITTENCOURT DA SILVA (...). Retornem os autos ao arquivo.

95.0008747-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE.: IRLAND BARRONCAS GONZAGA
ADVOG.: ALBANIZA CAMPOS AFLALO PEREIRA
IMPDO.: PRESIDENTE DO CONSEP CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA DA UFPA
DESPACHO: Intimem-se o(s) Impetrante(s) acerca do retorno dos presentes autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.

96.0001528-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR.: ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES E OUTROS
ADVOG.: ALFREDO ANTONIO GOULART SADREU
SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
DESPACHO: Assino o prazo de 50 (cinquenta) dias para que os autores cumpram ao determinado no despacho de fl. 267.

96.0002710-2 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR.: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GOES
ADVOG.: TEREZA GOES
REU.: SOCILAR CREDITO IMOBILIARIO S/A
ADVOG.: NELSON SOUZA
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH
REU.: UNIAO FEDERAL
PROCUR.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESPACHO: Intime-se o autor a recolher as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias. Vista aos réus para manifestarem o interesse na execução do julgado.

96.0006017-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE.: MAURO TADEU GOMES MARQUES
ADVOG.: SEBASTIAO DE SOUSA MAIA
IMPDO.: SUPERINTENDENTE DA SUDAM - SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA
DESPACHO: Intime(m)-se o(s) Impetrante(s) acerca do retorno dos presentes autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.

96.0007487-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE.: ELEVADORES ATLAS S/A
ADVOG.: ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
IMPDO.: DIRETOR DO SERVICO DE MATERIAL E PATRIMONIO DO TRT DA 8a REGIAO
IMPDO.: MEMBROS DA COMISSAO DE CADASTRAMENTO DO TRT DA 8a REGIAO
IMPDO.: PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITAÇÕES DO TRT DA 8a REGIAO
DESPACHO: Intime(m)-se o(s) Impetrante(s) acerca do retorno dos presentes autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.

1997.39.00.004197-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEF E OUTROS
ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU.: UNIAO FEDERAL
PROCUR.: JOAO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESPACHO: Assino o prazo de 30 (trinta) dias para os Autores, conforme o determinado no despacho de fl. 863.

1997.39.00.004796-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR.: DOMINGOS MARTINS
ADVOG.: PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA E OUTRO(S)
REU.: UNIAO FEDERAL

PROCUR.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESPACHO: (...) indefiro o pedido formulado pelo Autor na petição de fl. 155 (...). Dessa forma, renovo por 50 (cinquenta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 153; ou para que comprovem a negativa do pleito realizado administrativamente.
1997.39.00.010067-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE.: AIDA OLIVEIRA ALVES E OUTROS
ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
IMPDO.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.: JOSÉ DE JESUS MENDES

DESPACHO: Intime(m)-se o(s) Impetrante(s) acerca do retorno dos presentes autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.
1998.39.00.000700-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR.: ALDA PINTO DA COSTA LOUREIRO
ADVOG.: PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU.: UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Ao Setor de Distribuição para renumeração e reclassificação (classe 4100) dos presentes autos. Após, cite-se a União Federal na forma do artigo 730 do CPC.

1998.39.00.006031-2 PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
REQTE.: UNIAO FEDERAL
PROCUR.: ILDEFONSO PEREIRA GUMARAES JUNIOR
REQDO.: NETWORK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOG.: MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
DESPACHO: (...) arquivem-se.

1998.39.00.008424-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU.: UNIAO FEDERAL

DESPACHO: Defiro, parcialmente, o pedido formulado pelos Autores na petição de fl. 36, renovando por 50 (cinquenta) dias o prazo para que requeiram a execução do julgado.

1998.39.00.008967-2 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.: LÚCIA PAMPOLHA SANTA BRÍGIDA
REU.: JOSE RUFINO PITAGORAS MARTINS DO CARMO
ADVOG.: RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS
DESPACHO: Manifeste-se a UFPA acerca da contestação apresentada.

1998.39.00.010357-4 TRIBUTARIA
AUTOR.: ALVARO SANTIAGO DA COSTA E OUTROS
ADVOG.: LISE VIEIRA DA COSTA TUPIASSU E OUTRO(S)
REU.: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR.: ISAAC RAMIRO BENTES
REU.: PRESIDENTE DA CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S.A.
ADVOG.: ZACARIAS AUGUSTO SARDINHA CORREA
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo suas finalidades.

1998.39.00.011317-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE.: SANDIESEL S/A
ADVOG.: PA4228 - RAUL LUIZ FERRAZ FILHO
IMPDO.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM-PA.
DESPACHO: Intime-se a Impetrante acerca do retorno dos presentes autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.

1999.39.00.005656-9 FGTS
AUTOR.: LUIZ NUNES DA PAIXÃO E OUTROS
ADVOG.: PAJ376 - JOSE WILSON MENDES SAMPAIO
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: Intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 60 (sessenta) dias.

1999.39.00.009591-1 TRIBUTARIA
AUTOR.: AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA S A
ADVOG.: PA6467 - AFONSO ARINOS DE A. LINS FILHO
REU.: FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: ISAAC RAMIRO BENTES
DESPACHO: Recebo recurso de apelação interposto pela Fazenda Nacional em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

2000.39.00.000502-5 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: JONNY MAIKEL DOS SANTOS E OUTRO(S)
REQDO.: GLACY LENNY FREIRE DE SOUZA
CURADORA: RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS
DESPACHO: Manifeste-se a CEF no prazo de 10 dias.

2000.39.00.001559-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE.: HILEIA - INDUSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A
ADVOG.: SP77977 - CELSO LUIZ DE OLIVEIRA
IMPDO.: COORDENADOR DA DIVISÃO/SERVICO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOIC
PROCUR.: JOAQUIM MOREIRA ROCHA

DESPACHO: Intime(m)-se o(s) Impetrante(s) acerca do retorno dos presentes autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.
2000.39.00.002363-7 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE.: ALEXANDRE PINKOVAI NETO E OUTROS
ADVOG.: ANTONIO CARLOS TRINDADE
REQDO.: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR.: ISAAC RAMIRO BENTES
REQDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: JOAQUIM MOREIRA ROCHA
REQDO.: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARA - FUNCAP
PROCUR.: JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO

REQDO.: ESTADO DO PARA
PROCUR.: FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
DESPACHO: (...) Vista ao INSS para ciência do teor do ofício de fl. 129.
2000.39.00.002481-6 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR.: MARIA ROSA SALDANHA RODRIGUES
ADVOG.: PA3347 - MONCLAR DA ROCHA BASTOS
REU.: UNIAO FEDERAL

PROCUR.: MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
DESPACHO: Oficie-se, em caráter de urgência, ao Juízo Deprecado (...).
2000.39.00.004822-1 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO.: VERA MARIA BARBOSA MAIA E OUTRO(S)

DESPACHO: (...) Indefiro, pois, o pedido de suspensão da presente ação formulado pela CEF. Apresente a CAIXA ECONOMICA FEDERAL minuta de contrato de arrendamento, ou outro tipo, para aquisição do imóvel pela parte requerida.
2000.39.00.005355-0 IMOVEIS
AUTOR.: WILSON DE SOUSA RODRIGUES E OUTRO
ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH
REU.: UNIAO FEDERAL

PROCUR.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESPACHO: Manifestem-se as partes acerca dos esclarecimentos apresentados às fls. 230/232 pelo Sr. Perito, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro os Autores.

2000.39.00.008984-9 FGTS
AUTOR.: JOSE MARIA DOS SANTOS SILVA E OUTROS
ADVOG.: TELMA LÚCIA BORBA PINHEIRO E OUTRO(S)
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELO SILVA DE FREITAS E OUTRO(S)
DESPACHO: Recebo a(s) apelação(ões) da CEF em ambos os efeitos. Vista à(s) parte(s) contrária(s) para apresentar(em) contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

2000.39.00.010505-2 FGTS
AUTOR.: ALBERTO GOMES ACIOLIRAMOS E OUTROS
ADVOG.: PA7359 - TELMA LÚCIA BORBA PINHEIRO
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
DESPACHO: (...) indefiro pois o pedido de fl. 169, item "b". Intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 60 (sessenta) dias.

2000.39.00.012335-4 FGTS
AUTOR.: VERALICE NAZARÉ LIMA DE SOUZA E OUTRO
ADVOG.: PA6385 - FERNANDO JOSE SOARES DE MORAES
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
DESPACHO: Intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 60 (sessenta) dias. Retifique-se a autuação, excluindo do pólo ativo VERALICE NAZARÉ LIMA DE SOUZA (...).

2000.39.00.013016-2 TRIBUTARIA
AUTOR.: PINHEIRO S A INDUSTRIA MADEIREIRA
ADVOG.: PA4049 - CARMEN SYLVIA ABUD DE CARVALHO ZOGHBI
REU.: FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: ISAAC RAMIRO BENTES
DESPACHO: Recebo a apelação do(s) Autor em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

2000.39.00.013252-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE.: SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVAS DE MINERIOS/PA
ADVOG.: EDVAN CAPUCHO COUTEIRO
IMPDO.: CHEFE DO SERVICO DE ARRECADACAO DA AGENCIA BELEM/NAZARE DA GERENCIA EXECUTIVA DO INSS
IMPDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

DESPACHO: Intime-se o impetrante acerca do retorno dos presentes autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.
2001.39.00.003688-0 TRIBUTARIA
AUTOR.: MUBARAC & CIA LTDA
ADVOG.: PA5727 - MARCIA DO SOCORRO RODRIGUES DE MIRANDA
REU.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO

DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda desejam produzir, indicando desde logo suas finalidades.
2001.39.00.004534-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR.: GD CARAJAS INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA

ADVOG.: PA8700 - ANTONIO CLAUDIO PINTO FLORES
REU.: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
DESPACHO: Intime-se a empresa Autora para diligenciar no Juízo de Direito da Comarca de São Félix do Xingu/PA o cumprimento e devolução de carta procatória expedida, bem como comprovar as medidas adotadas perante aquele Juízo, nos termos da Orientação Normativa n.º 14, de 15/05/2002, da Corregedoria Geral do E. TRF da 1ª região. (...).

2001.39.00.006872-4 TRIBUTARIA
AUTOR.: SERRARIA ULIANA LTDA
ADVOG.: PA8429 - ANDRÉ LUIZ EIRO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
REU.: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR.: MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE E OUTRO(S)
DESPACHO: Intime-se pessoalmente o IBAMA para, no de 48 horas, cumprir o determinado no item do despacho de fl. 91.

2001.39.00.007207-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE.: UNITEC - UNIDADE TECNICA EM CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOG.: CE11930 - ELDER WILSON OLIVEIRA JALES DE CARVALHO
IMPDO.: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORT
IMPDO.: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOG.: HUBERTO SALES BATISTA

DESPACHO: (...) Após, requeira a Impetrante o que lhe compete.
2001.39.00.008927-0 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA1395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
REQDO.: PAULO DORIVAL HERMES RODRIGUES
DESPACHO: Manifeste-se a CEF no prazo de 10 dias.

2001.39.00.009085-7 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE.: CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S/A
ADVOG.: PA5875 - KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO
REQDO.: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR.: JULIANA FURTADO COSTA
DESPACHO: Recebo a apelação da Autora no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

2001.39.00.010914-9 AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
REQTE.: MUNICÍPIO DE BAGRE - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOG.: PA5399 - EMANUEL O DE ALMEIDA FILHO
REQDO.: LEOCI CUNHA DE MACEDO
REQDO.: JOSE MARIA MARTINS DE MATOS
DESPACHO: Suspense-se pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Após, informe a situação do AI venham os autos conclusos.

2001.39.00.011272-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE.: ANA LEILA MAIA NARA
ADVOG.: PA3085 - ADELMIRA CARNEIRO MAIA
IMPDO.: REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
IMPDO.: UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
DESPACHO: Defiro o requerido pela impetrante à fl. 91, renovando por 10 (dez) dias o prazo para recolhimento das custas iniciais.

2001.39.00.011506-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR.: JOSE CARNEIRO DE ARAUJO
ADVOG.: RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO
REU.: UNIAO FEDERAL
PROCUR.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda desejam produzir, indicando desde logo suas finalidades.

2002.39.00.001030-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE.: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DO PARA
ADVOG.: PA9504 - CAMILLA MOURAO RUBIN
IMPDO.: GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DE BELEM
IMPDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: Recebo recurso de apelação do(s) impetrante no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF.

2002.39.00.006289-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR.: JOSE ALDENIR SILVA RODRIGUES E OUTROS
ADVOG.: PA8624 - JOELIO ALBERTO DANTAS
REU.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DESPACHO: Defiro os benefícios da justiça gratuita. Antes da análise do pedido de tutela antecipada, determino a citação com urgência da Ré, inclusive para comprovar a realização de exames laboratoriais mais recentes dos que foram colacionados aos autos pelos Autores (...).

96.0004862-2 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR.: JOAO JOSE DE CARVALHO NETO
ADVOG.: NIZOMAR BASTOS TOURINHO NETO
REU.: VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO
ADVOG.: MARY SCALERCIO
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
PROCUR.: ORLANDO WALLACE MOTA E OUTRO(S)

DESPACHO: Defiro o pedido formulado pelo Autor na petição de fl. 554.

renovando por 10 (dez) dias o prazo para que se manifeste acerca da contestação apresentada pela Caixa Econômica Federal.

96.0005405-3 ACAO SUMARIA/ACIDENTE DE TRANSITO

AUTOR : BASILIO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOG. : LUIS GALENO ARAUJO BRASIL

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

DESPACHO: Assino o prazo de 50 (cinquenta) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruir o pedido com cópias necessárias à citação. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo. Intime-se.

96.0005981-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ARMANDO MARQUES GONCALVES E OUTROS

ADVOG. : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR. : JOSÉ DE JESUS MENDES

DESPACHO: Assino o prazo de 50 (cinquenta) dias para que o Autor JOÃO ALVES DA SILVA promova a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruir o pedido com cópias necessárias à citação e, ainda, ser observada a compensação das parcelas já contempladas nos termos da Lei n. 8.627/93. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo. Manifeste-se a UFPA quanto ao seu interesse na execução do julgado. Intime-se.

96.0008041-0 ACAO DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO E OUTRO(S)

REQDO : V DIAS AMANAJAS

DESPACHO: Manifeste-se a CEF no prazo de 10 (dez) dias.

1997.39.00.002174-5 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : ALEXANDRE DAVID HORTA MOREIRA E OUTROS

ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : ORLANDO WALLACE MOTA E OUTRO(S)

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : ANA LAURENTINO RICO

DESPACHO: Recebo recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. (...) Intime-se a União Federal acerca da sentença de fls. 198/205.

1997.39.00.005109-6 ACAO DE DEPOSITO

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : CLÁUDIA SANTIANNI BARREIRO E OUTRO(S)

REQDO : BENEDITO DA SILVA CARDOSO

DESPACHO: Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal manifeste-se acerca de seu interesse no prosseguimento do presente feito.

1997.39.00.007685-4 MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO

IMPTE : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGENS SINDNE

ADVOG. : ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

IMPDO : CHEFE DO 2o DISTRITO RODOVIARIO - 2o DRF/DNER

PROCUR. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR

DESPACHO: Vista ao Impetrante pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, retornem os autos ao arquivo.

1998.39.00.001279-3 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : AFONSO GERSON FARIAS DA ROCHA E OUTROS

ADVOG. : PA7601 - MIGUEL BAIA BRITO

REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

PROCUR. : MANOEL LOPES DE SOUSA E OUTRO(S)

DESPACHO: Manifeste-se a Ré quanto ao seu interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se.

1998.39.00.001517-0 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : ADOLFO BARROS DA SILVA E OUTROS

ADVOG. : PA1232 - CESAR ZACHARIAS MARTYRES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

DESPACHO: (...) Intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 60 (sessenta) dias. (...) Intime-se.

1998.39.00.002138-2 ACAO CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA

ADVOG. : ODAISE CRISTINA PICNÇO BENJAMIM

REQDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL

REQDO : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

DESPACHO: Recebo a apelação interposta pelo Banco da Amazônia S/A (...) no efeito devolutivo. Vista à(s) parte(s) contrária(s) para apresentar(em) contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

1998.39.00.005247-2 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : GERALDA FESTA DE LELIS EVANGELISTA

ADVOG. : PA7275 - LUIZ PINGARILHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)

DESPACHO: (...) Vista a CEF pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, retornem os autos ao arquivo.

1998.39.00.009766-8 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : NILDES PINHEIRO DOS SANTOS E OUTROS

ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)

DESPACHO: Indefiro o requerido pela CEF à fl. 114 (...).

1999.39.00.000130-4 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : AMELIA GONCALVES DA ROCHA E OUTROS

ADVOG. : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS

REU : UNIAO FEDERAL

DESPACHO: Assino o prazo de 50 (cinquenta) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruir o pedido com cópias necessárias à citação. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo. Intime-se.

1999.39.00.000219-6 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : SIDNEI CARVALHO CAVALCANTE

ADVOG. : PA7334 - MARIA JOSE SANTA MARIA MORAES

REU : DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITARIO JOAO DE BARROS

BARRETO

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR. : CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA

DESPACHO: Manifeste-se a UFPA o seu interesse na execução do julgado.

1999.39.00.004884-0 ACAO CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE : GIOVANNI CORREA QUEIROZ

ADVOG. : PA8203A - NESTOR FERREIRA FILHO

REQDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E

DOS RECURSOS NATURAIS RE

PROCUR. : CREONOR SANTOS ARAGÃO

DESPACHO: Assino o prazo de 50 (cinquenta) dias para que o Requerente promova a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruir o pedido com cópias necessárias à citação. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo. Intime-se.

1999.39.00.007593-7 ACAO POSSESSORIA

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA977 - ROSOMIRO CARRAIS E OUTRO(S)

REQDO : ALMIR DA SILVA CARNEIRO E OUTRO(S)

DESPACHO: Intime-se a Caixa Econômica Federal para diligenciar no Juízo de 1ª Vara Cível da Comarca de Castanhal/PA o cumprimento e devolução da carta precatória expedida, bem como comprovar as medidas adotadas perante aquele Juízo, nos termos da Orientação Normativa n.º 14, de 15/05/2002, da Corregedoria Geral do E. TRF da 1ª Região. (...) Intime-se.

2000.39.00.001394-5 ACAO DE IMISSAO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO : LUIS OTAVIO MELO DA ROCHA

REQDO : MARIA LUCIA BARBOSA DA ROCHA

DESPACHO: (...) Indefiro pois o pedido de suspensão da presente ação formulado pela CEF. Apresente a CEF minuta de contrato de arrendamento, ou outro tipo, para aquisição do imóvel pela parte requerida.

2000.39.00.001641-0 SISTEMA FINANCIERO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : ELIENE JAQUES RODRIGUES E OUTRO

ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : SOCILAR CREDITO IMOBILIARIO S/A (EM LIQUIDACAO ORDINARIA)

ADVOG. : NELSON SOUZ

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : CLAUDIANE REBONATTO

DESPACHO: Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o Sr. Perito manifeste-se acerca do alegado pelos Autores e assistente técnico, respectivamente, nas petições de fls. 297/301 e 302/306, prestando os esclarecimentos necessários. Outrossim, indefiro o pedido de exclusão da lide formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fls. 307/308 (...).

2000.39.00.001996-6 SISTEMA HIPOTECARIO (SH)

AUTOR : DARIO COSTA DA SILVA E OUTRO

ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : VIVENDA - ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO (EM LIQUIDACAO ORDINARIA)

ADVOG. : MARY SCALERCIO

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : HONORATO COSENZA NOGUEIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH

DESPACHO: Vista à União Federal. Após, fixo o prazo sucessivo de dez dias para oferecimento de memoriais.

2000.39.00.002273-8 ACAO DE IMISSAO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO : LOURDES MARIA CARRERA GUEDES

REQDO : JOSE SOLON MOREIRA DESA

DESPACHO: Vista ao Requerido acerca do alegado pela CEF à fl. 66, no prazo de 10 (dez) dias.

2000.39.00.004799-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : PARABELEM AUTOMOVEIS LTDA

ADVOG. : PA7100 - RAMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA E OUTRO(S)

IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO

DO INSS

PROCUR. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

DESPACHO: Intime(s) se o(s) Impetrante(s) acerca do retorno dos presentes autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.

2000.39.00.005338-5 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MARIA DA TRINDADE SOUTELLO MENDES

ADVOG. : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : VERA PANDOLFO RIBEIRO

DESPACHO: Assino o prazo de 50 (cinquenta) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruir o pedido com cópias necessárias à citação. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo. Intime-se.

2000.39.00.008397-3 TRIBUTARIA

AUTOR : ANTONIO PEIXOTO PONTES

ADVOG. : PA8169 - ROBERTA DOS ANJOS MOREIRA

REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR. : ISAAC RAMIRO BENTES

DESPACHO: (...) fixo o honorários periciais em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a parte autora realize o depósito dos referidos honorários.

2000.39.00.009290-3 SEQUESTRO

REQTE : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR. : FELÍCIO PONTES JÚNIOR

REQDO : DOMINGOS DINIZ E OUTRO(S)

DESPACHO: Chamo o processo a ordem. (...) dezoito de receber a apelação de fls. 140/150, determinando que seja desentranhada dos autos e entregue a seu subscritor, na ocasião oportuna. Intime-se.

2000.39.00.014614-2 ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO

AUTOR : EDUARDO LUIZ DE MORAES CHAVES DO COUTO

ADVOG. : PA2270 - WILSON DAHAS JORGE FILHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : JONNY MAIKEL DOS SANTOS

DESPACHO: Recebo recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

2001.39.00.001943-2 TRIBUTARIA

AUTOR : REFRIGERANTES GAROTO INDUSTRIA E COMERCIO S A

ADVOG. : PA8440 - MAURO MAROJA BENTES DE CARVALHO E

OUTRO(S)

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : ISAAC RAMIRO BENTES

DESPACHO: Recebo recurso de apelação interposto pela Fazenda Nacional em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

2001.39.00.00971-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : TRANSURB LTDA

ADVOG. : PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM-PA

IMPDO : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL

DESPACHO: Recebo a apelação do Impetrante no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

2001.39.00.008073-0 MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO

IMPTE : SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE

SAUDE DO ESTADO DO PARA - SINDESPA

ADVOG. : PA9780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE

ADVOG. : PA1069 - ALMERINDO AUGUSTO DE V TRINDADE

IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE

NUTRICIONISTAS/PA

IMPDO : CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - CRN

ADVOG. : DANIELLY DA SILVA GUALBERTO

DESPACHO: Recebo a apelação do Impetrado no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

2001.39.00.009620-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS

FEDERAIS DO DEPARTAMENTO E OUTROS

ADVOG. : ANDREA ARLA DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

- DNER

PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESPACHO: Recebo recurso de apelação interposto pela União Federal em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Outrossim, indefiro o pedido formulado pelo Sr. Advogado subscritor da petição de fls. 88/99 (...).
2001.39.00.011160-0 TRIBUTARIA
AUTOR : JABURU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOG. : PA9497 - MARCELO MIRANDA CAETANO
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR. : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
DESPACHO: Recebo recurso de apelação interposto pelo IBAMA em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.
2002.39.00.001211-3 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : AMAZONAS INDUSTRIAS ALIMENTICIAS S/A - AMASA
ADVOG. : PA9504 - CAMILLA MOURAO RUBIN
ADVOG. : PA10234 - PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES
REU : CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS
REU : CELPA - CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que ainda desejam produzir, indicando desde logo suas finalidades.
2002.39.00.005998-7 OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
REQTE : CLAUDIO FELIX
ADVOG. : PA8045 - VICTOR TADEU DE SOUZA DIAS
DESPACHO: Intime-se o requerido para que se manifesta acerca do pedido de assistência judiciária, no prazo de 05 (cinco) dias. Retifique-se a autuação, fazendo, constar no pólo passivo o INSS.
2002.39.00.006004-2 OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
REQTE : EDILSON DE ARAUJO PINHO
ADVOG. : PA8045 - VICTOR TADEU DE SOUZA DIAS
DESPACHO: Intime-se o requerido para que se manifesta acerca do pedido de assistência judiciária, no prazo de 05 (cinco) dias. Retifique-se a autuação, fazendo, constar no pólo passivo o INSS.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.006301-7 ACAO POSSESSORIA
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOG. : PA8948 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR
REQDO : JOSE CARLOS LIMA ME
DECISÃO: (...) DEFIRO a liminar inaudita altera pars, para que seja desocupado o imóvel situado no Aeroporto Internacional de Belém utilizado para exploração comercial referentes aos contratos de números: 2.01.04.035/2; 2.01.04.015/8 e 2.99.04.081/0. Expeça-se alvará de levantamento em nome do subscritor da petição de fl. 110, nos valores constantes às fls. 103 mandado de reintegração de posse, bem como de citação do Requerido. Intime-se a Procuradoria da União para fins do artigo 10, da Lei Arquivise-se. 5862/72. Retifique-se o pólo ativo incluindo neste a União Federal. Publique-se.
2002.39.00.006490-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : FREDERICO CHIMITT NETO
ADVOG. : PA1011 - CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
IMPDO : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
DECISÃO: (...) defiro o pedido de liminar para que o Delegado da Receita Federal, por seu agentes, se abstenha de exigir do Impetrante Frederico Chimiti Neto os extratos de sua movimentação bancária relativa ao exercício de 1998, bem assim a comprovação das fontes dos recursos depositados nas contas bancárias arroladas no Termo de Início de Fiscalização juntado aos autos. Publique-se. Intime-se o Impetrado para imediato cumprimento desta decisão, inclusive para prestar as informações no prazo legal. Após, com ou sem a informações, ao Ministério Público Federal, vindo-me, em seguida, conclusos para sentença.
2002.39.00.004791-7 TRIBUTARIA
AUTOR : SOCOCO S/A - AGROINDUSTRIA DA AMAZONIA
ADVOG. : AL2679B - MARIA FERNANDA VILELA
ADVOG. : AL5899 - FRANCISCO WILDO S DANTAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DECISÃO: (...) indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Intime-se. Cite-se.

BOLETIM 139/2002
EXPEDIENTE DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2002
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.008462-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : VALDENI OLIVEIRA PINTO E OUTROS
ADVOG. : PA8264 - LUIZ CELIO PINHO
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE FNS
PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESPACHO: Assiste razão à FUNASA. Assim, torno sem efeito o segundo item do despacho de fl. 264 (...).
2001.39.00.007200-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : FIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A

ADVOG. : PAT11B - TSUGUO KOYAMA
ADVOG. : PA5167 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES
EXCDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR. : JACQUELINE BRANDT C. DOS ANJOS
DESPACHO: Expeça-se o alvará de levantamento em favor dos exequentes referente ao valor depositado à fl. 133 (...).
2002.39.00.002126-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA DAS GRACAS EVANGELISTA
ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
DESPACHO: (...) Intime-se a CEF para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o referido termo.
2002.39.00.003220-4 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANDRE FABIANO TRINDADE DE ANDRADE
ADVOG. : PA10153 - ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA CASTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Cite-se a CEF. Após, apreciarei o pedido de antecipação de tutela.
2002.39.00.006511-3 ACAO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE : MARCONAVE - MARCO ANTONIO PARENTE NOGUEIRA - ME
ADVOG. : PA8631 - WANDERCKLEBSON DA SILVA VELOSO
REQDO : CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZONIA - ORIENTAL - MINISTERIO DA MARINHA-UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Cite-se a União Federal.
2002.39.00.006566-5 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : CNEIO LUCIUS DE PONTES E SOUZA
ADVOG. : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Cite-se a CEF. Após, apreciarei o pedido de tutela antecipada.
2002.39.00.006569-6 ACAO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE : DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
ADVOG. : PA10773 - SERGIO THIAGO DA GAMA GIESTAS
REQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
DESPACHO: Cite-se a requerida para contestar a presente ação, devendo colacionar a com a peça de defesa o laudo realizado no Requerente atestando o seu estado atual de saúde e exames laboratoriais.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.005785-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ROGERIO DE FIGUEIREDO PESSOA
DEF. PUBL. UNIAO: ROSMAR ANTONNI RODRIGUES CAVALCANTI
DE ALENCAR
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - PARA/ AMAPA
IMPDO : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
ADVOG. : ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
DECISÃO: (...) defiro a medida liminar (...). Vista ao MPF. Publique-se.
2002.39.00.005992-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MARA BETHANIA MEDEIROS CARREIRA E OUTRO
DEF. PUBL. UNIAO: ROSMAR ANTONNI RODRIGUES CAVALCANTI
DE ALENCAR
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - PARA/ AMAPA
IMPDO : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV
ADVOG. : ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
DECISÃO: (...) defiro a medida liminar (...). Vista ao MPF.
2002.39.00.006583-0 TRIBUTARIA
AUTOR : RONALDO CARLOS BARBOSA
ADVOG. : PA495 - CAMILLO MONTENEGRO DUARTE E OUTRO(S)
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
DECISÃO: (...) DEFIRO, pois, o pedido de tutela antecipada. Cite-se. Intime-se.

EM TEMPO

DESPACHOS

2002.39.00.002126-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA DAS GRACAS EVANGELISTA
ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
DESPACHO: Cumpridas as determinações de fl. retro, suspenda-se parcialmente o curso da presente execução quanto à parcela controversa disposta nos Embargos n. 2002.6045-7. Prosiga-se no feito quanto à parcela incontroversa, devendo a CEF providenciar o depósito na conta vinculada da titular, no prazo máximo de cinco dias (...). Expeça-se alvará de levantamento da verba honorária incidente sobre a parcela incontroversa (...).

BOLETIM 137/2002
EXPEDIENTE DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2002
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.0001013 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO MIRANDA E OUTROS
ADVOG. : FABRÍCIO RAMOS FERREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : JORGEMISA JORGE AUAD E OUTRO(S)
95.0001492-0 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SINTCVAPA-SINDICATO DOS TRAB.NO COM.DE SUPERMERC.SHOPING CENTER MINIBOX E COM.VAR.ATACADISTA
ADVOG. : FABRÍCIO RAMOS FERREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES E OUTRO(S)
95.0001725-3 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ALUIZIO DE SOUZA E OUTROS
ADVOG. : ROSA MARIA MORAES BAHIA E OUTRO(S)
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. JORGEMISA JORGE AUAD E OUTRO(S)
95.0001753-9 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANGELA MARIA ROMA DA SILVA SANTOS E OUTROS
ADVOG. : SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO E OUTRO(S)
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : JORGEMISA JORGE AUAD E OUTRO(S)
96.0003321-8 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ITALO BELTRAO DA SILVA E OUTRO
ADVOG. : REGINALDO DE CASTRO MALA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
REU : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOG. : MARIA LUCIA SOUSA PEREIRA E OUTRO(S)
96.0009260-5 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO VIDAL DE SOUZA NETO E OUTROS
ADVOG. : PA5873 - MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTRO(S)
REU : UNIAO FEDERAL
1997.39.00.003120 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : NUBIA MARIA TOSCANO PEREIRA
ADVOG. : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
REU : UNIAO FEDERAL
ADVOG. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
1997.39.00.003410-6 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : EMANUEL CALANDRINI DE AZEVEDO FILHO
ADVOG. : PA6494 - VERACILDES DE ALMEIDA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTRO(S)
1997.39.00.004324-0 FGTS
AUTOR : SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVAS DE MINERIOS/PA
ADVOG. : PA3697 - JAIME COMECANHA BALESTROS FILHO
ADVOG. : PA5773 - FERNANDO DE MORAES VAZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
1997.39.00.005826-8 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : VERAMARIA RAMOS GEMAQUE
ADVOG. : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : RENATO LOBATO DE MORAES E OUTRO(S)
REU : UNIAO FEDERAL
1997.39.00.006617-7 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ALBERTO NASCIMENTO DA COSTA
ADVOG. : PA996 - SIDNEY ALMEIDA JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
1997.39.00.009841-8 FGTS
AUTOR : REGINALDO FURTADO DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA6749 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : MANOEL LOPES DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
1997.39.00.011265-4 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO CARLOS DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : RENATO LOBATO DE MORAES E OUTRO(S)
1997.39.00.012176-0 FGTS
AUTOR : CIRO DOS SANTOS CUNHA E OUTROS
ADVOG. : PA4296 - FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAS RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
REU : UNIAO FEDERAL
1997.39.00.012273-2 FGTS
AUTOR : MANOEL ALBERTO FERREIRA CORREA E OUTROS
ADVOG. : PA4767 - ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROCUR.: NIOMAR DESOUSA NOGUEIRA
 1998.39.00.001718-4 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : JOAO AMORIM DA SILVA
 ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: BEATRIZ ENGELMANN SOARES E OUTRO(S)
 1998.39.00.001932-3 FGTS
 AUTOR : MARCIO WELLINGTON SOZINHO GOUVEIA E OUTROS
 ADVOG.: PA7135B - MARSAL ANTONIO CREMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
 1998.39.00.002099-5 FGTS
 AUTOR : MIGUEL LIMA DE SOUZA E OUTROS
 ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
 1998.39.00.005647-6 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : LUCISEBASTIANA DE SOUZA E OUTRO
 ADVOG.: PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
 1998.39.00.005865-6 FGTS
 AUTOR : MANOEL TEIXEIRA DE PINHO E OUTROS
 ADVOG.: PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
 1998.39.00.006123-7 FGTS
 AUTOR : ELEUTERIANO PEREIRA DA COSTA E OUTROS
 ADVOG.: PA3587 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
 1998.39.00.006749-2 FGTS
 AUTOR : SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM
 ESTIVAS DE MINERIOS DO ESTADO DO PARA
 ADVOG.: PA3697 - JAIME COMECANHA
 BALESTROS FILHO E OUTRO(S)
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
 1998.39.00.007770-3 FGTS
 AUTOR : RALDO FERNANDES E OUTROS
 ADVOG.: ANTONINO MAIA DA SILVA E OUTRO(S)
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
 1998.39.00.011054-3 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA E OUTROS
 ADVOG.: PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 1998.39.00.011303-4 FGTS
 AUTOR : ANTONIO RIBAMAR DE LIMA FERREIRA
 ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROCUR.: NIOMAR DESOUSA NOGUEIRA
 1998.39.00.012096-6 FGTS
 AUTOR : OCELIO BATISTA OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOG.: PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
 1999.39.00.000395-0 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : LOURENÇO CORREA DA TRINDADE
 ADVOG.: PA7985 - ROSANE BAGLIOLIDAMMSKI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
 1999.39.00.002592-4 FGTS
 AUTOR : ADAIL ALVES SOBRAL E OUTROS
 ADVOG.: PA4081A - CELIO FERNANDES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: GRACIONE DA MOTA COSTA E OUTRO(S)
 1999.39.00.003529-0 FGTS
 AUTOR : MARIA CORREA CAMPELO E OUTROS
 ADVOG.: PA3278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
 1999.39.00.003817-6 FGTS
 AUTOR : ADMAR PIRES VIDAL E OUTROS
 ADVOG.: PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
 1999.39.00.004314-3 FGTS
 AUTOR : ADAO ALEXANDRE CARDOSO E OUTROS
 ADVOG.: PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
 1999.39.00.005075-4 FGTS
 AUTOR : ESMERALDA GUIMARAES COSTA E OUTROS
 ADVOG.: PA192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
 1999.39.00.007543-8 FGTS
 AUTOR : MANOEL PEREIRA E OUTROS
 ADVOG.: PA4081A - CELIO FERNANDES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
 1999.39.00.007551-4 FGTS
 AUTOR : ANDRASSIOUZA DOS REIS E OUTROS
 ADVOG.: PA4081A - CELIO FERNANDES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
 2000.39.00.000118-0 FGTS
 AUTOR : MANOEL DOS ANJOS RAMOS
 ADVOG.: PA4614 - JOAO ASSUNCAO DOS SANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: JONNY MAIKEL DOS SANTOS E OUTRO(S)
 2000.39.00.002101-9 FGTS
 AUTOR : RAIMUNDO BARATA PINTO E OUTRO
 ADVOG.: PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
 2000.39.00.002637-5 FGTS
 AUTOR : TOMASIA DE FATIMA CASTRO QUARESMA E OUTROS
 ADVOG.: PA2406 - ODIVAL QUARESMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
 2000.39.00.003256-2 FGTS
 AUTOR : MARIA LUCIA PANTOJA FERNANDES DA SILVA E OUTRO
 ADVOG.: PA7236 - JORGE LUIZ REGO TAVARES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: RENATO LOBATO DE MORAES E OUTRO(S)
 2000.39.00.004175-2 FGTS
 AUTOR : JOSIMAR DA SILVA E OUTROS
 ADVOG.: PA8037 - ADAUTO GONCALVES DOS SANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
 2000.39.00.004178-0 FGTS
 AUTOR : ALCIMAR BRABO COELHO E OUTROS
 ADVOG.: PA3191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
 2000.39.00.004784-7 FGTS
 AUTOR : LUCILENE NOGUEIRA ALVES E OUTROS
 ADVOG.: PA3278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
 2000.39.00.004948-2 FGTS
 AUTOR : SINTSEP - SIND. DOS TRABNO SERVICO PUBLICO FEDERAL
 NO ESTADO DO PARA
 ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
 2000.39.00.005614-3 FGTS
 AUTOR : VITALINA DO VALE MONTEIRO
 ADVOG.: PA7157 - RAMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
 2000.39.00.005987-7 FGTS
 AUTOR : JOSE JOAQUIM BECHIR E OUTROS
 ADVOG.: PA2406 - ODIVAL QUARESMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
 2000.39.00.007611-5 FGTS
 AUTOR : WILSON MARTINS DOSSANTOS E OUTROS
 ADVOG.: PA6577 - LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
 2000.39.00.008208-9 FGTS
 AUTOR : FRANCISCO DAS CHAGAS BAGUNDES PONTES E OUTROS
 ADVOG.: PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
 2000.39.00.008235-6 FGTS
 AUTOR : ELTA CONCEICAO IGARASHI E OUTRO(S)
 ADVOG.: PA9212 - CARLOS ALBERTO IGARASHI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
 2000.39.00.008901-6 FGTS
 AUTOR : RAIMUNDO DOSSANTOS LEITAO E OUTROS
 ADVOG.: PA5456 - ALUIZIO GOUVEIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
 2000.39.00.008996-0 FGTS
 AUTOR : SONEMEIRE NUNES BOTELHO E OUTROS
 ADVOG.: TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO E OUTRO(S)
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
 2000.39.00.009050-4 FGTS
 AUTOR : ADENOR JOSE LAMEIRA DA SILVA E OUTROS
 ADVOG.: PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
 2000.39.00.009051-7 FGTS
 AUTOR : JANETE CRISTINA REIS FERREIRA
 ADVOG.: PA7328 - JALVO ARANTES GRANHEN
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: RENATO LOBATO DE MORAES E OUTRO(S)
 2000.39.00.009074-9 FGTS
 AUTOR : MARIA ANA DO NASCIMENTO
 ADVOG.: PA7891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
 2000.39.00.009081-2 FGTS
 AUTOR : PAULO ROBERTO DE ANDRADE E SILVA
 ADVOG.: PA7891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
 2000.39.00.009083-8 FGTS
 AUTOR : MATEUS GOMES DA ROSA
 ADVOG.: PA7891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 2000.39.00.009102-1 FGTS
 AUTOR : DARI DANIEL PINTO SOARES E OUTROS
 ADVOG.: PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
 2000.39.00.009106-2 FGTS
 AUTOR : MARCELO GOMES ALCANTARA E OUTROS
 ADVOG.: PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
 2000.39.00.009110-8 FGTS
 AUTOR : FELIX GOMES DE LIMA E OUTROS
 ADVOG.: FABRÍCIO RAMOS FERREIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
 2000.39.00.009731-0 FGTS
 AUTOR : MESSIAS ROSENO CLEMENTINO DE ARAUJO E OUTROS
 ADVOG.: PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
 2000.39.00.009988-0 FGTS
 AUTOR : LEONARDO DA VINCE MARTINS DE MORAES REGO
 ADVOG.: PA7359 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: RENATO LOBATO DE MORAES E OUTRO(S)
 2000.39.00.010149-7 FGTS
 AUTOR : CAMILO PINTO E OUTROS
 ADVOG.: PA5456 - ALUIZIO GOUVEIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
 2000.39.00.010838-9 FGTS
 AUTOR : ANTONIO DA SILVA E OUTROS
 ADVOG.: MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
 2000.39.00.010854-1 FGTS
 AUTOR : GABRIEL BATISTA PATRIARCA
 ADVOG.: PA8494 - DJARIAN FREDSON COSTA CARNEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
 2000.39.00.011001-1 FGTS
 AUTOR : ROSA MARIA NUNES LOBO E OUTROS
 ADVOG.: PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
 2000.39.00.011093-9 FGTS
 AUTOR : IVAN LOPES DE CARVALHO
 ADVOG.: PA8286 - MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
 2000.39.00.011135-6 FGTS
 AUTOR : LEONEL MAXIMO DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOG.: ROSANE MAGLIOLIDAMMSKI E OUTRO(S)
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)

2000.39.00.011596-7 FGTS
AUTOR : ANTONIO CABRAL DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
2000.39.00.011467-0 FGTS
AUTOR : AGOSTINHO DE JESUS MARTINS
ADVOG. : PA2872 - LEOGENIO GONCALVES GOMES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
2000.39.00.011672-8 FGTS
AUTOR : LAURO AMADOR SOLHEIRO
ADVOG. : PA2731 - PAULA FRASSINETTIMATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
2000.39.00.011486-0 FGTS
AUTOR : ANTONIO SANTANA DOS SANTOS
ADVOG. : PA4790 - DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
2000.39.00.011709-5 FGTS
AUTOR : ANTONIETA CONCEICAO DIAS BUSQUETTI
ADVOG. : PA1428 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
2000.39.00.011711-5 FGTS
AUTOR : JOAO DAMASCENO REIS
ADVOG. : PA1428 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
2000.39.00.012295-6 FGTS
AUTOR : ANTONIO DE MOURA SIMOES FREITAS E OUTROS
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
2000.39.00.012296-9 FGTS
AUTOR : JOSE CARLOS DE LIMA E OUTRO
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
2000.39.00.012451-0 FGTS
AUTOR : DORACIDO ESPRITO SANTO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA E OUTRO(S) PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
2000.39.00.012538-6 FGTS
AUTOR : MARIA NAZARE ALMEIDA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA7441 - MARIA SOLANGE SEIXAS E OUTRO(S) LOPES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
2000.39.00.012594-6 FGTS
AUTOR : JOSE MARIA DE FREITAS PINHEIRO
ADVOG. : PA9513 - KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
2000.39.00.012697-5 FGTS
AUTOR : MARIA SUELI BARROS DE PAIVA
ADVOG. : PA2305 - JOSE DE ARMATEIA MEDEIROS DA ROCHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
2000.39.00.012698-8 FGTS
AUTOR : DILVA CRISTINA BARBOSA MACEDO
ADVOG. : PA2305 - JOSE DE ARMATEIA MEDEIROS DA ROCHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
2000.39.00.012772-9 FGTS
AUTOR : JADIEL FREIRE DO AMARAL E OUTROS
ADVOG. : PA2872 - LEOGENIO GONCALVES GOMES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
2000.39.00.012817-2 FGTS
AUTOR : IACI DO NASCIMENTO LIMA E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
2000.39.00.013207-5 FGTS
AUTOR : RITA GONCALVES PANTOJA
ADVOG. : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
2000.39.00.013293-0 FGTS
AUTOR : JOSE ALVES PEREIRA FILHO E OUTROS
ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
2000.39.00.013328-2 FGTS
AUTOR : SONIA MARIA NASCIMENTO BARROS
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
2000.39.00.013329-3 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO NONATO NUNES
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
2000.39.00.013503-7 FGTS
AUTOR : ANTONIO MARIO SANTANA REIS
ADVOG. : PA8095 - ANA CRISTINA FERRO MARTINS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
2000.39.00.014409-4 FGTS
AUTOR : ELIOMAR LIMA QUEIROZ E OUTROS
ADVOG. : PA8106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
2000.39.00.014948-1 FGTS
AUTOR : SEVERIANO ARAUJO CRUZ
ADVOG. : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : JONNY MAIKEL DOS SANTOS E OUTRO(S)
2001.39.00.000714-8 FGTS
AUTOR : ROSA MARIA DAS GRACAS SILVA DE MIRANDA E OUTROS
ADVOG. : PA5170 - SELMA CLARA RODRIGUES E OUTRO(S)
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
2001.39.00.000925-4 FGTS
AUTOR : ALMIRONAM CARDOSO DE MENEZES E OUTROS
ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
2001.39.00.001020-2 FGTS
AUTOR : CELIZIA GUIMARAES GONCALVES E OUTROS
ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
2001.39.00.001144-8 FGTS
AUTOR : IDORIEL MOURAO MENDES E OUTROS
ADVOG. : PA6747 - ELIZABETH COSTA COUTINHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
2001.39.00.001206-7 FGTS
AUTOR : EDGAR PAIVA ATAIDE
ADVOG. : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
2001.39.00.001287-4 FGTS
AUTOR : ONEIDE SILVA ABUD
ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
2001.39.00.001594-0 FGTS
AUTOR : RUI GUILHERME COSTA SOARES
ADVOG. : PA7742 - FLAVIO IMBELLONIDE FARIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
2001.39.00.001872-4 FGTS
AUTOR : ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA9615 - JONAS DA CONCEICAO SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
2001.39.00.002328-7 FGTS
AUTOR : SIDINEY CARNEIRO DA CUNHA
ADVOG. : PA5507 - NILMA QUITES REIS E OUTRO(S)
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
2001.39.00.003774-9 FGTS
AUTOR : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL
NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA9381 - ANGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE
CARRASCOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
REU : UNIAO FEDERAL
2001.39.00.004012-6 FGTS
AUTOR : MARLY LOPES DE ALMEIDA
ADVOG. : PA8286 - MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)

2001.39.00.004078-3 FGTS
AUTOR : JOAO BATISTA SANTANA DESOUSA
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
2001.39.00.004370-4 FGTS
AUTOR : DAVID DA SILVA MONTEIRO E OUTROS
ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
2001.39.00.005777-7 FGTS
AUTOR : JOAO BATISTA PINHEIRO NERI E OUTROS
ADVOG. : PA2406 - ODIVAL QUARESMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
2001.39.00.005778-0 FGTS
AUTOR : GREGORIO AFONSO E OUTROS
ADVOG. : PA2406 - ODIVAL QUARESMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
2001.39.00.005876-5 FGTS
AUTOR : ELIDIO PAULO MARTINS LOPES E OUTROS
ADVOG. : PA2406 - ODIVAL QUARESMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
2001.39.00.006746-9 FGTS
AUTOR : JOSE MARIA DE ARAUJO SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA2406 - ODIVAL QUARESMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
2001.39.00.007 FGTS
AUTOR : TEREZINHA DE NAZARE SOUZA COSTA
ADVOG. : PA6466 - SELMA MARIA LOPES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

AUTOS COM DESPACHO

2002.006579-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : EDMILSON CARVALHO FURTADO
ADVOG. : ROMULO CUNHA VIEIRA
IMPDO : COMANDANTE DO GRUPO DE FUZILEIROS NAVAS
DE BELEM/PA
DESPACHO: Notifique-se com urgência a autoridade coatora. Após, apreciarei o pedido de liminar.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 90 dias
Ref. Proc. nº 1999.0374-4

DE: EDUARDO LUIZ CARVALHO GOMES DESOUSA, brasileiro, divorciado, comerciante, natural de Belém/PA, nascido em 27.07.64, portador da Carteira de Identidade nº 3510414/SSP/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido. FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, que lhe move o Ministério Público Federal, cujo teor é a seguir transcrito: "Vistos etc... Posto isto, julgo procedente, em parte, a ação penal para absolver MARIA DO SOCORRO DE SOUZA BULCÃO CARDOSO da imputação constante na denúncia, e para condenar EDUARDO LUIZ CARVALHO GOMES DE SOUZA à pena de 01 (um) ano e oito (oito) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de um trilhavo (1/30) do maior salário mínimo vigente à época dos fatos, por ter o réu praticado a conduta tipificada no art. 171 c/c o art. 71, ambos do Código Penal. Presentes os requisitos do art. 43 e segs./CP, sublevo a pena privativa de liberdade pela pena de prestação de serviços à comunidade, penas e multas e hospitais públicos. Custas na forma da lei. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do condenado no rol das culpados. Ratifique-se, na autuação, o nome da id. para MARIA DO SOCORRO DE SOUZA BULCÃO CARDOSO (fl. 207v). Belém, 26 de março de 2002. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara." SEDEDO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marinho, 598, Belém/PA, fone: 242.0055.

Belém, 09 de junho de 2002.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.772

DIÁRIO OFICIAL

0081

Belém, terça-feira,
03 de setembro de 2002

Caderno
2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 60 dias

Ref. Proc. nº 1997.7656-1

DE: LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALVES, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, natural de Belém/PA, nascido em 15.02.1972, filho de Carlos do Vale Alves e Marta Almeida dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 2371647-SSP/PA, antes residente na rua Transcoqueiro, nº 45, Ananindeua/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos da ação em epígrafe, que lhe move o Ministério Público Federal, cujo teor é a seguir transcrito: "Ante o exposto, cumpridas que foram as condições impostas, e tendo em vista o parecer favorável do MPF de fls. 112, declaro extinta a punibilidade do acusado Luis Carlos dos Santos Alves, nos termos do art. 107 do Código Penal c/c o art. 89, § 5º da Lei 9.099/95. Comuniquem-se ao DPFF. Dê-se ciência ao MPF. Preclusas as vias impugnatórias, expeçam-se em favor dos réus alvarás de levantamento dos valores pagos a título de fiança (fls. 22/25). Belém, 28 de junho de 2001. HIND GHASSAN KAYATH Juíza Federal da 3ª Vara."

SEDEDO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055. Belém, 28 de agosto de 2002

RUBENS KOLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

Juiz Substit. : DR. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Dir. Secret. : DRª MARIA JÚLIA FERNANDES DE CARVALHO
ATOS do Exmo.: DR. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

BOLETIM Nº 76/2002

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2002

AUTOS COM DESPACHOS

1998.39.00.00841-0 EXECUÇÃO DE SENTENÇA
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO : EDMEA PESSOA DE OLIVEIRA
ADV : JOSÉ DA ROCHA MOREIRA
DESPACHO: "(...). 2-Intime-se a condenada, para comparecer à Audiência Admonitória, que ora designo para o dia 08/10/2002, às 17:00 horas, a fim de tomar conhecimento das condições a serem executadas no decorrer do cumprimento da pena, bem como, para apresentar os documentos acima referidos. 3-Remetam-se os presentes autos ao Setor de Cálculos, para que se proceda a apuração dos valores referentes a multa e custas processuais impostas à ré, intimando-a para efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. 4-Nomeio o Dr. Ronivon de Aragão para atuar no presente feito, devendo ser intimado, pessoalmente, da nomeação e para comparecer na audiência supramencionada. 5-Ciência ao Ministério Público Federal."

2000.39.00.001360-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
REU: JORGE MIGUEL FARIAS ABDON
ADV : JOUBERT BAHIA
REU: JOSE DA FONSECA SANTOS JUNIOR
ADV : AUGUSTO DE JESUS E OUTRA
REU: IVONE CAVALCANTE PINHEIRO
ADV : PAULO PEIXOTO
REU: EDNAR DIAS GASPAR
ADV : ELANE DO SOCORRO DOS SANTOS BORGES
REU: RAIMUNDO JOSE CAMPOS FROZ
ADV : PAULO PEIXOTO
REU: SELMA SOLANGE SERRA SOUZA
ADV : CINTIA WALKER
REU: ANA ROSA GERHARDT BEZERRA DOS SANTOS
ADV : PAULO PEIXOTO
REU: JOSE ALBERTO DE ARAUJO
ADV : PAULO PEIXOTO

DESPACHO: "(...). Defiro o pedido de desistência da oitiva das testemunhas residentes no Rio de Janeiro, formulada pelo Ministério Público Federal. Mantenha-se a audiência já designada para que seja ouvida a testemunha Olair de Melo, fone: 242-0055."

AUTOS COM DECISÕES

2000.39.00.001360-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
REU: JORGE MIGUEL FARIAS ABDON
ADV : JOUBERT BAHIA
REU: JOSE DA FONSECA SANTOS JUNIOR
ADV : AUGUSTO DE JESUS E OUTRA
REU: IVONE CAVALCANTE PINHEIRO
ADV : PAULO PEIXOTO
REU: EDNAR DIAS GASPAR
ADV : ELANE DO SOCORRO DOS SANTOS BORGES
REU: RAIMUNDO JOSE CAMPOS FROZ
ADV : PAULO PEIXOTO
REU: SELMA SOLANGE SERRA SOUZA
ADV : CINTIA WALKER
REU: ANA ROSA GERHARDT BEZERRA DOS SANTOS
ADV : PAULO PEIXOTO
REU: JOSE ALBERTO DE ARAUJO
ADV : PAULO PEIXOTO

DECISÃO: "(...). Ausente ainda o acusado Raimundo José Campos Froz, o qual não foi localizado no endereço constante dos autos, conforme certidão de fls. 824. Aberta a audiência, em face da ausência do acusado Raimundo José Campos Froz e com vista a evitar possível alegação de nulidade, o MM. Juiz redesignou a audiência para o próximo dia 09 de outubro de 2002, às 16:00 horas, sendo intimadas as partes presentes. O defensor do acusado Raimundo José, Dr. Paulo Peixoto, se compromete a informar ao juízo o endereço atualizado do acusado, no prazo de 15 dias. Dê-se ciência ao MPF, inclusive para dizer se insiste na oitiva das testemunhas residentes no Rio de Janeiro. Publique-se."

2002.39.00.004726-6 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR : UBIRATAN CAZETTA

REQDO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO

DECISÃO: "(...). Ante o exposto: (a) Acolho o pedido de arquivamento, sem prejuízo da reabertura da fase instrutória do procedimento, presentes os elementos do CPP 18. (b) Publique-se. Dê-se ciência ao MPF. (c) Oportunamente archive-se com baixa na distribuição."

2002.39.00.004937-6 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR : UBIRATAN CAZETTA

REU : ALBINO DA SILVA PEREIRA

ADV : MARCO ALEXANDRE DA COSTA ROSÁRIO

REU : JOAO BATISTA VAZ TORRES

ADV : PEDRO CAVALLEIRO DOS SANTOS

REU : ARAO DOS SANTOS MARTINS

ADV : LEOPOLDO COSTA

REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO

ADV : RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS

DECISÃO: "(...). Cumpre consignar no sentido de que as irregularidades porventura existentes no procedimento administrativo de investigações policiais, não repercutem no processo-crime, cuja inicial acusatória nele se esconde. Tal entendimento é pacífico, tanto na doutrina quanto na jurisprudência e bastante para afastar a alegação de nulidade do processo por ausência de autenticação nas cópias/reproduções documentais impugnadas. 2) Não havendo prova testemunhal a ser produzida pelas partes, abro vista dos autos ao Ministério Público Federal, e depois, à defesa, sucessivamente, para que se manifestem nos termos do artigo 499 do CPP. 3) Providencie, a Secretaria, as certidões de antecedentes criminais junto à Polícia Federal e SEGUP, além de certificar a existência de outras ações penais e/ou inquéritos contra os réus."

2002.39.00.700728-7 PROCESSO SUMÁRIO

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

REU : RAIMUNDO BARROS DE ARAUJO

DECISÃO: "(...). Expeça-se carta precatória para audiência do autor do fato quanto à proposta de transação penal feita pelo MPF, fazendo anexar à carta certidões das justiça estadual e federal, onde conste se há, ou não, condenação contra ele, à pena privativa de liberdade, por sentença definitiva, e se o mesmo tenha sido beneficiado, anteriormente, no prazo de cinco (05) anos, pela aplicação de penas restritivas, ou multa; além de certidão da SEGUP/PA, sobre a existência de inquéritos policiais (Lei nº 9.099/95, art. 76, § 2º, I, II e III)."

2002.39.00.700922-6 PROCESSO SUMÁRIO

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

REU : JOSE ERONALDO TAVARES DESOUSA

DECISÃO: "(...). (b) Oficiem-se ao Ibama e à Associação dos Renais Crônicos e Transplantados do Pará para prestar informações acerca do cumprimento das condições estabelecidas na audiência preliminar de conciliação, às folhas 32/33. (c) Dê-se ciência ao MPF."

AUTOS COM SENTENÇA

1998.39.00.000098-2 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

REU: GERMINIO PAVAN

ADV : EVANDRO RIBEIRO

REU: AYRES TADEU DE SENA MATOS

ADV : RITA CONCEIÇÃO LOPES DE MATOS

REU: FABIO PAVAN

ADV : CELESTE DA CRUZ GOMES e CONCEIÇÃO NÓBREGA

REU: MANOEL VEIGA FRAGOSO

ADV : EVANDRO RIBEIRO

SENTENÇA: "(...). Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade da pretensão punitiva do Estado em relação aos acusados GERMÍNIO PAVAN, AYRES TADEU DE SENA MATOS, FÁBIO PAVAN e MANOEL VEIGA FRAGOSO, pela prescrição da pena in concreto, na forma do art. 107, IV c/c o art. 109, V do Código Penal brasileiro. Sem custas."

1998.39.00.004810-3 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

REU: RAIMUNDA MOREIRA DE SOUZA

ADV : CINTIA VIANA

REU: FRANCISCO FREITAS

ADV : CARLOS ROBERTO PONTUSCHKA

REU: JOSE BANDEIRA DE QUEIROZ

ADV : LEOPOLDO COSTA

SENTENÇA: "(...). Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade da pretensão punitiva do Estado em relação aos acusados RAIMUNDA MOREIRA DE SOUZA, FRANCISCO FREITAS e JOSÉ BANDEIRA DE QUEIROZ, pela prescrição da pena in concreto, na forma do art. 107, IV c/c o art. 109, inciso V do Código Penal brasileiro. Sem custas."

1999.39.00.00905-0 PROCESSO SUMÁRIO

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

REU: RAIMUNDO ADRIANO SANTOS DA SILVA

SENTENÇA: "(...). Ante o exposto, extingo a punibilidade do fato cuja prática foi atribuída a RAIMUNDO ADRIANO SANTOS DA SILVA, na forma do art. 89, § 5º da Lei nº 9.099/95 e, conseqüentemente, julgo extinto o presente processo. Após as comunicações de praxe e decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos."

2000.39.00.004754-1 CANCELADA

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO

REQDO : ADALGIZA DE SOUZA HANDA

ADV : JOÃO DAS GRAÇAS LOPES DA COSTA

REQDO : SHIGEO HANDA

ADV : JOÃO DAS GRAÇAS LOPES DA COSTA

SENTENÇA: "(...). Ante o exposto, extingo a punibilidade dos fatos cuja prática foi atribuída a ADALGIZA DE SOUZA HANDA e SHIGEO HANDA, na forma do art. 89, § 5º da Lei nº 9.099/95 e, conseqüentemente, julgo extinto o presente processo. Após as comunicações de praxe e decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos."

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO, Juiz Federal Substituto da 4ª Vara, da Seção Judiciária do Estado do Pará, determina: FAZ SABER aos que lerem ou conhecimento tiverem deste Edital, que tramitam neste Juízo Federal, os autos da Ação Penal, processo nº 2002.39.00.700679-2, que o Ministério Público Federal move contra DERLI MOMBELLI, brasileiro, solteiro, comerciante. E, constando dos autos que o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido, CITA-O, na forma permitida, para que compareça à Sala de Audiências deste Juízo, sito na Rua Domingos Marreiros, 598, 4º andar, Umarizal, Belém/PA, no dia 23 de setembro de 2002, às 17:00 horas, para participar da audiência de instrução e julgamento, designada nos autos do processo em referência. Para conhecimento de todos, este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, com prazo de

quinze dias. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dois. Eu (José Ronaldo Pereira Sales), Técnico Judiciário, confeccionei e conferi. E eu, (Maria Júlia Fernandes de Carvalho), Diretora de Secretaria, o reconferi.

ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto da 4ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 15 dias

DE: CLAPESCA - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA, CGC nº 04.933.446/0001-20, FERNANDO ANTÔNIO DE ABREU PINTO, RG nº 1.168.876-SSP/PE, e LAURICÉIA RAMOS CAVALCANTE, RG nº 2.052.826-SSP/PA, todos em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimação para comparecer à audiência preliminar de conciliação designada para o dia 14/10/2002, às 16:00 horas, nos autos do Processo nº 2002.701428-2, acompanhados de advogado, sob pena de ser-lhes nomeado defensor público, munidos das certidões negativas desta Justiça Federal, Estadual e da SEGUP, e ainda como a certidão de que os mesmos não foram beneficiados anteriormente, no prazo de 05 (cinco) anos, pela aplicação da pena restritiva ou multa, nos termos do art. 76 da Lei nº 9.099/95, nas esferas estadual e federal.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, na Rua Domingos Martiros, 598, 4º andar, Umarizal, Tel. 242.0055 (ramal 125), Belém/PA.

Belém/PA, 26 de agosto de 2002.

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto DA 4ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY
JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA
RODOLFO FARAH GIESEKE
DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 231/2002

AUTOS COM SENTENÇA

2002.39.00.003405-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: JOSE RAMALHO BRINGEL

ADVOG.: PA9137 - CHRISTIAN JACSON KERBER BOMM E CLAUDIO

FERNANDO MENDES DE SOUZA OAB/PA nº 9593

IMPDO: ILMO SR DR SUPERINTENDENTE REGIONAL DE POLICIA FEDERAL

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, mantenho a liminar e concedo a segurança para declarar a ilegalidade do procedimento adotado pela autoridade coatora ao expedir a Certidão de Antecedentes Criminais do Impetrante com a aposição de carimbo ressaltando o teor do parágrafo único do art. 20 do CPP. Processo extinto com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Sem honorários advocatícios (Súmula 512 do STF e 105 do STJ). Custas, conforme a lei. Sentença não sujeita a reexame necessário. Decorrido o prazo para recurso voluntário (15 dias), vistas às partes. Após, dê-se vista ao Ministério Público Federal. Registre-se, publique-se, intime-se.

2002.39.00.001731-8 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE: MUNICÍPIO DE BAGRE - PREFEITURA MUNICIPAL

ADVOG.: PA5399 - EMANUEL O DE ALMEIDA FILHO

REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: CLÁUDIA SANTIANNI BARREIRO OAB/BA 10.527 E ELIANE

MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763

REQDO: UNIÃO FEDERAL - SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

SENTENÇA: (...) Ante o exposto: 1) acolho a preliminar de ilegitimidade passiva, pelo que julgo extinta a ação com relação à CEF, nos termos do art. 267, VI do CPC. 2) ratifico a liminar e julgo parcialmente procedente o pedido no sentido de determinar à União que se abstenha de aplicar as restrições legais referentes à inadimplência do Município, referentes aos convênios já celebrados ou a serem celebrados, que visem a atender ações de educação, saúde e assistência social. Tendo em vista a sucumbência recíproca, cada parte arcará com os honorários de seu patrono. Custas, na forma da lei. Processo extinto com julgamento de mérito (art. 269, I do CPC). Sentença sujeita ao duplo grau obrigatório de jurisdição. Transcorrido o prazo para interposição de recurso voluntário (30 dias), remetam-se os autos ao TRF/1ª Região. Oficie-se ao relator do Agravo de Instrumento, sobre esta sentença. Registrar, publicar e intimar.

2002.39.00.003704-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: ANACLEIA DA SILVA MOURA

ADVOG.: PA10578 - LYGIA AZEVEDO FERREIRA

IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA

ADVOG.: CLÁUDIA DOCE COELHO DE SOUZA OAB/PA nº 8975

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, mantenho a liminar e concedo a segurança para que a impetrante efetue a matrícula no curso de Pedagogia, que já vem frequentando, bem como seja incluído seu nome na lista de frequência e registradas as notas dos exames já realizados. Processo extinto com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Sem honorários advocatícios (Súmula 512 do STF e 105 do STJ). Custas, conforme a lei. Sentença não sujeita a reexame necessário. Decorrido o prazo para recurso voluntário (15 dias), vistas às partes. Após, dê-se vista ao Ministério Público Federal. Registre-se, publique-se, intime-se.

2002.39.00.003012-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: SILVIO AUGUSTO PEREIRA DA COSTA

ADVOG.: PA3347 - MONCLAR DA ROCHA BASTOS

IMPDO: DIRETOR DO PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DE

BELÉM (PAMABE)

IMPDO: UNIÃO FEDERAL

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, mantenho a liminar e concedo a segurança, determinando à autoridade coatora que forneça cópias autenticadas dos documentos relacionados na Parte S/Nº, documento juntado à fl. 27, bem como do Boletim Interno Confidencial nº 006, de 14.03.2002, do PAMABE. Processo extinto com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Sem honorários advocatícios (Súmula 512 do STF e 105 do STJ). Custas, conforme a lei, ressaltando que foram-lhe concedidos os benefícios da justiça gratuita. Sentença não sujeita a reexame necessário. Decorrido o prazo para recurso voluntário (15 dias), vistas às partes. Após, dê-se vista ao Ministério Público Federal. Registre-se, publique-se, intime-se.

2002.39.00.003875-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: MAURICIO CAMARGO ZORRO

ADVOG.: PA9322 - GEYSA NAIANA DA SILVA RUFINO

IMPDO: DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO

PARA

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, mantenho a liminar e concedo a segurança, determinando à autoridade coatora que assegure o direito do impetrante à inscrição no Concurso Público para Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP, previsto pelo Edital FCAP nº 003/2002. Processo extinto com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Sem honorários advocatícios (Súmula 512 do STF e 105 do STJ). Custas, conforme a lei. Sentença não sujeita a reexame necessário. Decorrido o prazo para recurso voluntário (15 dias), vistas às partes. Após, dê-se vista ao Ministério Público Federal. Registre-se, publique-se, intime-se.

2002.39.00.003936-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: JOSE COSME MARQUES DUARTE E OUTROS

ADVOG.: PA3759 - EVANDRO CARLOS FERREIRA MONTEIRO

ADVOG.: PA5432 - SAMIR ABEFADILL TOUTENGE JUNIOR

IMPDO: SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO

DO PARA

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, concedo a segurança, para determinar à autoridade coatora que reconheça o direito dos impetrantes à contagem do tempo de serviço especial prestado como policial federal, no período de vigência das Leis nº 3.313/57 e 4.878/65, art. 5º da LC nº 51/85, a ser convertido, a qualquer tempo, pelo multiplicador 1,20, para todos os fins de direito; ou seja, para JOSÉ COSME MARQUES DUARTE, no período de 17.07.81 a 19.12.85, para JOSÉ ALMEIDA DA SILVA, de 09.08.85 a 19.12.85, para JOÃO MOTA FIGUEIRA, de 29.06.81 a 19.12.85, para JOÃO LEONARDO LOPES DOS SANTOS, de 20.03.79 a 19.12.85, para JOÃO BOSCO SÁ RORIZ DE CARVALHO, de 19.08.85 a 19.12.85, para JOÃO BATISTA LOURENÇO DIAS, de 29.08.79 a 19.12.85, para JOSÉ TRINDADE CARDOSO, de 09.07.81 a 19.12.85, para IRACEMA MARIA SOARES DE JESUS, de 15.12.77 a 19.12.85, para HILDEMAR DE SOUZA MARTINS FILHO, de 09.07.81 a 19.12.85, JONALDO CARLOS GONÇALVES SILVA, de 25.06.80 a 19.12.85. Custas, na forma da lei. Sem condenação em honorários (Súmula 105 do STJ). Processo extinto com julgamento do mérito (CPC, art. 269, I). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório. Aguardar prazo para recurso voluntário (30 dias). Após, remeter os autos para o TRF/1ª Região para o reexame necessário. Registrar, publicar e intimar.

2002.39.00.002477-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GAMA

ADVOG.: PA2816 - EVALDO PINTO

IMPDO: ADMINISTRADOR REGIONAL DA FUNASA

IMPDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

SENTENÇA: (...) ante o exposto e tudo mais que dos autos consta, concedo em parte a segurança para o fim de determinar que não seja vedado ao Município Impetrante o acesso a verbas federais com arrimo na falta de prestação de contas relativas aos convênios 385040 e 385041, de ordem a garantir os benefícios da suspensão de sua inscrição no SIAFI, nos termos da orientação traçada no § 5º, art. 5º da IN nº 1/1997 da Secretaria do Tesouro Nacional. (...) 2002.39.00.002192-8 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR: SANDRO RONALDO CUNHA DA SILVA

ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAEIRA

RÉU: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXERCÍCIO

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado pelo autor, condenando-o ao pagamento das custas finais (5) e honorários de advogado à ré, que fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do art. 20, § 4º do CPC. Processo extinto com apreciação do mérito (CPC, art. 269, I). A execução da verba sucumbencial fica desde já suspensa e só poderá ser promovida com observância do disposto no art. 12 da Lei 1060/50, em face dos benefícios da assistência judiciária gratuita concedidos ao autor. Sentença não sujeita ao obrigatório duplo grau de jurisdição. Decorrido o prazo sem interposição de recurso voluntário (prazo 15 dias), arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Registrar, publicar e intimar.

2000.39.00.002384-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR: GUILHERME ROBERTO FERREIRA VIANA E OUTRO

ADVOG.: FERNANDO DA SILVA GONÇALVES E ANA PERGY FARO

GUERRA OAB/PA nº 8877

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados pelos autores, condenando-os ao pagamento das custas finais e honorários de advogado à ré, que fixo em R\$ 100,00, nos termos do art. 20, § 4º do CPC. Processo extinto com apreciação do mérito (CPC, art. 269, I). Sentença não sujeita ao obrigatório duplo grau de jurisdição. Decorrido o prazo sem interposição de recurso voluntário (prazo 15 dias), arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Registrar, publicar e intimar.

94.0006437-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR: LINO MATOS CARVALHO E OUTROS

ADVOG.: RUBEM CARLOS DE SOUSA OAB/PA nº 7362

ADVOG.: OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA OAB/PA nº 7337

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E

JONNY MAIKEL DOS SANTOS OAB/RN 3665

RÉU: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOG.: SÍLVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURÃO OAB/PA

nº 5627

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, homologo por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos a transação firmada entre a CEF e a autora Hilda Conde

Barto com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo

Civil. Transitada em julgado esta decisão, ratifiquem-se os termos da autuação

excluindo o Banco do Brasil (pólo passivo) e José Miranda de Andrade Figueira

(pólo ativo), uma vez que o processo foi extinto em relação aos mesmos (fl. 125).

Após, intime-se a CEF para, no prazo de 20 (vinte) dias, se manifestar sobre o

pedido de desistência dos autores Cincinato Marcelino José de Souza Clemente (fl.

240) e Lino Matos Carvalho (fl. 242), bem como informe se os autores Cecília Pinho

Arango (fl. 241), Benedito dos Santos Oliveira (fl. 242) e Benedito Vieira Meireles (fl.

243) aderiram ao plano de pagamento das diferenças de FGTS, previsto na Lei

Complementar nº 110, de 26/6/2001. Custas ex lege. Registrar, publicar e intimar.

1999.39.00.007627-6 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR: BÍBIANO PINHEIRO DA COSTA E OUTROS

ADVOG.: PAM96 - MIGUEL BRASIL CUNHA

RÉU: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

- DNER

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, homologo por sentença, para que produza

seus jurídicos efeitos a transação firmada entre o Departamento Nacional de

Estradas de Rodagem - DNER e os autores Bibiano Pinheiro da Costa, Carlos da

Silva Côrrea, Cláudio Marciano do Carmo Pereira, Francisco de Assis Ferreira da

Silva, Francisco Barbosa Frazão Filho, Francisco Cosmo da Silva, Idelfonso Cardias

Alves e Izaias Carneiro de Araújo, com julgamento de mérito, nos termos do art.

269, III, do Código de Processo Civil, declarando insubsistente a execução em relação

a estes, exceto no que se refere à verba honorária, a ser calculada sobre o valor

transacionado e constante dos termos de acordo juntados aos autos, por se tratar

de parcela autônoma pertencente ao advogado. Transitada em julgado esta decisão,

intimem-se os autores remanescentes para, no prazo de 10 (dez) dias, requererem a

execução do julgado, tendo em vista a juntada das fichas financeiras pela União.

Sem manifestação, arquivem-se os autos. Custas ex lege. Registrar, publicar e intimar.

95.0002714-3 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR: SALVADOR DA COSTA OSÓRIO PEDROSA E OUTRO

ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES OAB/PA nº 3847

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E

ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763

RÉU: UNIÃO FEDERAL

SENTENÇA: (...) Deixei inido, tendo em vista a perda do interesse de agir dos

autores acima nominados, DECLARO EXTINTA a presente ação, sem exame de

seu mérito, nos termos do art. 267, incisos VI, do CPC. Condeno aos autores a

suportar as custas processuais a que deu causa e a pagar as requeridas honorários

advocatícios que ora fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais) pro rata. Registrar, publicar

e intimar.

2001.39.00.008613-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE: GILVANDRO OLIVEIRA DE QUEIROZ E OUTROS

ADVOG.: PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA

EXCDO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

- DNER

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, homologo por sentença, para que

produza seus jurídicos efeitos as transações firmadas entre o Departamento

Nacional de Estradas de Rodagem - DNER e os exeqüentes Gilvandro Oliveira de

Queiroz, José de Araújo Sodré, José Walmar Pires Bicho, Luiz Lima de Almeida, Luiz

Paiva Ramos, Manoel Monteiro Alves, Manoel Benedito de Farias e Manoel Sá de

Oliveira, com julgamento de mérito, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo

Civil, declarando insubsistente a execução em relação a estes, exceto no que se

refere à verba honorária, a ser calculada sobre o valor transacionado e constante dos

termos de acordo juntados aos autos, por se tratar de parcela autônoma pertencente

ao advogado. Transitada em julgado esta decisão, proceda a Secretaria a retificação

dos termos da autuação excluindo os exeqüentes que transacionaram, bem como

certifique nos autos o decurso do prazo para interposição de embargos pelo

executado. Após, manifestem-se o procurador dos exeqüentes Irmãos dos Santos

Medeiros e José Francisco Macedo, cujo o crédito referente aos honorários

advocatícios é inferior a 60 (sessenta) salários mínimos (Lei nº 10.259/2001), de

conformidade com o cálculo de fl. 123, seu interesse no pagamento da quantia que

lhe é devida a título de honorários, por meio de Requisição de Pequeno Valor -

RPV, na qual deverá trazer as peças indispensáveis a sua formação, inclusive cópia

do novo requerimento, a teor do art. 3º, inc. I a V, da Portaria/Diret/Pres/129 de

28/02/2002, no prazo de 10 (dez) dias. Sem manifestação, expeça-se o competente

Precatório Requisatório em favor dos exeqüentes Irmãos dos Santos Medeiros e José

Francisco Macedo, de conformidade com os cálculos de fls. 124/128, nos quais

deverão trazer as peças necessárias para a formação do Precatório, no prazo legal.

Custas ex lege. Registrar, publicar e intimar.

95.0002237-0 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR: MARIA DO SOCORRO CRUZ POTTER E OUTROS

ADVOG.: JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA OAB/PA nº 4559

RÉU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR: SANDRA WALESKA MARTINS LEAL

SENTENÇA: (...) Posto isso, homologo para os devidos fins de direito, a transação

firmada entre os autores Manoel Raimundo de Oliveira de Jesus, Orlando Sérgio

Silva Assumpção, Raimundo Cardoso Almeida, Raimunda Pereira da Costa e Nelson

Gilvandro Rodrigues Sodré e a Universidade Federal do Pará - UFPA, declarando insubsistente a ação em relação aos ditos autores, exceto no que se refere à verba honorária, a ser calculada sobre o valor transacionado (fls. 204/216), por se tratar de parcela autônoma pertencente ao advogado. Declaro, em consequência, extinta a ação em relação aos autores que transacionaram, com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, cumpra a secretária o parágrafo segundo do despacho de fl. 186 e dê prosseguimento ao feito em relação aos autores remanescentes remetendo-se os autos à Seção de Distribuição para fins de redistribuição por dependência a este Juízo, fazendo-se constar como exequentes Maria do Socorro Cruz Potber, Luciano Beltrão da Silva e Ulisses Marcondes e como executada a Universidade Federal do Pará - UFPA. Em seguida, cite-se a executada (UFPA) para embargar, nos termos do art. 730 do CPC. Registrar, publicar e intimar.

2000.39.00.011320-0 SISTEMA HIPOTECÁRIO (SH)
AUTOR : RICARDO ARTHUR BENTES LIMA E OUTRO
ADVOG. : PA1924A - FERNANDO SOARES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

SENTENÇA: (...) Pelas razões expostas, ante a evidente ausência de pressuposto processual, declaro extinto o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, IV c/c art. 37, do CPC. Condono aos autores ao pagamento de honorários advocatícios ao patrono da CEF, que fixo em R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. Custas ex lege. Publicar, registrar e intimar.

1997.39.00.012183-3 FGTS
AUTOR : ABERCIO RAIMUNDO TAVARES MELO E OUTROS
ADVOG. : PA7509 - PAULO ROBERTO LIMA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e a requerente Arlinda da Costa Leal, extinguindo a ação em relação a mesma, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 136/145, no prazo de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei n° 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Custa ex lege. Registrar, publicar e intimar.

1999.39.00.003475-8 FGTS
AUTOR : JOSE MARIA CARVALHO PINHEIRO E OUTROS
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e o autor Maurício do Socorro Araújo de França, extinguindo a ação em relação ao mesmo, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Retifique-se os termos da autuação para excluir a autora Marlene Henrique Chagas dos Santos (fls. 99/104) do pólo ativo, uma vez que a ação foi extinta em relação a sua pessoa (fl. 103). Com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 126/134, no prazo de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei n° 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Custa ex lege. Registrar, publicar e intimar.

2002.39.00.003988-2 TRIBUTARIA
AUTOR : COMERCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
ADVOG. : PA2746 - HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO
RÉU : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL

SENTENÇA: (...) Desse modo, ante a evidente ausência de pressuposto de existência do processo, em face da autora não ter regularizado o pólo passivo da presente ação, indefiro a petição inicial e declaro extinto o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, incisos I e IV, do CPC. Custas ex lege. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P. R. I.

1999.39.00.008111-3 TRIBUTARIA
AUTOR : HOSPITAL E MATERNIDADE JOAO XXIII LTDA
ADVOG. : RS19597 - MAURO FLORES MACHADO
RÉU : UNIÃO FEDERAL

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente Ação Ordinária, sem exame de seu mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Condono o autor ao pagamento de honorários advocatícios à União Federal, que fixo em R\$ 100,00 (cem reais). Custas ex lege. Publicar, registrar e intimar.

2001.39.00.007895-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : PUMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES S/CLTDA
ADVOG. : PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES
IMPDO : COORDENADOR DA DIVISÃO/SERVIÇO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS

PROCUR. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR E ADRIANO YARED DE OLIVEIRA OAB/PA n° 8621

SENTENÇA: (...) Homologo, para que produza seus devidos e legais efeitos de direito, o pedido de desistência do mandato de segurança formulado pelo impetrante e, por conseguinte, extingo o presente processo, sem exame de seu mérito, o que faço com espeque no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Faculto ao impetrante o desentranhamento dos documentos que instruíram a vestibular, salvo instrumento de mandato. Deixo de condenar o impetrante ao pagamento de honorários advocatícios, face aos termos da Súmula n° 512, do Supremo Tribunal Federal. Custas ex lege. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Registrar, publicar e intimar.

93.0000927-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : JOSÉ MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHO OAB/PA n° 5403

EXCDO : MARIA DE LOURDES DA LUZ
ADVOG. : PA4717 - JOAO CARLOS FERREIRA
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo extinto o processo por sentença em relação aos executados Maria de Lourdes Queiroz, Maria de Nazareth Coelho Castelo Branco, Maria de Nazareth Pinheiro da Silveira Pinto, Maria de Nazaré Queiroz Pinto, Manoel Ferreira de Souza e Maria do Carmo Gomes Rocha, nos termos dos artigos 794, I e 795, do Código de Processo Civil. Com relação a executada Maria de Lourdes da Luz deixo de determinar a sua citação, uma vez que está sobre o pálio da justiça gratuita, devendo a parte contrária, requerer a revogação dos benefícios de assistência, desde que comprove a inexistência ou desaparecimento dos requisitos essenciais à sua concessão. Custas ex lege. Preclusas as vias impugnatórias, expõe-se ofício de conversão em favor do INSS na conta única do Tesouro Nacional/INSS, no Banco do Brasil, Agência n° 3602-1, Conta Corrente n° 170500-8, preenchendo com o código n° 51012057202700-5, da importância depositada à fl. 112. Sem manifestação, arquivem-se os autos. P. R. I.

BOLETIM N° 230/2002 AUTOS COM DESPACHO

1997.39.00.003390-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JAIME BEZERRA DE MELO E OUTROS
ADVOG. : ANTÔNIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO OAB/PA n° 4905
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA OAB/PA n° 8621 E JOSÉ MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHO

DESPACHO: 1. Excluem-se dos presentes autos os exequentes José Sodré Pereira, Waldemar Serrão, Pedro Pereira de Souza, Manoel Pinheiro de Carvalho, Gregório de Jesus, Aodoeno Bento de Mericias, Aluizio Sodré de Menezes, Braz Nelson Cunha, Maria de Nazaré Moreira Amorim, Carmen Monteiro Purificação, Creusa Maria Sampaio de Deus, Raimundo da Silva Bronze, Raimundo José Leite Filho, Raimundo Gonçalves Leitão, Raimundo Amaro dos Santos, Brasiliano Ferreira Borges, Agrício dos Santos Ferreira, Samuel Moraes Dias e Raimundo G. Leitão, uma vez que já houve sentença extintiva em relação a estes à fls. 1482/1483. 2. Intimem-se os exequentes Antônio Batista dos Santos, Antônio Manoel de Albuquerque, Benedito Gonçalves Franco Pinto, Bonifácio Correa, Geraldo Gonçalves Franco Pinto, Geraldo Lourenço do Nascimento, João Alves da Costa, Joaquim Santana Ferreira, Maria de Nazaré Pontes Simas, Pedro Castro Conceição, Raimundo Coelho dos Santos, Raimundo Bernardo da Silva, Sebastião Alves Ferreira e Sebastião pascoal do Nascimento para que informem se já receberam seus créditos objeto da presente ação. 3. Traga os exequentes Benedito de Jesus Ferreira, Maria Adrenalina dos Santos, Benedito Souza dos Santos (habitação dos herdeiros à fl. 1.1350), Ezal Gonçalves dos Santos (habitação dos herdeiros à fl. 1.483), Nair dos Santos Madeira e Osmarino Barbosa Pinheiro, as peças necessárias para a formação do Precatório, haja vista que o executado não embargou os cálculos dos referidos autores. 4. Os exequentes José Rodrigues Sampaio de Miranda, Manoel Raimundo de Oliveira e Álvaro de Souza Santos não juntaram aos autos planilhas para execução do julgado. Assim, devem os autores apresentarem, no prazo de 10 (dez) dias, os cálculos necessários para execução do julgado. 5. Com relação ao pedido de fls. 1.846/1.851 este já foi apreciado nos embargos à execução n° 1998.39.0104413-7 e 2000.39.00.004583-2, onde os autos da execução foram suspensos quanto aos exequentes que ainda precisam promover a sucessão processual. 6. Intimem-se.

2000.39.00.007507-9 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBTTE : UNIAO FEDERAL
EMBDTO : JORGE PINHEIRO COQUEIRO
ADVOG. : Reginaldo de Castro Maia OAB/PA n° 7652

DESPACHO: Retornem os autos ao Sr. Contador do Juízo (...) Após, vista às partes, pelo prazo sucessivo de 20 (vinte) dias, primeiro a embargante. (...)

AUTOS COM DECISÃO

96.0003183-5 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : DORIVAL LOPES GONÇALVES E OUTROS
ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

DECISÃO: (...) Aliás, é a reiterada e remansosa jurisprudência firmada pelo colendo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para quem, nas causas relativas ao SFH, em que se discute o valor das prestações do mútuo habitacional, há a necessidade de realização da prova pericial. Assim sendo, converto o julgamento em diligência para, de ofício, com base na regra insculpida no art. 130 do CPC, determinar a realização da aludida prova, ficando, de logo, nomeada, como perita, a contadora Telma Cristina Monteiro de Brito, (...) Arbitro os honorários da perita, de logo, para cada contrato de mútuo que estiver em discussão, em duas (02) vezes o valor do salário mínimo vigente à época do depósito, ficando a parte autora, à luz do art. 33 do CPC, incumbida de proceder ao recolhimento no prazo máximo de cinco (05) dias contados da intimação deste despacho, devendo o valor ficar à ordem deste Juízo e em conta sujeita a correção monetária, para o fim de ser entregue à perita nomeada após encerrada a discussão sobre o laudo. Intime-se ambas as partes para que, no quinquídio legal, indiquem assistentes técnicos e apresentem quesitos. (...) Caberá às partes, tão logo intimadas da apresentação do laudo pericial, dar conhecimento aos seus respectivos assistentes técnicos para fins de oferecimento dos pareceres correspondentes no prazo comum de dez (10) dias (...)

2002.39.00.006488-6 ORDINÁRIA/PGTS
AUTOR : JORGE BENEDITO DUARTE DOS SANTOS

ADVOG. : PA5213 - LEILA DE NAZARÉ GUEDES ACCIOLY RAMOS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DECISÃO: (...) Por todos esses fundamentos, defiro a tutela antecipada e determino a autorização do saque atualizado do seu FGTS. Defiro a justiça gratuita requerida. (...)

94.0005646-0 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : FRANCO FONSECA PINHEIRO E OUTROS
ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES OAB/PA n° 3847
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA n° 2763 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344

DECISÃO: (...) Aliás, é a reiterada e remansosa jurisprudência firmada pelo colendo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para quem, nas causas relativas ao SFH, em que se discute o valor das prestações do mútuo habitacional, há a necessidade de realização da prova pericial. Assim sendo, converto o julgamento em diligência para, de ofício, com base na regra insculpida no art. 130 do CPC, determinar a realização da aludida prova, ficando, de logo, nomeada, como perita, a contadora Telma Cristina Monteiro de Brito, (...) Arbitro os honorários da perita, de logo, para cada contrato de mútuo que estiver em discussão, em duas (02) vezes o valor do salário mínimo vigente à época do depósito, ficando a parte autora, à luz do art. 33 do CPC, incumbida de proceder ao recolhimento no prazo máximo de cinco (05) dias contados da intimação deste despacho, devendo o valor ficar à ordem deste Juízo e em conta sujeita a correção monetária, para o fim de ser entregue à perita nomeada após encerrada a discussão sobre o laudo. Intime-se ambas as partes para que, no quinquídio legal, indiquem assistentes técnicos e apresentem quesitos. (...) Caberá às partes, tão logo intimadas da apresentação do laudo pericial, dar conhecimento aos seus respectivos assistentes técnicos para fins de oferecimento dos pareceres correspondentes no prazo comum de dez (10) dias (...)

AUTOS COM SENTENÇA

2002.39.00.003006-7 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : KAKUEI YANAKA DE LIMA CASTRO E OUTROS
ADVOG. : PA4441 - PEDRO PAULO CHERMONT JUNIOR
RÉU : UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONÁUTICA
SENTENÇA: (...) Em face do exposto, homologo o pedido de desistência da ação formulado pelos Autores e extingo o processo, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC. Outrossim, condono os Desistentes a pagar honorários advocatícios à União, os quais fixo em R\$ 100,00 (cem reais). Em vista dos benefícios da assistência judiciária concedidos aos Autores, a execução da verba sucumbencial observará o disposto pelo art. 12 da Lei n° 1060/50, ficando, desde já, suspensa. Custas ex lege. Transitada em julgado, arquivem-se. Registrar, publicar e intimar.

2000.39.00.010016-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA - FCAP
EXCDO : MOACIR CERQUEIRA DA SILVA

ADVOG. : MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA OAB/PA n° M 323
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo extinto o processo por sentença, nos termos dos artigos 794, I e 795, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Preclusas as vias impugnatórias, faculto a exequente a transferência do valor depositado na CEF, na qual deverá fornecer o número da conta, da agência e do código, se houver. Sem manifestação, arquivem-se os autos. P. R. I.

1998.39.00.010413-7 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA OAB/PA n° 8621 E JOSÉ MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHO

EMBDTO : RAIMUNDO BAZOLA DE AMORIM E OUTROS
ADVOG. : ANTÔNIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO OAB/PA n° 4905
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, defiro o pedido de assistência judiciária, não obstante, determino que os autores apresentem declaração pessoal de hipossuficiência, caso contrário, faço observar que se ao longo do processo houver qualquer prova de que os autores possuem condições financeiras, ante a inexistência de poderes repassados ao advogado para tal declaração, responderá este último pelo dolo de declaração falsa, nos termos do art. 299 do CPP. Tendo os Embargados supramencionados aceitado o valor apresentado pelo INSS e conferido ao advogado que subscreve a petição de fls. 854/858 poderes para confessar, julgo extinta a presente ação, com exame de mérito, com base no art. 269, II, do CPC, em relação aos embargados Alcindo Sarmento Ferreira, Ana Lobato de Souza, Benedito Reinaldo do Nascimento, Evelin Hutt, Israel de Souza Almada, João Amaral, Lourenço dos Santos, Etelbergue Ribeiro da Silva, Aurino Moraes, Raimundo Ribamar Queiroz, Maria Justina dos Santos Raphael, Inácio Corrêa de Almeida, Francisco Ferreira dos Anjos, Beatriz Santana de Andrade, Antônio Araújo dos Santos, Raimundo da Mata Fiel, Antônio José dos Santos, Heloisa Helena Coqueiro Feio, Orlando de Souza Frazão, Diokina Laureiro da Silva e Gildo Moreira da Conceição, condenando-os ao pagamento pro rata da verba honorária arbitrada em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), nos termos do art. 26 do CPC. Em vista dos benefícios da assistência judiciária concedidos aos embargados, a execução da verba sucumbencial observará o disposto pelo art. 12 da Lei n° 1060/50, ficando, desde já, suspensa. Com relação aos embargados Adolfo Henrique Sanchez, Floriano Ribeiro Santos, Itair Santos, Osvaldo Doval Nogueira, Alexandre do Nascimento, Auto Ney Teixeira, Pedro Córrea dos Santos, Maria Bernadete P. Leal Silva e Mário de Jesus da Cruz, Osvaldo Santana, Raimunda Olívia de Andrade Fausto e Vilma Maia da Silva Rodrigues devem promover a sucessão processual, pelo seu espólio, herdeiros ou sucessores do credor, ficando os embargos e a execução suspensos em relação aos mesmos até que se proceda a regularização das partes (art. 265 do CPC). Transitado em julgado, proceda a Secretaria a ratificação no termo de autuação excluindo os embargados, que foram declarados extintos do presente feito, devendo os embargos prosseguir com relação aos demais. Após, traslade-se para os autos principais cópia desta decisão.

para instruir o competente Procatório e a Requisição de Pequeno Valor - RPV a serem expedidos, que ficam desde logo deferidos, em relação aos autores Alcindo Sarmiento Ferreira, Ana Lobato de Souza, Benedito Reinaldo do Nascimento, Evêlin Huiir, Israel de Souza Almada, João Amaral, Lourival dos Santos, Edelbergue Ribeiro da Silva, Aurino Moraes, Raimundo Ribamar Queiroz, Maria Justina dos Santos Raphael, Inácio Cortes de Almeida, Francisco Ferreira dos Anjos, Beatriz Santana de Andrade, Antônio Araújo dos Santos, Raimundo da Mata Fiel, Antônio José dos Santos, Heloisa Helena Coqueiro Feio, Orlando de Souza Frazão, Diolcina Laureiro da Silva e Gildo Moreira da Conceição, devendo os mesmos juntarem as peças necessárias para sua formação. Indefiro a prova pericial requerida pelos embargados, uma vez que a questão é unicamente de direito (art. 330, I, do CPC). Certifique a Secretaria a litispendência apontada em relação aos embargados Luíza da Silva Moraes e Esmerina Ribeiro da Silva, informando se procede as alegações contidas na peça inicial dos embargos. Após, remetam-se os autos ao Contador Judicial para que apresente os cálculos que acha devido em relação aos embargados remanescentes. Em seguida, vistas as partes sobre a manifestação do Contador do Juízo, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro os embargados. Custas ex lege. P. R. I.

2000.39.00.004583-2 **EMBARGOS A EXECUÇÃO**
EMBT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ADRIANO YARED DE OLIVEIRA OAB/PA nº 8621 E JOSÉ MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHO

EMBD: JAIME BEZERRA DE MELO
ADVOG.: ANTONIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO OAB/PA nº 4905

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, defiro o pedido de assistência judiciária, não obstante, determino que os autores apresentem declaração pessoal de hipossuficiência, caso contrário, fazo observar que se ao longo do processo houver qualquer prova de que os autores possuem condições financeiras, ante a inexistência de poderes repassados ao advogado para tal declaração, responderá este último pelo delito de declaração falsa, nos termos do art. 299 do CPP. Tendo os Embargados supramencionados aceitado o valor apresentado pelo INSS e conferido ao advogado que subscreve a petição de fls. 281/286 poderes para confessar, julgo extinta a presente ação, com exame de mérito, com base no art. 269, II, do CPC, em relação aos embargados Jaime Bezerra de Melo (sucedido por Ivonete Ferreira de Melo e Marlene Ferreira de Melo - fl. 1.350), Hilton de Souza Leal (sucedido por Leontina M. Leal - fl. 1.407), Terezinha Paiva da Silva, Genésio do Nascimento, Francisco Batista Aquino, Elza Parizós Cabral, Dário Santana Dias, Domingos Aves da Silva, Henrique Feito da Silva, Hilária dos Santos Rezende, Inácio Marinho da Silva, José Leocádio Brito, João Alves da Silva, Jerônimo Pereira dos Santos, Lúcio Cardoso dos Anjos, Lourival Sales Lobato, Manoel Pantoja, Maria Francisca Pinheiro da Costa, Maria do Carmo de Oliveira, Maria de Lourdes da Conceição Silva, Maria de Nazaré Tavares Baldez, Marcelino Francisco Cordeiro, Nelice Cardoso Batalha, Pedro Cristino, Pio Pinheiro Nunes, Raimundo dos Santos Silva, Raimundo Augusto Santana, Adalgisa da Silva Brito, Américo da Silva Lima, Augusto Francisco da Silva, Bernadete Geraldina Silva de Carvalho, Carmelita Aranha da Rocha, Celina Oliveira Costa, Raimundo Cruz e Rubens Santos de Souza, condenando-os no pagamento pro rata da verba honorária arbitrada em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), nos termos do art. 26 do CPC. Em vista dos benefícios da assistência judiciária concedidos aos embargados, a execução da verba sucumbencial observará o disposto pelo art. 12 da Lei nº 1060/50, ficando, desde já, suspensa. Com relação aos Embargados Francisco Assis de Araújo, Edgar Catete, José Soares da Silva, Jorge Gonçalves dos Santos, Juvêncio Ramos Pinheiro, Ozório Matos da Silva, Orlandina Tapajós Ferreira e Alcindo Silva, ficam os embargos e a execução suspensos em relação a estes até que promovam a sucessão processual, pelo seu espólio, herdeiros ou sucessores do credor (art. 265 do CPC). Transitado em julgado, proceda a Secretaria a retificação no termo de autuação excluindo os embargados, que foram declarados extintos do presente feito, devendo os embargos prosseguir com relação aos demais. Após, traslade-se para os autos principais cópia desta decisão, para instruir o competente Procatório e a Requisição de Pequeno Valor - RPV a serem expedidos, que ficam desde logo deferidos, devendo os autores Jaime Bezerra de Melo (sucedido por Ivonete Ferreira de Melo e Marlene Ferreira de Melo - fl. 1.350), Hilton de Souza Leal (sucedido por Leontina M. Leal - fl. 1.407), Terezinha Paiva da Silva, Genésio do Nascimento, Francisco Batista Aquino, Elza Parizós Cabral, Dário Santana Dias, Domingos Aves da Silva, Henrique Feito da Silva, Hilária dos Santos Rezende, Inácio Marinho da Silva, José Leocádio Brito, João Alves da Silva, Jerônimo Pereira dos Santos, Lúcio Cardoso dos Anjos, Lourival Sales Lobato, Manoel Pantoja, Maria Francisca Pinheiro da Costa, Maria do Carmo de Oliveira, Maria de Lourdes da Conceição Silva, Maria de Nazaré Tavares Baldez, Marcelino Francisco Cordeiro, Nelice Cardoso Batalha, Pedro Cristino, Pio Pinheiro Nunes, Raimundo dos Santos Silva, Raimundo Augusto Santana, Adalgisa da Silva Brito, Américo da Silva Lima, Augusto Francisco da Silva, Bernadete Geraldina Silva de Carvalho, Carmelita Aranha da Rocha, Celina Oliveira Costa, Raimundo Cruz e Rubens Santos de Souza, juntarem as peças necessárias para sua formação. Após, remetam-se os autos ao Contador Judicial para que apresente os cálculos que acha devido em relação aos embargados Amélia Amélia Terezinha Vieira, Benedita Rodrigues dos Santos, Eneida Lopes Côrrea, Joana Araújo Tapajós, Júlio Benes Soares, Maurícia Bezerra Nunes, Nancy da Silva Souza e Oneide Gomes Bastos, uma vez que impugnaram os cálculos apresentados pelo INSS. Em seguida, vistas as partes sobre a manifestação do Contador do Juízo, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro os embargados. Custas ex lege. P. R. I.

1999.39.00.004684-9 **TRIBUTÁRIA**

AUTOR: TRAMONTINA BELÉM S A E OUTRO

ADVOG.: ADILSON GALVÃO VERGOSA OAB/PA nº 958

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR.: JOAQUIM MOREIRA ROCHA OAB/PA nº 4286-B

SENTENÇA: (...) Posto isso, julgo IMPROCEDENTE o pedido, condenando as autoras em custas e honorários advocatícios, estes à base de 10% sobre o valor da causa. (...)

2001.39.00.009584-9 **AÇÃO POPULAR**

REQTE: ANTONIO BILORIO CARRETEIRO SANCHES

ADVOG.: PA9134-LORENA LOBO

REQDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - INSS

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

REQDO: POJUCAN DO NASCIMENTO

ADVOG.: ADRIANO YARED DE OLIVEIRA OAB/PA nº 8621

REQDO: UNIAO FEDERAL

SENTENÇA: (...) Desse modo, ante a evidente ausência de pressuposto de existência do processo, em face do autor não ter regularizado o pólo passivo da presente ação, indefiro a petição inicial e declaro extinto o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, incisos I e IV, do CPC. Condeno o Requerente ao pagamento de honorários advocatícios ao réu, que fixo em R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do § 4º do art. 20 do CPC. Custas ex lege. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P. R. I.

96.0000857-4 **SERVIÇOS PÚBLICOS**

AUTOR: BENEDITO CÉLIO DE ARAÚJO FAIVA E OUTROS

ADVOG.: DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ OAB/PA nº 5892

RÉU: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

SENTENÇA: (...) O pedido para homologação do acordo merece deferimento.

Posto isso, homologo para os devidos fins de direito, a transação firmada entre o

autor José Ribeiro de Souza e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos

Naturais Renováveis - IBAMA, declarando insubsistente a execução em relação ao

dito autor, exceto no que se refere à verba honorária, a ser calculada sobre o valor

transacionado (fls. 222/223), por se tratar de parcela autônoma pertencente ao

advogado. Declaro, em consequência, extinta a ação em relação ao autor que

transacionou, com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, inciso III, do

Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, intimem-se os autores

remanescentes para promover a execução do julgado, nos termos do despacho de

fl. 220. Sem manifestação, arquivem-se os autos. Registrar, publicar e intimar.

1999.39.00.001957-4 **PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS**

REQTE: RAIMUNDO NEWTON DE OLIVEIRA PEREIRA

ADVOG.: PA3759 - EVANDRO CARLOS FERREIRA MONTEIRO

REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E

JONNY MAIKEL DOS SANTOS OAB/RN 3665

REQDO: UNIAO FEDERAL

SENTENÇA: (...) Inexiste interesse da União a ser defendido na presente demanda,

cabendo-lhe apenas poder regulamentar nas questões pertinentes ao sistema

financeiro da habitação. A ilegitimidade "ad causam" passiva da União nas demandas

alusivas à discussão de cláusulas dos contratos de financiamento vinculados ao SFH

já foi exaustivamente debatida nos Tribunais Regionais Federais e no Superior

Tribunal de Justiça, conquanto não seja pacífica, filio-me ao entendimento no

sentido de que a União não detém legitimidade para figurar no pólo passivo de

causas dessa natureza. Desse modo, acolho a preliminar argüida pela União Federal,

excluindo-a da presente ação. O autor há dois anos vem sendo intimado, inclusive

por edital, para pagar os honorários periciais, sem que promovesse diligência alguma.

O advogado do autor, por sua vez, não comunicou a este Juízo qualquer mudança

de endereço. Friso que o autor tem o dever legal de comunicar o seu endereço ao

menos a seu procurador, bem como compete ao advogado comunicar a este Juízo

qualquer mudança de endereço (art. 39, II, do CPC), notadamente, porque o autor

pretendia a produção de prova pericial do imóvel no qual não é mais proprietário,

fls. 127/131. Pelas razões expostas, declaro extinto o processo sem julgamento de

mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC. Condeno o autor ao pagamento de

honorários advocatícios ao patrono da União e da CEF, que fixo em R\$ 100,00 (cem

reais) para cada entidade, nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. Custas ex lege.

Publicar, registrar e intimar.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

FABÍOLA BERNARDI

Juiz Federal substituto da 7ª Vara

TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO

Directora de Secretaria

BOLETIM Nº 131/2002

EXPEDIENTES DO DIA 14, 28 e 31 AGO 2002

AUTOS COM DESPACHOS

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos

iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Desarquivem-se os autos.

93.0002547-3 **EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL**

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv.: RN3665 - Jonny Maikel dos Santos

EXCDO: MARCELINO BARBOSA DA SILVA e outro

93.0003323-9 **EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL**

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv.: RN3665 - Jonny Maikel dos Santos

EXCDO: MARIA DE LOURDES MOUTA PINHEIRO

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos

iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Suspensa-se a execução nos termos do

Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à (ao) Exequente, nos termos do § 1º do artigo

supra. Transcorrido o prazo de um ano, sem manifestação do(a) Exequente,

arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei nº 6.830/80.

1997.39.00.004236-4 **EXECUCOES/OUTROS**

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv.: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO: RESIDENCIAL JOAO COELHO e outra

2001.39.00.002583-6 **EXECUCOES/OUTROS**

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv.: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO: OLE OLA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA e

outra

Nos 03 (três) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos

iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Recibo a apelação em seus efeitos

devolutivo e suspensivo (Art. 520, caput do CPC). Vista ao(a) apelado(a) para

apresentar, querendo, contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem contra-

razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

1999.39.00.000980-0 **EMBARGOS DE TERCEIROS**

EMBT: POSTO BELO HORIZONTE LTDA.

Adv.: PA5441 - Antônio Carlos Silva Pantoja

EMBA: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

1999.39.00.008691-2 **EMBARGOS DE TERCEIROS**

EMBT: MARIA DE LOURDES CALADO NOGUEIRA e outro

Adv.: PA6643 - Raimundo Jorge Santos de Matos

EMBA: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

1999.39.00.008692-5 **EMBARGOS DE TERCEIROS**

EMBT: MARIA DE LOURDES CALADO NOGUEIRA e outro

Adv.: PA6643 - Raimundo Jorge Santos de Matos

EMBA: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

Nos 05 (cinco) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos

iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Defiro a prova pericial requerida à fl.

59. Nos termos do art. 421, do CPC, nomeio para funcionar como perito(a) judicial

a Drª Lindomar Gomes de Oliveira, Contadora, CRC/PA 4869, residente nesta

cidade, na Av. Pedro Álvares Cabral, 1859, bloco A, ap. 306, Marambaia, Fone: 243-

0147 e 9963-4313, a qual, aceitando o encargo, estimará seus honorários, cujo

adiantamento será feito pelo requerente (CPC, art. 19 a 33). Formularei os quesitos

que julgar necessários após as partes apresentarem os seus e indicarem Assistentes

Técnicos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação da presente decisão. O

Laudo será entregue 30 (trinta) dias após o depósito dos honorários periciais. Os

Assistentes Técnicos das partes apresentarão seus pareceres no prazo de 10 (dez)

dias seguintes à juntada do laudo pericial, independentemente de intimação.

Intimem-se.

2000.39.00.014411-2 **EMBARGOS A EXECUÇÃO**

EMBT: NEUTO SANGALLI

Adv.: PA3757 - Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto

EMBA: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

2000.39.00.014412-5 **EMBARGOS A EXECUÇÃO**

EMBT: NEUTO SANGALLI

Adv.: PA3757 - Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto

EMBA: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

2000.39.00.014413-8 **EMBARGOS A EXECUÇÃO**

EMBT: NEUTO SANGALLI

Adv.: PA3757 - Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto

EMBA: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

2001.39.00.000951-9 **EMBARGOS A EXECUÇÃO**

EMBT: CLUBE DO REMO

Adv.: PA921 - Ademar Kato

EMBA: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

2001.39.00.006049-0 **EMBARGOS A EXECUÇÃO**

EMBT: IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS

SA.

Adv.: PA10327 - Lise V. da Costa Tupiassu

EMBA: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

2001.39.00.011259-3 **EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL**

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO: COMERCIAL METALNORTE LTDA

ADVOG.: PA9746 - ANDRÉ LUIZ CHAAR BARROS

DESPACHO: Defiro o requerido pelo(a) Exequente à fl. 31. Junte o(a)

Executado(a), no prazo de 10 (dez) dias, certidão atualizada expedida pelo cartório

competente, referente ao imóvel oferecido à penhora, certidão negativa de ônus

sobre o mesmo, bem como manifestação de anuência de seu cônjuge, se casado for.

Intime-se.

2002.39.00.005153-3 **EXECUCOES/OUTROS**

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EXCDO: RBA REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA, HELDER

ZAHLUTH BARBALHO, JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO,

JADER FONTENELLE BARBALHO e ELCIONE THEREZINHA

ZAHLUTH BARBALHO

Adv.: PA6004 - Antônio Paulo Moraes das Chagas

DESPACHO: Intime-se o(a) Exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias,

regularizar sua representação processual, juntando instrumento de mandato, para

fins de deferimento do pedido de fl. 20.

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830 de 1980

Prazo de 30 dias

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03300, movidas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO: CENTRO EDUCACIONAL SABER DA CRIANÇA S/C LTDA E MARLUCE CALANDRINE DE AZEVEDO MIRANDA
CGC/CPF: 01.069.260/0001-86 E 261.878.412-04
PROCESSO: 2001.3790-1
CDA: Nº FGPA200000136

Data da Inscrição: 09.04.2001

VALOR: R\$ 1.837,68.

EXECUTADO: POTYPARÁ COM E SERV LTDA E RAIMUNDO RIBEIRO FILHO

CGC/CPF: 14.037.675/0001-10 E 046.780.361-72**PROCESSO:** 2001.9094-6**CDA:** Nº FGPA200100140

Data da Inscrição: 25.09.2001

VALOR: R\$ 6.567,09.

EXECUTADO: CIPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA PARÁ LTDA, PEDRO MENDES DA ROCHA E MARIA DAS VIRGENS ROCHA

CGC/CPF: 05.054.036/0001-71, 014.617.692-53 E 042.499.502-63**PROCESSO:** 2001.5288-7**CDA:** Nº FGPA200000155

Data da Inscrição: 03.05.2001

VALOR: R\$ 03.05.2001.

EXECUTADO: COMERCIALÓTICA BELÉM LTDA, PEDRO MENDES DA ROCHA E MARIA DAS VIRGENS ROCHA

CGC/CPF: 34.915.942/0001-11, 014.617.692-53 E 042.499.502-63**PROCESSO:** 2000.14982-2**CDA:** Nº FGPA199800431

Data da Inscrição: 15.12.2000

VALOR: R\$ 7.520,30.

Belém-Pa, 21 de agosto de 2002.

FABÍOLA BERNARDI

Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830 de 1980

Prazo de 30 dias

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03300, movidas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO: CENTURIOM SERVIÇOS GERAIS LTDA., ROBERTO BARREIROS ALVES E FÁTIMA DE NAZARÉ FREITAS MAIA ALVES

CGC/CPF: 00.500.670/0001-77, 082.914.202-97 e 105.119.622-15**PROCESSO:** 2001.8248-0**CDA:** Nº FGPA200100029

Data da Inscrição: 29.08.2001

VALOR: R\$ 1.911,22.

EXECUTADO: CASTANHAI SEGURANÇA LTDA E FERNANDO JOSÉ ALENCAR AVEIRO

CGC/CPF: 15.309.586/0001-48 e 395.768.092-15**PROCESSO:** 2001.10970-9**CDA:** Nº FGPA200100428

Data da Inscrição: 13.11.2001

VALOR: R\$ 9.762,14.

EXECUTADO: COMISSÃO TURISMO INTEGRADO AMAZONIA

CGC/CPF: 04.496.618/0001-45**PROCESSO:** 2002.176-5**CDA:** Nº FGPA200100860

Data da Inscrição: 27.12.2001

VALOR: R\$ 12.415,43.

EXECUTADO: EMPRESA DE ASSESSORIA TEC E ACABAMENTO DE INTERIOR LTDA, JUSCELINO NOGUEIRA SARRAZIN E CECILIA MARIA ROLO SARRAZIN

CGC/CPF: 00.819.055/0001-28, 081.416.492-72 e 116.104.092-72**PROCESSO:** 2001.7324-6**CDA:** Nº FGPA200000544

Data da Inscrição: 18.07.2001

VALOR: R\$ 5.481,54.

Belém-Pa, 21 de agosto de 2002.

FABÍOLA BERNARDI

Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830 de 1980

Prazo de 30 dias

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03100, movidas pela FAZENDA NACIONAL, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO: BIJOUBOX COMÉRCIO LTDA E WILSON CAVALCANTE DA SILVA

CGC/CPF: 15.291.263/0001-74 e 002.938.812-00**PROCESSO:** 99.6762-0

Execuções Fiscais, Classe 03300, movidas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO: JARDIM-ESCOLA CASA DO MENINO JESUS ME

CGC/CPF: 04.977.977/0001-95**PROCESSO:** 2002.1950-3**CDA:** Nº FGPA200101029

Data da Inscrição: 21.02.2002

VALOR: R\$ 4.122,67.

EXECUTADO: SAPATARIA DA SORTE LTDA

CGC/CPF: 04.973.848/0001-58**PROCESSO:** 2002.1964-8**CDA:** Nº FGPA200100995

Data da Inscrição: 22.02.2002

VALOR: R\$ 2.508,52.

EXECUTADO: RESTAURANTE SABOR DA TERRA LTDA ME

CGC/CPF: 15.761.000/0001-81**PROCESSO:** 2002.1960-6**CDA:** Nº FGPA200100982

Data da Inscrição: 22.02.2002

VALOR: R\$ 1.817,60.

EXECUTADO: NEWSMASTER INFORMÁTICA LTDA

CGC/CPF: 02.248.464/0002-28**PROCESSO:** 2002.1936-0**CDA:** Nº FGPA200101058

Data da Inscrição: 22.02.2002

VALOR: R\$ 2.560,23.

Belém-Pa, 21 de agosto de 2002.

FABÍOLA BERNARDI

Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830 de 1980

Prazo de 30 dias

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03300, movidas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO: SPORT CLUBE BELÉM, ANTONIO GOMES DA SILVA, RAIMUNDO ALBERTO PEREIRA DE SOUZA E JUAREZ SCOTTA

CGC/CPF: 05.066.790/0001-21, 013.642.354-04, 040.197.332-87 e 137.932.410-98**PROCESSO:** 2001.3992-8**CDA:** Nº FGPA199800373

Data da Inscrição: 09.04.2001

VALOR: R\$ 1.609,96.

EXECUTADO: HEIWA LOCAÇÕES LTDA, MAURÍCIO YOSHIKAZU NIWA E LUCIANE PATRÍCIA YANO

CGC/CPF: 01.677.933/0001-80, 116.469.228-32 E 578.089.882-00**PROCESSO:** 2001.2178-4**CDA:** Nº FGPA200000068

Data da Inscrição: 09.03.2001

VALOR: R\$ 2.550,77.

EXECUTADO: NOGUEIRA MÁQUINA DE ESCRITÓRIO LTDA, ROSANGELA DE FÁTIMA SANTOS NOGUEIRA E GUIOMAR SANTOS NOGUEIRA

CGC/CPF: 04.907.531/0005-47, 123.164.822-87 e 128.661.642-53**PROCESSO:** 2001.9884-1**CDA:** Nº FGPA200100206

Data da Inscrição: 19.10.2001

VALOR: R\$ 2.386,74.

EXECUTADO: HELIANY DE ALMEIDA TUMA co-responsável de MODAS E CONFECÇÕES DA SETE LTDA. (CGC: 83.877.092/0001-10)

CPF: 243.449.402-10**PROCESSO:** 2001.4300-1**CDA:** Nº FGPA200000365

Data da Inscrição: 21.04.2001

VALOR: R\$ 5.862,45.

Belém-Pa, 21 de agosto de 2002.

FABÍOLA BERNARDI

Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830 de 1980

Prazo de 30 dias

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03100, movidas pela FAZENDA NACIONAL, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO: BIJOUBOX COMÉRCIO LTDA E WILSON CAVALCANTE DA SILVA

CGC/CPF: 15.291.263/0001-74 e 002.938.812-00**PROCESSO:** 99.6762-0**CDA:** Nº 20.299.000316-61

Data da Inscrição: 26.04.1999

VALOR: R\$ 15.750,55 em 17.07.2001.

EXECUTADO: FENIX DISTRIBUIDORA LTDA E JOSÉ MOACI GALIZA MAIA

CGC/CPF: 34.923.979/0001-91 E 454.930.812-53**PROCESSO:** 2000.354-8**CDA:** Nº 20.299.001004-93

Data da Inscrição: 28.06.1999

VALOR: R\$ 5.533,93.

EXECUTADO: CENTRO MÉDICO CIRÚRGICO ALBERT SABIN LTDA E ADALBERTO BATISTA ROCHA

CGC/CPF: 83.922.021/0001-91 E 041.644.232-34**PROCESSO:** 2000.3448-0**CDA:** Nº 20.598.000601-90

Data da Inscrição: 13.09.1999

VALOR: R\$ 5.555,64.

EXECUTADO: BAGULHOS BOUTIQUE LTDA ME E ELZA MARIA DE FIGUEIREDO CHAVES

CGC/CPF: 05.416.854/0001-77 E 049.529.012-20**PROCESSO:** 2000.13530-4 e 2000.13930-8**CDA:** Nº 20.699.004728-02 e 20.699.006910-08

Data da Inscrição: 29.05.2000

VALOR: R\$ 7.379,39.

Belém-Pa, 21 agosto de 2002.

FABÍOLA BERNARDI

Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830 de 1980

Prazo de 30 dias

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03100, movidas pela FAZENDA NACIONAL, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO: GS COELHO DA SILVA E GLORIA STELLA COELHO DA SILVA

CGC/CPF: 83.854.604/0001-22 E 575.931.322-34**PROCESSO:** 2000.9462-5 E 2000.9953-0**CDA:** Nº 20.799.000697-20 e 20.699.002905-26

Data da Inscrição: 24.04.2000

VALOR: R\$ 9.068,36.

EXECUTADO: AMAZZON CONFECÇÕES E COM DE ROUPAS LTDA, ENILTON CÉSAR CRUZ ATHAYDE

CGC/CPF: 63.826.408/0001-37 E 228.474.642-04**PROCESSO:** 2000.13952-7**CDA:** Nº 20.599.001669-68

Data da Inscrição: 31.07.2000

VALOR: R\$ 3.065,34.

EXECUTADO: FASES AGROPECUÁRIA LTDA E GILBERTO SANTOS VAZ

CGC/CPF: 04.735.684/0001-20 E 038.911.272-00**PROCESSO:** 2000.14142-8**CDA:** Nº 20.299.002215-25

Data da Inscrição: 29.05.2000

VALOR: R\$ 4.427,86.

EXECUTADO: COBRA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. E ASTERIO SEVERO DOS ANJOS FILHO

CGC/CPF: 63.858.112/0001-06 E 036.238.312-04**PROCESSO:** 2000.3934-0**CDA:** Nº 20.598.000763-53

Data da Inscrição: 13.09.1999

VALOR: R\$ 4.975,58.

Belém-Pa, 21 agosto de 2002.

FABÍOLA BERNARDI

Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830 de 1980

Prazo de 30 dias

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03100, movidas pela FAZENDA NACIONAL, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO: SOC CIVIL COLÉGIO ÍCARO LTDA E SANDRA SUELY MARQUES CORDERO

CGC/CPF: 02.231.177/0001-24 E 108.860.872-87**PROCESSO:** 2001.8404-3**CDA:** Nº 20.501.000771-00

Data da Inscrição: 23.07.2001

VALOR: R\$ 5.091,42.

EXECUTADO: M A BARLETE ARRAES RMMIDIA E MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAES

CGC/CPF: 15.746.829/0001-05 e 128.262.002-91**PROCESSO:** 2001.11246-3**CDA:** Nº 20.501.001784-88

INTERNET: www.ioepa.com.br

Data da Inscrição: 26.11.2001

VALOR : R\$9.471,87.

EXECUTADO : D & R REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA E DALTRIO SANTOS LEÃO

CGC/CPF : 34.607.093/0001-39 E 073.105.792-91

PROCESSO : 2001.6964-9

CDA : N° 20.600.001.688-01

Data da Inscrição: 27.11.2000

VALOR : R\$6.253,53.

EXECUTADO : IRMÃOS SAMPAIO LTDA E SAMUEL LIMA SAMPAIO

CGC/CPF : 05.030.234/0001-03 E 005.007.982-49

PROCESSO : 2001.8782-5

CDA : N° 20.201.000258-76

Data da Inscrição: 27.08.2001

VALOR : R\$9.911,83.

Belém-Pa, 21 agosto de 2002.

FABIOLA BERNARDI

Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830 de 1980

Prazo de 30 dias

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03100, movidas pela FAZENDA NACIONAL, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO : COZINHA NO PONTO COM DE ALIMENTOS LTDA E MANOEL PONCIANO DE SOUZA JUNIOR

CGC/CPF : 00.663.569/0001-37 e 071.431.762-49

PROCESSO : 2001.118-3

CDA : N° 20.599.000973-89

Data da Inscrição: 31.07.2000

VALOR : R\$ 3.776,97.

EXECUTADO : OSMAR NOVAIS DA SILVEIRA

CGC/CPF : 013.589.875-72

PROCESSO : 2001.10156-4

CDA : N° 20.801.000094-08

Data da Inscrição: 29.10.2001

VALOR : R\$6.975,75.

EXECUTADO : F ERIBERTO DE OLIVEIRA DANTAS E FRANCISCO ERIBERTO DE OLIVEIRA DANTAS

CGC/CPF : 34.887.984/0001-96 E 186.921.682-20

PROCESSO : 2002.1466-6

CDA : N° 20.201.000795-34

Data da Inscrição: 28.01.2002

VALOR : R\$12.706,82.

EXECUTADO : COBAIA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA E AMILTON TRINDADE DOS SANTOS

CGC/CPF : 83.905.125/0001-98 E 260.661.905-63

PROCESSO : 2002.778-3

CDA : N° 20.201.000741-41

Data da Inscrição: 24.12.2001

VALOR : R\$2.923,05.

Belém-Pa, 21 agosto de 2002.

FABIOLA BERNARDI

Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830 de 1980

Prazo de 30 dias

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03100, movidas pela FAZENDA NACIONAL, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO : OSMAR NOVAIS DA SILVEIRA

CGC/CPF : 013.589.875-72

PROCESSO : 2002.204-0

CDA : N° 20.801.000094-08

Data da Inscrição: 18.12.2001

VALOR : R\$ 6.764,47.

EXECUTADO : EQUIPODONTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E ANTONIO MESSIAS MOURA DE ALMEIDA

CGC/CPF : 83.353.698/0001-56 E 044.647.292-15

PROCESSO : 2002.1610-7

CDA : N° 20.698.000233-05

Data da Inscrição: 28.01.2002

VALOR : R\$2.739,00.

EXECUTADO : AMAZON CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. E NILTON CESAR CRUZ ATHAYDE

CGC/CPF : 63.826.408/0001-37 E 228.474.642-04

PROCESSO : 2002.782-4

CDA : N° 20.201.000750-32

Data da Inscrição: 24.12.2001

VALOR : R\$12.788,91.

Belém-Pa, 21 agosto de 2002.

FABIOLA BERNARDI

Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830 de 1980

Prazo de 30 dias

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03100, movidas pela FAZENDA NACIONAL, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO : JOSÉ ROBERTO TUMA NICOLAU rep. legal de NT MAGAZINE LTDA. (CGC: 04.728.663/0001-88)

CPF : 028.771.802-63

PROCESSO : 94.2608-0

CDA : N° 20.294.000035-02

Data da Inscrição: 18.04.94

VALOR : R\$ 6.014,04 (em 03.05.95).

EXECUTADO : FRANCISCO DE ASSIS PAZ DE MELO rep. legal de LAJOTÃO COLONIAL E GRANITOS DO BRASIL LTDA. (CGC: 63.815.039/0001-87)

CPF : 031.750.813-04

PROCESSO : 97.2302-9

CDA : N° 20.696.002548-26

Data da Inscrição: 12.12.96

VALOR : R\$ 15.621,75 (em 24.07.2002)

EXECUTADO : ASCLEPYADES RODRIGUES GARCIA rep. legal de A R GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA. (CGC: 22.982.474/0001-19).

CPF : 342.065.668-87

PROCESSO : 98.8438-5

CDA : N° 20.597.000345-96

Data da Inscrição: 25.02.98

VALOR : R\$ 2.468,47 (em 26.09.2001).

EXECUTADO : JOSÉ GERALDO FERRI rep. legal de GERALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (CGC: 05.338.512/0001-86).

CPF : 074.112.278-20

PROCESSO : 2001.69608-8

CDA : N° 20.600.001677-40

Data da Inscrição: 27.11.2000

VALOR : R\$ 6.834,54

Belém-Pa, 21 agosto de 2002.

FABIOLA BERNARDI

Juíza Federal Substituta da 7ª Vara

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX: 91 3751-1148

E-mail:

sec.abacetuba@trt8.gov.br

JUIZ SUBSTITUTO

MAURO VOLPINTI FERREIRA

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS.

ATRAVÉS DO PRESENTE, FICA A RECLAMANTE TÂNIA MARIA CAVALHEIRO DOS ANJOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA, DE QUE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 101-0854/2002-5, EM QUE É RECLAMADA TRANSMOURA TRANSPORTE LTDA., DEVERÁ V.S., NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, COMPARECER NESTA VT, A FIM DE RECEBER AS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO E O SEU NÃO COMPARECIMENTO IMPORTARÁ NO ARQUIVAMENTO DO FEITO, SEM PREJUÍZO DO RECEBIMENTO DAS GUIAS, QUANDO COMPARECER A ESTA VARA. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (29.08.2002). EU, VALTER FERNANDES DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 03 DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA O RECLAMANTE ZACARIAS SANTOS DA SILVA (cp.DR. GLADISTON DA P. LOPES), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADO DE QUE NOS AUTOS DO PROC. Nº 101-0654/2002-8, EM QUE É RECLAMADA FURTADO E SOBRINHO LTDA SUPERMERCADOS. FRANCISCO, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO, EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "J. ACOLHER A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO, ARGUIDA PELO

RECLAMADO, DECLARANDO A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA ENTRE AS PARTES, NO PERÍODO DE NOVEMBRO/95 A 23.02.2002, RECONHECENDO QUE O RECLAMANTE É CARECEDOR DE AÇÃO NESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA; II-EXTINGUIR, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSITIVO NO ART. 267, IV, DO CPC, OS DEMAIS PEDIDOS CONSTANTES DA INICIAL, TUDO CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. PREJUDICADA A APRECIAÇÃO DA PREJUDICIAL DE MÉRITO/PRESCRIÇÃO, CONFORME FUNDAMENTOS. REJEITA-SE A LITIGÂNCIA DEMÁ-FÉ CUSTAS PELO RECLAMANTE, EM R\$-748,18, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE ALÇADA. NOTIFICAR AS PARTES, FACE A ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (29.08.2002). EU, VALTER FERNANDES DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS.

ATRAVÉS DO PRESENTE, FICA A RECLAMADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO FEITO ABAIXO, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2002, ÀS 11:00 HORAS, PERANTE À MM. VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PA, SITO À AV. DOM PEDRO II, 668, REFERENTE AO PROCESSO Nº 01345/2002-0, EM QUE É RECLAMANTE BENEDITO MORAES, CUJAS PARCELAS POSTULADAS SÃO AS SEGUINTE: AVISO PRÉVIO INDENIZADO (R\$-224,00), 13º SALÁRIO PROP/02.03/12 (R\$-56,10), FÉRIAS PROP/04/12- (R\$-74,80); AD.FÉRIAS 1/3: (R\$-24,94); IND.DO FGTS-93 DIAS (R\$-53,85); IND.DA GRFP 40% DO FGTS (R\$-21,54); HE A 50% (R\$-284,58); HE 50% (R\$-1.121,49); HE A 100% (R\$-293,76); ADIC.NOT.A 25% (R\$-70,98); SALDO DE SALÁRIO RETIDO DOBRO (R\$-119,68); MULTA DO ART. 477 DA CLT (R\$-224,40); COMUNICAÇÃO À DRT, INSS (ILÍQUIDO), JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA (ILÍQUIDO), EM TOTAL LÍQUIDO DE R\$-2.570,51 + ILÍQUIDO.

FICA CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÃO FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS NO MÁXIMO DE DUAS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO À SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFESSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (29.08.2002). EU, VALTER FERNANDES DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS.

ATRAVÉS DO PRESENTE, FICA A RECLAMADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO FEITO ABAIXO, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2002, ÀS 11:20 HORAS, PERANTE À MM. VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PA, SITO À AV. DOM PEDRO II, 668, REFERENTE AO PROCESSO Nº 01346/2002-2, EM QUE É RECLAMANTE CARLOS ALBERTO GUIMARÃES DA PUREZA, CUJAS PARCELAS POSTULADAS SÃO AS SEGUINTE: AVISO PRÉVIO INDENIZADO (R\$-286,00), 13º SALÁRIO PROP/02.03/12 (R\$-71,49), FÉRIAS PROP/04/12- (R\$-95,32); AD.FÉRIAS 1/3: (R\$-31,77); IND.DO FGTS-97 DIAS (R\$-68,64); IND.DA GRFP 40% DO FGTS (R\$-27,45); HE A 50% (R\$-387,30); HE 50% (R\$-253,50); HE A 100% (R\$-187,20); SALDO DE SALÁRIO RETIDO DOBRO (R\$-152,48); MULTA DO ART. 477 DA CLT (R\$-286,00); COMUNICAÇÃO À DRT, INSS (ILÍQUIDO), JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA (ILÍQUIDO), EM TOTAL LÍQUIDO DE R\$-1.847,15 + ILÍQUIDO.

FICA CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÃO FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS NO MÁXIMO DE DUAS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO À SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFESSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (29.08.2002). EU, VALTER FERNANDES DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS.

ATRAVÉS DO PRESENTE, FICA O RECLAMANTE RAIMUNDO ALACID MARTINS DA SILVA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADO, DE QUE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 101-0992/2002-3, EM QUE É RECLAMADA DESTAQUE COMÉRCIO E

SERVIÇOS, DEVERÁ V. 5ª, NO PRAZO DE CINCO (05), DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DESTA VT, SUA CTPS, PARA FINS DE ANOTAÇÕES. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAILESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME, PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (29.08.2002). EU, VALTER FERNANDES DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS. ATRAVÉS DO PRESENTE, FICA O RECLAMADO WAGNER SANTANA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADO DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO FEITO ABAIXO, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2002, ÀS 11:30 HORAS, PERANTE A MM. VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PA, SITO À AV. DOM PEDRO II, 668, REFERENTE AO PROCESSO Nº 01376/2002-0, EM QUE É RECLAMANTE LINDEMBERG DE OLIVEIRA RIBEIRO, CUJA PARCELA POSTULADA É A SEGUINTE: LEVANTAMENTO DO FGTS, ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL (R\$ 308,19). FICA CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÃO FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS NO MÁXIMO DE DUAS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO À SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAILESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME, PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (30.08.2002). EU, VALTER FERNANDES DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 429/2002-9

Exeqte: JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE MATOS

Adv: ANGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES

Excd: TRANSCOURA TRANSPORTE LTDA

Adv: JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUES

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA QUE NO PRAZO DE 15 DIAS INDIQUE BENS PERTENCENTES À EXECUTADA E PASSIVOS DE PENHORA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DO PROCESSO.

SENTENÇA DE EMB.DE TERCEIROS

PROCESSO Nº 101-0758/2002-4

Embte: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Adv: DR. ÉRICA GUIMARÃES GONÇALVES

Embdo: WILSON NEVES DE SOUSA e RONALDO NEVES DE SOUSA

DECISÃO: TENDO EM VISTA QUE O AUTO DE ADJUDICAÇÃO FOI ASSINADO EM 06.02.02, TENDO A EMBARGANTE PROPOSTO TAL AÇÃO INCIDENTAL EM 25.03.02, NÃO CONHEÇO DA MESMA, NOS TERMOS DO ART. 1.048, DO CPC. INTIMAR.

PROCESSO Nº 101-1243/2002-7

Rte: JOSÉ TAVARES GOUVEIA

Adv: OLGA BAYMA DA COSTA

Rdo: MUNIC. DE PONTA DE PEDRAS-PREF. MUNICIPAL

Adv: DR. CLÁUDIO RONALDO BARROS BORDALO

DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, ACOLHO A EXCEÇÃO ARGUIDA PELO RECLAMADO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS-PREF. MUNICIPAL, DECLARANDO ESTA JUSTIÇA INCOMPETENTE PARA CONHECER E JULGAR OS PEDIDOS FORMULADOS PELO RECLAMANTE DECORRENTES DE EVENTUAL TRABALHO PRESTADO A PARTIR DE 30.04.1993, BEM COMO ACOLHO A DEFESA INDIRETA DE MÉRITO, TAMBÉM ARGUIDA PELO RECLAMADO, DECLARANDO EXTINTAS AS PRETENSÕES DO RECLAMANTE JOSÉ TAVARES GOUVEIA, EM RELAÇÃO A EVENTUAIS DIREITOS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE TRABALHO NO PERÍODO DE 19.11.80 a 30.04.1993, CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R\$ 2.187,03, CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO RECURSAL, DEVERÁ A SECRETARIA PROVIDENCIAR A REMESSA DESTES AUTOS AO E. TRT, EM CUMPRIMENTO AO NECESSÁRIO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. CIENTES OS PRESENTES, NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA. CUMPRASE.

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101-0835/2002-1

Rte: RAIMUNDO NONATO GOMES

Adv: DR. VILMA CHAVAGLIA

Rda: CHICAGO ENGENHARIA, CONST. E COMÉRCIO LTDA

Adv: DR. SINÉLIO FERREIRA DE M. FILHO

DESPACHO: A RECLAMADA, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 72, QUE É O SEGUINTE: CONSIDERO QUE O RECLAMANTE TENHA RENUNCIADO AO DIREITO DE REINTEGRAÇÃO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS. ATRAVÉS DO PRESENTE, FICA A RECLAMADA TERRAPLENAGEM LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO FEITO ABAIXO, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2002, ÀS 09:30 HORAS, PERANTE A MM. VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PA, SITO À AV. DOM PEDRO II, 668, REFERENTE AO PROCESSO Nº 01368/2002-1, EM QUE É RECLAMANTE BERLINDO CARDOSO MARQUES, CUJA PARCELA POSTULADA É A SEGUINTE: LEVANTAMENTO DO FGTS, ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL (R\$ 115,97).

FICA CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÃO FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS NO MÁXIMO DE DUAS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO À SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAILESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME, PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (02.09.2002). EU, VALTER FERNANDES DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS. ATRAVÉS DO PRESENTE, FICA A RECLAMADA M. N. SANTOS SERVIÇOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 101-0928/2002-8, ENTRE PARTES: OSEAS RODRIGUES DOMINGOS, RECLAMANTE EM N. SANTOS SERVIÇOS, RECLAMADA; FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO, PELA LITE CONSORTE CONSÓRCIO AG/ESTACON, SENDO QUE TENDES O PRAZO DE OITO (08) DIAS PARA CONTRA-ARRAZOAR QUERENDO.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAILESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME, PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (02.09.2002). EU, VALTER FERNANDES DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR RAIMUNDO HILMAR LEMUS FERNANDES JUNIOR, JUIZ TITULAR DA VE DE ABAETETUBA, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A EMPRESA PARANAENSE - IND. COM. SERVIÇOS LTDA, RECLAMADA AUTOS DO PROCESSO Nº 101-1207/2002-3, EM QUE É EXEQUENTE ROSIVALDO LOBATO ALVES, PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO:

"...INTENDO QUE REALMENTE O DEPOSITÁRIO TENHA DIREITO A SER RESSARCIDO PELOS GASTOS EFETUADOS COM A MANUTENÇÃO DO IMÓVEL PENHORADO, NO ENTANTO, VERIFICO QUE A RELAÇÃO DE FLS. 193, CONTÉM EXCESSOS, SENÃO VJAMOS, RELACIONA O DEPOSITÁRIO, GASTOS COM MATERIAL APLICADO NO VALOR DE R\$ 108,00, NÃO ESPECIFICANDO QUAIS SERIAM OS CITADOS GASTOS. OBSERVO TAMBÉM AS FLS. 199/201, NOTAS FISCAIS RELATIVAS À AQUISIÇÃO DE TINTAS E TUBOS, NÃO HAVENDO QUALQUER COMPROVAÇÃO DE TAIS PRODUTOS NEM HAVENDO EFETIVAMENTE SIDO UTILIZADOS NO IMÓVEL, EM RELAÇÃO AOS DEMAIS ITENS, OU SEJA, ENERGIA ELÉTRICA NO VALOR DE R\$ 187,29, MANUTENÇÃO ELÉTRICA DO PRÉDIO R\$ 1.000,00, SERVIÇO DE VIGIA E GUARDA DO PRÉDIO R\$ 1.240,00, SERVIÇO DE SOLDA E MANUTENÇÃO R\$ 300,00, SERVIÇO DE LIMPEZA E CAPINA R\$ 285,00, ENTENDO SE TRATAREM DE PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO DO BEM DEPOSITADO, MOTIVO PELO QUAL, DEFIRO O RESSARCIMENTO. ASSIM, DEVERÃO TAIS VALORES SER INCLUÍDOS NA EXECUÇÃO, RESSALTANDO QUE O CRÉDITO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO, EM QUALQUER HIPÓTESE, POSSUEM PREFERÊNCIA, INTIMAR AS PARTES, O ANTIGO DEPOSITÁRIO, BEM COMO OS R. IVOMENEGASSO, DO INTEIRO TEOR DESTES DESPACHO".

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIKADO NOS LUGARES DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO, ABAETETUBA - PARÁ. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (02.09.2002). EU, DINIZ BRITOMATOS, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS Nº 046/2002

A Doutora MARIA JOSUÍTA BARROS MACHADO, Juíza do Trabalho no exercício da Titulariedade da MM. Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará, faz saber que pelo presente Edital, passado nos autos do Processo VT-SIP-00776/2002-1, em que são partes: ANTONIO REGINALDO NASCIMENTO DA

SILVA, reclamante e BENEDITO DE JESUS BRITO (BRIMAC LTDA), reclamado, fica o reclamado, atualmente em lugar incerto e não sabido, notificado para apresentar contestação referente ao processo supramencionado, em audiência designada para o dia 12.09.2002, às 09:30 horas.

Nessa audiência V. Sa. deverá apresentar as provas que julgar necessárias e testemunhas, estas no máximo de 02 (duas). O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois. Eu, (Fernando Antonio P. das Neves - Supervisor de Processos em Geral), lavrei o presente, e Eu, (Braz Araújo dos Santos, Diretor de Secretaria), o confiei e subscreevi.

MARIA JOSUÍTA BARROS MACHADO

Juíza do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SERVIÇO PROCESSUAL TRT 8ª REGIÃO

Pelo presente EDITAL, e nos termos que dispõe os artigos 244, e seu parágrafo único, e 249, caput, do Regimento Interno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, ficam os reclamados/executados constantes dos precatórios seguintes, notificados a tomar ciência da expedição de ofício requisitório para liquidação do débito a que eles se reportam, cujos valores deverão ser incluídos em sua proposta orçamentária para execução no exercício de 2003. Expirado o prazo sem qualquer manifestação, a cobrança da dívida tomar-se-á irreversível.

Processo TRT RP 733/2001 (108-178/1996-1, parte reg. 14/00). Exequente: Rosilene Nascimento Almeida. Executado: Município de Obidos - Prefeitura Municipal. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, aos 02 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois. ROSTA DE NAZARE SÍDRIM NASSAR, Juíza Presidente do TRT da 8ª Região.

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 02.09.2002 SEGUNDA FOLHA - A PARTIR DAS 9H

01. PROCESSO TRT-8/DO 704/2001 DEMANDANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ (DE Luiz Fernando Barbosa Madureira e outros). DEMANDADOS: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO TRIGO DOS ESTADOS DO PARÁ, PARAIBA, CEARÁ E RIO GRANDE DO NORTE, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE ARROZ, MILHO, MANDIOCA, SOJA, CONDIMENTOS E RAÇÕES BALANCEADAS DO ESTADO DO PARÁ, SINDARROZ, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BISCOITOS, MASSAS, CAFÉ, SNACKS E CONDIMENTOS DE CASTANHA E REGIÃO NORDESTE DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS DO ESTADO DO PARÁ, SINDICARNE, SINDICATO DA INDÚSTRIA DA PESCA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, SINPESCA, SINDICATO ESTADUAL DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAPÁ - FIAP (Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros, Dr.ª Rosane Patrícia Pires da Paz e outros, Dr. Jaime Corrêgas Balentes Filho e outros, Dr.ª Mariana dos Santos Storino e outros). LITISCONSORTE PASSIVOS: MOINHOS CRUZEIRO DO SUL e OCRM S.A. - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (Dr.ª Elisângela dos Santos Figueiredo e outros e Ophir Filgueiras Cavalcante, Júnior e outros). RELATOR: Juiz Sergio Rocha REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. Impedidas: Juízas Rosita Nassar, e Suzy Koury.

02. PROCESSO TRT-8/SE/MS 3250/2002. IMPETRANTE: LÍDER TÁXI AÉREO S/A - AIR BRASIL - SUCESSORA DA LÍDER TÁXI AÉREO S/A E, POR INCORPORAÇÃO, DA LÍDER AMAZÔNIA TÁXI AÉREO (Dr. Camillo Montenegro Duarte e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. JUIZ TITULAR DAMM. 3ª VARA DO VARADO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTE: FÉLIX GOMES DA PAIXÃO. RELATORA: Juíza Suzy Koury.

03. PROCESSO TRT-8/SE/MS 3360/2002. IMPETRANTE: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA (Dr. Gustavo Vaz Salgado e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. JUIZ TITULAR DAMM. 10ª VARA DO VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTE: ANTONIO MARCOS COSTA DA SILVA (Dr. Antonio Alves da Cunha Neto). RELATORA: Juíza Elizabeth Newman.

04. PROCESSO TRT-8/SE/A REG/MS 3240/2002. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Dr. Atila Alcyr Fina Monteiro e outros). AGRAVADOS: DIONISIA DE BRITO CARVALHO, GRACIEMA PONTES DE ANDRADE, JOSÉ CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS, LUZIA ALMEIDA DO NASCIMENTO, MARIA BAIMA DE AMORIM, MARIA DE JESUS SAGIA DOSSANTOS, MARIA DO CARMO BANDEIRA, MARIA DO SOCORRO PONTES DE ANDRADE, MIGUEL PEREIRA DA SILVA E VENINA DE ANDRADE PINTO MARQUES. RELATORA: Juíza Mª Luíza Brito.

05. PROCESSO TRT-8/SE/ A REG/MS 2969/2002. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. Paulo Henrique

Campelo Barbosa). AGRAVADOS: JOÃO ARCANGELO DO NASCIMENTO, JAMES CHARLES DE SOUZA OLIVEIRA, BENEDITA DE OLIVEIRA SOUZA, MARCIA HELENA CASTRO DE AQUINO, ADEMIRMENDONÇA GÓIS, IZABEL DA CONCEIÇÃO SILVA, MARIA AUGUSTA VALENTE GENTIL, SUELI JARINA VILHENA CANTO, MARIA LUIZA DIAS AGUIAR, MARIA TEREZINHA DOS SANTOS LACERDA, MARIA DE FÁTIMA PICAÇO ARDASSE, ELIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, IACILÉIA MONTEIRO PINHEIRO, MARIA PINHEIRO DA COSTA BARBOSA, MEIRE LÚCIA CARDOSO SANTA ROSA, MARIA ROSALINA DA SILVA FERREIRA DOSSANTOS, AUREA ARAÚJO DA SILVA, TEREZINHA PINHEIRO LEÃO MERCES, MARGARETE SANTANA PENA, ROSANGELA NASCIMENTO COSTA, CÁLIA CILENE PANTOJA DE SOUZA E ANAMARIA DUARTE DA SILVA. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedida: Juíza Rosita Nassar.

06. PROCESSO TRT-8ª/SE/A REG/MS 3493/2002. AGRAVANTE: TORA TRANSPORTES INDUSTRIAIS LTDA (Dr. Anri Pereira Vilela e outros). AGRAVADO: ARLINDO SOUZA CARVALHO. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

07. PROCESSO TRT-8ª/SE/A REG/MS 3565/2002. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Dr. Odais Cristina Picanço Benjamin e outros). AGRAVADO: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF, CATARINA MENDES ELERES, CREUZA DE AZEVEDO PINHEIRO, MAILDE DOS SANTOS DUARTE, MARIA CECÍLIA SENA COSTA, MARIA DE NAZARETH DOS SANTOS LIMA, MARIA DORIVAN PEREIRA DANTAS, MARIA EULINA SOUZA DE GOES, MARIA NOGUEIRA DE QUEIROZ E MARIA ROSA PINHEIRO. RELATOR: Juiz José de Alencar. Impedida: Juíza Suzy Koury.

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA Nº 011_1099/2002
PROCESSO Nº 011_1084/2002_8
Reclamante: EUNICE TAVARES DA SILVA
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Advogado(a): BERNARDINO LOBATO GRECO
Assunto:
O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO OPOSTO PELO BSA; O BSA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO OPOSTO PELA CAPAF;
RESENHA Nº 011_1100/2002
PROCESSO Nº 011_1084/2002_8
Reclamante: EUNICE TAVARES DA SILVA
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado: CAPAF
Advogado(a): VLADIMIR AUGUSTO DE CL A KOENIG
Assunto:
A CAPAF PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO OPOSTO PELO BSA;
RESENHA Nº 011_1163/2002
PROCESSO Nº 011_596/2002_8
Exequente: JOSE RAIMUNDO BARBOSA DA CRUZ
Advogado(a): ORLANDO DE MELO E SILVA
Executado: R H S COMERCIO E SERVICOS
Advogado(a):
Assunto:
TOMAR CIENCIA O EXEQUENTE DA CERTIDAO DE FLS. 34, EM QUE O SR. OFICIAL DE JUSTICA CERTIFICOU QUE SE DIRIGIU AO ENDEREÇO INDICADO E DEIXOU DE REALIZAR A PENHORA DE BENS, TENDO EM VISTA QUE OS BENS QUE GUARNECEM A RESIDENCIA JA ESTAO BASTANTE DESGASTADOS PELO USO E OS QUE ESTAO UM POUCO MELHORES JA ESTAO PENHORADOS. ASSIM, DEVE O AUTOR INDICAR BENS A PENHORA.
RESENHA Nº 011_1166/2002
PROCESSO Nº 011_446/2002_0
Exequente: OTAVIO DO NASCIMENTO ANUNCIACAO
Advogado(a):
Executado: ENGENHARIA CIVIL ELET TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a): LUCIANA CHAVES MATTOS
Assunto:
TOMAR CIENCIA O EXECUTADO QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA OS VALORES BLOQUEADOS DE FLS. 33, PARA, QUERENDO, APRESENTAR EMBARGOS.
RESENHA Nº 011_1168/2002
PROCESSO Nº 011_702/2002_3
Reclamante: ANTONIO MIRANDA NETO
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N RIBEIRO
Assunto:
RECLAMANTE CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.
RESENHA Nº 011_1169/2002
PROCESSO Nº 011_2044/2001_5
Exequente: REINALDO VILHENA DOS SANTOS
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Executado: SELECTA SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA
Advogado(a): IVANETE SOCORRO FREIRE DAS C MACEDO
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO, A TEOR DO ARTIGO 40 DA LEI 6830/80.
RESENHA Nº 011_1170/2002
PROCESSO Nº 011_58/2002_2
Exequente: MARIA DAS GRACAS ROMERO ALVES
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Executado: EDITH FRANCA COSTA MORAES
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO A TEOR DO ART. 40, DA LEI 6830/80.
RESENHA Nº 011_1171/2002
PROCESSO Nº 011_709/2002_6
Exequente: IRAILDE MARIA SILVA DA CONCEIÇÃO
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Executado: MADEIREIRA SANGALLI LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO, A TEOR DO ARTIGO 40 DA LEI 6830/80.
RESENHA Nº 011_1172/2002
PROCESSO Nº 011_1536/1999_0
Exequente: EDUARDO ANGELO MARQUES
Advogado(a): JOAO APARECIDO DE SOUZA
Executado: FUNDACAO RADIO NAZARE
Advogado(a): CRISTINA DE SOUSA NORONHA
Assunto:
O EXEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO;
RESENHA Nº 011_1173/2002
PROCESSO Nº 011_1391/1999_0
Exequente: ANDREIA RIBEIRO OLIVEIRA
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado: RESTAURANTE MISTURA NORDESTINA
Advogado(a):
Assunto:
TOMAR CIENCIA O EXEQUENTE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO, HAJA VISTA O DESAPARECIMENTO DO BEM, TENDO O JUÍZO DETERMINADO A PRISÃO CIVIL DO DEPOSITÁRIO INFIEL.
RESENHA Nº 011_1175/2002
PROCESSO Nº 011_1432/2001_9
Reclamante: EDIMAR RODRIGUES DA COSTA
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a): CRISTINA PINHO MARTINS
Assunto:
TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 103, EM QUE FOI INDEFERIDO O PLEITO, RELATIVAMENTE AO SEGURO-DESEMPREGO, TENDO EM VISTA QUE NA COISA JULGADA JA CONSTA A CONVERSÃO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER EM INDENIZAÇÃO.
RESENHA Nº 011_1176/2002
PROCESSO Nº 011_769/2002_2
Reclamante: FRANCISCO CAETANO DA COSTA
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELO
Reclamado: NOBREGA, ALIMENTOS LTDA
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Assunto:
TOMAR CIENCIA O AUTOR DO EMBARGOS DE FLS. 182/184.
RESENHA Nº 011_1177/2002
PROCESSO Nº 011_1176/2000_X
Exequente: ADONIAS PIMENTEL DA SILVA
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Executado: TRANSURB LTDA
Advogado(a): MARIA LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Assunto:
TOMAR CIENCIA O AUTOR/EXECUTADO QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE FLS. 234, UMA VEZ QUE O AUTOR E O EXECUTADO DESTE FEITO.
RESENHA Nº 011_1178/2002
PROCESSO Nº 011_1901/2000_0
Exequente: EDINALVA MONTEIRO DA SILVA
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Executado: LILIA MARIA DE MATTOS PORTO
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL ACERCA DO INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.
RESENHA Nº 011_1194/2002
PROCESSO Nº 011_1191/2000_6
Exequente: MANOEL DE JESUS GOMES SILVEIRA
Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA

Executado: PARA ALIMENTOS DO MAR LTDA
Advogado(a): ANDRÉ MONTEIRO DINIZ
Assunto:
DRA. NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO, COMPROVAR NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 10 DIAS, O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS.
RESENHA Nº 011_1213/2002
PROCESSO Nº 011_1193/2000_X
Exequente: IVANILDO DOS SANTOS FERREIRA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Executado: SALIM LOURENCO
Advogado(a):
Assunto:
AO AUTOR PARA INFORMAR OS VALORES RECEBIDO, QUE MENCIONOU NA PETICAO DE FLS. 103, PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO E DEDUÇÃO DA DÍVIDA.
RESENHA Nº 011_1214/2002
PROCESSO Nº 011_556/2001_0
Exequente: ABIA FELIX COSTA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado: ALEX FERREIRA WANDERLEY
Advogado(a): PAULO ROGERIO DE SOUZA GARCIA
Assunto:
TOMAR CIENCIA DA AUDIENCIA DE EXECUCAO QUE FICOU DESIGNADA PARA O DIA 12.9.2002, AS 11h05.
RESENHA Nº 011_1215/2002
PROCESSO Nº 011_1904/1999_3
Exequente: RAIMUNDO PEREIRA SOARES
Advogado(a): MARIANA DE LOURDES FURTADO DA SILVA
Executado: COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERACAO
Advogado(a):
Assunto:
EXEQUENTE COMPARECER EM JUÍZO PARA MARCAR DATA PARA ACOMPANHAR O OFÍCIO DE DILIGÊNCIA ATÉ O LOCAL.
RESENHA Nº 011_1217/2002
PROCESSO Nº 011_1193/2000_X
Exequente: IVANILDO DOS SANTOS FERREIRA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Executado: SALIM LOURENCO
Advogado(a):
Assunto:
TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO DIA 09/09/2002, AS 11H 30MIN, A AUDIENCIA DE EXECUCAO RELATIVA AOS AUTOS ACIMA.
RESENHA Nº 011_1218/2002
PROCESSO Nº 011_1120/2002_8
Reclamante: RAIMUNDO NONATO CALANDRINI DOS SANTOS
Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS
Reclamado: ETE - ENGENHARIA DE TELECOM E ELETRICIDADES A
Advogado(a): ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA
Assunto:
O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO OPOSTO PELO RECLAMANTE;
RESENHA Nº 011_1219/2002
PROCESSO Nº 011_1425/2001_1
Exequente: MILENE CABRAL PINHEIRO
Advogado(a): ANTONIO DE PADUA TUMA HABER
Executado: HAMEX IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
O EXEQUENTE PARA RECEBER SUA CTPSP;
RESENHA Nº 011_1220/2002
PROCESSO Nº 011_2124/2000_7
Exequente: SONIA MARIA SILVA
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Executado: SHIRLEY CONCEIÇÃO CRUZ OLIVEIRA
Advogado(a):
Assunto:
A EXEQUENTE PARA RECEBER SUA CTPS;
RESENHA Nº 011_1221/2002
PROCESSO Nº 011_1988/2001_1
Exequente: ZELIA COUTINHO PINHO
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Executado: ANA LUCIA SOARES VASCONCELOS
Advogado(a):
Assunto:
RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA Nº 011_1222/2002
PROCESSO Nº 011_764/2002_3
Reclamante: EDOWARDO KENJI TAKEDA
Advogado(a): ANDREA DA SILVA NASCIMENTO SERRA
Reclamado: ELKONORA VARELA LIMA
Advogado(a):
Assunto:
EMBARGANTE INFORMAR O PARADEIRO DA EMBARGADA, PACE CERTIDAO DO OFÍCIO QUE INFORMA SER DESCONHECIDO O ATUAL ENDEREÇO.
RESENHA Nº 011_1223/2002
PROCESSO Nº 011_923/2002_8

Reclamante: JOSIAS ALVES MELO
Advogado(a): JAIR CARMO DA SILVA
Reclamado: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
Advogado(a): ADRIANA DE CASSIA FERRO MARTINS
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELO RECLAMANTE; Ps.
RESENHA No 011 _ 1224/2002
PROCESSO No: 011 _ 923/2002 8
Reclamante: JOSIAS ALVES MELO
Advogado(a): JAIR CARMO DA SILVA
Reclamado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE SA
Advogado(a): ADRIANA DE CASSIA FERRO MARTINS
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELO RECLAMANTE; Ps.
RESENHA No 011 _ 1225/2002
PROCESSO No: 011 _ 1559/2001 0
Exequente: SAMUEL BORGES DA SILVA
Advogado(a): VALTER SILVA SANTOS
Executado: MASTER VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(a): FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS MOYA
Assunto:
EXEQUENTE INDICAR BENS A PENHORA EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO NOS TERMOS DA LEI.
RESENHA No 011 _ 1227/2002
PROCESSO No: 011 _ 1123/1996 9
Exequente: CARLOS ALBERTO DA SILVA
Advogado(a): VERA LUCIA FARACO MACIEL
Executado: FENIX SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
EXEQUENTE INDICAR OUTROS BENS A PENHORA EM 10 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 60 DIAS, NOS TERMOS DA LEI.
RESENHA No 011 _ 1228/2002
PROCESSO No: 011 _ 17/2002 X
Exequente: ALAN SANTOS DE QUEIROZ
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Executado: RAIMUNDO CHAVES CAVALCANTE
Advogado(a):
Assunto:
As partes para ciência de que foi designado o dia 30/09/2002, as 09:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.
RESENHA No 011 _ 1229/2002
PROCESSO No: 011 _ 667/1997 7
Exequente: MARIA IZABEL CARDOSO CRUZ
Advogado(a): IEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO
Executado: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
Advogado(a): OSVALDO JOSE PEREIRA DE CARVALHO
Assunto:
EXECUTADA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CÁLCULO DA AJUDA-ALIMENTAÇÃO.
RESENHA No 011 _ 1230/2002
PROCESSO No: 011 _ 830/2002 1
Reclamante: ACACIO ALVES DA SILVA
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado: CAPAF
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR QUANTO A PETIÇÃO DA EXECUTADA AS FLS. 190/191 DOS AUTOS.
RESENHA No 011 _ 1232/2002
PROCESSO No: 011 _ 355/2001 1
Exequente: CARLOS ALBERTO FONSECA DO ESPÍRITO SANTO
Advogado(a): EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
Executado: BELCONAV S A
Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Assunto:
As partes para ciência de que foi designado o dia 30/09/2002, as 09:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.
RESENHA No 011 _ 1233/2002
PROCESSO No: 011 _ 545/1998 0
Exequente: PEDRO COSME SILVA MACHADO
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Executado: R P M GRAFICA LTDA
Advogado(a): HUMBERTO FEIO BOULHOSA
Assunto:
PARA O EXEQUENTE INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO.
RESENHA No 011 _ 1235/2002
PROCESSO No: 011 _ 1967/1999 5
Reclamante: ROSEMARY CLEMENTINO
Advogado(a): MARILENE PINHEIRO DA COSTA ARAUJO

Reclamado: CARVALHO E BANNACH LTDA
Advogado(a):
Assunto:
RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA QUE SEU PEDIDO FOI DEFERIDO, TENDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, APOS O QUE O FEITO SERÁ ARQUIVADO.
RESENHA No 011 _ 1236/2002
PROCESSO No: 011 _ 1854/2001 2
Exequente: S. DOS EMPREGADOS COM HOTEL E SIM EST DO PARA
Advogado(a): JOSE LEITE CAVALCANTE
Executado: ROSEMARY PONTES SOUZA MIRANDA
Advogado(a): MARILIA CABRAL SANCHES
Assunto:
EXEQUENTE COMPARECER EM JUÍZO PARA ASSINAR E RECEBER O AUTO DE ADJUDICAÇÃO.
RESENHA No 011 _ 1238/2002
PROCESSO No: 011 _ 1273/2001 4
Exequente: PAULO OLIVEIRA COELHO
Advogado(a): AFONSO BRAGA ELIAS CRISTO
Executado: JESUS MONTEIRO COELHO
Advogado(a): HERCULES DA ROCHA PAIXAO
Assunto:
RECLAMANTE COMPARECER EM JUÍZO PARA ASSINAR E RECEBER O AUTO DE ADJUDICAÇÃO.
RESENHA No 011 _ 1239/2002
PROCESSO No: 011 _ 1909/1998 6
Exequente: MANOEL TAVARES DA SILVA
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Executado: FUNGRAPA
Advogado(a): JOAELNE SOCORRO SOUSA DA CRUZ
Assunto:
DR. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, COMPARECER NESTA SECRETARIA, PARA RECEBER DEVOLUÇÃO DO DEPOSITO REF. AS CUSTAS DE FLS. 200.
RESENHA No 011 _ 1240/2002
PROCESSO No: 011 _ 2120/2001 6
Exequente: INSS
Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Executado: TRANSPORTES MARITUBA LTDA
Advogado(a): ISIS VIEIRA SOARES
Assunto:
As partes para ciência de que foi designado o dia 27/09/2002, as 09:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.
RESENHA No 011 _ 1241/2002
PROCESSO No: 011 _ 1697/2000 5
Reclamante: OSMAR RODRIGUES DE CASTRO
Advogado(a): WALLACE MARIA DE ARAUJO CORREA
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A
Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 09/09/2002, AS 18:30 HORAS PERÍCIA PELO DR. CLAUDIO ACATAUASSU NUNES, NO RECLAMANTE ACIMA, NO ENDEREÇO RUA BERNAL DO COITO, 967 - UMARIZAL.
RESENHA No 011 _ 1242/2002
PROCESSO No: 011 _ 2175/2001 9
Exequente: ESPOLIO DE MANOEL MILICO DA CONCEIÇÃO
Advogado(a): RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES
Executado: CIPESA INDUSTRIA DE PESCADA DE FARGO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
O EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 16/09/2002, AS 11:00 HORAS A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO RELATIVA AOS AUTOS ACIMA.
RESENHA No 011 _ 1243/2002
PROCESSO No: 011 _ 851/2002 7
Reclamante: CARLOS FRUTUOSO RAMOS
Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Reclamado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): FLAVIO IMBELLONI DE FARIAS
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELO BANCO DO BRASIL S/A; Ps.
RESENHA No 011 _ 1245/2002
PROCESSO No: 011 _ 1803/2001 7
Exequente: JOSE MARIA DA SILVA REIS
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Executado: DAVID CAMPOS

Advogado(a):
Assunto:
AO AUTOR PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO.
RESENHA No 011 _ 1246/2002
PROCESSO No: 011 _ 1010/2002 1
Reclamante: IVALDO NELSON FERREIRA PEREIRA
Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS
Reclamado: INJEPET EMBALAGENS DA AMAZONIA S A
Advogado(a):
Assunto:
O RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; Ps.
RESENHA No 011 _ 1247/2002
PROCESSO No: 011 _ 2112/2001 7
Reclamante: MARCELO ARAUJO DA SILVA
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Reclamado: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado(a): EDER AUGUSTO DOS SANTOS PICANCO
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE;
RESENHA No 011 _ 1248/2002
PROCESSO No: 011 _ 410/2002 1
Reclamante: EUGENIO MONTEIRO
Advogado(a): JORGE DELANO DA SILVA
Reclamado: ANDRE GUMARAES FERREIRA
Advogado(a): HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO
Assunto:
O RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELO RECLAMANTE; Ps.
RESENHA No 011 _ 1249/2002
PROCESSO No: 011 _ 410/2002 1
Reclamante: EUGENIO MONTEIRO
Advogado(a): JORGE DELANO DA SILVA
Reclamado: MARIA JOSE GUMARAES FERREIRA
Advogado(a): HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELO RECLAMANTE; Ps.
RESENHA No 011 _ 1250/2002
PROCESSO No: 011 _ 410/2002 1
Reclamante: EUGENIO MONTEIRO
Advogado(a): JORGE DELANO DA SILVA
Reclamado: HENRIQUE SEVERINO MONTEIRO MONTENEGRO DUARTE
Advogado(a): LUIZ OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES
Assunto:
O RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELO RECLAMANTE; Ps.
RESENHA No 011 _ 1251/2002
PROCESSO No: 011 _ 1013/2002 9
Reclamante: EMERSON ROBERTO ARAUJO DA SILVA
Advogado(a): SOLON COITO RODRIGUES FILHO
Reclamado: TUNA LUSO BRASILEIRA
Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO
Assunto:
O RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; Ps.
RESENHA No 011 _ 1252/2002
PROCESSO No: 011 _ 764/2002 4
Reclamante: MARIA JOSE SILVA MACIEL
Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
Reclamado: INFRAERO EMPRESA INFRAESTRUTURA E PORTUARIA
Advogado(a): ISRAEL BARBOSA
Assunto:
O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELA INFRAERO; Ps.
RESENHA No 011 _ 1253/2002
PROCESSO No: 011 _ 744/1999 2
Reclamante: NELSON NONATO FERREIRA ROCHA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: TRANSPORTES AEREOS REG DA BACIA AMAZONICA S A
Advogado(a): ANDREIA DE FATIMA MAGNO DE MORAES
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA COMPROVAR SUAS ALEGACOES, APRESENTANDO CERTIDÃO DO CRI DO 2º OFÍCIO.
RESENHA No 011 _ 1254/2002
PROCESSO No: 011 _ 2061/2001 5
Exequente: REINALDO CELESTINO AIRES
Advogado(a): JOSE MARINHO GEMASQUE JUNIOR
Executado: EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D MANOEL LTDA
Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Assunto:
AO EXECUTADO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA IMPUGNAÇÃO DE CÁLCULOS DE FLS. 195.
RESENHA No 011 _ 1255/2002

PROCESSO Nº: 011_1317/2002.5

Reclamante: ROSIVALDO CONSTANTINO CAMPOS DA SILVA

Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES

Reclamado: DORCELO RENATO BRITO DE MORAES

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA DE QUE A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 26.8.02, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 12.9.2002, NO MESMO HORARIO.

RESENHA Nº 011_1256/2002

PROCESSO Nº: 011_1319/2002.9

Reclamante: EDSON CARLOS COIMBRA CORREA

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado: Y YAMADA S A COMERCIO E INDUSTRIA

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA DE QUE A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 26.8.02, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 12.9.2002, NO MESMO HORARIO.

RESENHA Nº 011_1257/2002

PROCESSO Nº: 011_1321/2002.7

Reclamante: MERIAN COSTA DA PAIXAO

Advogado(a): ADILSON JOSE MOTA ALVES

Reclamado: M E DO CARMO - ME

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA DE QUE A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 26.8.02, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 12.9.2002, NO MESMO HORARIO.

RESENHA Nº 011_1258/2002

PROCESSO Nº: 011_1323/2002.0

Reclamante: DARCY MARQUES FORO

Advogado(a): JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ

Reclamado: EAVANDERIA MARAJO ASECO E VAPOR LTDA

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA DE QUE A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 26.8.02, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 12.9.2002, NO MESMO HORARIO.

RESENHA Nº 011_1259/2002

PROCESSO Nº: 011_1324/2002.2

Reclamante: CLAUDECE MEIRELES DE ARAUJO

Advogado(a): CLAUDECE MEIRELES DE ARAUJO

Reclamado: BRUNAV BRUNO TRANSPORTES LTDA

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA DE QUE A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 26.8.02, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 12.9.2002, NO MESMO HORARIO.

RESENHA Nº 011_1260/2002

PROCESSO Nº: 011_1325/2002.4

Reclamante: JOSE LUIS DE SOUSA ROCHA

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: NORSEGERL - VIGILANCIA TRANS VALORES LTDA

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA DE QUE A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 26.8.02, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 12.9.2002, NO MESMO HORARIO.

RESENHA Nº 011_1261/2002

PROCESSO Nº: 011_1327/2002.8

Reclamante: HUMBERTO DE SOUZA MORAES

Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO

Reclamado: HIDEO KABUKI

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA DE QUE A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 26.8.02, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 12.9.2002, NO MESMO HORARIO.

RESENHA Nº 011_1262/2002

PROCESSO Nº: 011_1330/2002.8

Reclamante: JOSE AUGUSTO DE SOUZA AMARAL

Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES

Reclamado: E P G LTDA - LANCHONETE BOB'S

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA DE QUE A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 26.8.02, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 12.9.2002, NO MESMO HORARIO.

RESENHA Nº 011_1263/2002

PROCESSO Nº: 011_1332/2002.1

Reclamante: DANIEL SANTIAGO ARRUDA

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Reclamado: BAR ESQUINA CHIK

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA DE QUE A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 26.8.02, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 12.9.2002, NO MESMO HORARIO.

RESENHA Nº 011_1264/2002

PROCESSO Nº: 011_1333/2002.3

Reclamante: MARCELO LIMA DE SOUZA

Advogado(a): PAULO TEIXEIRA DA ROCHA

Reclamado: H L DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA DE QUE A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA

26.8.02, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 12.9.2002, NO MESMO HORARIO.

RESENHA Nº 011_1265/2002

PROCESSO Nº: 011_1334/2002.5

Reclamante: DORENILE MARQUES BERNAL

Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEAO

Reclamado: QUEIROZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA DE QUE A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 26.8.02, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 12.9.2002, NO MESMO HORARIO.

RESENHA Nº 011_1266/2002

PROCESSO Nº: 011_1045/2002.9

Reclamante: TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA

Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES

Reclamado: JOSE DOS PASSOS ALVES

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA DE QUE A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 26.8.02, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 10.9.2002, NO MESMO HORARIO.

RESENHA Nº 011_1267/2002

PROCESSO Nº: 011_1195/2002.6

Reclamante: VALDERI FERNANDES RIBEIRO

Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUE

Reclamado: LUIZ GONZAGA DE AMORIM FILHO

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA DE QUE A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 26.8.02, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 12.9.2002, NO MESMO HORARIO.

RESENHA Nº 011_1268/2002

PROCESSO Nº: 011_1913/2001.3

Exequente: JOSE BENEDITO GUEDES COELHO

Advogado(a): AIDANERY MATOS AMARAL

Executado: MARQUES PINTO NAVEGACAO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA DE QUE A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 26.8.02, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 12.9.2002, NO MESMO HORARIO.

RESENHA Nº 011_1269/2002

PROCESSO Nº: 011_723/2002.4

Exequente: KLEBER DA GAMAMALAR

Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR

Executado: CLINICA DE CIRURGIA INTEGRADA SC LTDA

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA DE QUE A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 26.8.02, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 12.9.2002, NO MESMO HORARIO.

RESENHA Nº 011_1270/2002

PROCESSO Nº: 011_2182/2002.6

Reclamante: HUMBERTO HENRIQUE DEMORAIS TITAN

Advogado(a): SUZANNE TEIXEIRA BRAGA

Reclamado: PROSERV - PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA DE QUE A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 26.8.02, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 12.9.2002, NO MESMO HORARIO.

RESENHA Nº 011_1271/2002

PROCESSO Nº: 011_63/2002.4

Exequente: ADERALDO MOURA DE MORAIS

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Executado: CORPS SEGURANCA E VIGILANCIA S C LTDA

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA DE QUE A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 26.8.02, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 12.9.2002, NO MESMO HORARIO.

RESENHA Nº 011_1272/2002

PROCESSO Nº: 011_541/2002.5

Exequente: BENEDITO PEREIRA TEIXEIRA

Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO

Executado: AMAZON RIVE LTDA

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA DE QUE A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 26.8.02, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 12.9.2002, NO MESMO HORARIO.

RESENHA Nº 011_1273/2002

PROCESSO Nº: 011_2219/2001.3

Exequente: ROSINEIDE MACHADO DUARTE

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Executado: MARIA LUCIA BELO DOS SANTOS

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA DE QUE A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 26.8.02, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 12.9.2002, NO MESMO HORARIO.

RESENHA Nº 011_1274/2002

PROCESSO Nº: 011_156/2002.2

Reclamante: EDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS

Reclamado: BRUNAV - BRUNO TRANSPORTES LTDA

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA DE QUE A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA

O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(a) BRUNAV - BRUNO TRANSPORTES LTDA, EXECUTADA nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DA RECLAMADA TRANSP. ITAFEMIRIM S/A.

E, para chegar ao conhecimento do(a) interessado(a) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL BELEM - PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, 19 de agosto de 2002. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) JUIZ(a) MARLY COSTA DA SILVA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO - PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Nº 011_479/2002 PROCESSO Nº: 011_637/2002.7

Exequente: EDEILSON LAURO DE MELO FERREIRA

Executado: CORPS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CORPS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 9.824,60 (NOVE MIL E OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) atualizado em 30/07/2002, mais juros de Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(a) interessado(a) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 22 de agosto de 2002. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) JUIZ(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO - PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Nº 011_480/2002 PROCESSO Nº: 011_2015/2001.7

Exequente: INSS

Executado: LUIZ OTAVIO DE ANDRADE WANZELLER

O(a) doutor(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) LUIZ OTAVIO DE ANDRADE WANZELLER, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) atualizado em 26/06/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(a) interessado(a) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 22 de agosto de 2002. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) JUIZ(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO - PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Nº 011_481/2002 PROCESSO Nº: 011_636/2002.5

Exequente: SANDOVAL MONTEIRO DA COSTA

Executado: F E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

O(a) doutor(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) F E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) atualizado em 26/06/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(a) interessado(a) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 22 de agosto de 2002. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) JUIZ(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO - PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Nº 011_482/2002 PROCESSO Nº: 011_635/2002.4

Exequente: SANDOVAL MONTEIRO DA COSTA

Executado: F E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

O(a) doutor(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) F E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) atualizado em 26/06/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(a) interessado(a) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 22 de agosto de 2002. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) JUIZ(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO - PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Nº 011_483/2002 PROCESSO Nº: 011_634/2002.3

Exequente: SANDOVAL MONTEIRO DA COSTA

Executado: F E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

O(a) doutor(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) F E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) atualizado em 26/06/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(a) interessado(a) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 22 de agosto de 2002. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) JUIZ(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO - PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Nº 011_484/2002 PROCESSO Nº: 011_633/2002.2

Exequente: SANDOVAL MONTEIRO DA COSTA

Executado: F E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

O(a) doutor(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) F E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) atualizado em 26/06/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(a) interessado(a) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 22 de agosto de 2002. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) JUI

TERÇA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.101,16 (TRES MIL E CENTO E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) atualizado em 24/04/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	2.561,41
Juros de Mora	19,18
Valor FGTS	292,00
Valor das Custas	57,45
INSS	171,12
Total devido	3.101,16

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 22 de agosto de 2002. Eu

HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 011_482/2002 PROCESSO No: 011_113/1998_4

Exequente: JOSE LUIZ BENASSULY DE SOUSA
Executado: MARIA DAS GRACAS CARDOSO DA SILVA
O(a) doutor(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) MARIA DAS GRACAS CARDOSO DA SILVA, F. DEPOSITARIA nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

APRESENTAR OS BENS SOB SUA GUARDA NO MESMO ESTADO EM QUE FORAM PENHORA DOS, OU DEPOSITAR O EQUIVALENTE EM DINHEIRO NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENALIDADE DE SER CONSIDERADA INFIEL E SUJEITA A PRISÃO NOS TERMOS DA LEI.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 23 de agosto de 2002. Eu,

HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 011_483/2002 PROCESSO No: 011_17/2002_X

Exequente: ALAN SANTOS DE QUEIROZ
Executado: RAIMUNDO CHAVES CAVALCANTE
O(a) doutor(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/09/2002, às 09:00 h., na(o) 11a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
INDUSTRIAL TRAV SAO PEDRO 703 B 1.900,00

RAIMUNDO CHAVES CAVALCANTE
UM MAQUINA DE CARIMBO MARCA FLEXUS DE DISPOSICAO DE

POLIMENTO O DO ANO DE 1998 DE MARCA PLEXO GRAFF COM TIMER 1 E TIME 2 N O ESTADO FUNCIONANDO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 27 de agosto de 2002. Eu

HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 011_484/2002

PROCESSO No: 011_355/2001_1

Exequente: CARLOS ALBERTO FONSECA DO ESPIRITO SANTO
Executado: BELOONAVSA

O(a) doutor(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/09/2002, às 09:00 h., na(o) 11a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
IMOVEIS SETOR A QD01 LOTE01 COARACI 400.000,00

JOSUANI PIASSIMORAES
TERRENO EDIFICADO C/DIVERSAS CONSTRUÇÕES, C/AREA

3ha44a80ca. PERIMETRO 1269,59m. LIMITES: NORTE-RIO MAGUARI, LESTE-MARA TIMBERS BRASIL EXP LTDA, SUL-ESTRADA OUTEIRO,

OESTE-LOTE 01, SETOR A. REG. CRI 20. OFICIO, MAT. 10, FL. 10, LIVRO 2-H.J. HIPOTECA A FAVOR DO BANCO DA AMAZONIA S/A

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. OBS: CONSTA REGISTRO DE HIPOTECA SOBRE O IMÓVEL, EM FAVOR DO BASA

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 27 de agosto de 2002. Eu

HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 011_485/2002

PROCESSO No: 011_1138/2001_9

Exequente: SANDRO PENA GONCALVES
Executado: A L PEREIRA COMERCIAL LTDA
O(a) doutor(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27/09/2002, às 09:00 h., na(o) 11a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
AUTOMÓVEL AV JADER BARBALHO 2500 OUTEIRO 5.000,00

ADALNIRO DA SILVA MOURA
01 UM VEICULO MARCA FORD MODELO PAMPA 1.8 L TIPO

CAMIONETA CARROCERIA ABERTA A GASOLINA ANO FAB E MOD 1995 COR CINZA PLA CA JIZ 6790 CHASSI 9BFZZ55Z5B934692 DE

PROPRIEDADE DE ADALNIRO DA SILVA MOURA NO ESTADO ALIENADO FIDUCIARIAMENTE AO BANCO ABN AMRO REAL S/A

AVALIADO EM

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 27 de agosto de 2002. Eu

HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 011_486/2002 PROCESSO No: 011_2261/2001_2

Exequente: RUY GUILHERME ARAUJO NOVAIS
Executado: EXATA COBRANCAS JURIDICAS LTDA
O(a) doutor(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) EXATA COBRANCAS JURIDICAS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.301,43 (UM MIL E TREZENTOS E UM REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS) atualizado em 03/07/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	823,05
Juros de Mora	54,84
Valor FGTS	171,01

Multa 40% FGTS	68,40
Valor das Custas	22,98
INSS	161,15
Total devido	1.301,43

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 27 de agosto de 2002. Eu

HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 011_487/2002 PROCESSO No: 011_2120/2001_6

Exequente: INSS
Executado: TRANSPORTES MARITUBA LTDA
O(a) doutor(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27/09/2002, às 09:00 h., na(o) 11a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
MICROCOMPUTADOR ROD BR 316 KM 8 1.000,00

ANTONIO JOSE GOMES COSTA
UM MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL PENTIUM III 248 MB

DE R AM 100 GHZ COM MONITOR DE VIDEO TECLADO MOUSE

FUNCIONANDO BO M ESTADO DE CONSERVACAO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 29 de agosto de 2002. Eu

HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 011_488/2002 PROCESSO No: 011_1803/2001_7

Exequente: JOSE MARIA DA SILVA REIS
Executado: DAVID CAMPOS
O(a) doutor(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) DAVID CAMPOS, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 7.249,60 (SETE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS) atualizado em 07/03/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	4.423,97
Juros de Mora	265,80
Valor FGTS	606,12
Valor das Custas	124,37
INSS	1.187,15
Total devido	7.249,60

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 29 de agosto de 2002. Eu

HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 011_489/2002 PROCESSO No: 011_286/2002_4

Reclamante: MARIA JOSE SILVA MACIEL
Reclamado: BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

INTERNET: www.ioepa.com.br

O(a) doutor(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELA RECLAMADA INFRAERO"

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL BELEM PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 29 de agosto de 2002. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 011_490/2002 PROCESSO No 011_2216/2001_8

Exequente: INSS

Executado: CONSTRUTORA SANTOS ROCHA LTDA

O(a) doutor(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/09/2002, às 09:00 h., na(o) 11a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

ELETRODOMESTICO ROD AUGUSTO MONTENEGRO 80 300,00

OSLETH MARIA DE LA SALETTE ROCHA

UMA APARELHO DE FAX DE MARCA PANASONIC MODELO KX F500

DE NUMERO 5GARD040019 MADE IN CHINA PART NUMERO T11997ZA

FUNCIONANDO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adjudicação de

Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s)

beni(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender

arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima

mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20%

(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,

e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do

Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde

ja o(a)s executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não

recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 29 de agosto de 2002. Eu

..... HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,

subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

Telefone: 210-1023

e-mail: trt8a@trt8.gov.br/

TERCEIRA TURMA - SESSÃO: 30-8-2002.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED AREG AP 1602/2002. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS. Doutor Marcelo Freire Sampaio Costa. EMBARGADA: HELIANA DE FÁTIMA SANTOS SIQUEIRA. Doutor Abelardo da Silva Cardoso e outros. DECISÃO EMBARGADA: ACÓRDÃO TRT/3ª T./AREG AP 1602/2002. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PREQUESTIONAMENTO. Não devem ser acolhidos embargos declaratórios quando a matéria foi adequadamente prequestionada na

decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO POR NÃO HAVER PREQUESTIONAMENTO A FAZER NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3684/2002. RECORRENTE: ANTONIO CARLOS FERNANDES. Doutor Antonio Eder John de Souza Coelho e outros. RECORRIDAS: L.R.H. TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. Doutor Pedro Cesar Gianotti. CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO LTDA. Doutora Sônia Maria Ferreira de Azevedo. RELATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE (1) A RECLAMADA É EMPRESA LOCADORA DE MÃO DE OBRA, COMO DENUNCIA SUA RAZÃO SOCIAL E PROVA O CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EFETIVA (FOLHAS 93-96); (2) FORNECIA MÃO DE OBRA TÍPICA E PRÓPRIA DA ÁREA DE SEGURANÇA PRIVADA (VIGIA), SENDO, POR ISSO MESMO, UMA TÍPICA EMPRESA DE SEGURANÇA; (3) DISSO DECORRE

PERTENCER A RECLAMADA À CATEGORIA ECONÔMICA DAS EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO E SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO PARÁ, E O RECLAMANTE, À CORRESPONDENTE CATEGORIA PROFISSIONAL DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, CURSOS DE FORMAÇÃO, VIGILANTE ORGÂNICO (VIGIAS) E SIMILARES; (4) SER APLICÁVEL AO CASO A CONVENÇÃO COLETIVA CELEBRADA ENTRE OS SINDICATOS REPRESENTATIVOS DESSAS CATEGORIAS PROFISSIONAL E ECONÔMICA (FOLHAS 24-44); (5) ESSA NORMA COLETIVA ESTIPULA PISO SALARIAL IDÊNTICO PARA VIGILANTE, VIGILANTE ORGÂNICO, VIGIA E ASSEMBLHADOS (FOLHA 24); (6) ESSE PISO SALARIAL NÃO ERA CUMPRIDO PELA RECLAMADA, CONFORME PROVAM OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS (FOLHAS 45-52 E 77-80) E O PRÓPRIO CONTRATO DE EMPREGO (FOLHA 85), DAÍ RESULTANDO DIFERENÇAS SALARIAIS E REPERCUSSÕES; (7) A RECLAMADA RECORRIDA NÃO FEZ USO DO PRINCÍPIO DA EVENTUALIDADE PARA IMPUGNAR O CÁLCULO DA PETIÇÃO INICIAL (FOLHAS 3 E 58-66), ASSIM TORNADOS INCONTROVERSOS; DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA RECORRIDA A PAGAR AO RECLAMANTE RECORRENTE AS PARCELAS DE DIFERENÇAS SALARIAIS E REPERCUSSÕES SOBRE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL DE QUATRO DOZE AVOS, REFERENTE AO ANO 2001, NOS TERMOS DO PEDIDO (FOLHA 4), DIFERENÇA DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS, SALDO DE SALÁRIO E DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO COM ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO POR CENTO, ACRESCIDO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA APROPRIADOS, COM INCIDÊNCIA DAS IMPOSIÇÕES FISCAL E PREVIDENCIÁRIAS, INCLUSIVE A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE OS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS A SEREM REVERTIDAS PARA O FUNDO PRÓPRIO, TUDO CONFORME PLANILHA EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTA ACÓRDÃO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, COMINANDO-SE CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA RECORRIDA NO IMPORTE DE R\$ 125,43 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3984/2002. RECORRENTE: MD - CONSTRUTORA LTDA. Doutor Isomar Ferreira de Souza. RECORRIDO: EDILSON FERREIRA GOMES. Doutora Selma Clara Rodrigues e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 4014/2002. RECORRENTE: VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA. Doutor Nozori José de Souza Nascimento e outros. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutora Marlene de Nazaré Amaral Lopes e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutora Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, DECIDIRAM CONHECER DO RECURSO, AFIRMANDO A NATUREZA TERMINATIVA DA SENTENÇA NO ÂMBITO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, QUE NÃO O CONHECIA, CONSIDERANDO (1) A NATUREZA INTERLOCUTÓRIA DA SENTENÇA QUE ACOLHE QUESTÃO PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA E DECLINA A COMPETÊNCIA EM FAVOR DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL (FOLHA 117); (2) A IRRECORRIBILIDADE, DE IMEDIATO, DAS DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS (ART. 893, § 1º, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO), CONFORME PRECEDENTE RECENTÍSSIMO DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA (PROCESSO Nº TRT/SEMS 2843/2002) NESSE MESMO SENTIDO; SEM DIVERGÊNCIA, NÃO CONHECER DO TRECHO DAS CONTRA-RAZÕES DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF QUE TRATA DA LITISPENDÊNCIA E DA PRESCRIÇÃO (FOLHAS 142-144), PORQUE SEM CORRELAÇÃO COM O RECURSO ORDINÁRIO, QUE NÃO TRATA DESSAS TEMAS (FOLHAS 120-134); AINDA POR UNANIMIDADE, REJEITAR QUESTÃO PRELIMINAR DE COMPETÊNCIA E CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA NESSE

PONTO E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR A IMEDIATA REMESSA DO PROCESSO À JUSTIÇA COMUM ESTADUAL (ART. 795, § 2º, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO), EXCLUINDO A COMINAÇÃO EM CUSTAS, PORQUE DEVIDAS SÓ AO FINAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 3270/2002. AGRAVANTE: MARIO AUGUSTO ARAÚJO SABAT. Doutor Edgard Pereira de Araújo Filho e outro. AGRAVADO: TEÓFILO VIEIRA BARRETO. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: PROPRIEDADE DE BENS MÓVEIS. SIMPLES TRADIÇÃO. A propriedade dos bens móveis transmite-se por simples tradição, pelo que se considera proprietário aquele com quem for o bem encontrado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO PARCIAL AO AGRAVO DE PETIÇÃO, EXCLUINDO-SE AS CUSTAS PROCESSUAIS E INDEFERIR O PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, MANTIDA A SENTENÇA AGRAVADA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3308/2002. RECORRENTE: WALTER DA COSTA ANJOS. Doutor Wellington Marques da Fonseca e outro. RECORRIDO: BANCO ITAÚ S.A. Doutor Paulo Brito Chermont e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: RITO ORDINÁRIO. SENTENÇA REQUISITOS. NULIDADE. No rito ordinário trabalhista a sentença deve conter, além do nome das partes, o resumo do pedido e da defesa (relatório), a apreciação das provas, os fundamentos e a conclusão, sob pena de nulidade. Inteligência do art. 832 consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, EM ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE COMPETÊNCIA FUNCIONAL DESTA EGRÉGIA TURMA, POR PREVENÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 103, 104, 105, 106 E 253 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E 113 DO REGIMENTO INTERNO DO EGRÉGIO REGIONAL, PARA CONHECER E JULGAR O PRESENTE PROCESSO EM CASO DE EVENTUAL RECURSO. DAS PARTES, CONTRA A NOVA DECISÃO, CASO EM QUE O RECURSO ORDINÁRIO DEVERÁ SER DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA PARA ESTA MESMA EGRÉGIA TURMA E ESTES MESMOS JUÍZES RELATOR E REVISOR, COMINANDO-SE CUSTAS PROCESSUAIS AO FINAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3377/2002. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Walnice Jesuine Bittencourt Rodrigues Muller e outros. RECORRIDA: CRISTIANE FREITAS SANTOS. Doutora Alexandra Du Valente Costa Batista e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. BASE DE CÁLCULO. O adicional de periculosidade é calculado sobre o salário básico e, se habitual, deve também incidir, de forma simples, sobre as demais verbas remuneratórias, tais como horas extraordinárias, adicional de trabalho noturno, repouso remunerado, adicional por tempo de serviço, férias e gratificações natalinas, bem como depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ou, quando for o caso, indenização antigüidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA; NO MÉRITO, POR MAIORIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA VANJA COSTA DE MENDONÇA, APENAS QUANTO À PARCELA DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 2880/2002. EMBARGANTE: WALDIR STEFFENS. Doutor Marcelo Carmelengo Barboza e outros. EMBARGADA: HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA. Doutor Júlio Eduardo Fiva e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Os Embargos Declaratórios, a teor do disposto no artigo 535 do Código de Processo Civil, servem não somente para sanar omissão, contradição e/ou obscuridade, quando existente na decisão embargada, o que não é o caso dos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS.

MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A RESPEITÁVEL DECISÃO EMBARGADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 3154/2002. EMBARGANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Doutora Ana Cristina Soares e outros. **EMBARGADOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF.** Doutora Maria de Graça Meira Abnader. **MARIA DA GLÓRIA MAIA FLEXA E OUTROS.** Doutor Fernando Augusto Braga Oliveira. **RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.** O juiz não está obrigado a apreciar explicitamente todas as alegações trazidas pelas partes, não havendo que se falar em omissão, quando o v. acórdão aprecia e decide, de maneira fundamentada, a totalidade dos pedidos formulados. Embargos Rejeitados. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR OU PREQUESTIONAMENTO A FAZER NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 3139/2002. EMBARGANTES: LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Doutora Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros. **CACILDA GALVÃO GOMES.** Doutor Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros. **EMBARGADOS: OS MESMOS.** **RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.** Os Embargos de Declaração não servem para rever questão de mérito, mas tão somente para sanar omissão, contradição e/ou obscuridade, quando existente na decisão embargada, o que não é o caso dos autos. Embargos Rejeitados. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DE AMBOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, FACE TEREM SIDO AS MATÉRIAS DISCORRIDAS EM SUAS RAZÕES DEVIDAMENTE ANALISADAS, NÃO HAVENDO MAIS O QUE ESCLARECER NO VENERANDO ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 2784/2002. EMBARGANTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Dra. Maria da Graça Meira Abnader. **BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA.** Dra. Carla Nazaré Jorge Melém Souza. **EMBARGADOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF.** Dra. Maria da Graça Meira Abnader. **BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA.** Dra. Carla Nazaré Jorge Melém Souza. **JOSÉ DE RIBAMAR LIMA DA FONSECA E OUTROS.** Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. **RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.** Os Embargos de Declaração não servem para rever questões já decididas, mas tão somente para sanar omissão, contradição e/ou obscuridade, quando existente na decisão embargada, o que não é o caso dos autos. Embargos Rejeitados. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DE AMBOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E OS REJEITAR, CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 2943/2002. EMBARGANTE: JANETE DO SOCORRO CARDOSO OLIVEIRA. Doutor José Olavo Salgado Marques e outro. **EMBARGADO: BANCO BRADESCO S/A.** Doutora Milane Rodrigues Mendonça e outros. **ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT/3ª T./RO 2943/2002.** **RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: PROCESSO COMUM. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PREQUESTIONAMENTO. IMPOSSIBILIDADE.** Não há o que ser prequestionado se o venerando Acórdão embargado tratou exaustivamente das matérias objeto do recurso ordinário. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS FACE TER SIDO A MATÉRIA DISCORRIDA NAS RAZÕES DO EMBARGOS DECLARATÓRIOS DEVIDAMENTE ANALISADA, NÃO HAVENDO OMISSÃO A SANAR NO VENERANDO ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/REX OFF RO 3479/2002. EMBARGANTE: BEATRIZ XAVIER DE SOUZA. Doutor Márcio Mota Vasconcelos e outros. **EMBARGADO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUA - PREFEITURA MUNICIPAL.** Doutor Manoel Vera Cruz dos Santos e outro. **RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.** Os Embargos de Declaração não servem para rever questão de prova, mas tão somente para sanar omissão, contradição e/ou obscuridade, quando existente na decisão embargada, o que não é o caso dos autos. Embargos Rejeitados. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, FACE TER SIDO A MATÉRIA DISCORRIDA NAS RAZÕES DO EMBARGOS DECLARATÓRIOS DEVIDAMENTE ANALISADA, NÃO HAVENDO MAIS O QUE ESCLARECER NO VENERANDO ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

ACÓRDÃO TRT/3ª T./A REG AP 3341/2002. AGRAVANTE: L. C. BUENO. Doutor Renato Fonseca Velloso e outros. **AGRAVADOS: ALFREDO SIQUEIRA SERRA.** Doutora Erlene Gonçalves Lima No. **JARCEL CELULOSE S.A.** **RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL.** Deve ser mantida a respeitável decisão monocrática que não conheceu do agravo

de petição anteriormente interposto, se de fato o agravante não delimitou justificada e atualizadamente os valores então impugnados. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO MONOCRÁTICA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES.** **ACÓRDÃO TRT/3ª T./A REG AP 3622/2002. AGRAVANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ.** Doutora Mary Lúcia Xavier Cohen e outro. **AGRAVADO: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MARQUES E LUIZ CARLOS GALVÃO DE OLIVEIRA.** Doutor Síntio Paulo Borges Cunha. **RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL.** Se o trâmite expropriatório não se encontra garantido, deve ser mantida a respeitável decisão monocrática que denegou seguimento ao agravo de petição interposto pelo demandado, de acordo atal constatação. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO MONOCRÁTICA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES.**

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3926/2002. RECORRENTE: JARCEL CELULOSE S/A. Doutor Juracy Barata Jucá Neto e outros. **RECORRIDO: RAIMUNDO REGINALDO COSTA CARDOSO.** Doutora Erlene Gonçalves Lima No. **RELATORA: Juíza Graziela Colares. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.**

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3794/2002. RECORRENTE: JOÃO GONZAGA DA SILVA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra. **RECORRIDO: M. N. SANTOS SERVIÇOS.** Doutor Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avdimo Koenig e outros. **RELATORA: Juíza Graziela Colares. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, E CONSIDERANDO: I - QUE O PEDIDO DE REPERCUSSÕES DAS HORAS EXTRAS LABORADAS SOBRE O REPOUSO SEMANAL REMUNERADO EM NADA FICA PREJUDICADO, ANTE A OPOSIÇÃO DO ARGUMENTO SUPRACITADO, EXATAMENTE POR REFERIR-SE A UM REFLEXO, E NÃO À VERBA PRINCIPAL, E II - QUE, DADA A CONTESTAÇÃO GENÉRICA E INESPECÍFICA DA RECLAMADA, ALIADA AO FATO DE QUE NÃO HÁ NOTÍCIA DO PAGAMENTO DE TAS REPERCUSSÕES, AO MENOS QUANTO AOS REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE REPERCUSSÕES DAS HORAS EXTRAS SOBRE OS REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS, E VIA DE CONSEQUÊNCIA, COMINAR CUSTAS COMPLEMENTARES, PELA RECLAMADA, ANTE A MAJORAÇÃO DO MONTANTE CONDENATÓRIO, NO IMPORTE DE R\$-10,00, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$-500,00, MANTIDA A RESPEITÁVEL SENTENÇA EM SEUS DEBATES TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.**

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3883/2002. RECORRENTE: LUIZ FURTADO REBELO. Doutor Róbson Cristiano Leão Matos. **RECORRIDO: ADRIANA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA.** **RELATORA: Juíza Graziela Colares. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.**

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1849/2002. RECORRENTE: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL. Doutora Lúcia Viana Soares e outros. **RECORRIDO: MANOEL PINHEIRO COSTA.** Doutora Eliana Rocha da Costa. **RELATORA: Juíza Graziela Colares. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, ACOLHER A QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA PELA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, INSTAURANDO O PRESENTE CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA, E, NOS TERMOS DO**

ARTIGO 30, INCISO I, ALÍNEA "E" DO REGIMENTO INTERNO DESTA EGRÉGIO REGIONAL, DETERMINAR A REMESSA DO PRESENTE FEITO À SEÇÃO ESPECIALIZADA, PARA OS DEVIDOS PROCESSAMENTO E JULGAMENTO, DE ACORDO À SEGUINTE FUNDAMENTAÇÃO: "A - SUPOSTA - CONEXÃO EXISTENTE NO FEITO FAZ-SE COM AS RAZÕES DA EXCEÇÃO, OU SEJA, COM OS FUNDAMENTOS DESENVOLVIDOS PELA DEFESA, QUAIS SEJAM, ALEGAÇÃO DE FALTA GRAVE, CONSISTENTE EM IMPROBIDADE/QUEBRA DE FIDÚCIA, A QUAL REFLETE NOS DOIS CONTRATOS DE TRABALHO. NESSE MISTÉTER, HÁ DE SER DITO QUE A CONEXÃO TEM POR FUNDAMENTO A ORDEM PÚBLICA, A FIM DE SE EVITAR DECISÕES CONTRADITÓRIAS. ESSA É A RAZÃO PELA QUAL SÓ SE IMPÕE TAL FENÔMENO QUANDO HÁ POSSIBILIDADE DE REUNIREM-SE OS PROCESSOS, PARA QUE AMBOS SEJAM JULGADOS PELO MESMO ÓRGÃO, O QUE, IN CASU, INOCORRE, PORQUE, NO TRIBUNAL, OS ÓRGÃOS JULGADORES SÃO DENOMINADOS TURMAS. NO CASO CONCRETO, O JULGAMENTO ANTERIOR - PROCEDIDO POR MIM - A QUE SE REFERE O RECORRENTE FOI O LEVADO A CABO PELA QUARTA TURMA, SENDO QUE, À ÉPOCA, FUNCIONOU COMO JUÍZA CONVOCADA. COMO DITO AO NORTE, A FINALIDADE DO INSTITUTO DA CONEXÃO É EVITAR DECISÕES CONTRADITÓRIAS, TODAVIA, NO SITUAÇÃO POSTA A DEBATE NÃO HÁ COMO SE EVITAR TAL FATO, DADA A DIVERSIDADE DA COMPOSIÇÃO TURMÁRIA, ALÉM DO QUE HÁ IMPEDITIVO, CONSISTENTE NA RAZÃO DE QUE O PROCESSO ANTERIOR JÁ FOI JULGADO, APLICANDO-SE À LIDE A SÚMULA 235 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, A QUAL DISPÕE, VERBIS, A CONEXÃO NÃO DETERMINA A REUNIÃO DOS PROCESSOS, SE UM DELES JÁ FOI JULGADO. COMENTANDO A QUESTÃO, ASSIM ADUZ HUMBERTO THEODORO JÚNIOR, NO SEU CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL COMENTADO, VOLUME I: A CONEXÃO É EVENTO QUE INFLUI APENAS SOBRE PROCESSOS PENDENTES, NO MESMO GRAU DE JURISDIÇÃO. ENCERRADO UM DOS PROCESSOS OU PROFERIDA A SENTENÇA, MESMO QUE HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, NÃO SE PODE FALAR EM CONEXÃO FRENTE A OUTRA AÇÃO QUE SE VENHA A AJUIZAR. E É ESTA, EXATAMENTE, A SITUAÇÃO CONCRETA. NÃO HAVENDO MAIS OPORTUNIDADE DE REUNIÃO DOS FEITOS, NÃO SE PODE FALAR EM CONEXÃO. PORTANTO, NÃO ESTÁ CORRETA A DECISÃO DA PRIMEIRA TURMA, MOTIVO PELO QUAL, FULCRADA NOS TERMOS DO ARTIGO 30, INCISO I, ALÍNEA "E" DO REGIMENTO INTERNO DESTA EGRÉGIO REGIONAL, PROPOUNHO A REMESSA DO PRESENTE FEITO À SEÇÃO ESPECIALIZADA, PARA OS DEVIDOS PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA QUE ORA É INSTAURADO". A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3367/2002. RECORRENTE: ALVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Doutora Márcia Norat Guilhon e outros. **RECORRIDO: EMERSON DE LIMA SANTOS.** Doutor Franklin Carvalho Macedo e outros. **RELATORA: Juíza Graziela Colares. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, ACOLHER A QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA PELO EXCELENTÍSSIMO JUÍZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, DETERMINANDO A RECONVERSÃO DO RITO, DE SUMARÍSSIMO PARA ORDINÁRIO E, CONSEQUENTEMENTE, CONVERTER O FEITO EM DILIGÊNCIA, SENDO PROCEDIDOS O REAUTUAMENTO E DESIGNAÇÃO DE REVISOR, PROSSEGUINDO-SE NOS ULTERIORES DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.**

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 4009/2002. RECORRENTE: CELMA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DA SILVA. Doutora Núbia Helena Alves Cordovil. **RECORRIDO: JOÃO LIMA DA SILVA COMÉRCIO - ME.** Doutor Edilberto Santana Lima e outro. **RELATORA: Juíza Graziela Colares. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, REJEITANDO A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.**

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 4010/2002. RECORRENTE: EDISON MILHOMEN BRAGA. Doutor Gérson Vilhena Gonçalves de Matos e outros. **RECORRIDO: FM COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - ME.** Doutora Leslie Fernanda Fernandes Franchetti e outro. **RELATORA: Juíza Graziela Colares. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS**

JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 4016/2002. RECORRENTE: MARIA LUZIA DA SILVA FERREIRA. Doutor Márcio Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDO: JOCIANY BENEDITA DA COSTA LOBATO. Doutor Manoel das Chagas Gomes e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3382/2002. RECORRENTE: ELIAS ALVES SANTOS FILHO. Doutor Luiz Otávio Wanderley Moreira e outros. RECORRIDO: ARMARINHO PROGRESSO LTDA. Doutora Francisca Esteves Coelho e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. INEXISTÊNCIA. No Direito Processual Laboral as nulidades devem ser suscitadas na primeira oportunidade que compete à parte falar em audiência ou nos autos, sob pena de preclusão. Se o recorrente não observou essa regra por ocasião de suas Razões Finais não pode mais alegá-las em recurso. Apelo a que se nega provimento, pois. DECISÃO: ACORDAMOS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, REJEITANDO A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AL 3295/2002. AGRAVANTE: MARIA DO CARMO ESPINHEIRO DE OLIVEIRA. Doutora Maria do Perpétuo Socorro Espinheiro de Oliveira. AGRAVADA: HILDA MARIA DE JESUS. Doutor Cássio Augusto Alves da Silva e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, CONSIDERANDO QUE O VALOR DA CAUSA ULTRAPASSOU O TETO FIXADO PELO PARÁGRAFO SEGUNDO DA LEI Nº 5584/70, BEM COMO A PREVISÃO DA SÚMULA 71, DO COLETO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O DESPACHO AGRAVADO, (1) DETERMINAR O DESTRANCAMENTO DO RECURSO; (2) DETERMINAR A REMESSA DO PRESENTE FEITO AO SERVIÇO PROCESSUAL, PARA FINS DE AUTUAÇÃO COMO RECURSO ORDINÁRIO; (3) DESIGNAR, COMO REVISOR, O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, E (4) REMETER OS AUTOS, SUCESSIVAMENTE, À RELATORA E AO REVISOR, SEM PREJUIZO DOS DEBATES PROCEDIMENTOS LEGAIS, CONFORME ULTERIORES DE DIREITO. CIENTES AS PARTES, POSTO QUE REGULARMENTE INTIMADAS, E A DOUTA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO, NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO DOUTOR MARCELO BRANDÃO MORAIS CUNHA.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 2929/2002. AGRAVANTES: FRIGORÍFICO PARAGOMINASS/A - FRIPAGO. BRASILEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Doutor Wilton Oliveira da Rocha e outros. AGRAVADO: MANOEL WALTER RODRIGUES. Doutor Polidório Barbalho de Santana Filho. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO. AVALIAÇÃO DE BEM SUBMETIDO À CONSTRUÇÃO JUDICIAL. SUPOSTO EQUÍVOCO. ÔNUS DE PROVA DA PARTE ALEGANTE. RESPEITO AO PRINCÍPIO DA DESCONCENTRAÇÃO. É ônus da parte que se considere prejudicada trazer à lume elementos materiais os quais permitam ao julgador ao menos observar indícios do equívoco, no caso concreto, na avaliação do bem submetido à penhora, sob pena de suas alegações tornarem-se vazias, justamente por não ultrapassarem tal campo. DECISÃO: ACORDAMOS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, E PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUIZES REVISOR E WALTER ROBERTO PARO, EM CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO, QUANTO À QUESTÃO RELATIVA À AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO AGRAVADA, INTEGRALMENTE,

CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3299/2002. RECORRENTE: RAIMUNDO MELO DE OLIVEIRA. Doutora Selma Lúcia Lopes Leão e outra. RECORRIDO: MANOEL DIAS AZEVEDO. Doutora Telma Maria Goulart da Rocha Corrêa. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. QUITAÇÃO DE VERBAS RESCISÓRIAS. SUBSUNÇÃO À FORMA PRESCRITA PELO ARTIGO 477, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. O simples fato do pagamento de verbas rescisórias ocorrer sem assistência do órgão competente já é causa para sua invalidade porque a formalidade é da substância do ato. Se o empregador diz ter pago irregularmente valor maior que o admitido como recebido pelo empregado por ocasião da dispensa, deve prevalecer este último, face a inobservância da forma prescrita em lei para validade da quitação. Recurso provido para se deferir a diferença entre o valor admitido pelo empregado como recebido e o devido. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR AO RECLAMANTE A DIFERENÇA LÍQUIDA DE VERBAS RESCISÓRIAS, NO VALOR DE R\$ 469,09, BEM COMO PARA COMINAR CUSTAS, PELA RECLAMADA, MAJORADAS EM FUNÇÃO DO AUMENTO DO MONTANTE CONDENATÓRIO, NO IMPORTE DE R\$ 120,00, SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$ 6.000,00, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE PROPUNHA A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA EM SEGUNDA INSTÂNCIA, MANTIDA A RESPEITÁVEL DECISÃO EM SEUS DEBATES TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/AP 2454/2002. EMBARGANTES: ALBERTO JOSÉ RUFFEIL MARIA ROSA CARVALHO RUFFEIL. Dra. Roberta dos Anjos Moreira e outros. EMBARGADOS: JOSÉ PAULO FERREIRA. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. LUIZ DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR. RAISSA MARIA FERNANDEZ NASCIMENTO AGUILERA (menor representados por sua genitora MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES PINTO DO NASCIMENTO). Dr. Antônio Flávio Pereira Américo. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios se a decisão embargada não contém nenhum dos vícios referidos no art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER OMISSÃO A SANAR, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 2717/2002. EMBARGANTE: GAZETA MERCANTIL S/A. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. EMBARGADA: ANTONIA DO SOCORRO TAVARES NORONHA. Dr. Hildener Helker de Aguiar Franco e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios se a decisão embargada não contém nenhum dos vícios referidos no art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FLS. 225-227/231-232/238, ANEXOS EM SUAS RAZÕES, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE A SANAR, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3849/2002. RECORRENTE: JEANE NAZARÉ COELHO E SOUZA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARBITRAGEM - SEÇÃO PARA E AMAPÁ. Dr. Augusto Cesar Costa Ferreira. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTOS ÀS CUSTAS, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3689/2002. RECORRENTE: JOÃO BOSCO RAMOS DE ANDRADE. Dr. Diomedes de Souza Campos. RECORRIDO: CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS. Dr. Ronaldo Giusti Abreu e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTOS ÀS CUSTAS, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO

PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3674/2002. RECORRENTE: ALBERTO SOEIRO DA COSTA. Dr. Alexandre Ricardo Pauxis e outra. RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT. Dr. Gilson Pereira da Silva e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUIZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E PASTORAL LEAL, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTOS ÀS CUSTAS, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3441/2002. RECORRENTE: FRANCISCO CARLOS CARVALHO LOURENO. Dra. Eldely Ribeiro da Silva. RECORRIDA: EDITORA ABRIL S/A. Dra. Vera Lúcia da Silva e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO - INEXISTÊNCIA. A controvérsia relacionada à existência de vínculo empregatício dirime-se pela verificação dos requisitos previstos no art. 3º consolidado, que são necessários para definição do status de empregado, mas na análise global do conjunto probatório, neste caso, tais requisitos não resultaram provados. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3888/2002. RECORRENTE: FAST FOOD BELEM ALIMENTOS LTDA. Dr. Roberto Tamer Xerfan Junior e outros. RECORRIDA: CRISTINA DIAS FARIAS. Dr. Arinos Noronha do Nascimento. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E ACOLHER A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA SUSCITADA NO RECURSO ORDINÁRIO, PELOS SEGUINTE FUNDAMENTOS: A) APÓS O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL EM 18.06.2002, A EMPRESA RECLAMADA APRESENTOU EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO CONTRA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA QUE PRESIDIU A INSTRUÇÃO, O QUE FEZ EM 19.06.2002, ANTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DESIGNADA PARA 21.06.2002; B) O PROCESSO NÃO FOI SUSPENSO E A EXCEÇÃO NÃO FOI JULGADA SOB O FUNDAMENTO DE QUE A PETIÇÃO DE EXCEÇÃO SOMENTE CHEGOU AO CONHECIMENTO DO JUIZ EM 26.06.2002, TENDO SIDO CONSIDERADA PREJUDICADA A REFERIDA EXCEÇÃO EM RAZÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (FL. 40); C) TAL DECISÃO CONSTITUI EVIDENTE CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA E VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, POIS A PARTE NÃO TEM NENHUMA RESPONSABILIDADE PELO ATRASO NA JUNTADA DE DOCUMENTOS AOS AUTOS, QUE É RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO ÓRGÃO A QUO; D) NA FORMA DO ART. 799 DA CLT, O PROCESSO DEVERIA TER SIDO SUSPENSO E JULGADA A EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO ANTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, RAZÃO PELA QUAL ESTA DEVE SER ANULADA PARA QUE SEJA PRIMEIRAMENTE JULGADA A EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO, PROSSEGUINDO-SE O FEITO NOS ULTERIORES DE DIREITO. ATÉ FINAL SENTENÇA; CUSTAS AO FINAL. O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO OPINOU PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3357/2002. RECORRENTES: JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES SÁ. Dra. Erlene Gonçalves Lima No. JARCEL CELULOSES S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: I - REPERCUSSÕES DE HORAS EXTRAS, REPOUSOS REMUNERADOS E ADICIONAIS NOTURNOS. Tendo a reclamada alegado quitação das repercussões derivadas da sobrejornada, dos repousos remunerados e dos adicionais noturnos, os documentos acostados aos autos deveriam demonstrar o pagamento do correto dessas parcelas, o que não ocorreu no caso concreto. II - ÔNUS PROCESSUAL - O ônus de demonstrar detalhadamente e comprovar as diferenças de horas extras, repousos remunerados e adicionais noturnos é do reclamante e não do Juízo, a quem incumbe julgar observando o conjunto probatório constante dos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./REX OFF RO 3547/2002. REMETENTE: MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. RECORRENTE: INSTITUTO DE

METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Nélido Sena Ribeiro e outros. **RECORRIDA:** ANA CÉLIA BRASIL DE ALMEIDA. Dr. Francisco Soares Napoleão e outros. **RELATORA:** Juíza Pastora Leal. **EMENTA:** AÇÃO DECLARATÓRIA. COMPETÊNCIA RESIDUAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Tratando-se de pedido de declaração de direito oriundo de vínculo empregatício de natureza celetista, anterior à instituição de regime jurídico estatutário, impõe-se reconhecer a competência residual desta Justiça Especializada para apreciar o feito, nos termos do Enunciado nº 97 da Súmula do Superior Tribunal de Justiça, que assim dispõe: "Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar reclamação de servidor público relativamente a vantagens trabalhistas anteriores à instituição do regime jurídico único". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE INÉPCIA DA INICIAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS PARA CONFIRMAR A D. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3325/2002. RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Dr. José Rubens Barreiros de Leão e outros. **RECORRIDOS:** SEBASTIÃO VIVALDO LOPES. Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito. **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA (DEBEL).** **RELATORA:** Juíza Pastora Leal. **EMENTA:** RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - "O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei nº 8.666/93)". (Enunciado nº 331, inciso IV, da Súmula da Jurisprudência Predominante do TST). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL, DE NULIDADE DO PROCESSO POR INDEFERIMENTO DO CHAMAMENTO DOS SÓCIOS DA DEBELE DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, À FALTA DE AMPARO LEGAL; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA, MANTENDO A SENTENÇA QUANTO A ESTE ASPECTO; NO MÉRITO, AINDA DE FORMA UNÂNIME, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTADO ART. 467 DA CLT, MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS; CUSTAS, PELAS RECLAMADAS, NO VALOR DE R\$50,69 (CINQUENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$2.534,60 (DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3453/2002. RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. **RECORRIDO:** PAULO SÉRGIO DA CRUZ TRINDADE. Dra. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outros. **RELATORA:** Juíza Pastora Leal. **EMENTA:** INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE, DIRIGENTE SINDICAL, OFENSAS AO EMPREGADOR, GESTOS OBSCENOS - A deliberada decisão de dirigir gestos obscenos ao proprietário da empresa reclamada, na presença de outros empregados que comprovaram os fatos no decorrer da instrução processual, autoriza a rescisão por justa causa do contrato de trabalho de dirigente sindical. Aplicação do art. 482, "b" e "k", da CLT. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDA, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NO INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE, AUTORIZANDO A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO; INVERTE-SE OS ÔNUS DA SUGUMBÊNCIA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3392/2002. RECORRENTES: EDIMILSON VIEIRA DA SILVA. Dr. Wilton Oliveira da Rocha e outro. **BANCO BRADESCO S/A.** Dr. Edson Lima Frazão e outros. **RECORRIDOS:** OS MESMOS. **RELATORA:** Juíza Pastora Leal. **EMENTA:** I - HORAS EXTRAORDINÁRIAS. Não provado, pelo reclamante, o labor em sobrejornada, correta a r. decisão de primeiro grau que rejeitou as horas extras e suas repercussões. II - ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA. A confissão do obreiro de que a transferência de local de trabalho foi definitiva, aliada ao exercício de cargo de chefia em função de confiança, são elementos mais do que suficientes para afastar o direito à percepção do adicional em tela. III - ACÚMULO DE FUNÇÃO. Patente que o reclamante exercia, concomitantemente à função de chefe de serviço e nas férias da empregada titular do cargo, a função de chefe de expediente, deve o reclamado pagar-lhe o salário equivalente ao exercício desta. IV - DANOS MORAIS. INOCORRÊNCIA NO TRANSPORTE DE VALORES - Dano moral é espécie do gênero dano

extrapatrimonial que se traduz normalmente por ofensa dirigida à honra de outrem mediante calúnia, difamação ou injúria, e deve estar especificamente provado nos autos. Empregado que faz transporte de valores entre agências bancárias via de regra não sofre dano moral, podendo eventualmente vir a sofrer danos materiais. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR-LHE SALÁRIOS RELATIVOS A DOIS MESES TRABALHADOS COMO CHEFE DE EXPEDIENTE, NO MONTANTE DE R\$700,00 PARA CADA MÊS LABORADO, VENCIDO PARCIALMENTE O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, QUE TAMBÉM DEFERIA O ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA; SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMADO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL DECORRENTE DE TRANSPORTE DE VALORES; AINDA POR UNANIMIDADE, EM DETERMINAR A APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DESTE TRIBUNAL EM RELAÇÃO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA; CUSTAS, PELO RECLAMADO, NO IMPORTE DE R\$40,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ARBITRADO EM R\$2.000,00, MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSO Nº TRT - 2ª T. - AP 3654/2002

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Procuradora: Drª. Karina Teixeira de Azevedo.
AGRAVADO: JEFERSON ROCHA (reclamado)
ASSUNTO: Ciência de despacho: "Ao Agravante, para que se manifeste no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a petição do Agravado à fl. 31 e seus anexos (fls. 32/33)". Belém, 30 de agosto de 2002. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Togado Relator.

PROCESSO TRT 3ª T. AP 3319/2002. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dra. Alessandra Farias de Oliveira Barboza e outros **AGRAVADO:** HAROLD DO LUIZ PESSOA PISCANÇO. Dr. Marcos Vinícius Eiró do Nascimento e outros. **DESPACHO:** ANTE TODO EXPOSTO, com base no art. 557 do CPC, alterado pela Lei 9.756/98, nego seguimento ao agravo de petição interposto, porque desatendendo o pressuposto recursal relativo à delimitação justificada dos valores impugnados, conforme imperativo do art. 897, 1º, da CLT. Intime-se. Belém, 30 de agosto de 2002. WALTER ROBERTO PARO - Juiz Convocado - Relator

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Processo No: 6ª VT - 349/02-X

Reclamante: SILVIO FERREIRA SÁ
Advogado(a): PAULA FRASSINETTIMATTOS
Reclamado(a): QUARTO OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE BELÉM
PA E REGINALDO PINHEIRO DA CUNHA.
Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA CUNHA E ANTONIO CÂNDIDO MONTEIRO DE BRITO

Conteúdo: Cuidam os presentes autos de reclamação trabalhista aforada pelo reclamante contra os reclamados, todos acima identificados. O feito pende de abertura de instrução processual, considerando diversos incidentes ocorridos em sua tramitação, das mais variadas naturezas. Presentemente, a petição do patrono de um dos reclamados, impõe-se a apuração de incidentes envolvendo a prática de atos pela Secretaria deste Juízo. Inicialmente destaco a certidão de fls. 1374, em que consta como sendo conferidos todos os documentos ali especificados com os originais que foram apresentados pelo reclamante, sem que, na verdade, assim tenha ocorrido, eis que alguns dos documentos ali enumerados não possuem os respectivos originais. Constam ainda as certidões de fls. 1662/1664 e 1674, ambas da lavra do servidor Jânio Trindade. De acordo com argumentação do advogado, a primeira teria sido lavrada de forma diversa daquela determinada pelo Juízo, enquanto que a segunda teria feito constar documentos inesistentes na anterior. Os fatos suscitados pelo advogado em referência impõem apuração, considerando o disposto no artigo 710 e seguintes do CLT e 116 e seguintes da Lei 8.112/90, o que deverá ser objeto de procedimento a ser processado administrativamente, com a responsabilização dos servidores envolvidos, se for o caso. Para tanto, determino a formação de processo administrativo contendo cópia deste despacho, das certidões aqui referenciadas e dos termos de audiências de fls. 1656/1658 e 1676/1677. Quanto ao curso da ação, nada impede o seu prosseguimento, cujo obstáculo seriam os documentos em cópias e a incerteza de sua autenticidade ante aos procedimentos da Secretaria. A fim de garantir o direito de ampla defesa aos litigantes e para que não existam dúvidas quanto aos documentos apresentados pelo reclamante, determino que os originais que se encontram sob a guarda da Secretaria sejam juntados aos autos, formando-se quantos volumes sejam necessários, concedendo-se vista, em seguida, aos patronos dos reclamados, na Secretaria do Juízo. Doravante, aos advogados das partes será concedida vista dos autos apenas na Secretaria da Vara, nos termos da resolução 2.445/80 e Provimento 002/95 da Corregedoria, ambos deste Tribunal.

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 13 de agosto de 2002,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição Estadual e art. 74 da Lei Complementar nº 01/82, o Promotor de Justiça de 2ª Entrância ROBERTO PEREIRA PINHO para o cargo de Promotor de Justiça de 3ª Entrância.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de agosto de 2002.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

* (replicado por incorreção no D.O.E. de 30.08.2002)

PORTARIA Nº 1364/2002-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

LOTAR o Promotor de Justiça de 3ª Entrância ROBERTO PEREIRA PINHO na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de agosto de 2002.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

* (replicado por incorreção no D.O.E. de 30.08.2002)

PORTARIA Nº 1348/2002-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, como representantes do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, atuarem no Estágio Intensivo do Programa "O Ministério Público e a Comunidade" - Bairro da Guanabara, no período de 19 a 30.08.2002.

19/08/2002

MIGUEL RIBEIRO BAIA

ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ

MARIA TERCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS

20/08/2002

MARIA TERCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS

IVELISE PINHEIRO PINTO

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

21/08/2002

ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ

MIGUEL RIBEIRO BAIA

MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

22/08/2002

MARIA TERCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS

IVELISE PINHEIRO PINTO

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

23/08/2002

ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ

MIGUEL RIBEIRO BAIA

MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

26/08/2002

MARIA TERCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS

IVELISE PINHEIRO PINTO

27/08/2002

ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ

MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

MIGUEL RIBEIRO BAIA

28/08/2002

IVELISE PINHEIRO PINTO

MARIA TERCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS

29/08/2002

ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ

MIGUEL RIBEIRO BAIA

MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

30/08/2002

MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

MARIA TERCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS

ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 22 de agosto de 2002.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 4.039

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 16.625, de 14.08.2002, RESOLVE: DESIGNAR a servidora requisitada EDILEUZA DA SILVA MACEDO GOMES para responder pela Chefia de Cartório da 30ª Zona Eleitoral, em substituição à servidora MARIA LÚCIA CARREIRA LOBATO, a partir de 19.08.2002 até o retorno da titular, convalidando os atos praticados. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de agosto de 2002.

@Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva
Presidente

PORTARIA N.º 4.040

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 17 do Regimento Interno, RESOLVE: ORDENAR a lotação dos servidores requisitados abaixo elencados, com efeitos a partir de 21.08.2002, conforme segue:

- CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA, na Secretaria de Administração, Seção de Expedição e Arquivo;
- CLODOALDO CHAVES DE MELO, na Secretaria de Informática;
- DOMINGOS FARIAS PIEDADE, na Secretaria Judiciária;
- FERNANDO CÉSAR MARQUES FEITOSA, no Cartório da 29ª Zona Eleitoral;
- JORGE LUIZ DE RAMOS SANTOS, na Secretaria Judiciária.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de agosto de 2002.

@Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva
Presidente

PORTARIA N.º 4.053

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista da decisão exarada no processo administrativo de protocolo n.º 15.739, de 02.08.2002, RESOLVE: ALTERAR o período único das férias regulamentares referente ao exercício de 2002 do servidor requisitado RAIMUNDO JORGE NUNES PARDAUL, anteriormente fixado para fruição no interregno de 20.11 a 19.12.2002, para usufruto no período de 03.07 a 01.08.2003, com fulcro no parágrafo 3º e caput do art. 6º, e parágrafo 1º, do art. 10, da Resolução TRE-PA n.º 2.087/98. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de agosto de 2002.

@ALBANIRA LOBATO HEMERGUY
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 4.057

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 17.496, de 23/08/2002, RESOLVE: AUTORIZAR a realização de despesas com DIÁRIAS, conforme quadro anexo, no valor total de R\$ 68,35 (sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para o servidor deste Regional ARNALDO ROCHA DUARTE, Chefe da Seção de Produção e Suporte, tendo em vista seu deslocamento até o município da Vigia/PA, no dia 30/08/2002, com o objetivo de executar os procedimentos de instalação e configuração de equipamentos, de modo a permitir o acesso ao serviço "Fastnet Fácil", contratado pelo TSE junto à EMBRATEL, determinando o respectivo pagamento através do Programa de Trabalho - PLEITOS ELEITORAIS (042838) - DIÁRIAS (339014). Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 29 de agosto de 2002.

@MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA
Diretora Geral

ANEXO À PORTARIA N.º 4.057/2002

Nome: Arnaldo Rocha Duarte	Quantidade de Diárias:	05
Cargos: Analista Judiciário	Bruto:	R\$ 68,35
Lotação: Seção de Produção e Suporte		
Função: Chefe da Seção de		
Produção e Suporte	Adicional de Desloca (2):	0,00
Diária Unit: R\$ 165,00 (1)	Desc. Aux. Aliment (3):	14,15
Origem: Belém	Desc. Aux. Transp (4):	0,00
Destino: Vigia - PA	Líquido:	68,35
Partida: 30/08/2002		
Retorno: 30/08/2002	(3) 1 x 14,15	
	(4) Não descontado	
	Total	R\$ 68,35

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98

(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98

(3) Portaria TSE 118/02

(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA N.º 4.055

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 3.876, de 04/03/2002, RESOLVE:

AUTORIZAR a realização de despesas no valor total de R\$ 5.070,09 (cinco mil e setenta reais e nove centavos), sendo R\$ 4.628,25 (quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) com DIÁRIAS, conforme quadro anexo e R\$ 441,84 (quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) com PASSAGENS AÉREAS nos trechos CHAVES/BELEM/CHAVES, para o Juiz da 17ª ZE-Chaves, JOSÉ MATIAS SANTANA DIAS, com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para os Juizes Eleitorais das 09 (nove) Zonas Eleitorais, com o objetivo de acompanharem os PROCEDIMENTOS DE PREPARAÇÃO E LACRE DAS URNAS ELETRÔNICAS NO PÓLO ANANINDEUA - ELEIÇÕES 2002, no dia 23/09/2002, no município de Ananindeua/PA, determinando o respectivo pagamento através do Programa de Trabalho - PLEITOS ELEITORAIS (042838) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução dos cartões de embarque e dos bilhetes de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da resolução do TSE n.º 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 29 de agosto de 2002.

@MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA
Diretora Geral

ANEXO DA PORTARIA N.º 4.055/2002

Nome	Raça	ZE	Município	Período de Comício	Diária
Arnaldo Rocha Duarte	Br	09	Igarapé-Açu	23/09/02	25 diárias R\$ 1.250,00
Edmar Silva Pereira	Br	09	Cláudia	23/09/02	25 diárias R\$ 1.250,00
João Cristóvão de Sá	Br	10	Mara	23/09/02	25 diárias R\$ 1.250,00
João Maria Gomes Dias	Br	09	Chaves	23/09/02	25 diárias R\$ 1.250,00
Maíra Aquilino Mota de Sá	Br	30	Mangaratu	23/09/02	25 diárias R\$ 1.250,00
Saul Cezar de Menezes	Br	30	Tamagá	23/09/02	25 diárias R\$ 1.250,00
Pedro Ricardo Rocha Klauze	Br	09	S. Sebastião	23/09/02	25 diárias R\$ 1.250,00
Flávio	Br	09	Itaúna	23/09/02	25 diárias R\$ 1.250,00
Mário Antônio de Castro	Br	30	S. Domingos	23/09/02	25 diárias R\$ 1.250,00
Luiz Antônio de Sá	Br	70	Macajuba	23/09/02	25 diárias R\$ 1.250,00
TOTAL					R\$ 4.628,25

• Inexistência de votos nos dias pretendidos.

PORTARIA N.º 4.056

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 3.876, de 04/03/2002, RESOLVE:

AUTORIZAR a realização de despesas com DIÁRIAS, conforme quadro anexo, no valor total de R\$ 907,50 (novecentos e sete reais e cinquenta centavos), com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para as Juízas Eleitorais MARIA DE BETÂNIA PAES RODRIGUES, do Cartório da 5ª ZE-Igarapé-Açu e ANA LÚCIA BENTES LYNCH, do Cartório da 31ª ZE-Mara, tendo em vista seus deslocamentos até o município de Ananindeua/PA, no dia 24/09/2002, com o objetivo de acompanharem os PROCEDIMENTOS DE PREPARAÇÃO E LACRE DAS URNAS ELETRÔNICAS NO PÓLO ANANINDEUA - ELEIÇÕES 2002, determinando o respectivo pagamento através do Programa de Trabalho - PLEITOS ELEITORAIS (042838) - DIÁRIAS (339014). Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 29 de agosto de 2002.

@MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA
Diretora Geral

ANEXO DA PORTARIA N.º 4.056/2002

Nome	Raça	ZE	Município	Período de Comício	Diária
Marcelina Paes Rodrigues	Br	09	Igarapé-Açu	23/09/02	25 diárias R\$ 1.250,00
Ana Lúcia Bentes Lynch	Br	31	Mara	23/09/02	25 diárias R\$ 1.250,00
TOTAL					R\$ 907,50

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98

(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98

(3) Portaria TSE 118/02

(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA N.º 4.058

A PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista das decisões exaradas nos Memorandos n.ºs 041/2002-SV/CP, 12/2002-COF, 110/2002-CCI, 38 e 38/2002-SRH/GAB, RESOLVE: DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, abaixo relacionados, para responderem, cumulativamente, pelas funções comissionadas indicadas, até o retorno dos titulares, convalidando os atos praticados pelos mesmos:

- I-ARNALDO ROCHA DUARTE, Chefe da Seção de Produção e Suporte, pela Coordenadoria de Produção e Suporte, em substituição ao servidor SÉRGIO ÂNGELO CAMPOS ALVES, a partir do dia 23.08.2002;
- II-PEDRO ARMANDO BARRAU DA MOTA FILHO, Assistente da Seção de Programação Orçamentária e Financeira, pela Chefia da referida Seção, em substituição à servidora MARIA APARECIDA ALMEIDA PINTO, a partir do dia 22.08.2002;
- III-EVANDRO MOREIRA RAMOS, Assistente da Seção de Auditoria, pela Chefia da referida Seção, em substituição ao servidor ROBERTO SOUSA DA COSTA, a partir do dia 23.08.2002;
- IV-MARIA DE NAZARETH DE OLIVEIRA PEREIRA, Chefe da Seção de Controle de Juizes Eleitorais, pela Coordenadoria de Pessoal, em substituição à servidora MARA RUTH VENTURA BAPTISTA, a partir do dia 26.08.2002;

V-MARA RUTH VENTURA BAPTISTA, Coordenadora de Pessoal, pela Secretaria de Recursos Humanos, em substituição à servidora NÁDIA MARIA PRADO DE MELLO, a partir do dia 27.08.2002. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de agosto de 2002.

@ALBANIRA LOBATO HEMERGUY
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 4.068

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, abaixo relacionados, para responderem, pelas funções comissionadas indicadas, a partir de 01.09.2002, até a efetivação dos titulares, convalidando os atos praticados pelos mesmos:

- I-HERMENEGILDO CUNHA DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Função Comissionada de Auxiliar Especializado do Gabinete da Diretoria Geral, nível FC01;
- II-JOÃO RAIMUNDO BRANDÃO JACKSON COSTA, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado em Digitação, pela Função Comissionada de Assistente de Gabinete da Secretaria de Informática, nível FC02;
- III-CLAYTON FARIAS DE ATAÍDE, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado em Operação de Computadores, pela Função Comissionada de Assistente da Seção de Produção e Suporte, nível FC04;
- IV-SANDRO MARCELO ATI TADAIESKY, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Função Comissionada de Chefe da Seção de Informações e Estatísticas Eleitorais, nível FC05;
- V-RICARDO DE FARIAS SANTOS, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado em Programação de Sistemas, pela Função Comissionada de Chefe da Seção de Entrada de Dados, nível FC05;
- VI-JULIO VALENTE DA COSTA JÚNIOR, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado em Programação de Sistemas, pela Função Comissionada de Assistente da Seção de Entrada de Dados, nível FC04;
- VII-LINDALVO GONZAGA DE ALCANTARA NETO, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado em Digitação, pela Função Comissionada de Assistente da Seção de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais, nível FC04;
- VIII-ANTÔNIO CELSO COSTA DE SOUZA, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado em Digitação, pela Função Comissionada de Assistente da Seção de Informações e Estatísticas Eleitorais, nível FC04.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de setembro de 2002.

@Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva
Presidente

EDITAL N.º 028/2002

A Bacharel, Dra. MARIA DE NAZARETH S. GOUVEIA DOS SANTOS, Juíza da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER, a todos os interessados e especialmente aos Delegados de Partidos Políticos, que conforme o disposto no artigo 23 da Resolução n.º 20.997/2002 - TSE, no dia 26/09/2002 às 08:00 horas, em Audiência Pública, que se realizará no Polo de Armazenamento, situado na Cidade Nova II Travessa WE-13 s/nº, Ananindeua dar-se-á o início da PREPARAÇÃO E VERIFICAÇÃO DO LACRE das 331 (trezentas e trinta e uma) Urnas Eletrônicas da 30ª Zona Eleitoral que serão utilizadas no Pleito de 06 de outubro do corrente ano.

É, para que não se alegue ignorância, mandando baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, no Cartório Eleitoral da 30ª Zona, aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto, do ano de dois mil e dois - 2002. Eu, SANDRA HELENA MELO DE SOUSA, Escrivã Eleitoral, o ratifiquei. (a)

Dra. MARIA DE NAZARETH S. GOUVEIA DOS SANTOS, Juíza Eleitoral da 30ª Zona Belém - PA.

@Dra. MARIA DE NAZARETH S. GOUVEIA DOS SANTOS
Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém / PA

INTERNET: www.ioepa.com.br

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"